



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0079800-96.2004.5.15.0001**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 26/04/2004

Valor da causa: R\$ 49.559,83

Partes:

AUTOR: ELIANE RIBEIRO

ADVOGADO: MILTON JOSÉ APARECIDO MINATEL

RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: ERICO VINICIUS JANUNZZI

RÉU: NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO

ADVOGADO: ERICO VINICIUS JANUNZZI

RÉU: MARIA INES RIBEIRO

ADVOGADO: ERICO VINICIUS JANUNZZI

RÉU: LU-I IMPORT & EXPORT LTDA - ME

RÉU: MARIA INES RIBEIRO & CIA LTDA

LEILOEIRO: ADILIO GREGORIO PEREIRA

ADVOGADO: ADILIO GREGORIO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 15ª Região

1ª Vara do Trabalho de Campinas

Termo de Abertura de Execução

Nesta data procedi à migração deste processo para o Sistema Pje-JT, mantidos número original e dados cadastrais de partes e advogados existentes no SAP - Sistema de Acompanhamento de Processual do TRT da 15ª Região.

Os autos físicos permanecerão arquivados em Secretaria até o encerramento da execução.

A tramitação do processo ocorrerá exclusivamente na forma eletrônica, conforme disciplinado na Resolução nº 136/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Cópia deste termo foi juntada ao processo físico

17 de Novembro de 2017



GAB/mls





Relatório de Ocorrências do Processo

Autuação 26/04/2004 Nº Distrib. 007.167/2004-RTOPprocesso 79800-96.2004-RTOrd[rt]

RECTE Eliane Ribeiro
Advogado Milton José Aparecido Minatel
RECDA Dirtec Construção e Comércio Ltda. - EPP

Data	Advogado	Texto	Vencimento
26/04/2004	AUTUAÇÃO		
30/04/2004	Audiência UNA marcada para 31/05/2004 09:30.		
31/05/2004	Prazo - RECTE		11/06/2004
02/06/2004	Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz (a) DANIELA MACIA FERRAZ, ante a petição 104735/2004. Campinas, 02/06/2004.		
02/06/2004	Recebo a emenda à petição inicial. Inclua-se o feito na pauta das audiências unas. Campinas, 02/06/2004 DANIELA MACIA FERRAZ Juiz(a) do Trabalho.		
09/06/2004	Pendente de AUDIENCIA		
15/06/2004	Audiência UNA marcada para 21/07/2004 13:30.		
05/08/2004	Em carga com o advogado RENATA PEREIRA SANTOS sob o no. 3860/2004 (I volumes).		10/08/2004
10/08/2004	Devolução de Carga		
27/08/2004	Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz (a) DANIELA MACIA FERRAZ, ante as petições 157518 e 154321 de 204. Campinas, 27/08/2004.		
27/08/2004	Não existe omissão da legislação processual trabalhista quanto ao procedimento a ser adotado contra o revel. Inaplicável, portanto, o artigo 322 do CPC, nos termos do artigo 769 da CLT, razão pela qual indefiro o requerido. Renove-se a notificação de fl. 46 por oficial de justiça. Campinas, 27/08/2004 DANIELA MACIA FERRAZ Juiz(a) do Trabalho.		
02/09/2004	Pendente de notificação AS PARTES		
22/09/2004	Pendente de notificação AO PERITO		
24/09/2004	Prazo - PERITO		08/11/2004
14/10/2004	.		
14/10/2004	Ao Sr. Perito. Campinas, 14 de outubro de 2004, quinta-feira. DANIELA MACIA FERRAZ JUIZA DO TRABALHO		
18/10/2004	.		
18/10/2004	Intime-se a reclamada para que deposite os honorários prévios determinados à fl. 96, em dez dias. Cumprido, ao Sr. Perito. Campinas, 18 de outubro de 2004, segunda-feira. DANIELA MACIA FERRAZ JUIZA DO TRABALHO		
20/10/2004	Pendente de notificação A RECLAMADA		
12/11/2004	Prazo - RECDA		01/12/2004
07/12/2004	Pendente de notificação AO PERITO		
13/12/2004	Prazo - PERITO		17/01/2005
10/01/2005	.		
10/01/2005	Intime-se a reclamada para que complemente os honorários periciais prévios solicitados pelo Sr. Expert, em dez dias. Campinas, 10 de janeiro de 2005, segunda-feira. DANIELA MACIA FERRAZ JUIZA DO TRABALHO		





Relatório de Ocorrências do Processo

Autuação 26/04/2004 Nº Distrib. 007.167/2004-RTOProcesso 79800-96.2004-RTOrd[rt]

Data	Texto	Vencimento
12/01/2005	Pendente de notificação A RECLAMADA	
20/01/2005	Aguardando analisar petição	
24/01/2005	Pendente de notificação A RECLAMADA (conforme determinação de fls.139)	
10/02/2005	Aguardando analisar petição	
16/02/2005	Alteracao Cadastral (conforme determinação de fls.)	
18/02/2005	Pendente de notificação A RECLAMADA	
07/03/2005	Prazo - RECDA	28/03/2005
31/03/2005	Aguardando analisar petição	
31/03/2005	.	
31/03/2005	Ao Sr. Perito. Campinas, 31 de março de 2005, quinta-feira. DANIELA MACIA FERRAZ JUÍZA DO TRABALHO	
04/04/2005	Pendente de notificação AO PERITO	
11/05/2005	Prazo - PERITO	15/06/2005
25/05/2005	Aguardando analisar petição	
25/05/2005	.	
25/05/2005	Reporto o Sr. Perito aos depósitos de fls. 108 e 117. Campinas, 25 de maio de 2005, quarta-feira. ALZENI APARECIDA DE OLIVEIRA FURLAN JUÍZA DO TRABALHO	
30/05/2005	Pendente de notificação AO PERITO	
28/06/2005	Prazo - PERITO	04/08/2005
07/07/2005	Em carga com o perito SERGIO COSTA BASTOS sob o no. 4042/2005 (UNICO volumes).	08/08/2005
03/08/2005	Devolução de Carga	
04/08/2005	Aguardando analisar petição	
04/08/2005	.	
04/08/2005	Liberem-se ao Louvado os honorários prévios. Digam as partes acerca do laudo e honorários, no prazo sucessivo de dez dias, a começar pelo autor, sob pena de preclusão. Campinas, 4 de agosto de 2005, quinta-feira. CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS JUIZ DO TRABALHO	
08/08/2005	Pendente de notificação AS PARTES	
15/09/2005	Prazo - RECTE	30/09/2005
19/09/2005	Aguardando analisar petição	
22/09/2005	Prazo - RECTE (conforme determinação de fls.0)	30/09/2005
21/02/2006	Em carga com o advogado Janda Juliana Barbosa sob o no. 692/2006 (I volumes).	27/02/2006
01/03/2006	Devolução de Carga	
02/03/2006	Aguardando analisar petição	
06/03/2006	Nesta data faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS, tendo em vista o recebimento do protocolo nº 47676/06. Campinas, 06 de março de 2006.	
06/03/2006	Anote-se. O substabelecimento de fls. 151 e carga de fls. 153 comprovam a ciência da reclamante.	





Relatório de Ocorrências do Processo

Autuação 26/04/2004 Nº Distrib. 007.167/2004-RTOPprocesso 79800-96.2004-RTOrd[rt]

Data	Texto	Vencimento
13/03/2006	Pendente de notificação AS PARTES	
09/05/2006	Prazo - AMBOS	19/05/2006
15/05/2006	Aguardando analisar petição	
19/05/2006	Prazo - AMBOS (conforme determinação de fls.0)	19/05/2006
22/05/2006	Aguardando analisar petição	
31/05/2006	Prazo - AMBOS (conforme determinação de fls..)	19/05/2006
27/09/2006	Em carga com o advogado Najara Solimar Costa sob o no. 2784/2006 (UNICO volumes).	02/10/2006
05/10/2006	Devolução de Carga	
09/10/2006	Aguardando analisar petição	
18/10/2006	Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz (a) CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS, ante o protocolo 214737/2006. Campinas, 18/10/2006.	
18/10/2006	Ante o requerido à fl. 161, inclua-se o feito na pauta das audiências de instrução. Campinas, 18/10/2006. CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS. Juiz(a) do Trabalho.	
27/11/2006	Pendente de AGENDAMENTO DE AUDIENCIA	
03/01/2007	Audiência INS marcada para 14/02/2007 15:45.	
03/01/2007	Pendente de notificação AS PARTES	
11/01/2007	Aguardando audiência designada.	
06/02/2007	Aguardando analisar petição	
13/02/2007	Aguardando audiência designada. (conforme determinação de fls.,)	
14/02/2007	Audiência JUL marcada para 22/02/2007 17:45.	
22/02/2007	Decisão	
22/02/2007	1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS PROCESSO: 798/2004-6 RECLAMANTE: ELIANE RIBEIRO RECLAMADA: DIRTEC CONSTRUÇÃO Em 22 de fevereiro de 2007, às 17:45 horas, na sala de audiências da 1ª Vara do Trabalho, sob a Presidência de seu Juiz Titular, Dr. CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS, foram apregoados os litigantes supra identificados. Ausentes as partes. Pelo Mm. Juiz foi dito que a audiência de julgamento seria redesignada para o dia 08 de março de 2.007, às 17:25 horas, para melhor exame dos elementos da controvérsia, ficando os interessados cientes de que a publicação será feita na forma da Súmula 197, do TST. Decisão publicada nos termos da Súmula 197, do TST. Nada mais. CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS	





Relatório de Ocorrências do Processo

Autuação 26/04/2004 Nº Distrib. 007.167/2004-RTOPprocesso 79800-96.2004-RTOrd[rt]

Data	Texto	Vencimento
22/02/2007	Audiência JUL marcada para 08/03/2007 17:25.	
28/02/2007	Lançamento de Solução ADIADO	
08/03/2007	Sentença	
08/03/2007	PROCESSO: 798/2004-6 RECLAMANTE: ELIANE RIBEIRO RECLAMADA: DIRTEC CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Aos 08 dias do mês de março de 2.007, às 17:25 horas, na sala de audiências da 1ª Vara do Trabalho de Campinas, sob a presidência do MM. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS, foram por ordem do Juiz apregoados os litigantes. Ausentes as partes. Submetido a julgamento, foi proferida a seguinte I - RELATÓRIO ELIANE RIBEIRO, qualificado na petição inicial, ajuizou reclamação trabalhista em face de DIRTEC CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., alegando que trabalhou para a reclamada no período que indicou, sendo seu contrato marcado por irregularidades. Pelos fundamentos expostos na exordial, postulou os títulos que discriminou. Deu à causa o valor de R\$ 49.559,83 e juntou documentos. Aditamento à inicial em fls.70. Notificada, a reclamada apresentou incidente de falsidade, juntando documentos. Impugnação ao incidente de falsidade em fls.95/96. Determinada a realização de prova pericial, o laudo foi juntado em fls.125/142 e sobre ele a reclamada se manifestou (fls.148/150). Indeferida a prova oral requerida pela reclamada (fls.175). Após, sem outras provas, encerrou-se a instrução processual. Razões finais remissivas. Tentativas conciliatórias rejeitadas. DECIDE-SE II - FUNDAMENTAÇÃO	





Relatório de Ocorrências do Processo

Autuação 26/04/2004 Nº Distrib. 007.167/2004-RTOPprocesso 79800-96.2004-RTOrd[rt]

Data	Texto	Vencimento
13/03/2007	Lançamento de Solução JULGADO PROCEDENTE EM PARTE	
13/03/2007	Prazo - AMBOS (conforme determinação de fls.d)	15/03/2007
19/03/2007	Aguardando analisar petição	
09/04/2007	Pendente de notificação AO RECLAMANTE (conforme determinação de fls..)	
01/06/2007	Em carga com o advogado Milton José Aparecido Minatel sob o no. 1241/2007 (ÚNICO volumes).	08/06/2007
11/06/2007	Devolução de Carga	
12/06/2007	Aguardando analisar petição	
25/06/2007	Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz (a) LIGIA MELLO DE LIMA ARAUJO SANTOS, ante o(s) protocolo(s) 137300/2007. Campinas, 25/06/2007.	
25/06/2007	Remetam-se os autos ao E. TRT, com as nossas homenagens. Campinas, 25/06/2007. LIGIA MELLO DE LIMA ARAUJO SANTOS. Juiz(a) do Trabalho.	
21/07/2007	Revisão para remessa AO TRT	
30/08/2007	Remetido ao TRT 15a. Região	
31/01/2008	Recebido pela JCJ (após envio ao TRT ou a JCJ)	
31/01/2008	Trânsito em Julgado em 21/01/2008 (conforme determinação de fls.216)	
31/01/2008	Liquidação	
31/01/2008	Nesta data faço os presentes autos conclusos à MMA. Juíza do Trabalho, DRª. CARMEN LÚCIA COUTO TAUBE, ante a devolução dos autos pelo Eg. TRT. Campinas, 31 de janeiro de 2008 - 5ª fª	
31/01/2008	Apresente(m) o(a)(s) reclamante(s), no prazo de 10 dias, seus cálculos de liquidação, bem como a sua CTPS para as devidas anotações, conforme determinado em sentença. Após, intime(m)-se a(s) reclamada(s) para que se manifeste(m), no prazo de 10 dias, sobre a conta apresentada, demonstrando os itens e valores de sua discordância, sob pena de preclusão (§2 do art. 879 da CLT), com o que deverão os autos tornarem conclusos para verificação. Havendo condenação subsidiária ou solidária para mais de uma reclamada, deverão as partes apresentar a conta de liquidação delimitando os períodos e valores relativos a cada uma, se o caso. Intimem-se o reclamante e oportunamente a(s) reclamada(s) em datas distintas. Campinas, 31/01/2008 CARMEN LUCIA COUTO TAUBE JUÍZA DO TRABALHO	
19/02/2008	Pendente de notificação AO RECLAMANTE	
07/03/2008	Em carga com o advogado Alberto Stein Mariano sob o no. 938/2008 (1 E 2 volumes).	14/03/2008
18/03/2008	Devolução de Carga	
24/03/2008	Aguardando analisar petição	
24/03/2008	Juntada nos termos do art. 162	





Relatório de Ocorrências do Processo

Autuação 26/04/2004 Nº Distrib. 007.167/2004-RTOPprocesso 79800-96.2004-RTOrd[rt]

Data	Texto	Vencimento
04/04/2008	Prazo - MANIFESTACAO SOBRE CALCULOS	06/06/2008
02/06/2008	Em carga com o advogado Heliana Martinez Bertolin sob o no. 2387/2008 (I E II volumes).	09/06/2008
06/06/2008	Devolução de Carga	
09/06/2008	Aguardando analisar petição	
09/06/2008	Juntada nos termos do art. 162	
17/06/2008	Pendente de análise de CALCULOS	
25/08/2008	HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS	
26/08/2008	Execução	
24/09/2008	Pendente de notificação AO RECLAMANTE	
26/09/2008	Prazo - RECTE	06/10/2008
29/09/2008	Em carga com o advogado Milton José Aparecido Minatel sob o no. 4396/2008 (SÓ II volumes).	06/10/2008
30/09/2008	Devolução de Carga	
02/10/2008	Aguardando analisar petição	
02/10/2008	Juntada nos termos do art. 162	
03/10/2008	Prazo - RECDA	12/12/2008
07/10/2008	Aguardando analisar petição	
07/10/2008	Juntada nos termos do art. 162	
08/10/2008	Prazo - RECDA	12/12/2008
10/10/2008	Aguardando analisar petição	
13/10/2008	Juntada nos termos do art. 162	
16/10/2008	Prazo - RECDA	12/12/2008
22/10/2008	Em carga com o advogado Heliana Martinez Bertolin sob o no. 4681/2008 (I E II volumes).	24/11/2008
12/12/2008	Devolução de Carga	
15/12/2008	Aguardando analisar petição	
07/01/2009	Juntada nos termos do art. 162	
04/02/2009	Pendente de notificação AO RECLAMANTE	
06/02/2009	Prazo - RECTE	09/03/2009
05/03/2009		
06/03/2009	Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz (a) CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS, por determinação verbal. Campinas, 06/03/2009.	
06/03/2009	Proceda a Secretaria a atualização do valor ainda devido, considerando o levantamento do(s) depósito(s) recursal(is), se o caso. Após, intime-se a reclamada, na pessoa de seu advogado, para que efetue o pagamento da dívida, no prazo de quinze dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% sob o montante da condenação, nos termos do artigo 475-J, do CPC, indicando o valor atualizado do débito. Os descontos fiscais e previdenciários, onde couberem, inclusive quanto ao valor já soerguido, deverão ser apresentados, retidos e comprovados os respectivos recolhimentos, pela reclamada, juntamente com o pagamento remanescente ou garantia da execução, sob pena de se liberar o bruto como se líquido fosse. Serão calculados, nos termos da Lei 8.541/92 e sua I.N. SRF 02/93, Lei	





Relatório de Ocorrências do Processo

Autuação 26/04/2004 N° Distrib. 007.167/2004-RTOPprocesso 79800-96.2004-RTOrd[rt]

Data	Texto	Vencimento
24/03/2009	Pendente de notificação A RECLAMADA	
24/03/2009	Pendente de notificação A RECLAMADA	
30/03/2009	Prazo - RECD A	16/04/2009
03/04/2009	Em carga com o advogado Heliana Martinez Bertolin sob o no. 1479/2009 (I-II volumes).	13/04/2009
07/04/2009	Devolução de Carga	
07/04/2009	Prazo - PAGAMENTO	29/04/2009
16/04/2009	Em carga com o advogado Heliana Martinez Bertolin sob o no. 1652/2009 (I E II volumes).	22/04/2009
23/04/2009	Devolução de Carga	
23/04/2009	Devolução de Carga (conforme determinação de fls..)	
29/04/2009	Prazo - RECD A	29/04/2009
11/05/2009	Aguardando analisar petição	
12/05/2009	Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz (a) CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS, ante o(s) protocolo(s) 103624/2009. Campinas, 12/05/2009.	
12/05/2009	As normas de direito processual devem ser interpretadas de forma sistemática. Nesse sentido é a lição de Sérgio Pinto Martins, quando afirma que " a interpretação será dada ao dispositivo legal de acordo com a análise do sistema no qual está inserido, sem se ater à interpretação isolada de um dispositivo , mas, sim, ao seu conjunto" e que " a lei está inserida dentro de uma estrutura, razão pela qual as partes componentes desta estrutura devem ser analisadas", sendo que, " a interpretação sistemática (ao ser analisado o sistema no qual está inserido a lei, em seu conjunto) é que dará a melhor solução ao caso que se pretenda resolver (MARTINS, Pinto Sérgio. Direito processual do trabalho. São Paulo; Atlas: 2002, pgs. 59 e 60. Ademais, nos termos do artigo 5, § 2º da Magna Carta de 1988, "os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte. Assim, com base nas premissas acima lançadas e analisando-se o ordenamento jurídico brasileiro, concluímos que o arcabouço das normas legais estão integradas em um todo unitário pois, conquanto o direito seja dividido em ramos, tal ocorre por razões didáticas, sem ele, na verdade UNO. Verificamos, ainda, pela leitura de nossas normas dispositivas, que a tônica de nossa legislação é a de conferir-se celeridade ao processo, visando a solução rápida dos litígios e das questões postas perante o Poder Judiciário, principalmente nos casos em que se executa crédito que é de natureza alimentar. Por isso, é perfeitamente possível a aplicação do artigo 475-J do CPC ao processo do trabalho pois, conforme já explicitado na decisão de homologação de cálculos de liquidação, por interpretação sistemática "seria inadmissível imaginar-se que, dada a natureza dos créditos	





Relatório de Ocorrências do Processo

Autuação 26/04/2004 Nº Distrib. 007.167/2004-RTOPprocesso 79800-96.2004-RTord[rt]

Data	Texto	Vencimento
25/05/2009	Aguardando analisar petição	
25/05/2009	Aguardando analisar petição	
03/06/2009	Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz (a) CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS, ante o(s) protocolo(s) 116683/2009. Campinas, 03/06/2009.	
03/06/2009	Inclua-se o feito na pauta de audiências de conciliação. Campinas, data supra. CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS JUIZ DO TRABALHO	
14/07/2009	Pendente de AGENDAMENTO DE AUDIENCIA	
16/07/2009	Audiência em execução (CON) marcada para 29/07/2009 09:30.	
16/07/2009	Pendente de notificação AS PARTES	
16/07/2009	Aguardando audiência designada.	
29/07/2009	Lançamento de Solução ADIADO	
29/07/2009		
03/08/2009	.	
03/08/2009	1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS CORREIO ELETRÔNICO: saj.1vt.cps@trt15.jus.br - (32327997 AV. ENG. JOSÉ DE SOUZA CAMPOS, 422, NOVA CAMPINAS - CEP 13092-123 - CAMPINAS PROCESSO: 00798-2004-001-15-00-6 RT (Favor mencionar o número do processo na resposta) Reclamante: Eliane Ribeiro CPF/MF: Reclamada: Dirtec Construção e Comércio Ltda. CNPJ/CPF: 52.353.497/0001-25 CONCLUSÃO / MANDADO nº 435 de 03/08/2009 Nesta data, faço conclusos os presentes autos a(o) MM. Juiz (a) CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS, por determinação verbal. Campinas, 03/08/2009 UNIVER CRISTIANO NOGUEIRA DA SILVA DIRETOR DE SECRETARIA Vistos, etc. Proceda a Central de Mandados ao bloqueio de valores pelo Convênio Bacenjud2 e ao bloqueio dos veículos de placas AHX 5466, CAQ 1700 e DHY 1700, mediante o uso do convênio RENAJUD. O Sr. Oficial de Justiça deverá realizar avaliação precária, ora autorizada, atribuindo a cada veículo penhorado o valor inserido na Tabela FIPE de veículos, com depreciação de trinta por cento (30%), registrando-se a penhora no RENAJUD. Consumada a penhora, deverá a Secretaria intimar os devedores, por intermédio de seus advogados, havendo, para que apresentem o veículo apresado, no prazo de 48 horas, na sede deste Fórum Trabalhista, a fim de que o Sr.	





Relatório de Ocorrências do Processo

Autuação 26/04/2004 Nº Distrib. 007.167/2004-RTOProcesso 79800-96.2004-RTOrd[rt]

Data	Texto	Vencimento
14/08/2009	Prazo - CENTRAL DE MANDADOS	30/09/2009
21/01/2010	Prazo - RESPOSTA A OFICIO EXPEDIDO	21/01/2010
05/08/2010	Decorrido o prazo de ..	
23/08/2010	Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS, para deliberações. Campinas, 23/08/2010.	
23/08/2010	Proceda a Secretaria a atualização do crédito do(a) exequente e das despesas processuais. Diante das alterações inseridas em nosso ordenamento jurídico pela Lei 11.382, de 06 de dezembro de 2006, que criou outros meios para viabilização da satisfação do crédito que ora se executa, manifeste o(a) exequente, em cinco dias, se tem interesse na ADJUDICAÇÃO dos bens penhorados às fls. 291/297 avaliados em R\$.12.099,50, R\$ 6.011,60 e R\$ 17.558,80, respectivamente, nos termos do art. 685-A do CPC, ciente de que deverá depositar à disposição deste Juízo, em igual prazo, a diferença entre o valor de seu crédito e o da avaliação, caso o seu crédito seja inferior. Sendo menor o valor da avaliação, a execução prosseguir-se-á até sua integral satisfação, devendo, ainda, informar os seus dados pessoais atualizados, especialmente acerca do estado civil, regime de casamento e os dados do cônjuge, se o caso. Se negativo o interesse pela adjudicação, também no prazo de cinco dias, poderá o(a) exequente manifestar se tem interesse na ALIENAÇÃO POR SUA PRÓPRIA INICIATIVA nos termos do art.685-C, ou por intermédio de corretor inscrito no órgão da categoria, devendo informar a este Juízo sua qualificação. Nesse caso, a alienação deverá ser efetivada no prazo de sessenta (60) dias, através dos meios necessários à sua publicidade, em condições de pagamento e garantias que deverão ser informadas por petição ao Juízo, que deliberará acerca da aceitação. Deferida a alienação, deverá a Secretaria expedir o termo de adjudicação e a respectiva carta, ou mandado, conforme preceitua parágrafo segundo do art. 685-C do CPC, bem assim dar ciência às partes. Decorrido o prazo sem manifestação ou com manifestação negativa, tornem os autos para designação de hasta pública. Intime-se o(a) exequente e, oportunamente, o(s) executado(s). Campinas, 23/08/2010. CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS JUIZ DO TRABALHO	
22/09/2010	Pendente de notificação AO RECLAMANTE	
13/10/2010	Prazo - RECTE	03/11/2010
08/08/2011	Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Artur Ribeiro Gudwin, por determinação verbal. Campinas, 08/08/2011.	
08/08/2011	Intime-se a reclamada acerca da penhora do(s) veículo(s) e	





Relatório de Ocorrências do Processo

Autuação 26/04/2004 N° Distrib. 007.167/2004-RTOPprocesso 79800-96.2004-RTOrd[rt]

Data	Texto	Vencimento
09/08/2011	Pendente de notificação A RECLAMADA	
20/10/2011	Prazo - RECTE	08/11/2011
07/11/2011	Aguardando analisar petição	
24/11/2011	Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Eduardo Oliveira Dias, face ao(s) protocolo(s) nº 250173, certificando a respectiva juntada às fls. 303/304. Campinas, 24/11/2011.	
24/11/2011	Nos termos da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011 e da Resolução Administrativa nº 1470/2011, ficam incluídos os seguintes devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) e respectivos efeitos para expedição de eventual certidão, com as devidas retificações no sistema de acompanhamento processual: 1) DIRTEC CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - EPP CNPJ n. 52.353.497/0001-25 - certidão positiva. Cumpram-se determinações de fls. 30/301. Campinas, 24/11/2011. CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS JUIZ DO TRABALHO	
24/11/2011	Registrada a inclusão de dados de Dirtec Construção e Comércio Ltda. - EPP no BNDT sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito.	
09/12/2011	Pendente de confecção de OFICIO	
22/02/2012	Em carga com o advogado Cristiane Lucie Vitullo de Souza sob o no. 408/2012 (2 volumes).	27/02/2012
27/03/2012	Devolução de Carga	
06/02/2013	GAB/ARG/jc	
06/02/2013	GAB/ARG/jc Chamo o feito a ordem. Tendo em vista a ciência para pagamento, a ordem estabelecida no art. 655 do CPC e, nas execuções fiscais, no art. 11 da Lei 6.830/80, o convênio Bacen-Jud e as despesas processuais para alienação de bens, determino novo bloqueio de contas e investimentos pelo sistema Bacen-Jud da devedora DIRTEC CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA (CNPJ nº 52.353.497/0001-25). Considerando que o inadimplemento leva à presunção de insolvência do devedor e que os sócios se beneficiaram do trabalho do reclamante durante o contrato de trabalho, que teve início em 01.01.2002, bem assim aqueles que adquiriam o empreendimento posteriormente, determino a aplicação do instituto da desconsideração da personalidade jurídica, nos termos do artigo 28 do Código de Defesa do Consumidor, aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho, devendo a execução prosseguir em face da executada e de seus sócios, conforme constam a fl.	





Relatório de Ocorrências do Processo

Autuação 26/04/2004 N° Distrib. 007.167/2004-RTOPprocesso 79800-96.2004-RTOrd[rt]

Data	Texto	Vencimento
13/02/2013	Remetido ao oficial de justiça	
07/03/2013	Remetido do oficial à secretaria	
29/04/2013	GAB/SLD/ll	
29/04/2013	GAB/SLD/ll	
	Protocolos 34524, 54740, 79907 e 97485/2013 (fls.339/363): Expeça-se carta precatória para penhora do imóvel de matrícula nº 33581/2013	
29/04/2013	GAB/SLD/ll	
29/04/2013	GAB/SLD/ll	
	PENHORA POR TERMO/MANDADO N° 149 GAB/SLD/ll Protocolo nº 34524, 54740, 79907 e 97485/2013 (fls.339/363): Por este termo, nos termos do §4º do art. 659 do CPC, inteligência do §5º do artigo mencionado, declaro penhorado o imóvel de matrícula nº 33581 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, situado no endereço nº 20 da quadra 2G2 do loteamento Jardim Guarani, indicado às fls. 353/354, para satisfação do débito no valor de R\$ 110.364,07, válido para 30/04/2013, devendo o Sr. Oficial de Justiça Avaliador fazer os registros necessários relativos ao presente termo, disponibilizando à 1ª Vara do Trabalho o respectivo arquivo informatizado para controle das diligências do Fórum, bem assim proceder a avaliação do imóvel na forma descrita na matrícula. O interessado deverá no prazo de cinco dias, a partir de sua ciência, apresentar sua irresignação quanto à penhora/avaliação, sob pena de preclusão. Fica consignado que a penhora do imóvel é feita pela totalidade (e não fração ideal), eis que por ocasião do praxeamento dos bens deverá ser observada a forma preconizada no art. 1.322 do C.C. E 655-B do CPC, ficando assegurada aos demais proprietários e cônjuges, além da preferência na arrematação, o ressarcimento do valor referente a sua fração ideal do imóvel, considerando o valor da arrematação. Deverá, também, o Sr. Oficial de Justiça Avaliador proceder à avaliação do imóvel utilizando as informações e meios necessários à sua viabilização. Deverão, ainda, ser intimados o cônjuge do(a) devedor(a), Sr(a). Maria Inês Ribeiro, consignado na matrícula do imóvel acerca da penhora. Deverá o(a) exequente manifestar, em cinco dias, o seu interesse no registro do ofício imobiliário. Em caso positivo, deverá comprovar o recolhimento dos respectivos emolumentos no prazo de cinco dias, salvo se beneficiário da justiça gratuita, com o que expedir-se-á a competente certidão para a providência do registro da penhora do imóvel. Dê-se ciência a(o) executado(a) da sua condição de depositário fiel do bem constrito, na pessoa de seu	





Relatório de Ocorrências do Processo

Autuação 26/04/2004 Nº Distrib. 007.167/2004-RTOPprocesso 79800-96.2004-RTOrd[rt]

Data	Texto	Vencimento
29/04/2013	GAB/SLD/LL	
29/04/2013	GAB/SLD/LL Sem prejuízo da determinação de fls.365/366, expeça-se carta precatória às Varas do Trabalho de Itapira e São João da Boa Vista para penhora de créditos junto às prefeituras municipais indicadas à fl.358. Campinas, 29/04/2013. SOFIA LIMA DUTRA JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA	
29/04/2013	Carta Precatória Expedida - EXECUTORIA- Vara do Trabalho de Itapira	
29/04/2013	Carta Precatória Expedida - EXECUTORIA- Vara do Trabalho de São João da Boa Vista	
30/04/2013	Prazo - UNIÃO(TRT): CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA	01/07/2013
07/06/2013	Em carga com o advogado Alexandre Francisco Vitullo Bedin sob o no. 1568/2013 (I - II volumes).	14/06/2013
14/06/2013	Devolução de Carga	
14/06/2013	GAB/SLD/ucns	
14/06/2013	GAB/SLD/ucns Protocolo 139781: Anotem-se os partronos. Pretendem os embargantes Dirtec Construção e Comércio Ltda, Nelson Enrique Rodriguez Navarro e Maria Inês Ribeiro, a antecipação de tutela em sede de embargos à execução, alegando, em síntese, a ilegalidade de todas as penhoras determinadas nos autos e pleiteando a liberação da penhora sobre o faturamento da empresa ou sua limitação em cinco por cento, além do afastamento das demais penhoras citadas na peça apresentada. Os embargantes colacionam cópias das fichas de cadastro da Jucesp, notas fiscais e serviços relacionados, contratos com as Prefeituras dos Municípios de Águas da Prata, Itapira e São João da Boa Vista, comprovantes de bem de família, fichas de breve relato das empresas Lu I Importe e Export Ltda e Maria Ines Ribeiro & Cia. Ltda e, por fim, cópias da própria reclamação trabalhista. Primeiramente, determino a juntada apenas da petição e dos documentos diversos daqueles que já constam nos autos, eis que desnecessária a juntada de cópia do próprio processo. As cópias não juntadas ficarão à disposição da executada Dirtec pelo prazo de cinco dias em Secretaria e, após, serão eliminadas. Com relação aos Embargos à Execução, não os conheço, eis que não há nos autos a comprovação da efetiva garantia do Juízo. Os embargantes pleiteiam a desconstituição das penhoras, sendo que ainda não houve a efetiva transferência de qualquer valor à disposição do Juízo, de modo que deverá ser aguardada a efetiva garantia do Juízo para que a parte possa apresentar a sua irresignação. Não obstante isso, havendo transferências superiores à presente execução, oportunamente, o excedente será devolvido ao seu titular. Ressalto que os executados poderão apresentar a garantia do Juízo, independentemente das ordens de penhora e observada a ordem legal para indicação, a fim de este Juízo possa deliberar o cancelamento das penhoras que motivaram a apresentação dos embargos em apreço.	





Relatório de Ocorrências do Processo

Autuação 26/04/2004 Nº Distrib. 007.167/2004-RTOProcesso 79800-96.2004-RTOrd[rt]

Data	Texto	Vencimento
27/06/2013	GAB/ARG/jc	
27/06/2013	Protocolo nº. 145.054: Mantenho o já decidido às fls. 567. Intime-se. Campinas, 27/06/2013. ARTUR RIBEIRO GUDWIN JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	
01/07/2013	Prazo - ORGÃO EXT: CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA	23/09/2013
01/07/2013	Em carga com o advogado Alexandre Francisco Vitullo Bedin sob o no. 1816/2013 (I AO III volumes).	10/07/2013
11/07/2013	Devolução de Carga	
11/07/2013	Prazo - ORGÃO EXT: CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA	23/09/2013
26/09/2013	GAB/SLD/jc	
26/09/2013	GAB/SLD/jc Protocolo nº.227.592: Reporto-me ao já decidido à fls. 567, mantendo-se a execução na forma processada. Atente a executada que nenhum valor foi transferido aos autos, tão pouco foi efetuada a penhora do imóvel, como se pode observar de fls. 587, de modo que é indubitável a ausência da garantia do juízo, que é condição "sine quo non" para a oposição de embargos a execução, nos termos do artigo 884 da CLT. Em prosseguimento, oficie-se a Prefeitura Municipal de Campinas, encaminhando-se cópia da matrícula de nº. 33581, para que, no prazo de dez dias, informe nos autos o completo endereço do imóvel de fls.582/585. Após, expeça-se novo termo de penhora do bem acima especificado. Por fim, intmem-se os fiéis depositários de fls.598/604 para que informem o Juízo acerca dos valores já retidos, bem como para que comprovem o depósito judicial dos respectivos valores em conta a disposição do Juízo, no prazo de dez dias. Campinas, 26/09/2013. SOFIA LIMA DUTRA JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA	
04/10/2013	Prazo - TERCEIRO: RESPOSTA AO OFÍCIO EXPEDIDO	04/11/2013
13/10/2014	GAB/CEOD/ll	





Relatório de Ocorrências do Processo

Autuação 26/04/2004 Nº Distrib. 007.167/2004-RTOPprocesso 79800-96.2004-RTOrd[rt]

Data	Texto	Vencimento
13/10/2014	GAB/CEOD/ll Expeça-se mandado para avaliação do imóvel objeto da matrícula 33581 do 1º CRI de Campinas, penhorado à fl.580, com cópia dos documentos juntados às fls. 640/643. Campinas, 13 de outubro de 2014. CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO	
23/10/2014	Remetido ao oficial de justiça	
19/11/2014	Remetido do oficial à secretaria	
08/05/2015	GAB/ARG/rcf	
08/05/2015	Diante da certidão de fl. 669 e das consultas de fls. 670/671, expeça-se edital para intimação da penhora realizada, bem como a nomeação de depositário do bem. Protocolo 21025/2015. Ainda que não garantido o juízo notifique-se o executado de que foram apreendidos os valores constantes de fl. 672 e para, querendo, opor embargos no prazo legal (05 dias). O termo inicial será a data da ciência deste despacho (artigo 88, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). Decorrido o prazo liberem-se ao reclamante a totalidade dos depósitos acima, abatendo-se de seu crédito o valor levantado. Campinas, 08/05/2015 CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS JUIZ DO TRABALHO	
14/05/2015	Prazo - RECD: OPOSIÇÃO DE EMBARGOS À PENHORA	01/06/2015
26/06/2015	Em carga com o advogado Érico Vinícius Janunzzi sob o no. 734/2015 (I AO IV volumes).	03/07/2015
06/07/2015	Devolução de Carga	
06/07/2015	Prazo - RECD: OPOSIÇÃO DE EMBARGOS À PENHORA	01/06/2015
14/10/2015	GAB/TMOSM/ll	
14/10/2015	GAB/TMOSM/ll Processem-se os embargos à execução interpostos por Dirtec Construção e Comércio Ltda., Nelson Enrique Rodriguez Navarro e Maria Inês Ribeiro às fls.372/566. Intime-se o(a) exequente para manifestação em cinco dias. Com amparo nos arts. 125, IV e 599, I, do CPC, determino o comparecimento das partes e de seus procuradores audiência que será mediada por servidor e supervisionada por Magistrado, ora designada para o dia 28/10/2015 às 14h32m, que será realizada na Sala de Audiências da 1ª Vara (1º andar), para tentativa de conciliação e, em caso de insucesso, para serem praticados os atos consequentes da execução, ficando os mesmos cientes de que os atos praticados na audiência serão considerados publicados na	





Relatório de Ocorrências do Processo

Autuação 26/04/2004 Nº Distrib. 007.167/2004-RTOProcesso 79800-96.2004-RTOrd[rt]

Data	Texto	Vencimento
14/10/2015	Audiência em execução (COE) marcada para 28/10/2015 14:32.	
14/10/2015	Aguardando audiência designada.	
28/10/2015	Lançamento de Solução REALIZADA	
12/11/2015	GAB/TMOSM/rcf	
12/11/2015	Processem-se os embargos a execução de fls. 372/566. Intimem as partes para apreciar impugnação, no prazo legal. Campinas, 11/11/2015. TAISA MAGALHÃES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA	
13/11/2015	Prazo - PARTES: CONTESTAÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO	24/11/2015
18/11/2015	Em carga com o advogado Milton José Aparecido Minatel sob o no. 1084/2015 (I A IV volumes).	23/11/2015
24/11/2015	Devolução de Carga	
24/11/2015	Prazo - PARTES: CONTESTAÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO	24/11/2015
30/08/2016	GAB/CCS/mmv	
30/08/2016	GAB/CCS/mmv DESPACHO / OFÍCIO nº 397 de 30/08/2016 Informe-se ao Exmo(a). Juiz(a) de Direito da Comarca de Cosmópolis, em resposta ao ofício expedido nos autos do processo nº 0003561-87.2011.8.26.0150, que os ofícios datados de 2/6/2016 e 4/5/2016 não foram localizados. Informe-se também que o veículo marca Mercedes Benz modelo A-190, ano de fabricação 2002, modelo 2003, cor prata, chassi 9BMMF32E73A045721, placa DHY-1700 ainda encontra-se penhorado nestes autos, tendo sido oferecido como garantia do juízo. Encaminhem-se cópias de fls. 619 e 691. O presente despacho, devidamente assinado, servirá como ofício. Atenciosamente, CAMILA CERONI SCARABELLI Juíza do Trabalho	
02/09/2016	Conclusos PARA DECISÃO - EMBARGOS À EXECUÇÃO ao juiz TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES	
23/09/2016	Prazo - PARTES: INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO	05/10/2016
07/11/2016	GAB/TMOSM/csfm	
07/11/2016	Processe-se o agravo de petição interposto por Nelson Enrique Rodrigues Navarro e Maria Inês Ribeiro. Intime(m)-se a(s) demais parte(s) para que, querendo, apresente(m) contraminuta. Apresentada(s), ou decorrido o prazo, remetam-se os autos	





Relatório de Ocorrências do Processo

Autuação 26/04/2004 Nº Distrib. 007.167/2004-RTOPprocesso 79800-96.2004-RTOrd[rt]

Data	Texto	Vencimento
08/11/2016	Prazo - PARTES: CONTRAMINUTA	24/11/2016
17/11/2016	Em carga com o advogado Milton José Aparecido Minatel sob o no. 1119/2016 (1 AO 4 volumes).	22/11/2016
21/11/2016	Devolução de Carga	
21/11/2016	Prazo - RECTE: CONTRAMINUTA	24/11/2016
25/01/2017	GAB/CCS/srmcb	
25/01/2017	GAB/CCS/srmcb Protocolo(s) n(s) 35780, 1587500115875013 e 40305 (fls.720/915). Retifique o cadastro do CEP do 4º Reclamado, com consulta no site dos Correios. Considerando que o protocolo n. 35780 é anterior à apreciação do AP, devendo ter sido analisado conjuntamente; dê-se vistas às demais partes, por oito dias, para querendo apresentarem contraminuta e/ou complementação. Decorrido, remetam-se os autos ao E.TRT da 15ª Região, com nossas homenagens. Campinas, 25/01//2017 CAMILA CERONI SCARABELLI JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA	
25/01/2017	Prazo - PARTES: CONTRAMINUTA	16/02/2017
02/02/2017	GAB/CCS/srmcb	
02/02/2017	GAB/CCS/SRMCB DESPACHO / OFÍCIO nº 21 de 02/02/2017 Protocolo nº 17797 (fls. 919). Considerando os termos da ata de fls. 691 e, em atenção aos ofícios de fls. 684 e 919 determino a liberação do veículo placas DHY1700, via Arisp. Comunique-se ao MM Juízo da VARA ÚNICA DO FORO DE COSMÓPOLIS, nos autos do processo n. 00003561-87.2011.8.26.0150. O presente despacho, devidamente assinado, servirá como ofício. Atenciosamente, CAMILA CERONI SCARABELLI Juíza do Trabalho	





Relatório de Ocorrências do Processo

Autuação 26/04/2004 N° Distrib. 007.167/2004-RTOPprocesso 79800-96.2004-RTOrd[rt]

Data	Texto	Vencimento
02/02/2017	Prazo - PARTES: CONTRAMINUTA	16/02/2017
21/02/2017	Remetido ao TRIBUNAL em Execução.	
16/10/2017	RECEBIDO EM EXECUÇÃO - recurso em meio eletrônico no TST.	
16/10/2017	Prazo - ORGÃO EXT: SOLUÇÃO DE RECURSO NO TST	16/04/2018
16/11/2017	GAB/CCS/srmcb	
16/11/2017	GAB/CCS/srmcb Determino, nos termos do Provimento GP-VPJ-CR nº 05/2012, alterado pelo Provimento GP-VPJ-CR nº 01/2017, que regulou a migração dos processos físicos em liquidação e de início de execução para o meio eletrônico (PJe-JT) através da CLE - certidão de liquidação e execução e autorização pela Corregedoria: 1) o lançamento da ocorrência TRA e PJE (Migrado ao Processo Eletrônico); 2) a manutenção dos autos físicos em Secretaria para eventual consulta até o arquivamento definitivo da ação eletrônica; 3) a inserção do assunto 55286; 4) na aba "Termo de Abertura", constar a informação de que o processo passará a tramitar exclusivamente na forma eletrônica, juntando cópia desse termo nos autos físicos impresso em papel azul a fim de identificar o encerramento do processo físico, bem assim identificar na capa dos autos a migração para o processo eletrônico em meia folha branca; 5) criar um alerta no processo eletrônico no caso da sentença conter obrigação de fazer, removendo-o após o seu cumprimento. 6) a intimação dos advogados atuais que patrocinam o feito para fins do art. 1º do art. 3º do Prov. GP-VPJ-CR 04/2013. Oportunamente e se necessário for, caberá às partes, procuradores e demais requerentes a digitalização das peças processuais e documentos juntados em meio físico para apreciação das controvérsias e incidentes processuais em meio eletrônico. Intimem-se as partes, DEVENDO SER ATENTADO QUE OS EXPEDIENTES DORAVANTE APRESENTADOS FISICAMENTE SERÃO CONSIDERADOS INEXISTENTES. Campinas, 16/11/2017 CAMILA CERONI SCARABELLI JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA	
17/11/2017	Migrado ao Processamento Eletrônico	



EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS – SP.

Processo: 0079800-96.2004.5.15.0001

Exequente: ELIANE RIBEIRO

Executados: DIRTEC – CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA e Outros

ELIANE RIBEIRO, devidamente qualificada, nos autos da Execução conforme processo acima epigrafado, por seu advogado e bastante procurador ao final assinado vem, respeitosamente à presença de V.Exa., expor e ao final requerer o quanto segue:

Considerando que a presente execução foi migrada para o processamento eletrônico e encontra-se paralisado desde 29/11/2018 e, diante da perspectiva de a Exequente não receber seu crédito, não vislumbra alternativa senão indicar a parte ideal que a Executada Maria Inês Ribeiro possui junto ao imóvel objeto da matrícula nº 26.139 e na integralidade na matrícula nº 33.581 ambas do 1º CRI de Campinas.

Esclarece que no imóvel objeto da matrícula 26.139 a Executada Maria Inês Ribeiro possui 1/14 por força de herança recebida de Américo Ribeiro, conforme documento que ora se junta.

No imóvel objeto da matrícula nº 33.581 os Executados Nelson Enrique Rodrigues Navarro e Maria Inês Ribeiro são os autênticos proprietários na sua integralidade, conforme documento que ora se junta.

Diante do exposto, requer a V.Exa. se digne determinar **COM URGÊNCIA** a penhora da parte ideal correspondente a 1/14 da matrícula nº 26.139 e a integralidade do imóvel objeto da matrícula nº 33.581, ambas registradas junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas.

Requer ainda, seja expedido com a maior brevidade o mandado de averbação da penhora nas matrículas acima mencionadas,



prosseguindo-se a execução em seus ulteriores termos com a intimação dos Executados na pessoa de seu advogado, para, querendo apresentem embargos.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Campinas (SP), 26 de novembro de 2020.

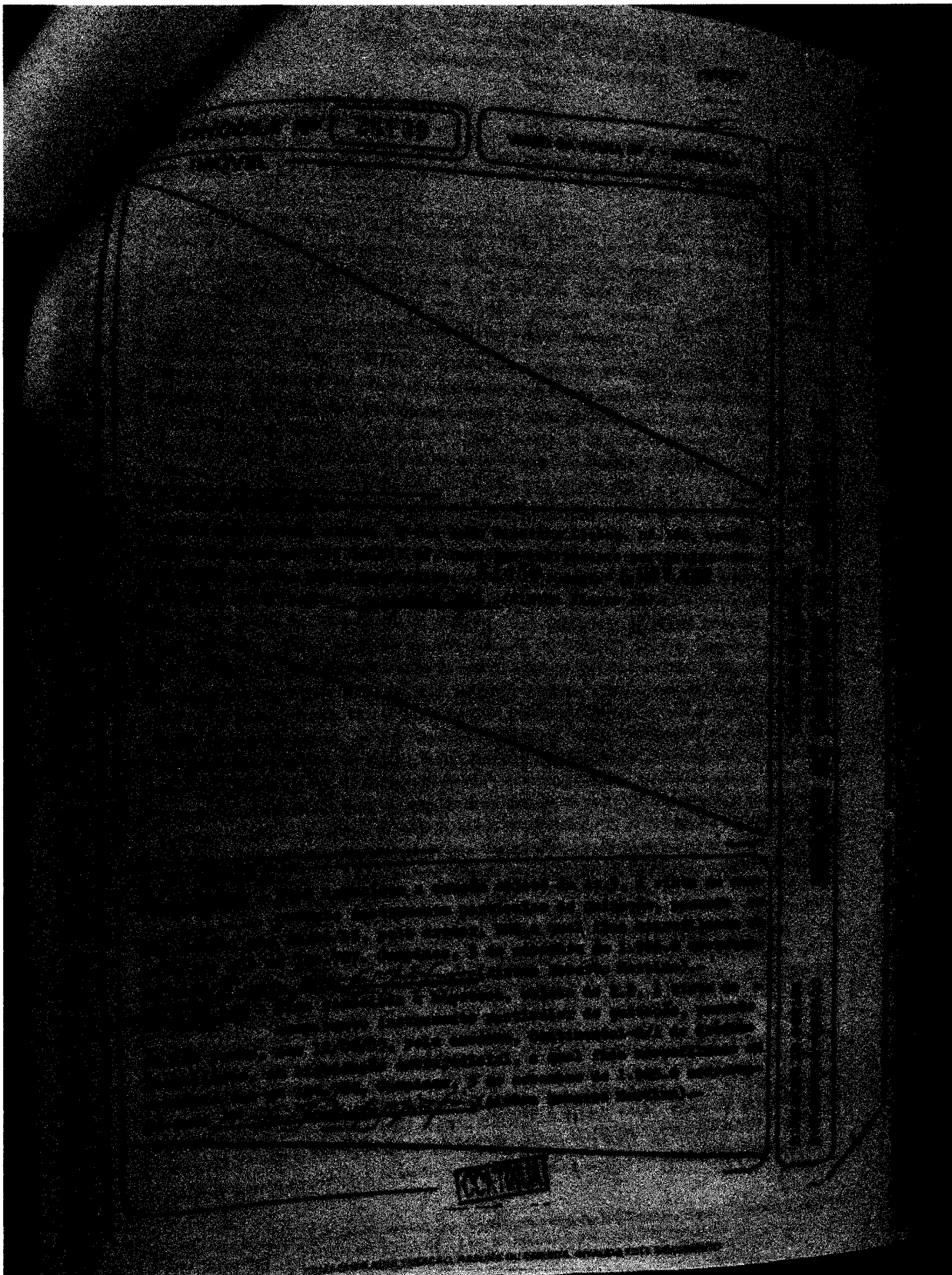
MILTON J. A. MINATEL
OAB-SP 92.243





144KB





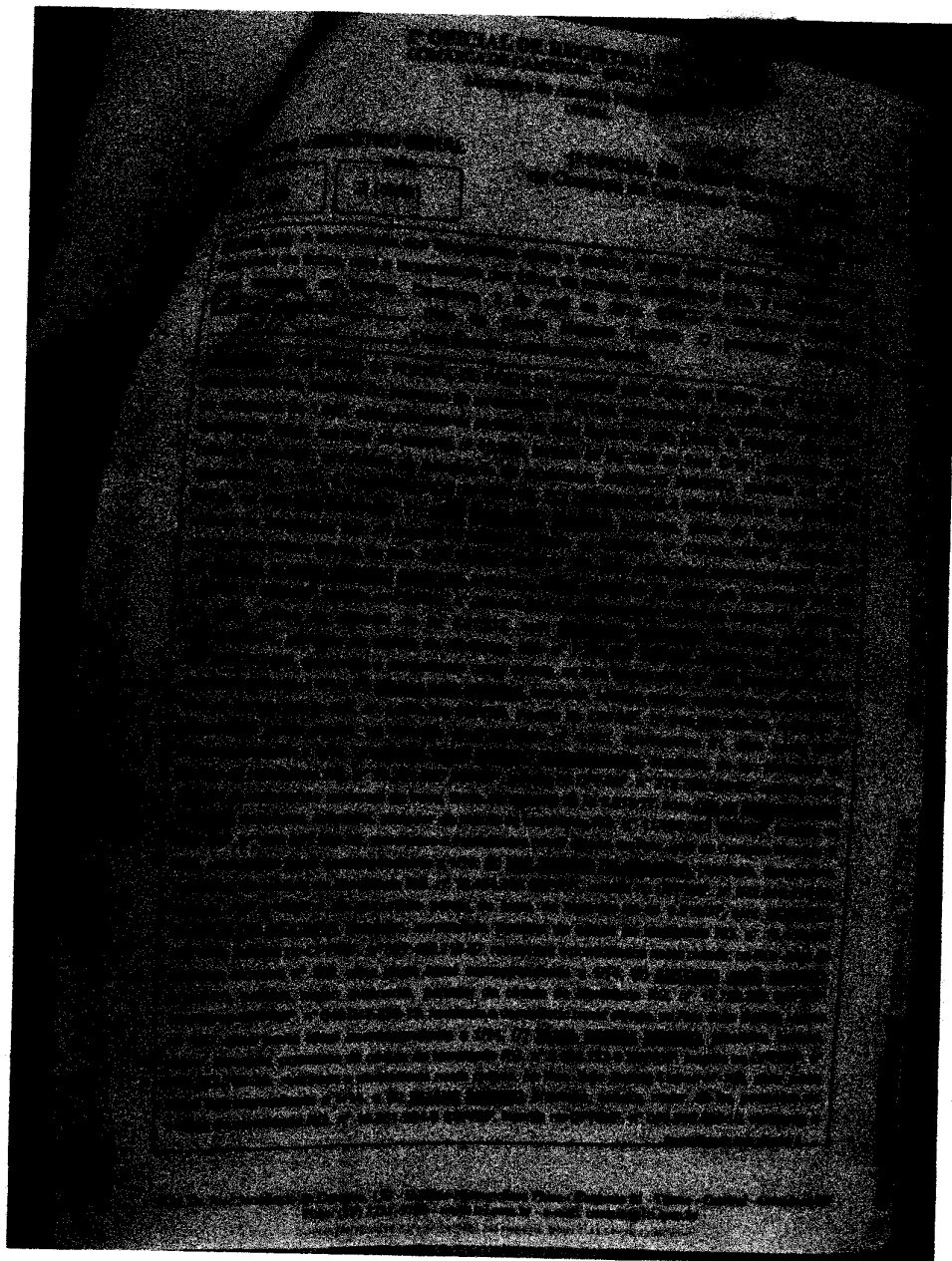
—Anexos:—

IMG-20201112-WA0010.jpg

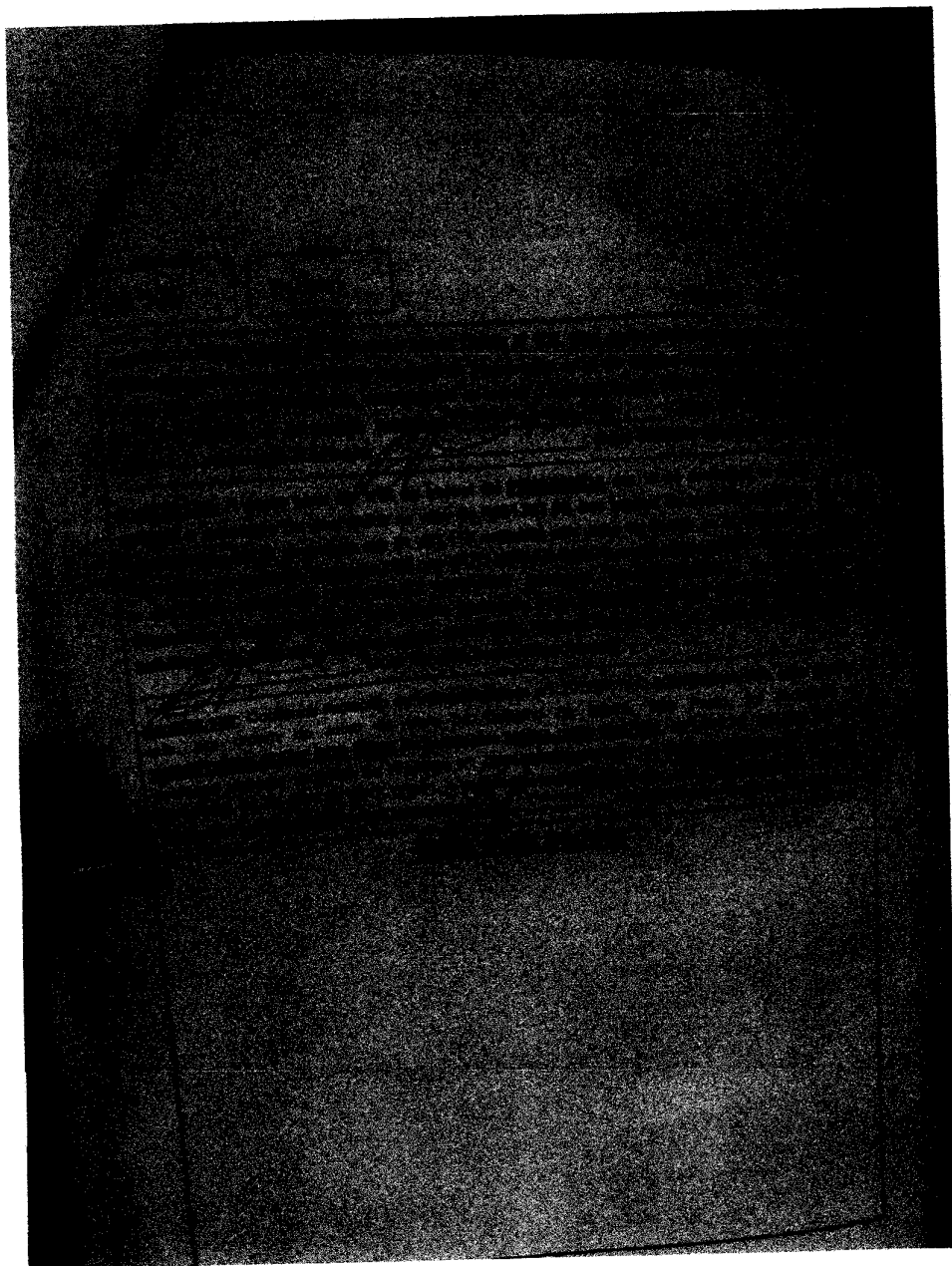
91,0KB



— IMG-20201112-WA0011.jpg



— IMG-20201112-WA0012.jpg



— Anexos: —



78,9KB

IMG-20201112-WA0015.jpg

Anexos:

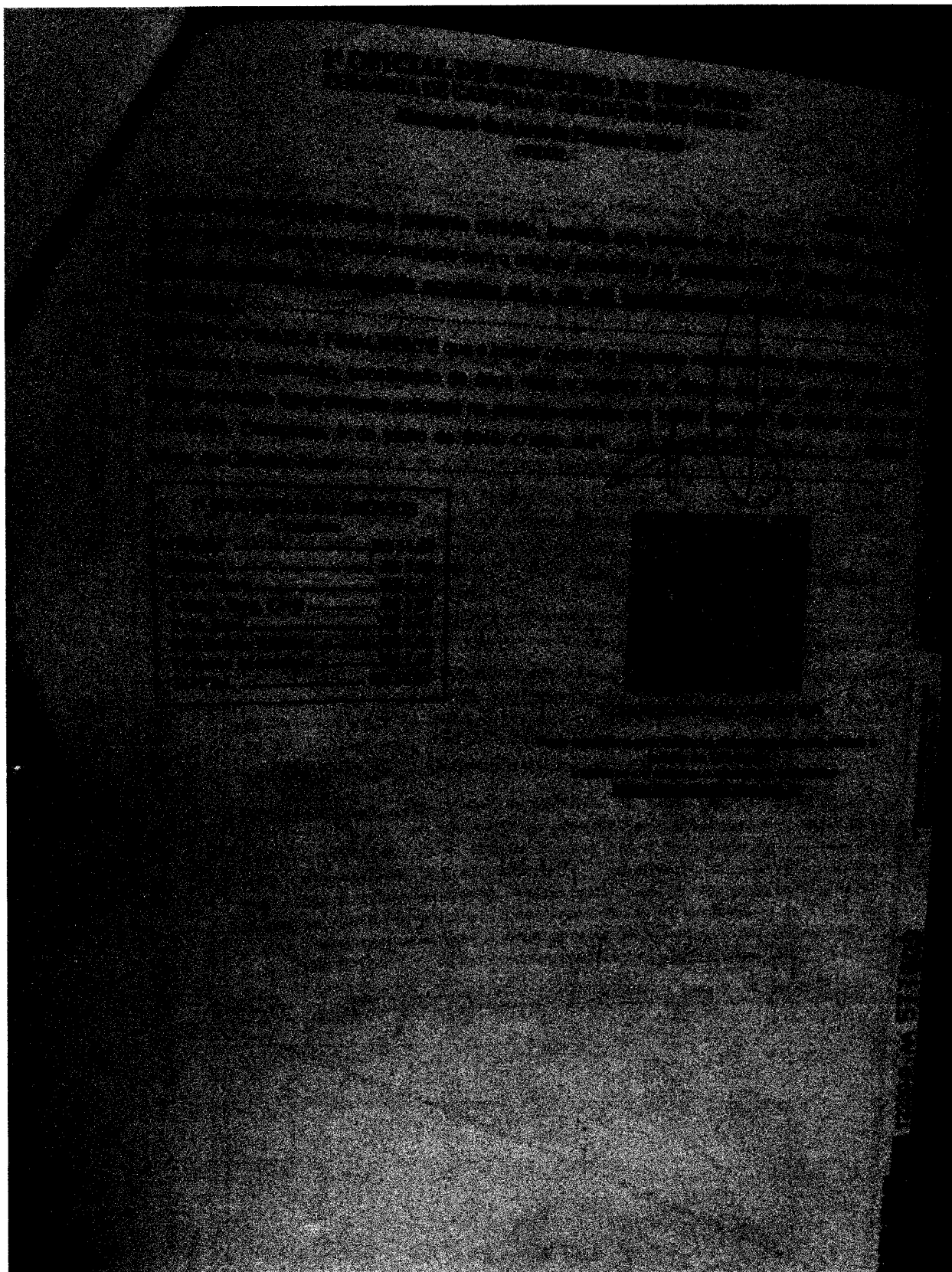


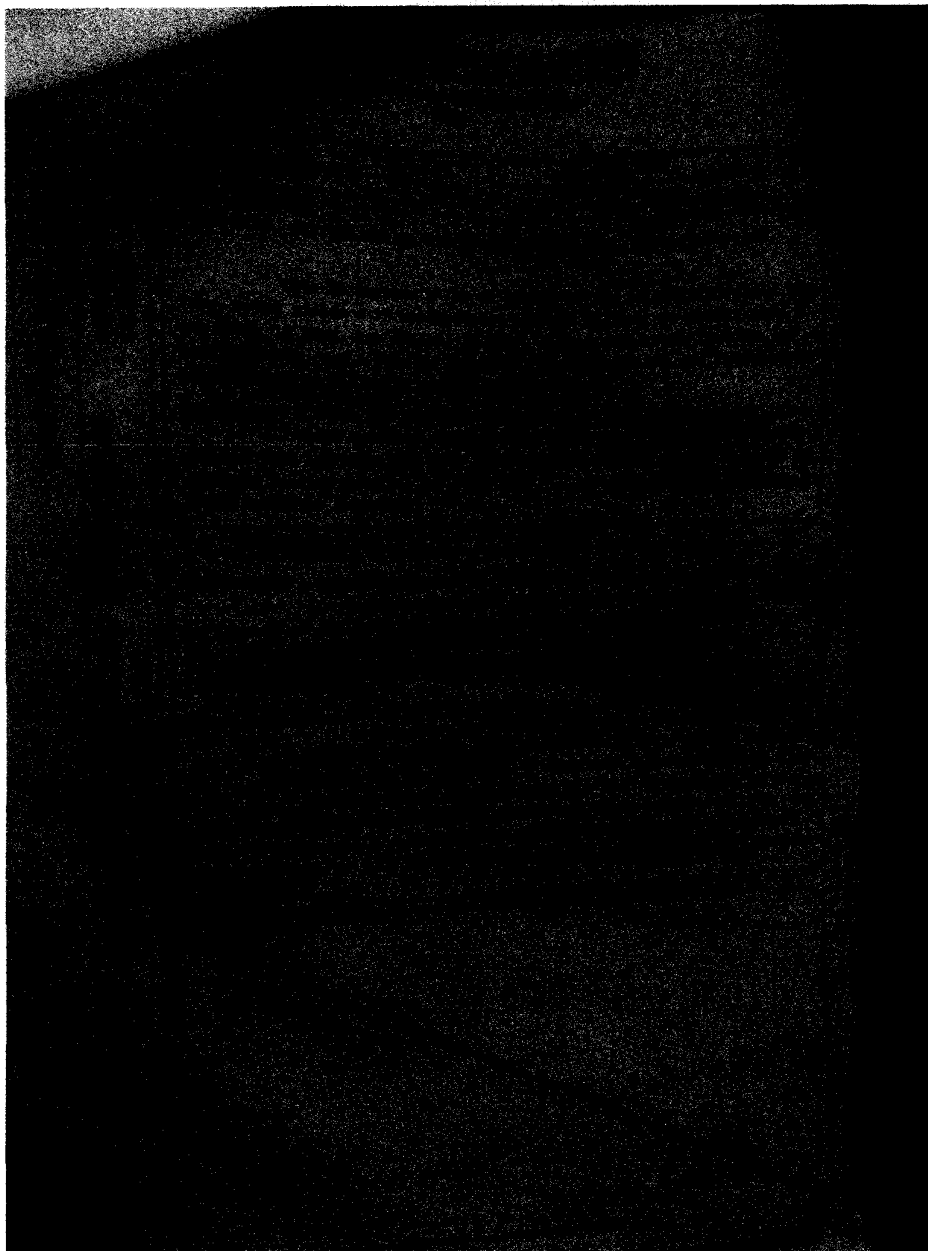
Foto de Milton Minatel



Assinado eletronicamente por: MILTON JOSÉ APARECIDO MINATEL - 26/11/2020 12:12:41 - 8e8e70f
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20112612121158600000141976625>
 Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
 Número do documento: 20112612121158600000141976625

ID. 8e8e70f - Pág. 5

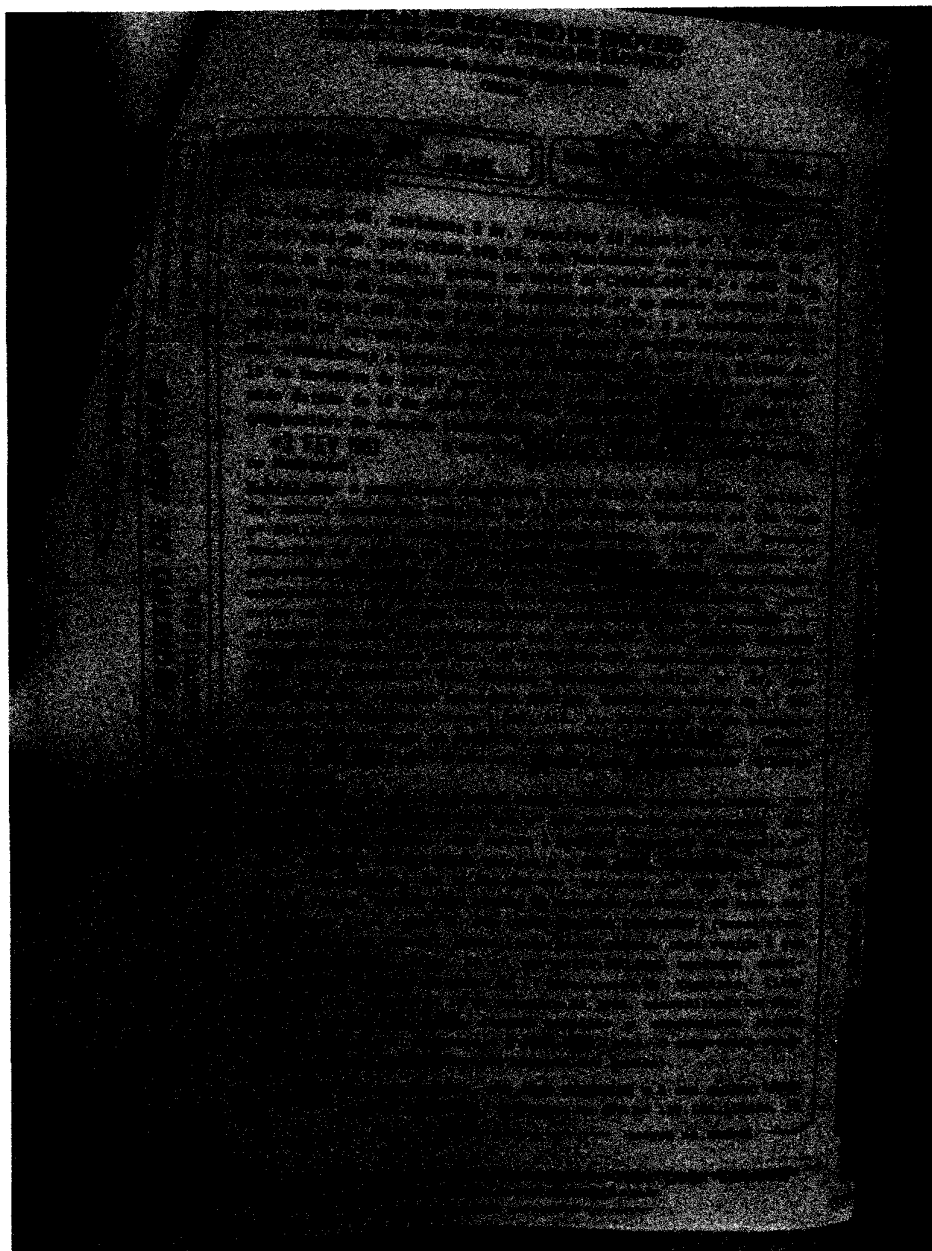
— IMG-20201112-WA0016.jpg



— Anexos —



— IMG-20201112-WA0013.jpg



85,8KB

IMG-20201112-WA0014.jpg

Anexos:

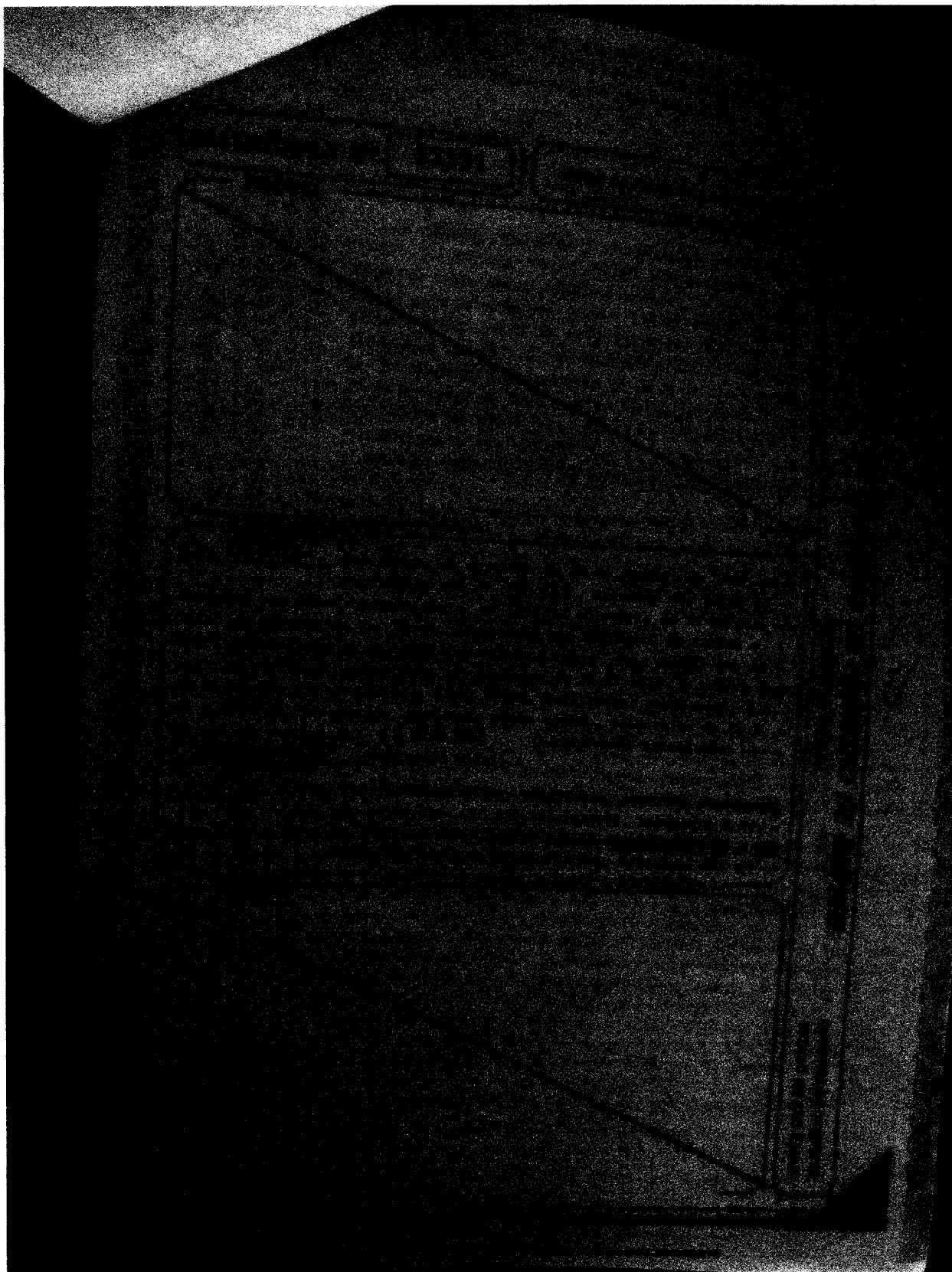


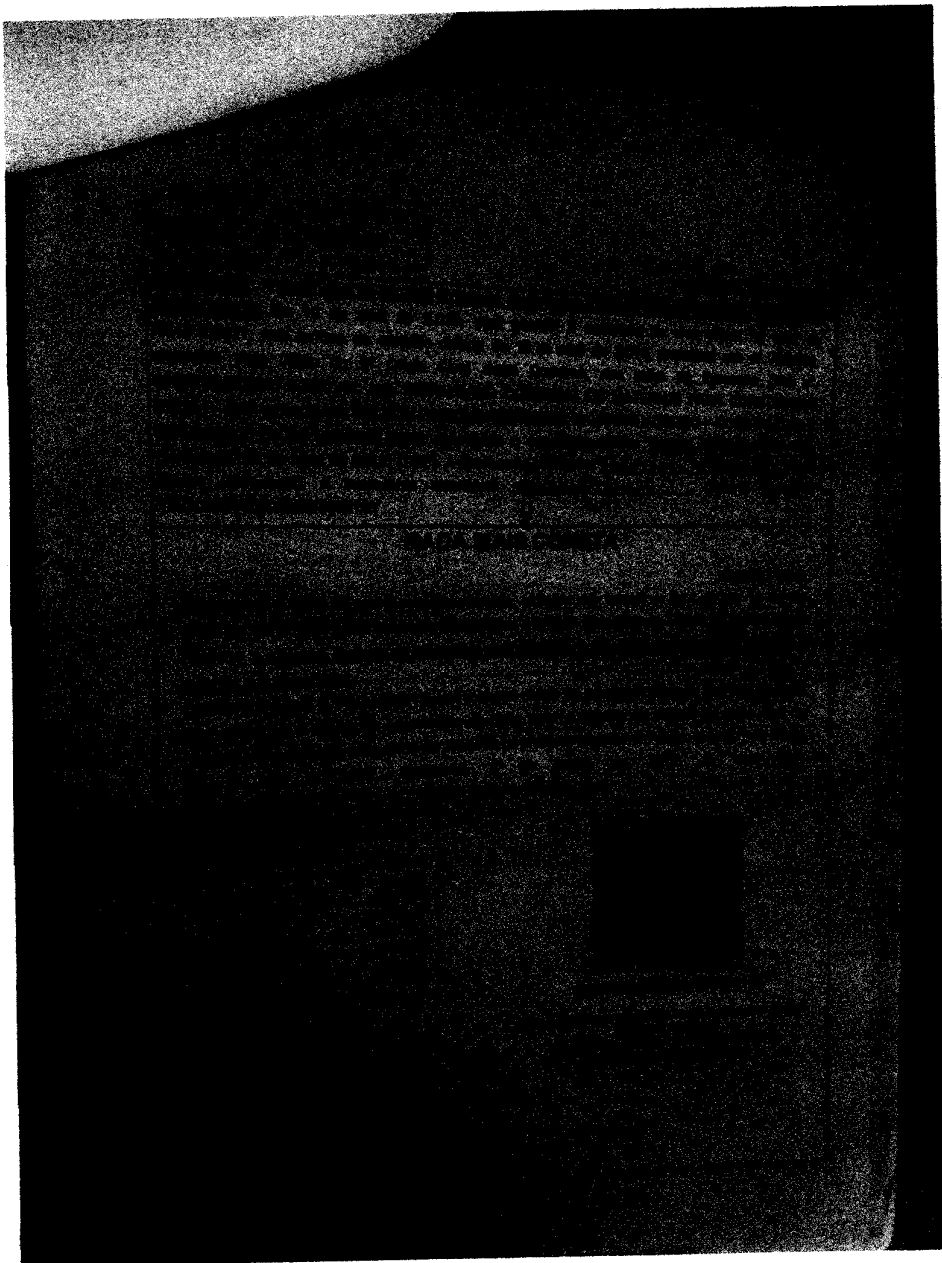
Foto de Milton Minatel



Assinado eletronicamente por: MILTON JOSÉ APARECIDO MINATEL - 26/11/2020 12:12:41 - f288c75
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20112612122962500000141976654>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 20112612122962500000141976654

ID. f288c75 - Pág. 3

— IMG-20201112-WA0019.jpg



MATRÍCULA Nº 33.581 **Versão folha nº** 1 **AQUISIÇÕES**

AQUISIÇÕES

qualificados no R.6, **"VENDERAM" O IMÓVEL**, pelo preço de NC\$8.000,00, a: (1) **NELSON ENRIQUE RODRIGUES NAVARRO**, chileno, engenheiro, solteiro, maior, portador da CI.RG. sob nº "W-641.245-D", inscrito no CPF.MF sob nº 932.862.448/72, e (2) **MARIA INES RIBEIRO**, brasileira, do comércio, solteira, maior, CI.RG nº 6.574.239/SSP-SP, CPF nº 819.982.288/00, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida José Bonifácio nº 1.325, aptº 61, Jardim das Paineiras, tudo conforme escritura pública das notas do Primeiro Tabelionato local, de 04 de maio de 1989, livro nº 1.174 e fls. 84, microfilmada sob nº. **163522**, sendo que esta venda foi celebrada com o **PACTO COMISSÓRIO**, previsto no artigo 1163 do Código Civil Brasileiro, ficando o preço total de NC\$8.000,00, representado por uma nota promissória com vencimento para 19 de maio de 1989, a qual, apresentada em cartório quitada, constituirá documento hábil para que se proceda a averbação do pagamento do preço. Campinas, - **15 JUN 1989** - (WPU). O escrevente autorizado: *[Assinatura]* (Cláudio Lovato).

Av.8/33.581:- O preço da venda, objeto do R.7, no valor de NC\$ 8.000,00, FOI TOTALMENTE PAGO pelos compradores, conforme se verifica de requerimento datado de 05/07/1989, acompanhado da nota promissória representativa do débito, quitada, que ficam microfilmados hoje sob nº **164825**, --- Campinas, **26 JUL 1989**. O escrevente autorizado: *[Assinatura]* (José Benedito Scannapioco Possati).--

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTINUA

Anexos:

IMG-20201112-WA0017.jpg

113KB





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

PROCESSO: 0079800-96.2004.5.15.0001 - Ação Trabalhista - Rito Ordinário

AUTOR: ELIANE RIBEIRO

RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (5)

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando que as cópias trazidas aos autos estão ilegíveis, providencie a Secretaria cópias do Principal, verificando a existência dessas matrículas e, não obstante, observando que em 04 /2013 foi penhorado o imóvel de matrícula nº 33581 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, em caso negativo ou se necessário, solicitem via Arisp, cópias atualizadas, possibilitando assim análise do pedido da Reclamante. Após, tornem os autos conclusos.

Caso haja a possibilidade de acordo, considerando que está suspenso o atendimento ao público conforme Portaria Conjunta GP-VPAVPJ-CR Nº 003/2020, do TRT15, o que demanda implementação de alternativas diferenciadas e também excepcionais. Nessa fase extremamente peculiar e excepcionalidade do momento vivenciado pelo país, para fins de viabilizar a confirmação da celebração do acordo e dispensar a ratificação pessoal, ambos litigantes (tanto a parte autora, quanto a parte ré) precisam inserir cada qual no processo eletrônico a mesma petição conjunta assinada pelas respectivas partes e seus advogados. Para fins de agilizar a apreciação quanto à homologação, roga-se para que seja informado o peticionamento de acordo também para o e-mail institucional dessa Vara (saj.1vt.campinas@trt15.jus.br).

Intimem-se.

CAMPINAS/SP, 27 de janeiro de 2021.

TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES
Juiz(íza) do Trabalho

srmcb



Assinado eletronicamente por: TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES - Juntado em: 27/01/2021 15:05:08 - a709052
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21012711472679500000144432048?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 21012711472679500000144432048



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS
ATord 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (5)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a709052 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando que as cópias trazidas aos autos estão ilegíveis, providencie a Secretaria cópias do Principal, verificando a existência dessas matrículas e, não obstante, observando que em 04/2013 foi penhorado o imóvel de matrícula nº 33581 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, em caso negativo ou se necessário, solicitem via Arisp, cópias atualizadas, possibilitando assim análise do pedido da Reclamante. Após, tornem os autos conclusos.

Caso haja a possibilidade de acordo, considerando que está suspenso o atendimento ao público conforme Portaria Conjunta GP-VPAVPJ-CR Nº 003/2020, do TRT15, o que demanda implementação de alternativas diferenciadas e também excepcionais. Nessa fase extremamente peculiar e excepcionalidade do momento vivenciado pelo país, para fins de viabilizar a confirmação da celebração do acordo e dispensar a ratificação pessoal, ambos litigantes (tanto a parte autora, quanto a parte ré) precisam inserir cada qual no processo eletrônico a mesma petição conjunta assinada pelas respectivas partes e seus advogados. Para fins de agilizar a apreciação quanto

à homologação, roga-se para que seja informado o peticionamento de acordo também para o e-mail institucional dessa Vara (saj.1vt.campinas@trt15.jus.br).

Intimem-se.

CAMPINAS/SP, 27 de janeiro de 2021.

TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES
Juiz(íza) do Trabalho

srmcb



Assinado eletronicamente por: TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES - Juntado em: 27/01/2021 15:06:09 - 1470e72
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21012715050202800000144455030?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 21012715050202800000144455030



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

PROCESSO: **0079800-96.2004.5.15.0001** - Ação Trabalhista - Rito Ordinário

AUTOR: ELIANE RIBEIRO

RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (5)

Anxei cópias dos autos físicos.

CAMPINAS/SP, 06 de maio de 2021.

SANDRA REGINA MORAES CAMARGO BACCAGLINI
Servidor



Assinado eletronicamente por: SANDRA REGINA MORAES CAMARGO BACCAGLINI - Juntado em: 06/05/2021 14:57:19 - d6f6952
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21050614530083300000151328256?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 21050614530083300000151328256



Processo: 000.798/2004-RT-6

RECTE: Eliane Ribeiro
CPF:

RECDA: Dirtec Construção E Comércio Ltda.
CNPJ: 52.353.497/0001-25

Demonstrativo de Atualização de Múltiplos Valores

PRINCIPAL

Valor a ser Corrigido (01/03/2008)	R\$	46.229,13
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,00
Valor Corrigido Monetariamente(01/03/2008)	R\$	46.229,13
Valor Apurado de Juros (26/04/2004 46.17 %)	R\$	21.342,45
Valor Total Atualizado	R\$	67.571,58

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

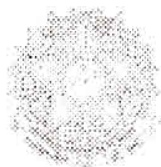
Valor a ser Corrigido (01/03/2008)	R\$	6.934,37
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,00
Valor Corrigido Monetariamente(01/03/2008)	R\$	6.934,37
Valor Apurado de Juros (26/04/2004 46.17 %)	R\$	3.201,37
Valor Total Atualizado	R\$	10.135,74

Total = R\$ 77.707,32 (01/03/2008)

Observações:

THAIS FERREIRA LEITE DE SOUSA MORAES
Técnico Judiciário

A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS
R. DR. QUIRINO, 1080, CENTRO - CEP 13015-081
FONE: 32327997

PROCESSO Nº 00798-2004-001-15-00-6 RT

EXEQUENTE: Eliane Ribeiro

CPF: 068.900.588-10 CTPS: 18913-208-SP PIS: 128.36480.25.6

Endereço: R. JOAO BATISTA DE LISBOA, 100, G R IAPC - 13092-100 - CAMPINAS/SP

ADV.DO EXEQUENTE: Milton José Aparecido Minatel, 92243-SP-D

Endereço: R. JOSE PAULINO, 416, CJ706 - 13013-000 - CAMPINAS/SP

EXECUTADO: Dirtec Construção e Comércio Ltda.

CNPJ: 52.353.497/0001-25

Endereço: R. ANTONIO ENCARNACAO JUNIOR, 35, JD GUARANI - 13095-260 - CAMPINAS/SP

ADV.DO EXECUTADO: Cristiane Togneri Serrano.

Endereço: R. ANTONIO PEREIRA DE CAMARGO, 117 CENTRO, 0, - 13170-000 - SUMARE/SP

CONCLUSÃO/ALVARÁ JUDICIAL Nº 344/2008

EXECUÇÃO DEFINITIVA (Fls. 216)

Nesta data, faço conclusos os presentes autos a(o) Dr(a). CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS.

Campinas, 25/08/2008.

THAIS FERREIRA LEITE DE SOUSA MORAES
Assistente de Cálculos

O reclamante apresentou seus cálculos de liquidação às fls. 219/233.

A reclamada, regularmente notificada nos termos do parágrafo 2o., do art. 879, da CLT, apresentou impugnações aos cálculos apresentados.

Assiste razão à reclamada em suas alegações de fls. 236/238, visto que o que foi deferido em sentença foi o reflexo do salário pago "por fora" e não o seu pagamento novamente. Excluo dos valores apresentados pelo reclamante a verba apurada a tal título no importe de R\$11.340,67.

O percentual de juros correto a ser aplicado até a data da atualização dos cálculos (01/03/2008) é de 46,17 e não 38,20. O reclamante equivocou-se.

A sentença expressamente deferiu os honorários advocatícios e o reclamante não apurou. Atente para o determinado à fl. 182, último parágrafo. Tal valor será incluído nos cálculos apresentados.

Desta forma e porque abrangidos os títulos deferidos em sentença, **HOMOLOGO** a conta liquidatória apresentada pelo reclamante às fls. 219/233 para que produza os legais e jurídicos efeitos. Procedo as devidas correções mencionadas acima, de ofício, fixando o montante bruto condenatório no total e na data abaixo indicados em **R\$ 77.707,32**, válido para **01/03/2008**, atualizável na data do efetivo pagamento, em valores a seguir discriminados:

R\$ 46.229,13, referentes ao principal;

R\$ 21.342,45, referentes aos juros moratórios a partir de 26/04/2004;

R\$ 6.934,37, ref. honorários advocatícios;

R\$ 3.201,37, ref. aos juros dos hon. advocatícios;

R\$ 77.707,32, referentes ao total geral da condenação em 01/03/2008.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Custas processuais já recolhidas às fls. 198.

Os descontos fiscais e previdenciários, onde couberem, deverão ser apresentados, retidos e comprovados os respectivos recolhimentos, pela reclamada, juntamente com o pagamento ou garantia da execução, sob pena de se liberar o bruto como se líquido fosse. Serão calculados, nos termos da Lei 8.541/92 e sua I.N. SRF 02/93, Lei Complementar nº 84/96 e leis 8.620/93, 8.870/94 e 9.032/95, mês a mês, a fim de não causar prejuízo ao trabalhador pela totalização de seus créditos, respectivamente, em conformidade com a Instrução Normativa MPS/SRP nº 3, de 14 de julho de 2005, e nos termos do Provimento GP/CR-05/98 – CNC TRT/15ª Região. Deverão constar da guia de recolhimento previdenciário, quanto a cota parte do empregador, os valores referentes ao SAT e outras entidades.

Apresentados e comprovados os valores relativos às contribuições previdenciárias, ou decorrido o prazo para fazê-los, dê-se ciência à União para que, em dez dias, requeira o que entender cabível.

Tendo em vista que o resultado dos cálculos apresentados pela reclamada (fls.236/238) é superior ao depósito recursal, cujo valor é R\$4.808,65 em 16/03/2007 (fl. 197), efetuado pela reclamada fl. 197, este deverá ser imediatamente liberado em favor do(a) reclamante, que deverá comprovar a importância efetivamente recebida no prazo de cinco (05) dias da retirada do respectivo alvará.

Para tanto, dou a esta decisão, que tem minha assinatura com sua autenticidade reconhecida pelo Sr. Diretor de Secretaria, **FORÇA DE ALVARÁ**, que, apresentado à Caixa Econômica Federal pelo autor ou seu advogado(a), Dr(a). Milton José Aparecido Minatel (OAB/92243/SP-d), acompanhado da cópia do referido depósito e da procuração, deverá efetuar o pagamento a(o) reclamante ou a(o) seu advogado(a).

Intime-se o reclamante para retirar nesta Secretaria o presente alvará.

Após a comprovação do valor soerguido, execute-se pela diferença, ficando desde já esclarecido que terá a mesma o prazo legal para indicação de bens, observando-se a ordem legal fixada no artigo 655, do CPC.

No silêncio, será presumida a inexistência de bens passíveis de penhora e, via de consequência, o seu estado de insolvência, circunstância esta autorizadora do prosseguimento da execução diretamente sobre o patrimônio dos sócios, nos termos do artigo 28, do Código de Defesa do Consumidor e do art. 50 do Código Civil, ambos aplicados subsidiariamente ao processo do trabalho.

Cumpra-se.

Campinas, 25/08/2008.

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS
JUIZ(A) DO TRABALHO

CERTIDÃO

Certifico a autenticidade da assinatura do(a) Dr(a). CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS, Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Campinas, que consta no original deste documento. Nada mais. Campinas, 25/08/2008.

UNIVER CRISTIANO NOGUEIRA DA SILVA
DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS
AV. ENG. JOSÉ DE SOUZA CAMPOS, 422 - NOVA CAMPINAS
Tel: 3232-7997 CEP: 13092-123 CAMPINAS - SP

Processo nº: 0079800-96.2004.5.15.0001 RTOrd[rt]

RECTE: Eliane Ribeiro

RECDA: Dirtec Construção e Comércio Ltda. - EPP

Despacho Id: 35399538

Conclusão

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Eduardo Oliveira Dias, face ao(s) protocolo(s) nº 250173, certificando a respectiva juntada às fls. 303/304. Campinas, 24/11/2011.

SANDRA REGINA M. CAMARGO BACCAGLINI
Analista Judiciário

Nos termos da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011 e da Resolução Administrativa nº 1470/2011, ficam incluídos os seguintes devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) e respectivos efeitos para expedição de eventual certidão, com as devidas retificações no sistema de acompanhamento processual:

1) DIRTEC CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - EPP CNPJ n. 52.353.497/0001-25 - certidão positiva.

Cumram-se determinações de fls. 30/301.
Campinas, 24/11/2011.

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS
JUIZ DO TRABALHO



Processo: 79800-96.2004-RTOrd[rt]

RECTE: Eliane Ribeiro

CPF: 068.900.588-10

RECDA: Dirtec Construção E Comércio Ltda. - Epp

CNPJ: 52.353.497/0001-25

Demonstrativo de Atualização de Múltiplos Valores

PRINCIPAL

Valor a ser Corrigido (01/03/2008)	R\$	46.229,13
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,009300055
Valor Corrigido Monetariamente(03/10/2008)	R\$	46.659,06
Valor Apurado de Juros (26/04/2004 53.27 %)	R\$	24.853,73
Valor Total Atualizado	R\$	71.512,79

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Valor a ser Corrigido (01/03/2008)	R\$	6.934,37
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,009300055
Valor Corrigido Monetariamente(03/10/2008)	R\$	6.998,86
Valor Apurado de Juros (26/04/2004 53.27 %)	R\$	3.728,06
Valor Total Atualizado	R\$	10.726,92

LEVANTAMENTO FL. 249

Valor a ser Corrigido (03/10/2008)	R\$	-5.102,94
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,00
Valor Corrigido Monetariamente(03/10/2008)	R\$	-5.102,94
Valor Apurado de Juros (0.00 %)	R\$	0,00
Valor Total Atualizado	R\$	-5.102,94

Total = R\$ 77.136,77 (03/10/2008)

Observações:

SANDRA REGINA M. CAMARGO BACCAGLINI
Analista Judiciário



Processo: 79800-96.2004-RTOrd[rt]

RECTE: Eliane Ribeiro

CPF: 068.900.588-10

RECDA: Dirtec Construção E Comércio Ltda. - Epp

CNPJ: 52.353.497/0001-25

Demonstrativo de Atualização de Múltiplos Valores

PRINCIPAL

Valor a ser Corrigido (03/10/2008)	R\$	46.659,06
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,031359502
Valor Corrigido Monetariamente(30/11/2011)	R\$	48.122,26
Valor Apurado de Juros (04/10/2008 37.90 %)	R\$	18.238,34
Valor Total Atualizado	R\$	66.360,60

JUROS

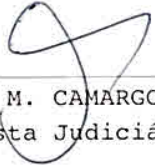
Valor a ser Corrigido (03/10/2008)	R\$	19.750,79
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,031359502
Valor Corrigido Monetariamente(30/11/2011)	R\$	20.370,16
Valor Apurado de Juros (0.00 %)	R\$	0,00
Valor Total Atualizado	R\$	20.370,16

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Valor a ser Corrigido (01/03/2008)	R\$	6.934,37
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,040951202
Valor Corrigido Monetariamente(30/11/2011)	R\$	7.218,34
Valor Apurado de Juros (26/04/2004 91.17 %)	R\$	6.580,72
Valor Total Atualizado	R\$	13.799,06

Total = R\$ 100.529,82 (30/11/2011)

Observações:


SANDRA REGINA M. CAMARGO BACCAGLINI
Analista Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

PROCESSO N º 0079800-96.2004.5.15.0001 RTOOrd

Reclamante: Eliane Ribeiro -
CPF/MF: 068.900.588-10 PIS: 128.36480.25.6 CTPS: 18913-208-SP
Advogado: Milton J.A. Minatel
Reclamada: Nelson Enrique Rodrigues Navarro - + 4
CNPJ/MF:
Advogado:

PENHORA POR TERMO/MANDADO Nº 149

GAB/SLD/II

Protocolo nº 34524, 54740, 79907 e 97485/2013 (fls.339/363): Por este termo, nos termos do §4º do art. 659 do CPC, inteligência do §5º do artigo mencionado, **declaro penhorado o imóvel de matrícula nº 33581 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas**, situado no endereço nº 20 da quadra "G" do loteamento Jardim Guarani, indicado às fls. 353/354, para satisfação do débito no valor de R\$ 110.364,07, válido para 30/04/2013, devendo o Sr. Oficial de Justiça Avaliador fazer os registros necessários relativos ao presente termo, disponibilizando à 1ª Vara do Trabalho o respectivo arquivo informatizado para controle das diligências do Fórum, bem assim proceder a avaliação do imóvel na forma descrita na matrícula. O interessado deverá no prazo de cinco dias, a partir de sua ciência, apresentar sua irrisignação quanto à penhora/avaliação, sob pena de preclusão.

Fica consignado que a penhora do imóvel é feita pela totalidade (e não fração ideal), eis que por ocasião do praxeamento dos bens deverá ser observada a forma preconizada no art. 1.322 do C.C. E 655-B do CPC, ficando assegurada aos demais proprietários e cônjuges, além da preferência na arrematação, o ressarcimento do valor referente a sua fração ideal do imóvel, considerando o valor da arrematação.

Deverá, também, o Sr. Oficial de Justiça Avaliador proceder à avaliação do imóvel utilizando as informações e meios necessários à sua viabilização.

Deverão, ainda, ser intimados o cônjuge do(a) devedor(a), Sr(a). Maria Inês Ribeiro, consignado na matrícula do imóvel acerca da penhora.

Deverá o(a) exequente manifestar, em cinco dias, o seu interesse no registro do ofício imobiliário. Em caso positivo, deverá comprovar o recolhimento dos respectivos emolumentos no prazo de cinco dias, salvo se beneficiário da justiça gratuita, com o que expedir-se-á a competente certidão para a providência do registro da penhora do imóvel.

Dê-se ciência a(o) executado(a) da sua condição de depositário fiel do bem constrito, na pessoa de seu advogado, bem assim às partes para os fins do art. 884 da CLT.

Encaminhe-se cópia do presente despacho com cópia da matrícula à central de mandados para as providências necessárias.

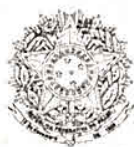
Intimem-se oportunamente.

Campinas, 29/04/2013.


SOFIA LIMA DUTRA
Juíza do Trabalho

CERTIFICO que avaliei o imóvel de matrícula nº do CRI em XXX

Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

PROCESSO N º 0079800-96.2004.5.15.0001 RTOOrd

Reclamante: Eliane Ribeiro -
CPF/MF: 068.900.588-10 PIS: 128.36480.25.6 CTPS: 18913-208-SP
Advogado: Milton J.A. Minatel
Reclamada: Nelson Enrique Rodrigues Navarro - + 4
CNPJ/MF:
Advogado:

PENHORA POR TERMO/MANDADO Nº 149

GAB/SLD/II

Protocolo nº 34524, 54740, 79907 e 97485/2013 (fls.339/363): Por este termo, nos termos do §4º do art. 659 do CPC, inteligência do §5º do artigo mencionado, **declaro penhorado o imóvel de matrícula nº 33581 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas**, situado no endereço nº 20 da quadra "G" do loteamento Jardim Guarani, indicado às fls. 353/354, para satisfação do débito no valor de R\$ 110.364,07, válido para 30/04/2013, devendo o Sr. Oficial de Justiça Avaliador fazer os registros necessários relativos ao presente termo, disponibilizando à 1ª Vara do Trabalho o respectivo arquivo informatizado para controle das diligências do Fórum, bem assim proceder a avaliação do imóvel na forma descrita na matrícula. O interessado deverá no prazo de cinco dias, a partir de sua ciência, apresentar sua irresignação quanto à penhora/avaliação, sob pena de preclusão.

Fica consignado que a penhora do imóvel é feita pela totalidade (e não fração ideal), eis que por ocasião do praxeamento dos bens deverá ser observada a forma preconizada no art. 1.322 do C.C. E 655-B do CPC, ficando assegurada aos demais proprietários e cônjuges, além da preferência na arrematação, o ressarcimento do valor referente a sua fração ideal do imóvel, considerando o valor da arrematação.

Deverá, também, o Sr. Oficial de Justiça Avaliador proceder à avaliação do imóvel utilizando as informações e meios necessários à sua viabilização.

Deverão, ainda, ser intimados o cônjuge do(a) devedor(a), Sr(a). Maria Inês Ribeiro, consignado na matrícula do imóvel acerca da penhora.

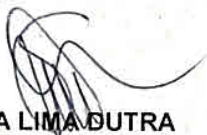
Deverá o(a) exequente manifestar, em cinco dias, o seu interesse no registro do ofício imobiliário. Em caso positivo, deverá comprovar o recolhimento dos respectivos emolumentos no prazo de cinco dias, salvo se beneficiário da justiça gratuita, com o que expedir-se-á a competente certidão para a providência do registro da penhora do imóvel.

Dê-se ciência a(o) executado(a) da sua condição de depositário fiel do bem constrito, na pessoa de seu advogado, bem assim às partes para os fins do art. 884 da CLT.

Encaminhe-se cópia do presente despacho com cópia da matrícula à central de mandados para as providências necessárias.

Intimem-se oportunamente.

Campinas, 29/04/2013.


SOFIA LIMA DUTRA
Juíza do Trabalho

CERTIFICO que avaliei o imóvel de matrícula nº do CRI em XXX

Oficial de Justiça Avaliador

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
OFICIAL

Fls.: 46 580

1/3

355

MATRÍCULA Nº 33581

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Mod. 23 - 5.000 - 6/81

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

MATRÍCULA Nº 33581

Data 09 JUN 1982

FLS

1

Oficial

Benito
Francisco
Melo

IMÓVEL

Nº CADASTRO 035.935.000 da Prefeitura de Campinas. Quarteirão 1892.

Lote de terreno nº 20 da quadra "G" do loteamento Jardim Guarany, nesta cidade e 1º subdistrito, medindo 10,00ms. de frente para a rua Nove; 10,05ms. nos fundos, 29,50ms. do lado direito e 28,17ms. do lado esquerdo, com a área de 288,35ms². confrontando em sua integridade com os lotes 18, 19 e 21, todos da mesma quadra.

Av.4/33581- À vista dos elementos constantes do arquivo em microfilme-- deste cartório, faço constar que a rua 9 do Jardim Guarani recebeu pela lei municipal 1794 de 1957, a denominação de Rua Antonio An carnção Junior. Campinas *3 FEV 1983 O esc.aut. *William*
(José Francisco Madernas)

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO - AGUINALDO DE CAMPOS, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente nesta cidade à rua Frei José do Monte Carmelo nº 533, CPF 234.151.008 (transcrição aquisitiva 1-BP-30----- 76.498). Campinas, *9 JUN 1982 O escrevente autorizado: *Sebastião Vidal*
(Sebastião Vidal). O Oficial: *Sebastião Vidal*

Av.1/ 33581- Nos termos de certidão de 22 de janeiro de 1979, extraída dos autos de desquite por mútuo consentimento nº -- 1692/77 (Cartório do 7º Ofício Cível - Juízo de Direito da 4a. Vara Cível), microfilmada sob nº 85338, requeridos por Aguinaldo de Campos e Nancy Silva de Campos, faço constar que os "requerentes" se desquitaram, conforme sentença homologatória de 02 de janeiro de 1978, voltando a requerente a usar o nome de solteira - NANCY SILVA, - Campinas, - *9 JUN 1982 O escrevente autorizado: *Sebastião Vidal* (Sebastião Vidal).--

(segue no verso)

ÔNUS

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Campinas - SP

404509

2174-AA

174-404509-416400-013



MATRÍCULA Nº 33581

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

AQUISIÇÕES

R.2/ 33581 Nos termos de certidão de 22 de janeiro de 1979, microfilmada sob nº 85338, extraída dos autos de desquite por mútuo consentimento, nº 1692/77 (Cartório do 7º Ofício - Juízo de Direito da 4ª. Vara), requeridos por AGUINALDO DE CAMPOS e NANCY SILVA (nome de solteira que voltou a usar), faço contar que na partilha dos bens, homologada por sentença de 15.12.1978, o imóvel desta matrícula foi atribuído a NANCY SILVA, brasileira, professora, R.G. nº 3.198.902, desquitada, residente nesta cidade, pelo valor de Cr.\$... 86.250,00.- Campinas, 9 JUN 1982 O escrevente autorizado: -----
(Sebastião Vidal).-

R.3/33.581- A proprietária NANCY SILVA, brasileira, separada consensualmente, RG/3.198.902- CIC 839.285.108--00, residente à Av. - Francisco de Angelis nº 1.280-Vila Joaquim Inácio--COMPROMETEU-SE A VENDER--o imóvel a NEIVA SILVA, nascida em 03.02.1941, solteira, CIC nº -- segue folha 1 - AQUISIÇÕES --

ÔNUS

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
OFICIAL

Fls.: 48 584
2/3
356 N

MOD. 25
33.581
COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO
1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MATRÍCULA Nº

33.581

Folha nº 1 AQUISIÇÕES ficha 2

Oficial

Francisco Benito

Oficial - Maior

AQUISIÇÕES

204.142.938-00, residente à Av. Francisco de Angelis nº 1.280- RG nº 14.107.634-SP, por Cr\$260.000,00, que juntamente com a promessa de venda de outro imóvel, perfaz um total de Cr\$460.000,00, o qual deverá ser pago da seguinte forma:- Cr\$200.000,00 em moeda corrente nacional; Cr\$60.000,00 em 10 de fevereiro de 1979, e o restante Cr\$---200.000,00 por meio de 20 prestações mensais de Cr\$10.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 15 de fevereiro de 1979 e a última em 15 de novembro de 1980, nos termos do instrumento particular legalizado datado de 10 de janeiro de 1979, microfilme 93570, sendo o compromisso de caráter irrevogável e irretratável Campinas-----
*3 FEV 1983 O esc.aut. *[assinatura]* (José Francisco Madernas).

R.5/33.581- A promitente compradora NEIVA SILVA, brasileira, solteira, maior, desenhista técnica, RG 14.107.634-SP, inscrita no CPF sob nº 204.142.938/00, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Francisco de Angelis nº 1.280 -CEDEU E TRANSFERIU- seus direitos no compromisso objeto do R.3, a favor de IVO JOSÉ FERNANDES, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade, RG 4.789.929-SP, inscrito no CPF, sob nº 139.120.118-34, casado no regime da comunhão universal de bens, anteriormente a lei 6.515/77, com LAYDE MARQUES FERNANDES (brasileira, do lar, RG 4.789.930-SP), domiciliado nesta cidade, onde reside à rua Antonio Encarnação Junior nº 47, por Cr\$15.000.000, conforme escritura pública, lavrada em notas do 1º Tabelionato de Campinas, livro 1.035, fls. 11, datada de 17 de Dezembro de 1985, microfilmada em cartório sob número 131458. Campinas, * 5 MAR 1986 (jfm). O esc.aut. *[assinatura]* (Geraldo Alberto dos Santos).

R.6/33.581- A proprietária NANCY SILVA, separada consensualmente, RG 3.198.902-SP, inscrita no CPF sob nº 839.285.108-00, professora, domiciliada nesta cidade, onde reside à Avenida Francisco de Angelis nº 1.280, VENDEU o imóvel desta matrícula a IVO JOSÉ FERNANDES, brasileiro, comerciante, RG 4.789.929-SP, inscrito no CPF sob nº 139.120.118-34, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a lei 6.515/77, com LAYDE MARQUES FERNANDES (brasileira, do lar, RG 4.789.930-SP), domiciliado nesta cidade, onde reside à rua Antonio Encarnação Junior, nº 47, por Cr\$15.000.000, conforme escritura pública, lavrada em notas do 1º Tabelionato de Campinas, livro 1035, fls. 11, datada de 17 de Dezembro de 1985, microfilmada em cartório sob número 131458, ficando cumprido o compromisso objeto dos registros 3 e 5. Campinas, * 5 MAR 1986 (jfm). O escrevente autorizado:- *[assinatura]* (Geraldo Alberto dos Santos).

R.7/33.581: Os proprietários, IVO JOSÉ FERNANDES e a sua mulher LAYDE MARQUES FERNANDES, inscritos no CPF nº 139.120.118/34, já

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Campinas - SP

2174-AA 404510



MATRÍCULA Nº

33.581

Verso folha nº 1 - AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES

qualificados no R.6, *VENDERAM* O IMÓVEL, pelo preço de NCZ\$8.000,00,- a: (1) NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO, chileno, engenheiro, solteiro, maior, portador da CI.RG. sob nº "W-641.245-D", inscrito no CPF.MF sob nº 932.862.448/72, e (2) MARIA INÊS RIBEIRO, brasileira, do comércio, solteira, maior, CI.RG nº 6.574.239/SSP-SP, CPF nº 819.982.288/00, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida José Bonifácio nº 1.325, aptº 61, Jardim das Paineiras, tudo conforme escritura pública das notas do Primeiro Tabelionato local, de 04 de maio de 1989, livro nº 1.174 e fls. 84, microfilmada sob nº. = 163522 =, sendo que esta venda foi celebrada com o PACTO COMISSÓRIO, previsto no artigo 1163 do Código Civil Brasileiro, ficando o preço total de NCZ\$8.000,00, representado por uma nota promissória com vencimento para 19 de maio de 1.989, a qual, apresentada em cartório quitada, constituirá documento hábil para que se proceda a averbação do pagamento do preço. Campinas, = 15 JUN 1989 =. (WPJ). O escrevente autorizado: am 04. (Cláudio Lovato).

Av.8/33.581:- O preço da venda, objeto do R.7, no valor de NCZ\$ 8.000,00, FOI TOTALMENTE PAGO pelos compradores, conforme se verifica de requerimento datado de 05/07/1989, acompanhado da nota promissória representativa do débito, quitada, que ficam microfilmados hoje sob nº 164825. --- Campinas, 26 JUL 1989. O escrevente autorizado: JP. (José Benedito Scannapieco Possati).---

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
OFICIAL

356390 - ABCM

CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 2 de abril de 2013. O esc. autº. Marlon Alves de Oliveira Júnior, Marlon Alves de Oliveira Júnior

Oficial	R\$23,13
Estado	R\$6,57
Cart. Serv.	R\$4,87
Comp. Reg. Civil	R\$1,22
Trib.Just.	R\$1,22
TOTAL	R\$37,01

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Campinas - SP

404511

2174 - AA



587



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS-SP

06º VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

Processo nº 903-54.2013.5.15.0093

Reclamante/Exequente: FABIOLA RENATA THOMPSON

Destinatário: NEUSA MARIA PANSSANE SOLINSKI

Endereço (da diligência):

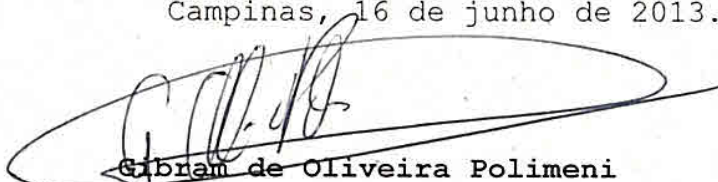
CERTIDÃO

Certifico que deixei de efetuar a penhora, uma vez que não consta o endereço do imóvel na descrição da matrícula.

Assim, com base neste fato e considerando a extensão do imóvel, solicito que seja fornecido croqui da área para correta penhora e avaliação.

Diante do exposto, devolvo o presente e submeto à apreciação de Vossa Excelência, no aguardo de novas determinações.

Campinas, 16 de junho de 2013.


Gibram de Oliveira Polimeni
Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

CORREIO ELETRÔNICO: saj.1vt.campinas@trt15.jus.br - 32327997
AV. ENG. JOSÉ DE SOUZA CAMPOS, 422, NOVA CAMPINAS - CEP 13092-123 - CAMPINAS

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO SOBRE IMÓVEL 300/2014
PROCESSO Nº0079800-96.2004.5.15.0001 RTOrd**

O(a) Exmo(a). Sr(a). CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS, JUIZ DO TRABALHO, da 1ª Vara Do Trabalho De Campinas/SP, situada no endereço supra, **MANDA** ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, devidamente assinado, passado a favor de , no processo que move contra **Nelson Enrique Rodrigues Navarro**, executada, para integral pagamento do débito do(a) executado(a), que em **31/10/2014**, alcança o montante de **R\$ 121.488,19 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos)**, sendo R\$ 48.752,58 referentes ao principal, R\$ 56.193,86 de juros e R\$ 16.541,75 referente aos honorários advocatícios, e, sujeitos a atualização até o efetivo pagamento, dirija-se ao endereço indicado na matrícula e documentos anexos, e sendo aí, proceda a **PENHORA E AVALIAÇÃO** sobre o referido imóvel, matriculado sob nº 33.581 junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, pertencente ao(à) sócio(a) da executada, conforme cópia da matrícula, em anexo.

Após a penhora o Sr. Oficial de Justiça Avaliador deverá nomear depositário para o imóvel, lavrando o respectivo auto, bem como intimar o(a) proprietário(a) da penhora à , e, se necessário, o cônjuge.

TUDO para cumprimento do(s) despacho(s) de fl(s). , a seguir transcrito: "GAB/CEOD/IIExpeça-se mandado para avaliação do imóvel objeto da matrícula 33581 do 1º CRI de Campinas, penhorado à fl.580, com cópia dos documentos juntados às fls. 640/643.Campinas, 13 de outubro de 2014. CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIASJUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO".

Em se tratando de bem imóvel, deverão ser penhorados eventuais valores a serem pagos a título de aluguel, ou a qualquer outro, pelo uso do imóvel, devendo o depositário colocar o numerário à disposição do Juízo em conta judicial no Banco do Brasil-Agência 4203-x ou Caixa Econômica Federal-Agência 4056-4, em até dois dias úteis após o vencimento da parcela.

Autoriza-se, desde logo, que o Oficial de Justiça Avaliador se valha das prerrogativas previstas nos artigos 172, 227, 228, 239, 579 e 661 do CPC, requisitando força, se necessário, com a mera apresentação deste à Autoridade Policial, salientando que as despesas serão satisfeitas ao final, de acordo com o Comunicado nº 236/84 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

CUMPRASE NA FORMA DA LEI.Campinas, 13/10/2014.

Digitado por LILIAN LEMES, Técnico Judiciário

Conferido e subscrito por UNIVER CRISTIANO NOGUEIRA DA SILVA,
DIRETOR DE SECRETARIA, que o faz por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) do Trabalho, nos termos do art. 225, inciso VII, do Código de Processo Civil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

PROCESSO N º 0079800-96.2004.5.15.0001 RTOrd

Reclamante: Eliane Ribeiro -
CPF/MF: 068.900.588-10 PIS: 128.36480.25.6 CTPS: 18913-208-SP
Advogado: Milton J.A. Minatel
Reclamada: Nelson Enrique Rodrigues Navarro - + 4
CNPJ/MF:
Advogado:

PENHORA POR TERMO/MANDADO Nº 149

GAB/SLD/II

Protocolo nº 34524, 54740, 79907 e 97485/2013 (fls.339/363): Por este termo, nos termos do §4º do art. 659 do CPC, inteligência do §5º do artigo mencionado, **declaro penhorado o imóvel de matrícula nº 33581 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas**, situado no endereço nº 20 da quadra "G" do loteamento Jardim Guarani, indicado às fls. 353/354, para satisfação do débito no valor de R\$ 110.364,07, válido para 30/04/2013, devendo o Sr. Oficial de Justiça Avaliador fazer os registros necessários relativos ao presente termo, disponibilizando à 1ª Vara do Trabalho o respectivo arquivo informatizado para controle das diligências do Fórum, bem assim proceder a avaliação do imóvel na forma descrita na matrícula. O interessado deverá no prazo de cinco dias, a partir de sua ciência, apresentar sua irrisignação quanto à penhora/avaliação, sob pena de preclusão.

Fica consignado que a penhora do imóvel é feita pela totalidade (e não fração ideal), eis que por ocasião do praxeamento dos bens deverá ser observada a forma preconizada no art. 1.322 do C.C. E 655-B do CPC, ficando assegurada aos demais proprietários e cônjuges, além da preferência na arrematação, o ressarcimento do valor referente a sua fração ideal do imóvel, considerando o valor da arrematação.

Deverá, também, o Sr. Oficial de Justiça Avaliador proceder à avaliação do imóvel utilizando as informações e meios necessários à sua viabilização.

Deverão, ainda, ser intimados o cônjuge do(a) devedor(a), Sr(a). Maria Inês Ribeiro, consignado na matrícula do imóvel acerca da penhora.

Deverá o(a) exequente manifestar, em cinco dias, o seu interesse no registro do ofício imobiliário. Em caso positivo, deverá comprovar o recolhimento dos respectivos emolumentos no prazo de cinco dias, salvo se beneficiário da justiça gratuita, com o que expedir-se-á a competente certidão para a providência do registro da penhora do imóvel.

Dê-se ciência a(o) executado(a) da sua condição de depositário fiel do bem constrito, na pessoa de seu advogado, bem assim às partes para os fins do art. 884 da CLT.

Encaminhe-se cópia do presente despacho com cópia da matrícula à central de mandados para as providências necessárias.

Intimem-se oportunamente.

Campinas, 29/04/2013.


SOFIA LIMA DUTRA
Juíza do Trabalho

CERTIFICO que avaliei o imóvel de matrícula nº do CRI em XXX

Oficial de Justiça Avaliador

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Alexandre de Azevedo Palaciosa Filho
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 33581

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Mod. 23 - 5.000 - 8/81

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

MATRÍCULA Nº 33581

Data 09 JUN 1982 FLS. 1
Oficial Alexandre de Azevedo Palaciosa Filho

IMÓVEL

Nº CADASTRO 035.935.000 da Prefeitura de Campinas. Quarteirão 1892.

Lote de terreno nº 20 da quadra "C" do loteamento Jardim Guarany, nesta cidade e 1º subdistrito, medindo 10,00ms. de frente para a rua Nove; 10,05ms. nos fundos, 29,50ms. do lado direito e 28,17ms. do lado esquerdo, com a área de 288,35ms². confrontando em sua integridade com os lotes 18, 19 e 21, todos da mesma quadra.

Av.4/33581- À vista dos elementos constantes do arquivo em microfilme-- deste cartório, faço constar que a rua 9 do Jardim Guarani recebeu pela lei municipal 1794 de 1957, a denominação de Rua Antonio Anacarnação Junior. Campinas *3 FEV 1983 O esc. aut. *William*
(José Francisco Madernas)

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO - AGUINALDO DE CAMPOS, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente nesta cidade à rua Frei José do Monte Carmelo nº 533, CPF 234.151.003 (transcrição aquisitiva: 3-BP-30-76.498). Campinas, *9 JUN 1982 O escrevente autorizado: *Sebastião Vidal* (Sebastião Vidal). O Oficial:

Av.1/ 33581- Nos termos de certidão de 22 de janeiro de 1979, extraída dos autos de desquite por mútuo consentimento nº 1692/77 (Cartório do 7º Ofício Cível) - Juízo de Direito da 4a. Vara Cível), microfilmada sob nº 85338 requeridos por Aguinaldo de Campos e Nancy Silva de Campos, faço constar que os "requerentes" se desquitaram, conforme sentença homologatória de 02 de janeiro de 1978, voltando a requerente a usar o nome de solteira - NANCY SILVA, - Campinas, *9 JUN 1982 O escrevente autorizado: *Sebastião Vidal* (Sebastião Vidal). -

(segue no verso)

ÔNUS

MATRÍCULA Nº 33581

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL

AQUISIÇÕES

R.2/ 33581 Nos termos de certidão de 22 de janeiro de 1979, n.º 85338, extraída dos autos de desquite por mútuo consentimento, n.º 1692/77 (Cartório do 7.º Ofício - Juízo de Direito da 4a. Vara), requeridos por AGUINALDO DE CAMPOS e NANCY SILVA (nome de solteira que voltou a usar), faço constar que na partilha dos bens, homologada por sentença de 15.12.1978, o imóvel desta matrícula foi atribuído a NANCY SILVA, brasileira, professora, R.G. n.º 3.198.902, desquitada, residente nesta cidade, pelo valor de Cr. \$ 86.250,00.- Campinas, * 9 JUN 1982 O escrevente autorizado: *Sebastião Vidal* (Sebastião Vidal).

R.3/33.581- A proprietária NANCY SILVA, brasileira, separada consensualmente, RG/3.198.902- CIC 839.285.108--00, residente à Av. Francisco de Angelis nº 1.280-Vila Joaquim Inácio--COMPROMETEU-SE A VENDER--o imóvel a NEIVA SILVA, nascida em 03.02.1941, solteira, CIC nº -- segue folha 1 - AQUISIÇÕES --

ÔNUS

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
OFICIAL

33.581

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

MOD. 25

MATRÍCULA Nº 33.581

Folha nº 11 AQUISIÇÕES ficha 2

Oficial

Oficial - Maior

AQUISIÇÕES

204.142.938-00, residente à Av. Francisco de Angelis nº 1.280 - RG nº 14.107.634-SP, por Cr\$260.000,00, que juntamente com a promessa de venda de outro imóvel, perfaz um total de Cr\$460.000,00, o qual deverá ser pago da seguinte forma: Cr\$200.000,00 em moeda corrente nacional; Cr\$60.000,00 em 10 de fevereiro de 1979, e o restante Cr\$200.000,00 por meio de 20 prestações mensais de Cr\$10.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 15 de fevereiro de 1979 e a última em 15 de novembro de 1980, nos termos do instrumento particular legalizado datado de 10 de janeiro de 1979, microfilme 93570, sendo o compromisso de caráter irrevogável e irretroatável Campinas-----

03 FEV 1983 O esc. aut. *Francisco Benito* (José Francisco Madernas).

R.5/33.581- A promitente compradora NEIVA SILVA, brasileira, solteira, maior, desenhista técnica, RG 14.107.634-SP, inscrita no CPF sob nº 204.142.938/00, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Francisco de Angelis nº 1.280 - CEDEU E TRANSFERIU seus direitos no compromisso objeto do R.3, a favor de IVO JOSÉ FERNANDES, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade, RG 4.789.929-SP, inscrito no CPF, sob nº 139.120.118-34, casado no regime da comunhão universal de bens, anteriormente a lei 6.515/77, com LAYDE MARQUES FERNANDES (brasileira, do lar, RG 4.789.930-SP), domiciliado nesta cidade, onde reside à rua Antonio Encarnação Junior nº 47, por Cr\$15.000.000, conforme escritura pública, lavrada em notas do 1º Tabelionato de Campinas, livro 1.035, fls. 11, datada de 17 de Dezembro de 1985, microfilmada em cartório sob número 131458, Campinas, 5 MAR 1986 (jfm). O esc. aut. *Geraldo Alberto dos Santos* (Geraldo Alberto dos Santos).

R.6/33.581- A proprietária NANCY SILVA, separada consensualmente, RG 3.198.902-SP, inscrita no CPF sob nº 839.285.108-00, professora, domiciliada nesta cidade, onde reside à Avenida Francisco de Angelis nº 1.280, VENDEU o imóvel desta matrícula a IVO JOSÉ FERNANDES, brasileiro, comerciante, RG 4.789.929-SP, inscrito no CPF sob nº 139.120.118-34, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a lei 6.515/77, com LAYDE MARQUES FERNANDES (brasileira, do lar, RG 4.789.930-SP), domiciliado nesta cidade, onde reside à rua Antonio Encarnação Junior, nº 47, por Cr\$15.000.000, conforme escritura pública, lavrada em notas do 1º Tabelionato de Campinas, livro 1035, fls. 11, datada de 17 de Dezembro de 1985, microfilmada em cartório sob número 131458, ficando cumprido o compromisso objeto dos registros 3 e 5, Campinas, 5 MAR 1986 (jfm). O escrevente autorizado: *Geraldo Alberto dos Santos* (Geraldo Alberto dos Santos).

R.7/33.581: Os proprietários, IVO JOSÉ FERNANDES e a sua mulher LAYDE MARQUES FERNANDES, inscritos no CPF nº 139.120.118/34, já

(segue no verso)

MATRÍCULA Nº

33.581

Verso folha nº

- AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES

qualificados no R.6, *VENDERAM O IMÓVEL, pelo preço de NCZ\$8.000,00, - a: (1) NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO, chileno, engenheiro, solteiro, maior, portador da CI.RG. sob nº "W-641.245-D", inscrito no CPF.MF sob nº 932.862.448/72, e (2) MARIA INÊS REBEIRO, brasileira, do comércio, solteira, maior, CI.RG nº 6.574.239/SSP-SP, CPF nº 819.982.208/00, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida José Bonifácio nº 1.325, aptº 61, Jardim das Paineiras, tudo conforme escritura pública das notas do Primeiro Tabelionato local, de 04 de maio de 1989, livro nº 1.174 e fls. 84, microfilmada sob nº 163522, sendo que esta venda foi celebrada com o PACTO COMISSÓRIO, previsto no artigo 1163 do Código Civil Brasileiro, ficando o preço total de NCZ\$8.000,00, representado por uma nota promissória com vencimento para 19 de maio de 1.989, a qual, apresentada em cartório quitada, constituirá documento hábil para que se proceda a averbação do pagamento do preço. Campinas, - 15 JUN 1989 - (W.F.J.). O escrevente autorizado: CM 04 (Cláudio Lovato).

Av.8/33.581:- O preço da venda, objeto do R.7, no valor de NCZ\$ 8.000,00, FOI TOTALMENTE PAGO pelos compradores, conforme se verifica de requerimento datado de 05/07/1989, acompanhado da nota promissória representativa do débito, quitada, que ficam microfilmados hoje sob nº 164825. - Campinas, 26 JUL 1989. O escrevente autorizado: (José Benedito Scannapieco Possati).

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
 OFICIAL

356390 - ABCM

CERTIFICO E DOU FE que a presente certidão, extraída por processo reprográfico de acordo com o §1.º do Art. 19, da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da Matrícula 33.581 deste Registro, e abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.

CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 2 de abril de 2013. O esc. autº Marlon Alves de Oliveira Júnior

1º REGISTRO DE IMÓVEIS
 Campinas

Oficial	R\$23,13
Estado	R\$6,57
Cart. Serv.	R\$4,87
Comp. Reg. Civil	R\$1,22
Trib. Just.	R\$1,22
TOTAL	R\$37,01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS-SP

06º VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS
Processo nº 903-54.2013.5.15.0093
Reclamante/Exequente: FABIOLA RENATA THOMPSON
Destinatário: NEUSA MARIA PANSSANE SOLINSKI
Endereço (da diligência):

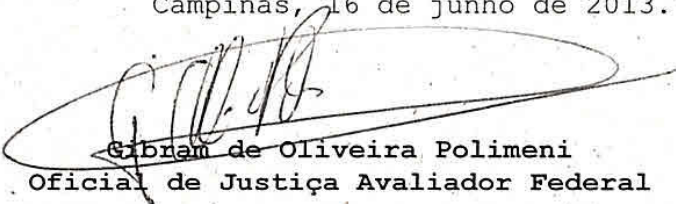
CERTIDÃO

Certifico que deixei de efetuar a penhora, uma vez que não consta o endereço do imóvel na descrição da matrícula.

Assim, com base neste fato e considerando a extensão do imóvel, solicito que seja fornecido croqui da área para correta penhora e avaliação.

Diante do exposto, devolvo o presente e submeto à apreciação de Vossa Excelência, no aguardo de novas determinações.

Campinas, 16 de junho de 2013.


Gibran de Oliveira Polimeni
Oficial de Justiça Avaliador Federal



3423 6358 0461
Logradouro: R. Rua Antonio Encarnação Junior N.º

Distrito: 1ª Zona: 4ª Folha: Data:

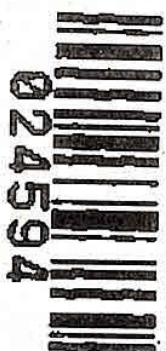
N.º Registro: Quart.: 1892 Lote:

Arruamento: Jardim Guarani Quadra: 6 Lote: 20

Dimensões: { Frente: 10,00 Fundo: 10,05
Direita: 28,17 Esquerda: 29,50

Áreas: Lote: 288,35m² Construção:

Valores: { Terreno: Cr.\$
Constr.: Cr.\$



Total: Cr.\$

PLANILHADO

Benefeitorias: Habite-se

Observações: Ter. da Sociedade Imobiliária Jardim Guarani Ldt
C/c José Oscar L. de Barros

CONVENÇÕES

0000-00 CORDÃO DO LOTE NO CADASTRO
 Nº DO LOTE NO LOTEAMENTO
 Nº DO BLOCO

VIOLA SANITÁRIA

PRÉDIO EM CONSTRUÇÃO, APROVADO

PRÉDIO EM CONSTRUÇÃO

PRÉDIO CLANDESTINO

PRÉDIO CONSTRUÍDO (LOTEADO POR
 APROPRIAÇÃO DO PLOTA, 1930/00)



LA-690
 881
 Sem Restrições
 DE USO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS			
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO			
CENTRO DE INFORMÁTICA E TÉCNICAS			
LOTEAMENTO		QUARTEIRÃO	
NOME	QUADRA COD. ANT.	CODIGO ATUAL	
JARDIM JARDIM	8	1892	
		5423	65
			5

665
2**LEI N.º 1794, DE 3 DE SETEMBRO DE 1957**

Dá o nome de "Antônio Encarnação Junior" a uma rua da cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada "Antonio Encarnação Junior", a rua 9 do Jardim Guaraná, que tem início na rua 8 e término na rua 10 do mesmo loteamento.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Municipal de Campinas, aos 3 de setembro de 1957.

Ruy Hellmeister Novais

Prefeito Municipal

Eng. Paulo Silva Pinheiro

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada do Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 3 de setembro de 1957.

O Diretor

Alvaro Ferreira da Costa

Prot. 2013-10-51443

1ª Vara do Trabalho de Campinas

FL. 13

SEPLAN/GS

À SMAJ/DPG

Em atendimento à solicitação inicial, e à fl. 09, seguem as informações da CSBD/DIDC à fl. 09, anexando cópia reduzida da planta do QT. 1892, anotando a localização do lote 20 da quadra G do loteamento Jardim Guarani, com código cartográfico 3423-6358-0461, sito à Rua Antônio Encarnação Júnior (antiga Rua 9), nº 35, bem como a ficha de cadastro do mesmo e cópia da lei nº 1794 de 03/09/1957 que denominou a rua.

Diante destas informações, encaminhamos o presente para ciência e prosseguimento.


Ulysses Cidade Semeghini

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

30/10/2013

SEPLAN

31 OUT 2013

SAÍDA

667

1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS - SP

AUTO DE AVALIAÇÃO

Processo n.º 0012090-22.2014.5.15.0094

Aos Quatro dias de novembro
 2014, na Rua Antônio Emmanoel Junior, 35, Campinas SP
 to ao mandado 300/2014, passado em favor de Eliane Ribeiro
 contra Nelson Enrique Rodriguez Novais
 para pagamento da importância de R\$ 121.488,19, atualizada até 31 10 2014
 depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à avaliação do
 seguinte bem:

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
 OFICIAL

1/3
 355

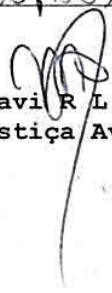
MATRÍCULA Nº <u>33581</u>	Data <u>09 JAN 1982</u>	FLS. <u>7</u>
IMÓVEL	Oficial <u>Antônio Emmanoel Junior</u>	Exatidão <u>Antônio Emmanoel Junior</u>
Nº CADASTRO 035.935.000 da Prefeitura de Campinas. Quarteirão 1892. Lote do terreno nº 20 da quadra "C" do loteamento Jardim Guarany, nesta cidade e 1º subdistrito, medindo 10,00ms. de frente para a rua Nove; 10,05ms. nos fundos, 29,50ms. do lado direito e 20,17ms. do lado esquerdo, com a área de 288,33ms². confrontando em sua integridade com os lotes 18, 19 e 21, todos da mesma quadra. Av.4/33581- À vista dos elementos constantes do arquivo em microfilme-deste cartório, faço constar que a rua 9 do Jardim Guarani recebeu pela lei municipal 1794 de 1957, a denominação de Rua Antonio Inacarnação Junior. Campinas 03 FEV 1982 (José Francisco Madernas) O esc. aut. <u>Antônio Emmanoel Junior</u>		
AQUISIÇÕES		

observações:

Sobre o lote constante da matrícula há um
registro construído

Imóvel este objeto da matrícula 33581 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas - SP.

Avalio o imóvel por R\$ 500,000,00.


Marcos Davi R. L. de Almeida
Oficial de Justiça Avaliador Federal

669

1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS / SP
PROCESSO nº 0079800-96.2004.5.15.0001
MANDADO nº 300/2014

C E R T I D ã O

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me, no dia 04.11.2014, à Rua Antônio Encarnação Júnior, 35, Campinas - SP, tendo procedido à avaliação do imóvel indicado, porém não encontrei nenhum morador no local para intimar do ato.

Retornei ao local nos dias 05.11.2014, às 9h05min, 06.11.2014, às 8h30min, 13.11.2014, às 7h35min e dia 16.11.2014, às 16h12min, domingo, porém não encontrei nenhum morador no local.

Consultei na casa em frente, porém não souberam informar nada sobre o paradeiro do executado ou de outro morador.

Diante do exposto, devolvo o presente mandado à Origem, no aguardo de novas determinações. Campinas, 16 de novembro de 2014.


MARCOS DAVI RODRIGUES LIMA DE ALMEIDA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF: 819.982.288-00
Nome Completo: MARIA INES RIBEIRO
Nome da Mãe:
Data de Nascimento: 27/01/1949
Título de Eleitor: 0000000000000
Endereço: R ANTONIO ENCARNACAO JUNIOR 35 JARDIM GUARANI
CEP: 13095-260
Município: CAMPINAS
UF: SP

[Voltar](#)

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF: 932.862.448-72
Nome Completo: NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO
Nome da Mãe: ADRIANA DEL CARMEN NAVARRO
Data de Nascimento: 15/07/1951
Título de Eleitor: 0000000000000
Endereço: R ANTONIO ENCARNACAO JUNIOR 35 JARDIM GUARANI
CEP: 13095-260
Município: CAMPINAS
UF: SP

[Voltar](#)



Número do documento: 21050614571419000000151328935

Guia para Depósito Judicial Trabalhista

Levantamento do Depósito (Alvará)

Autenticação mecânica do levantamento

NÃO UTILIZE ESTA ÁREA

Autenticação mecânica do depósito
CEF034927022015072042001143 10.155.97RD1012

37.256 v003 micro

673 ~

EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO DA E. 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS – SP.

Processo nº 0079800-96.2004.5.15.0001

Nº de ordem 7167/2004

11.12.02/03/2015 000985 VTSJOJOAOINDEAVISTE
16.13 12/03/2015 026141 PROTOCOLO GERAL CAMPINAS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP, pelo procurador que esta subscreve, nos autos da AÇÃO EM EPÍGRAFE vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. requerer a juntada do ofício anexo, elaborado pelo Diretor do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal.

Nestes termos,

P. deferimento

São João da Boa Vista, 2 de março de 2015.



João Fernando Alves Palomo

Oab/sp – 88.769



***Prefeitura Municipal
São João da Boa Vista***

Estado de São Paulo

São João da Boa Vista, 02 de março de 2.015.

Processo nº 0079800-96.2004.5.15.0001

1ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas

Pelo presente estamos enviando cópia do depósito judicial (doc. 1) relativo ao montante penhorado em 27.05.2013 (doc. 2) em que figurava como depositária a servidora Angélica Aparecida Fortunato.

Permitimo-nos salientar, como já anteriormente informado, que referido montante ainda não havia sido disponibilizado pela Caixa Econômica Federal, o que só aconteceu em 26.02.2015.

Finalmente, esclarecemos que do valor repassado (R\$ 11.673,53) foram deduzidos R\$ 233,47 relativo ao ISSQN e R\$ 1.284,09 relativo ao INSS, o que justifica o depósito no montante R\$ 10.155,97, que é o objeto da penhora.

Atenciosamente,

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

À

MM Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Campinas.

2ª (Segunda) Via

6752

CAIXA		Caixa Econômica		Depósito Judicial Trabalhista		Acolhimento do Depósito	
Mensagem do Banco	Tipo de depósito		Nº da conta judicial		Para primeiro depósito fornecido pelo sistema		
	Judicial		Agência (prefixo / DV)		Nº do ID Depósito		
Processo	00798-2004-001-15-00-6	TAT 15 Região	Órgão/Vara	1 CAMPINA	Município	CAMPINAS	039154129681502277
Autor: Eliane Ribeiro						CPF/CNPJ - Autor	
						06890058810	
Réu: Dirtec Construcao e Comercio Ltda. - EPP						CPF/CNPJ - Réu	
						52353497000125	
Depositante: MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA.						CPF/CNPJ - Depositante	
						46429379000150	
Motivo do Depósito		Outros		Depósito em:		Valor total	10155,97
(1) Valor principal	(2) FGTS/C. Vinc.	(3) Juros	(4) Leilão	(5) Editais	(6) INSS Reclamante	Data da Atualização	
10155,97						30/04/2013	
(7) INSS Reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de renda	(11) Multas	(12) Honorários		
(13) Honorários Periciais	(B) Contador	(C) Documentoscópio	(D) Intérprete	(E) Médico	(F) Outras perícias		
(A) Engenheiro							
(14) Outros	Observações					Guia de depósito nº	
						754/2015	
Autenticação Mecânica							

CEF034927022015072042001143

10.155,97R01012

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0349 - SAO JOAO DA BOA VISTA, SP

DATA: 27/02/2015

HORA: 14:27:34

TERMINAL: 1012

NSU: 001125

AUT.: 0071

COMPROVANTE DE AVISO DE DEBITO.

NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA DEBITADA: 0349/006/00.647.043-0

NOME: PMSJRV RLF PRACA BANDEIRA

NELSON MANCINI NICOLAU

VALOR DO DEBITO:

10.155,97

DATA VALORIZACAO: 27/02/2015

TD-D/CL-D: 13-2/83 3 TIPO: 00

HISTORICO: DEBITO AUTORIZADO

OPERADOR: C044201

SACADOR: ELIANE RIBEIRO

CPF/CNPJ SACADOR: 068.900.588-10

Via Banco

VARA DO TRABALHO
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Processo nº 0000649-64.2013.5.15.0034

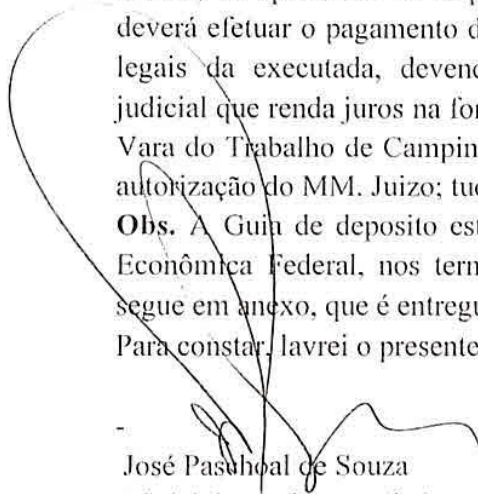
AUTO DE PENHORA

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e treze (27/05/2013), à Rua Antonina Junqueira, nº 195, São João da Boa Vista – SP., eu Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº 228/2013, passado a favor de ELIANE RIBEIRO contra DIRTEC- CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., para recebimento da importância de R\$-110.364,07, atualizada até 30/04/2013, depois de preenchidas as formalidades legais e de praxe, procedi a penhora conforme abaixo descrito:-

1) **O CRÉDITO** que a executada DIRTEC – CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., possui junto ao Município de São João da Boa Vista – SP., o valor de R\$-11.673,53 (onze mil, seiscentos e setenta e três reais, cinquenta e três centavos), relativamente a obra de reforma da Praça da Bandeira, localizada neste Município, ficando a Sra. ANGÉLICA APARECIDA FORTUNATO, brasileira, solteira, portadora do RG. 20.087.889-X e do CPF. nº 137.849.308-75, exercente do cargo de Chefe de Tesouraria, com endereço à Rua Antonina Junqueira, nº 195, nesta cidade, na qualidade de depositária, aqui nomeada, cientificada de que NÃO deverá efetuar o pagamento da importância acima mencionada aos representantes legais da executada, devendo referida importância ser depositada em conta judicial que renda juros na forma da lei, à ordem e disposição do MM. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Campinas – SP., não podendo ser movimentada sem previa autorização do MM. Juízo; tudo para garantia da dívida referida no mandado.

Obs. A Guia de depósito está disponível no site do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, nos termos do que consta da Carta Precatória, cuja cópia segue em anexo, que é entregue ao Município de São João da Boa Vista.

Para constar, lavrei o presente auto, indo devidamente assinado.


José Paschoal de Souza
Oficial de Justiça Avaliador

Depositária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS
AV . ENG. JOSÉ DE SOUZA CAMPOS, 422 - NOVA CAMPINAS
Tel: 3232-7997 CEP: 13092-123 CAMPINAS - SP

Processo nº: 0079800-96.2004.5.15.0001 RTOOrd[rt]
RECTE: Eliane Ribeiro
RECEITA: Dirtec Construção e Comércio Ltda. - EPP + 00004

Despacho Id: 40872784

GAB/ARG/rcf

Diante da certidão de fl. 669 e das consultas de fls. 670/671, expeça-se edital para intimação da penhora realizada, bem como da nomeação de depositário do bem.

Protocolo 21025/2015. Ainda que não garantido o juízo notifique-se o executado de que foram apreendidos os valores constantes de fl. 672 e para, querendo, opor embargos no prazo legal (05 dias).

O termo inicial será a data da ciência deste despacho (artigo 88, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

Decorrido o prazo liberem-se ao reclamante a totalidade dos depósitos acima, abatendo-se de seu crédito o valor levantado.

Campinas, 08/05/2015

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS
JUIZ DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

@0079800-96.2004.5.15.0001 RTOrd

1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 16/2015

O EXMO. SR. CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS, JUIZ DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, FAZ SABER, a todos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento e, em especial Nelson Enrique Rodrigues Navarro e Maria Inês Ribeiro, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, que pelo presente edital FICA INTIMADO DA PENHORA para pagamento da importância de R\$121.488,19, atualizada até 31/10/2014, que recaiu sobre o bem imóvel, objeto da matrícula nº 33.581 do 1º CRI de Campinas/SP, descrito no Auto de Penhora e Avaliação de fl. 667, avaliado em R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), em 04/11/2014, da CONSTITUIÇÃO DO RECLAMADO, NELSON ENRIQUE RODRIGUES NAVARRO, COMO DEPOSITÁRIO do referido bem, bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, OPOR EMBARGOS. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado no DEJT Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no local de costume na sede desta Vara do Trabalho, com endereço na avenida José de Souza Campos, 422. 6º andar. Campinas/SP. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 8 dias do mês de maio do ano 2015. Eu, Ronald de Carvalho Fumagali, Técnico Judiciário, digitei e eu, LILIAN LEMES, DIRETORA DE SECRETARIA SUBSTITUTA, subscrevi.

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS
JUIZ DO TRABALHO

CERTIDÃO

Certifico que este expediente foi remetido ao DEJT, com publicação em 15/05/2015.

Campinas,

Ronald de Carvalho Fumagali
Técnico Judiciário





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 15ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Campinas
Processo n. 0079800-96.2004.5.15.0001

SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

Página: 1

RELATÓRIO

Trata-se de embargos à execução apresentados por DIRTEC CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO e MARIA INÊS RIBEIRO, pelos motivos expendidos às fls. 372/391, com juízo devidamente garantido.

O processamento dos embargos foi denegado por ausência de garantia do juízo, já que não formalizadas as penhoras, nem transferido, à época, qualquer valor à disposição do juízo, conforme decisão de fl. 567.

Apresentado o depósito de fl. 672, no valor de R\$10.155,97, relativo a penhora de crédito da devedora principal junto ao Município de São João da Boa Vista, excepcionalmente, o juízo determinou a notificação dos executados para opor embargos à execução, embora não garantido o juízo, conforme decisão de fl. 677.

Os executados foram intimados por edital a respeito da penhora do imóvel, já que frustradas as tentativas pelo oficial de justiça.

A embargada impugnou os embargos às fls. 697/702.

A tentativa de conciliação em audiência restou frustrada, conforme ate de fl. 691.

Eis o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Insurgem-se os embargantes contra as penhoras efetivadas quanto ao imóvel de matrícula 33581 do 1º Cartório de Imóveis de Campinas, veículos e créditos. Aduzem que as constrições realizadas envolvem todo o faturamento mensal, o que seria ilegal, e representam excesso de penhora. Argumentam que o imóvel penhorado configura bem de família. Suscitam ilegalidade na manutenção da penhora "dos veículos de fls. 331, já que o Reclamante não aceitou como forma de pagamento da dívida". Asseveram que a devedora principal é solvente, não havendo justificativa para a desconsideração da personalidade jurídica.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 15ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Campinas
Processo n. 0079800-96.2004.5.15.0001

Página: 1

Afirmam, ainda, ser ilegal a inclusão das empresas Maria Inês Ribeiro & Cia Ltda. e Lu-i Import & Export Ltda. - ME.

De início, não conheço a alegação relativa à inclusão das empresas Maria Inês Ribeiro & Cia Ltda. e Lu-i Import & Export Ltda. - ME, por ausência de legitimidade, na medida em que não cabem aos embargantes defender interesse alheio, nos termos do art. 18 do CPC.

Ultrapassada tal questão, impende salientar que a responsabilidade dos sócios embargantes ampara-se na teoria da despersonalização da pessoa jurídica, perfeitamente aplicável no âmbito das demandas trabalhistas. Incide, em verdade, a teoria da *disregard doctrine*, bastando que a diferenciação patrimonial da sociedade e do sócio se afigure como obstáculo à satisfação do crédito trabalhista para haver responsabilização dos sócios, não se exigindo evidência de fraude ou má gestão.

Ademais, a alegada solvência da devedora principal não restou delineada, na medida em que não pagou a dívida no prazo legal e que restou frustrada a tentativa de bloqueio de ativos financeiros.

No que se refere aos veículos penhorados, a circunstância de o reclamante não os ter aceitado como dação em pagamento, na tentativa de conciliação, não autoriza concluir pela insubsistência da penhora, já que não se pode obrigá-lo a aceitar qualquer bem em contraprestação aos serviços prestados. Com a penhora, os veículos podem seguir a leilão, do qual, acaso positivo, o exequente poderá se valer dos recursos financeiros obtidos.

Quanto à penhora de crédito, somente foi disponibilizado judicialmente o valor de R\$10.155,97, consoante depósito de fl. 672, de modo que a alegação de constrição de créditos no valor de R\$481.545,00 não tem amparo nos autos. Não bastasse, veja-se, ainda, que as ordens de penhora são claras quanto à limitação ao crédito exequendo. Ademais, já restou salientado que, havendo transferências superiores à presente execução, oportunamente, o excedente será devolvido a seu titular, conforme decisão de fl. 567. A tese de penhora de totalidade de faturamento, alegada em 2013, portanto, não se sustenta.

No que toca à tese de bem de família, igualmente não merece acolhida, saliendo-se que sequer houve, ainda, a averbação da penhora em registro imobiliário. Primeiro, os

e



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 15ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Campinas
Processo n. 0079800-96.2004.5.15.0001

Página: 1

embargantes reconhecem a destinação comercial do imóvel, embora aleguem que também servia de residência. Segundo, a certidão de fl. 669 indica que o oficial de justiça não localizou qualquer morador no local nas diligências realizadas em 5 dias distintos (4, 5, 6, 13 e 16 de novembro de 2014), salientando que houve consulta à *"casa em frente, porém não souberam informar nada sobre o paradeiro do executado ou de outro morado"*, contrariando, de forma robusta, a tese de destinação residencial. A própria notificação da penhora foi realizada via edital. Terceiro, os sócios embargantes não comprovaram que se trata do único imóvel de sua propriedade.

A tese de excesso de execução também não merece guarida, sendo certo que o crédito exequendo, atualizado em 30/4/2013, era de R\$110.364,07 (fl. 367).

Como já declinado, não houve penhora da totalidade do faturamento da empresa, relativamente a créditos no valor de R\$481.545,00. As ordens de penhora indicavam o limite da execução e, no mais, somente houve transferência somente de R\$10.155,97. Importante observar que a determinação de penhora de crédito data de 2013 e, até a presente data, surpreendentemente, somente o valor mencionado foi transferido, que não garante a execução, em que pese os embargantes declararem serem titulares, em 2013, de créditos no montante de R\$481.545,00. Mera declaração, evidentemente, não satisfaz o crédito trabalhista, de natureza alimentar.

Não bastasse, os próprios embargantes juntaram o documento de fl. 685, que revela que o imóvel de matrícula 33581 do 1º Cartório de Imóveis de Campinas, avaliado em R\$500.000,00 nos presentes autos, foi objeto de penhora em processo diverso, de sorte que a concorrência de credores pode inviabilizar a satisfação do crédito exequendo nos presentes autos.

Além disso, os veículos penhorados nos idos de 2009 foram avaliados em R\$17.558,80, R\$12.099,50 e R\$6.011,60 (fls. 317/321), estando sujeitos a intensa depreciação.

Inexiste, portanto, excesso de execução.

Por fim, destaco que a inexistência de satisfação do crédito, de natureza alimentar, até a presente data, demonstra clara violação ao princípio da duração razoável do processo, de assento constitucional, além de desprestígio à prestação jurisdicional.

DISPOSITIVO

e



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 15ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Campinas
Processo n. 0079800-96.2004.5.15.0001

Página: 1

Isto posto, não conheço a alegação relativa à inclusão das empresas Maria Inês Ribeiro & Cia Ltda. e Lu-i Import & Export Ltda. - ME, e julgo **IMPROCEDENTES** os embargos à execução apresentados por DIRTEC CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO e MARIA INÊS RIBEIRO, conforme fundamentação.

Custas pelos executados, no importe de R\$44,26, devendo ser recolhidas ao final, consoante art. 789-A da CLT.

Intimem-se.

Campinas, 21/9/2016


TAÍSA MAGALHÃES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES

Juiza do Trabalho Substituta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COSMÓPOLIS
FORO DE COSMÓPOLIS
VARA ÚNICA

Rua Ramos de Azevedo, nº 365, Centro - CEP 13150-000, Fone: (19) 3872-1135, Cosmopolis-SP - E-mail: cosmopolis@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: 0003561-87.2011.8.26.0150 ORDEM 1378/11
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
 Requerente: Spagnol Material para Construção Ltda
 Requerido: Nelson Enrique Rodriguez Navarro e outro

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

URGENTE

DILIGÊNCIA DO JUÍZO

Cosmopolis, 04 de maio de 2016.

Prezado(a) Senhor(a),

Reiterando nosso ofício, datado de 02/06/2015, solicito a Vossa Senhoria informações sobre a penhora do veículo marca Mercedes Bens modelo A 190, ano de fabricação 2002, modelo 2033, cor prata, chassi nº 9BMMF32E73AO45721, PLACAS DHY 1700.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Fernando Leonardi Campanella**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS – SP
 Av. Eng. José de Souza Campos, 422, Nova Campinas
 CEP: 13092-123 – CAMPINAS - SP

11-41 18/05/2016 017797 PROTOCOLO GERAL CAMPINAS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO LEONARDI CAMPANELLA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003561-87.2011.8.26.0150 e o código 4600000003AHP.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

CORREIO ELETRÔNICO: - 32327997

AV. ENG. JOSÉ DE SOUZA CAMPOS, 422, NOVA CAMPINAS - CEP 13092-123 - CAMPINAS

CÓPIA

PROCESSO: 0079800-96.2004.5.15.0001 RTOrd

(Favor mencionar o número do processo na resposta)

Reclamante: Eliane Ribeiro

CPF/MF: 068.900.588-10

Reclamada: Nelson Enrique Rodrigues Navarro + 4

CNPJ/CPF: 932.862.448-72

GAB/CCS/SRMCB

DESPACHO / OFÍCIO nº 21 de 02/02/2017

Protocolo nº 17797 (fls. 919).

Considerando os termos da ata de fls. 691 e, em atenção aos ofícios de fls. 684 e 919 determino a liberação do veículo placas DHY1700, via Arisp.

Comunique-se ao MM Juízo da VARA ÚNICA DO FORO DE COSMÓPOLIS, nos autos do processo n. 00003561-87.2011.8.26.0150.

O presente despacho, devidamente assinado, servirá como ofício.

Atenciosamente,

CAMILA CERONI SCARABELLI

Juíza do Trabalho

Do(a) Juíz(a) do Trabalho da 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS
À VARA ÚNICA DO FORO DE COSMÓPOLIS

Ref. 00003561-87.2011.8.26.0150



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais sobre SANDRA REGINA MORAES CAMARGO BACCAGLINI
Veículos Automotores 02/02/2017 - 09:54

TÍTULOS

02/02/2017 - 16h

Restrições

Designações



Você está em:

RENAJUD

Retirar Restrições

Retirar Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos AutomotoresUsuário: SANDRA REGINA MORAES CAMARGO BACCAGLINI
02/02/2017 - 16:57:46

Comprovante de Remoção de Restrição

Dados do processo

Ramo	JUSTICA DO TRABALHO	Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	Comarca/Município	CAMPINAS - SP
Órgão Judiciário	1A VARA TRABALHISTA DE CAMPINAS	Nro do Processo	00798200400115006		

Juiz que Ordenou a Retirada da Restrição

Ramo	JUSTICA DO TRABALHO	Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	1A VARA TRABALHISTA DE CAMPINAS	Juiz Retirada	CAMILA CERONI SCARABELLI		

Para o processo: 00798200400115006 Órgão Judiciário : 1A VARA TRABALHISTA DE CAMPINAS

Restrições Retiradas: 2

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
DHY1700	SP	M.BENZ/A 190	NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO	TRANSFERENCIA	09/10/2009
DHY1700	SP	M.BENZ/A 190	NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO	PENHORA	09/10/2009

Imprimir

Salto de Antares, Sul, Quadra
1, Bloco H, 5 andar - CEP

14700-010 - Boreja-DF

2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PROCESSO TRT 15ª REGIÃO Nº: 0079800-96.2004.5.15.0001

AGRAVO DE PETIÇÃO

AGRAVANTES : NELSON ENRIQUE RODRIGUES NAVARRO E OUTRO

AGRAVADO : ELAINE RIBEIRO

AGRAVADO : DIRTEC CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP

AGRAVADOS : LU I IMPORT & EXPORT LTDA – ME E OUTRO

ORIGEM : 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

DECIDO MONOCRATICAMENTE AGRAVO DE PETIÇÃO DOS SÓCIOS NELSON ENRIQUE RODRIGUES NAVARRO E MARIA INÊS RIBEIRO:

A proteção versada na Lei nº 8009/90 é dirigida àquele que reside no imóvel, sendo-lhe assegurada, a moradia, independentemente de ser proprietário de outros imóveis. Esse é entendimento pacificado da Alta Corte Obreira:

“É firme o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho no sentido de que o imóvel que serve de residência para o devedor ou seus familiares está protegido pela cláusula de impenhorabilidade, não podendo ser usado para arcar com execução trabalhista. Com base nesse entendimento, a Primeira Turma do TST afastou a penhora que recaiu sobre uma casa avaliada em R\$ 320.000,00, na qual o devedor morava com seus pais na cidade de Campinas (SP).

A penhora se deu em reclamação trabalhista ajuizada por um porteiro que trabalhou para a empresa Jr. da Silva Treinamento de Pessoal. Ao ser demitido sem justa causa em 1998, ele foi à Justiça pleitear o pagamento de horas extras, folgas semanais e adicional de periculosidade por ter trabalhado em local de estocagem de combustível. A empresa afirmou que foram pagos os créditos devidos, tanto na vigência do contrato quanto por ocasião de seu rompimento, e que não havia horas extras a serem pagas.

Ao apreciar o caso, a 3ª Vara do Trabalho de Campinas julgou em parte procedentes os pedidos do empregado e condenou a Jr. da Silva a pagar diferenças de horas extras, adicional noturno e FGTS, além do adicional de periculosidade. Como a execução da condenação foi infrutífera com relação à empresa, foi deferida a inclusão dos sócios no processo, e estes foram chamados a responder com seus bens à condenação. De um deles foi penhorada uma casa localizada em Campinas.

Nos embargos à execução, o sócio defendeu a impenhorabilidade da casa com base na Lei 8.009/1990 por ser este o único imóvel de sua propriedade e bem de família destinado à sua moradia com os pais, dependentes dele.

Firmado por assinatura digital em 08/05/2017 conforme Lei 11.419/2006 - AssineJus ID: 042863.0915.438717



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Os recorrentes não comprovaram moradia de algum ente familiar ou que o imóvel fosse alugado para suprir a sua subsistência, teses a amparar a condição de bem de família, consoante jurisprudência dominante no Superior Tribunal de Justiça.

Não há prova suficiente para reconhecer a impenhorabilidade do imóvel de matrícula nº 33581, fls. 657/661, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP; contas de água e luz, IPTU, telefone, **anteriores à data da constrição ocorrida em outubro/2014**, certidões emitidas pelos Cartórios de Registro de Imóveis e declarações de imposto de renda não comprovam efetivamente que o bem servia de **moradia** permanente aos agravantes à data da penhora, apenas constituem presunção de propriedade do imóvel, conclusão consoante com o entendimento consolidado na Alta Corte Obreira:

“TST mantém penhora de imóvel não caracterizado como bem de família

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho (TST), em sessão realizada nesta terça-feira (5), negou provimento a recurso ordinário de uma empresária que teve seu único bem imóvel penhorado para a quitação de crédito trabalhista. Ela pretendia rescindir a decisão que determinou a medida, afirmando que se tratava de bem de família e, portanto, impenhorável. Mas a SDI-2 não acolheu sua pretensão e manteve a penhora, visto que a empresária não apresentou provas de que de fato residia no imóvel, requisito necessário para a configuração do bem de família.

O bem de família é o nome dado ao único bem imóvel da família, utilizado para sua moradia e protegido pela impenhorabilidade, nos termos do artigo 1º da Lei 8009/90 (Lei da impenhorabilidade do bem de família). No entanto, para fazer jus a essa garantia, o interessado deve atender aos requisitos legais, comprovando a propriedade do imóvel, bem como a destinação exclusiva de abrigar a entidade familiar.

A empresária era sócia de um salão de beleza (Instituto de Beleza Tamandaré) e foi executada nos autos de ação trabalhista movida por uma empregada. Foram realizadas diversas tentativas de garantia da dívida - de aproximadamente R\$ 27 mil -, mas todas foram infrutíferas. Diante disso, foi expedido mandado de penhora sobre o imóvel da empresária.

Para dar ciência da medida à executada, um oficial de justiça compareceu duas vezes no apartamento, mas não a localizou, pois de acordo com um zelador, ela já não morava mais no local, que se encontrava, à época, fechado há mais de três meses. Diante disso, o juízo de primeiro grau concluiu que não se tratava de bem de família e declarou o imóvel penhorado, determinando a intimação da empresária por edital.

Firmado por assinatura digital em 08/05/2017 conforme Lei 11.419/2006 - AssineJus ID: 042863.0915.438717



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

a fim de alterar a conclusão da coisa julgada. Assim, como o fato essencial de residir no imóvel não foi comprovado no momento oportuno pela executada, impossível deferir a rescisão do julgado, concluiu o ministro. A decisão foi unânime. " (Processo: RO - 1360600-08.2006.5.02.0000 - Notícia do Tribunal Superior do Trabalho – sítio oficial - 07/02/2013).

DISPOSIÇÕES FINAIS:

1 – Nego provimento ao recurso;

2 - Custas no importe de R\$ 44,26, a cargo do executado, na forma do Artigo 789-A, inciso IV, da CLT;

3 - Esta solução objetiva economia e celeridade processuais, zênites cravados no Artigo 5º, LXXVIII, da Constituição c/c enunciado da Súmula 435/TST, que a todos assegura a razoável duração do processo e os meios que garantam a rapidez de sua tramitação, expediente que visa a abreviar o julgamento, racionaliza a atividade judiciária, atendendo anseio antigo do cidadão por uma justiça mais eficaz, cancelada pela Corte Trabalhista, *in verbis*:

RECURSO DE REVISTA EM FACE DE DECISÃO PUBLICADA A PARTIR DA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.015/2014. RECURSO ORDINÁRIO. ARTIGO 557, CAPUT, DO CPC/1973. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA AO PROCESSO DO TRABALHO. Nos termos da Súmula nº 435 do TST, aplica-se subsidiariamente ao processo do trabalho o artigo 557 do CPC de 1973. Desse modo, é possível ao relator, monocraticamente, denegar seguimento ao recurso, se constatadas as hipóteses descritas no referido preceito. No presente caso, o relator deu provimento ao recurso ordinário do reclamante para afastar a prescrição pronunciada, ante a incidência do entendimento contido na Súmula nº 294 do TST e quanto ao apelo da ré, negou-lhe provimento, ao fundamento de que a sentença foi proferida em conformidade com a jurisprudência desta Corte Superior, consubstanciada na Súmula nº 338, aplicando à espécie o teor do artigo 557, caput, do CPC/1973. Nesse contexto, não há que se falar em violação ao duplo grau de jurisdição, tampouco em afronta ao princípio do acesso à justiça, porque tal decisão se sujeita à revisão por meio da interposição de recurso de revista a este Tribunal Superior. Precedentes. Recurso de revista de que não se conhece. (RR - 592-86.2015.5.04.0000 , Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Data de Julgamento: 14/12/2016, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/02/2017)

Firmado por assinatura digital em 08/05/2017 conforme Lei 11.419/2006 - AssineJus ID: 042863.0915.438717



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

especificadamente os fundamentos da decisão agravada. 2. No presente caso o agravante não impugnou os fundamentos que lastrearam o indeferimento da petição inicial em razão do manifesto não cabimento da reclamação na hipótese, bem como a condenação do reclamante por por ato atentatório à dignidade da justiça. 3. Agravo interno julgado improcedente em votação unânime da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, com fixação de multa nos termos do art. 1.021, §4º, CPC. (STF, Rcl 24786 ED-AgR, Relator(a): Min. EDSON FACHIN, Primeira Turma, julgado em 17/02/2017, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-046 DIVULG 09-03-2017 PUBLIC 10-03-2017)

5 - Publique-se e devolva-se para prosseguimento da execução.

仁 Dagoberto Nishina Azevedo
科 Relator

Firmado por assinatura digital em 08/05/2017 conforme Lei 11.419/2006 - AssineJus ID: 042863.0915.438717



Assinado eletronicamente por: SANDRA REGINA MORAES CAMARGO BACCAGLINI - Juntado em: 06/05/2021 14:57:19 - 5b15549
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21050614571497400000151328937?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 21050614571497400000151328937

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
OFICIAL

Fls.: 87
1/3

355

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

MATRÍCULA Nº 33581

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Mod. 23 - 5.000 - 6/81

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 33581

Data 9 JUN 1982

Oficial

Benito
Francisco
Mota

FLS.

1

IMÓVEL

Nº CADASTRO 035.935.000 da Prefeitura de Campinas. Quarteirão 1892.

Lote de terreno nº 20 da quadra "G" do loteamento Jardim Guarany, nesta cidade e 1º subdistrito, medindo 10,00ms. de frente para a rua Nove; 10,05ms. nos fundos, 29,50ms. do lado direito e 28,17ms. do lado esquerdo, com a área de 288,35ms². confrontando em sua integridade com os lotes 18, 19 e 21, todos da mesma quadra.

Av.4/33581- À vista dos elementos constantes do arquivo em microfilme-- deste cartório, faço constar que a rua 9 do Jardim Guarani recebeu pela lei municipal 1794 de 1957, a denominação de Rua Antonio Anacarnção Junior. Campinas • 3 FEV 1983 O esc.aut. (José Francisco Madernas)

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO - AGUINALDO DE CAMPOS, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente nesta cidade à rua Frei José do Monte Carmelo nº 533, CPF 234.151.008 (transcrição aquisitiva 3-BP-30-76.498). Campinas, • 9 JUN 1982 O escrevente autorizado: (Sebastião Vidal). O Oficial:

Av.1/33581 Nos termos de certidão de 22 de janeiro de 1979, extraída dos autos de desquite por mútuo consentimento nº -- 1692/77 (Cartório do 7º Ofício Cível - Juízo de Direito da 4a. Vara Cível), microfilmada sob nº 85338, requeridos por Aguinaldo de Campos e Nancy Silva de Campos, faço constar que os "requerentes" se desquitaram, conforme sentença homologatória de 02 de janeiro de 1978, voltando a requerente a usar o nome de solteira - NANCY SILVA.- Campinas, - • 9 JUN 1982 O escrevente autorizado: (Sebastião Vidal).-

(segue no verso)

ÔNUS

Rua Dona Maria Umbelina Couto, 175 - Taquaral - Campinas/SP - CEP: 13076-011
Fone: (19) 3251-9700 - Fax: (19) 4062-9109 - www.lri.com.br - e-mail: lri@gmx.com

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1º Oficial de Registro de Imóveis

2174 - Δ Δ

2174 - Δ Δ

2174-40001-41600-0113



MATRÍCULA Nº**33581**

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVELDR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO**AQUISIÇÕES**R.2/ **33581**

Nos termos de certidão de 22 de janeiro de 1979, microfilmada sob nº **85338**, extraída dos autos de desquite por mútuo consentimento, nº 1692/77 (Cartório do 7º Ofício- Juízo de Direito da 4a. Vara), requeridos por AGUINALDO DE CAMPOS e NANCY SILVA (nome de solteira que voltou a usar), faço constar que na partilha dos bens, homologada por sentença de 15.12.1978, o imóvel desta matrícula foi atribuído a NANCY SILVA, brasileira, professora, R.G. nº 3.198.902, desquitada, residente nesta cidade, pelo valor de Cr.\$... 86.250,00.- Campinas, • **9 JUN 1982** O escrevente autorizado: -----

Sebastião Vidal (Sebastião Vidal).-

R.3/33.581- A proprietária NANCY SILVA, brasileira, separada consensualmente, RG 3.198.902- CIC 839.285.108--00, residente à Av. - Francisco de Angelis nº 1.280-Vila Joaquim Inácio--COMPROMETEU-SE A VENDER--o imóvel a NEIVA SILVA, nascida em 03.02.1941, solteira, CIC nº --

segue folha 1 - AQUISIÇÕES --

ÔNUS



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho

OFICIAL

Fls.: 89

2/3

356

33.581

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

MOD. 25

MATRÍCULA Nº

33.581

Folha nº 1

AQUISIÇÕES ficha 2

Oficial

Francisco Benito

Oficial - Maior

AQUISIÇÕES

204.142.938-00, residente à Av. Francisco de Angelis nº 1.280- RG nº 14.107.634-SP, por Cr\$260.000,00, que juntamente com a promessa de venda de outro imóvel, perfaz um total de Cr\$460.000,00, o qual deverá ser pago da seguinte forma:- Cr\$200.000,00 em moeda corrente nacional; Cr\$60.000,00 em 10 de fevereiro de 1979, e o restante Cr\$200.000,00 por meio de 20 prestações mensais de Cr\$10.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 15 de fevereiro de 1979 e a última em 15 de novembro de 1980, nos termos do instrumento particular legalizado datado de 10 de janeiro de 1979, microfilme 93570, sendo o compromisso de caráter irrevogável e irretratável Campinas-----

• 3 FEV 1983

O esc.aut.

[Assinatura]

(José Francisco Madernas).

R.5/33.581- A promitente compradora NEIVA SILVA, brasileira, solteira, maior, desenhista técnica, RG 14.107.634-SP, inscrita no CPF sob nº 204.142.938/00, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Francisco de Angelis nº 1.280 -CEDEU E TRANSFERIU- seus direitos no compromisso objeto do R.3, a favor de IVO JOSÉ FERNANDES, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade, RG 4.789.929-SP, inscrito no CPF, sob nº 139.120.118-34, casado no regime da comunhão universal de bens, anteriormente a lei 6.515/77, com LAYDE MARQUES FERNANDES(brasileira, do lar, RG 4.789.930-SP), domiciliado nesta cidade, onde reside à rua Antonio Encarnação Junior nº 47, por Cr\$15.000.000, conforme escritura pública, lavrada em notas do 1º Tabelionato de Campinas, livro 1.035, fls. 11, datada de 17 de Dezembro de 1985, microfilmada em cartório sob número 131458. Campinas, * 5 MAR 1986 (jfm). O esc.aut. *[Assinatura]* Geraldo Alberto dos Santos).

R.6/33.581- A proprietária NANCY SILVA, separada consensualmente, RG 3.198.902-SP, inscrita no CPF sob nº 839.285.108-00, professora, domiciliada nesta cidade, onde reside à Avenida Francisco de Angelis nº 1.280, VENDEU o imóvel desta matrícula a IVO JOSÉ FERNANDES, brasileiro, comerciante, RG 4.789.929-SP, inscrito no CPF sob nº 139.120.118-34, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a lei 6.515/77, com LAYDE MARQUES FERNANDES (brasileira, do lar, RG 4.789.930-SP), domiciliado nesta cidade, onde reside à rua Antonio Encarnação Junior, nº 47, por Cr\$15.000.000, conforme escritura pública, lavrada em notas do 1º Tabelionato de Campinas, livro 1035, fls. 11, datada de 17 de Dezembro de 1985, microfilmada em cartório sob número 131458, ficando cumprido o compromisso objeto dos registros 3 e 5. Campinas, * 5 MAR 1986 (jfm). O escrevente autorizado:- *[Assinatura]* (Geraldo Alberto dos Santos).

R.7/33.581: Os proprietários, IVO JOSÉ FERNANDES e a sua mulher LAYDE MARQUES FERNANDES, inscritos no CPF nº 139.120.118/34, já

(segue no verso)

Rua Dona Maria Umbelina Couto, 175 - Taquaral - Campinas/SP - CEP: 13076-011
Fone: (19) 3251-9700 - Fax: (19) 4062-9109 - www.tri.com.br - e-mail: tri@gmx.com

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA Nº

33.581

Verso folha nº 1 - AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES

qualificados no R.6, ***VENDERAM* O IMÓVEL**, pelo preço de NCZ\$8.000,00,- a: (1) **NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO**, chileno, engenheiro, solteiro, maior, portador da CI.RG. sob nº "W-641.245-D", inscrito no CPF.MF sob nº 932.862.448/72, e (2) **MARIA INÊS RIBEIRO**, brasileira, do comércio, solteira, maior, CI.RG nº 6.574.239/SSP-SP, CPF nº 819.982.288/00, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida José Bonifácio nº 1.325, aptº 61, Jardim das Paineiras, tudo conforme escritura pública das notas do Primeiro Tabelionato local, de 04 de maio de 1989, livro nº 1.174 e fls. 84, microfilmada sob nº. = **163522** =, sendo que esta venda foi celebrada com o **PACTO COMISSÓRIO**, previsto no artigo 1163 do Código Civil Brasileiro, ficando o preço total de NCZ\$8.000,00, representado por uma nota promissória com vencimento para 19 de maio de 1.989, a qual, apresentada em cartório quitada, constituirá documento hábil para que se proceda a averbação do pagamento do preço. Campinas, = **15 JUN 1989** =. (WPJ). O escrevente autorizado: [Assinatura] (Cláudio Lovato).

Av.8/33.581:- O preço da venda, objeto do R.7, no valor de NCZ\$ 8.000,00, FOI TOTALMENTE PAGO pelos compradores, conforme se verifica de requerimento datado de 05/07/1989, acompanhado da nota promissória representativa do débito, quitada, que ficam microfilmados hoje sob nº **164825**. --- Campinas, **26 JUL 1989**. O escrevente autorizado: [Assinatura] (José Benedito Scannapieco Possati).--

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho

OFICIAL

356390 - ABCM

Fls.: 91

3/3

357

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída por processo reprográfico de acordo com o §1.º do Art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da Matrícula 33.581 deste Registro, e abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.

CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 2 de abril de 2013. O esc. autº. Marlon Alves de Oliveira Júnior

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Campinas

Oficial	R\$23,13
Estado	R\$6,57
Cart. Serv.	R\$4,87
Comp. Reg. Civil	R\$1,22
Trib.Just.	R\$1,22
TOTAL	R\$37,01

Rua Dona Maria Umbelina Couto, 175 - Taquaral - Campinas/SP - CEP: 13076-011
Fone: (19) 3251-9700 - Fax: (19) 4062-9109 - www.lri.com.br - e-mail: lri@gmx.com

“QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO”

1º Oficial de Registro de Imóveis

101511

2174 88

2174-400001-416000-0113



EM BRANCO

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

PROCESSO: **0079800-96.2004.5.15.0001** - Ação Trabalhista - Rito Ordinário

AUTOR: ELIANE RIBEIRO

RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (5)

Anexei cálculos.

CAMPINAS/SP, 06 de maio de 2021.

SANDRA REGINA MORAES CAMARGO BACCAGLINI
Servidor



Assinado eletronicamente por: SANDRA REGINA MORAES CAMARGO BACCAGLINI - Juntado em: 06/05/2021 20:25:24 - bcf262a
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21050620251131500000151366602?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 21050620251131500000151366602

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **ELIANE RIBEIRO**

Reclamado: **DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**

Período do Cálculo: **30/11/2011 a 30/11/2011**

Data Ajuizamento: **30/11/2011**

Data Liquidação: **06/05/2021**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	109.182,72
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA MILTON JOSÉ APARECIDO MINATEL	16.309,98
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA MILTON JOSÉ APARECIDO MINATEL	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total Devido Pelo Reclamado	125.492,70

Eventos ocorridos: Pagamento em 27/02/2015 no valor de R\$ 10.155,97.

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'Tabela Única JT Diário', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST.
- Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos antes de 05/03/2009' sem acréscimo de juros e multa, conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/99. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos a partir de 05/03/2009' com acréscimo de juros desde a prestação do serviço e sem acréscimos de multa.
- Juros simples de 1% a.m., pro rata dia, a partir de 30/11/2011 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).

Processo: 0079800-96.2004.5.15.0001

Cálculo: 380505

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOReclamante **ELIANE RIBEIRO**Reclamado: **DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**Período do Cálculo: **30/11/2011 a 30/11/2011**Data Ajuizamento: **30/11/2011**Data Liquidação: **06/05/2021****Demonstrativo da Atualização do Cálculo****Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 27/02/2015, data do(s) evento(s) Pagamento (PENHORA DE CRÉDITO).**

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	48.866,14	1,000000000	48.866,14	0,00	48.866,14
Juros de Mora até 27/02/2015	-	-	19.040,34	1,000000000	19.040,34	10.155,97	8.884,37
Juros de Mora de 27/02/2015 até 27/02/2015	48.866,14	0,0000%	-	-	0,00	0,00	0,00
JUROS - PRINCIPAL devida pelo Reclamado	-	-	3.920,53	1,000000000	3.920,53	0,00	3.920,53
JUROS - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS devida pelo Reclamado	-	-	6.682,45	1,000000000	6.682,45	0,00	6.682,45
Total Parcial					78.509,46	10.155,97	68.353,49

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Imposto de Renda devido pelo Reclamante	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Total Parcial					0,00	0,00	0,00

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
HONORARIOS ADVOCATÍCIOS devidos para MILTON JOSE APARECIDO MINATEL	-	-	7.329,92	1,000000000	7.329,92	0,00	7.329,92
Juros de Mora até 27/02/2015	-	-	2.858,49	1,000000000	2.858,49	0,00	2.858,49
Total Parcial					10.188,41	0,00	10.188,41

Saldo Devedor em 06/05/2021

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	48.866,14	1,043547644	50.994,15	0,00	50.994,15
Juros de Mora até 27/02/2015	-	-	8.884,37	1,043547644	9.271,26	0,00	9.271,26
Juros de Mora de 28/02/2015 até 06/05/2021	50.994,15	74,2293%	-	-	37.852,60	0,00	37.852,60
JUROS - PRINCIPAL devida pelo Reclamado	-	-	3.920,53	1,043547644	4.091,26	0,00	4.091,26
JUROS - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS devida pelo Reclamado	-	-	6.682,45	1,043547644	6.973,45	0,00	6.973,45
Total Parcial					109.182,72	0,00	109.182,72

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Imposto de Renda devido pelo Reclamante	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Total Parcial					0,00	0,00	0,00

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
HONORARIOS ADVOCATÍCIOS devidos para MILTON JOSE APARECIDO MINATEL	-	-	7.329,92	1,043547644	7.649,12	0,00	7.649,12
Juros de Mora até 27/02/2015	-	-	2.858,49	1,043547644	2.982,97	0,00	2.982,97
Juros de Mora de 28/02/2015 até 06/05/2021	7.649,12	74,2293%	-	-	5.677,89	0,00	5.677,89
Total Parcial					16.309,98	0,00	16.309,98





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

PROCESSO: **0079800-96.2004.5.15.0001** - Ação Trabalhista - Rito Ordinário

AUTOR: ELIANE RIBEIRO

RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (5)

DESPACHO

Vistos etc.

Libere-se o numerário de Id.- *55b856b*, em favor da Reclamante. A fim de viabilizar o levantamento dos valores depositados por transferência eletrônica, as partes/beneficiários deverão, no prazo de cinco dias, informar o número da **conta corrente**, agência, banco, titularidade e CPF/CNPJ, salientando que poderá ocorrer o pagamento automático da taxa bancária caso a instituição financeira indicada seja diversa daquela em que está vinculado o depósito judicial.

Expeça-se mandado para reavaliação do imóvel objeto da matrícula 33581 do 1º CRI de Campinas (avaliação Id.-*55b856b*).

O imóvel foi penhorado em sua totalidade (Id.-*aa5ea86*).

Após, dê-se ciências às partes e interessados e encaminhe-se o imóvel para venda através de corretor e/ou hasta.

Intimem-se as partes.

CAMPINAS/SP, 06 de maio de 2021.

BRUNO FURTADO SILVEIRA
Juiz do Trabalho Substituto

srmcb



Assinado eletronicamente por: BRUNO FURTADO SILVEIRA - Juntado em: 07/05/2021 10:35:00 - b025193
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21050620000067800000151365723?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 21050620000067800000151365723



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS
ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (5)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b025193 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Libere-se o numerário de Id.- *55b856b*, em favor da Reclamante. A fim de viabilizar o levantamento dos valores depositados por transferência eletrônica, as partes/beneficiários deverão, no prazo de cinco dias, informar o número da **conta corrente**, agência, banco, titularidade e CPF/CNPJ, salientando que poderá ocorrer o pagamento automático da taxa bancária caso a instituição financeira indicada seja diversa daquela em que está vinculado o depósito judicial.

Expeça-se mandado para reavaliação do imóvel objeto da matrícula 33581 do 1º CRI de Campinas (avaliação Id.-*55b856b*).

O imóvel foi penhorado em sua totalidade (Id.-*aa5ea86*).

Após, dê-se ciências às partes e interessados e encaminhe-se o imóvel para venda através de corretor e/ou hasta.

Intimem-se as partes.

CAMPINAS/SP, 06 de maio de 2021.

BRUNO FURTADO SILVEIRA
Juiz do Trabalho Substituto

srmcb



Assinado eletronicamente por: BRUNO FURTADO SILVEIRA - Juntado em: 07/05/2021 10:36:01 - 875722c
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21050710343622500000151385893?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 21050710343622500000151385893



EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS – SP.

Processo: 0079800-96.2004.5.15.0001

Reclamante: ELIANE RIBEIRO

Reclamada: DIRTEC CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA e Outros

ELIANE RIBEIRO, nos autos da Reclamação Trabalhista conforme processo acima epigrafado, por seu advogado e bastante procurador ao final assinado vêm, respeitosamente à presença de V.Exa., em atendimento ao r. despacho Id b025193, informar os dados bancários para a transferência eletrônica do depósito judicial conforme Id 55b856b com os acréscimos legais:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
AGÊNCIA 4056-1
OPERAÇÃO - 003
CONTA CORRENTE – 00000188-1
MILTON MINATEL SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ 27.830.209/0001-39

Termos em que,

P. Deferimento.

Campinas SP, 11 de Maio de 2.021.

MILTON J.A. MINATEL
OAB-SP 92.243.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

PROCESSO: **0079800-96.2004.5.15.0001** - Ação Trabalhista - Rito Ordinário

AUTOR: ELIANE RIBEIRO

RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (5)

DESPACHO

**OFÍCIO PARA TRANSFERÊNCIA - Titular da conta: MILTON MINATEL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Serve o presente despacho como **OFÍCIO à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** para **transferência** do importe de **R\$ 10.155,97** válido para **27/2/2015**, utilizando-se, para tanto, do depósito efetuado na conta nº **04845982-0 de 27/2/2015** à conta abaixo indicada. O valor deverá ser acrescido de juros e correção monetária até a data da efetiva transferência.

TITULAR DA CONTA: MILTON MINATEL SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 27.830.209/0001-39

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF

AGÊNCIA: 4056-1

OPERAÇÃO: 003

CONTA CORRENTE: 00000188-1

Com a liberação acima, o depósito restará zerado.

Uma vez que o depósito para expedição de alvará não está disponível na ferramenta SIF eletrônico e o Fórum está fechado, assim como o BANCO DO BRASIL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **o presente ofício será encaminhado por email.**

A efetivação das transferências deverão ser comunicada a este Juízo por ofício.

CAMPINAS/SP, 20 de maio de 2021.

NEWTON CUNHA DE SENA
Juiz do Trabalho Substituto

TFL



Assinado eletronicamente por: NEWTON CUNHA DE SENA - Juntado em: 20/05/2021 16:05:56 - 2978556
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21052013482484100000152393592?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 21052013482484100000152393592



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

PROCESSO: **0079800-96.2004.5.15.0001** - Ação Trabalhista - Rito Ordinário

AUTOR: ELIANE RIBEIRO

RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (5)

Certifico o envio do OF Id. -2978556 à CEF, por e-mail, nesta data:

Para: Ag4056

1ªVT-CPS 0079800-96.2004.5.15.0001 - Boa tarde. Segue OF da 1ªVT-Cps para transferência

0079800-96.20...

CAMPINAS/SP, 26 de maio de 2021.

SANDRA REGINA MORAES CAMARGO BACCAGLINI
Servidor



Assinado eletronicamente por: SANDRA REGINA MORAES CAMARGO BACCAGLINI - Juntado em: 26/05/2021 17:52:08 - 045dd21
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21052617520786400000152860988?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 21052617520786400000152860988



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

PROCESSO: **0079800-96.2004.5.15.0001** - Ação Trabalhista - Rito Ordinário

AUTOR: ELIANE RIBEIRO

RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (5)



Remetente: 1ª Vara do Trabalho de Campinas

Avenida José de Souza Campos, 422, Nova Campinas, CAMPINAS/SP -

CEP: 13092-123

Registro Postal: CARTA SIMPLES Data de Postagem: 27/05/2021

Destinatário: ELIANE RIBEIRO

Endereço: RUA DOUTOR JOSE FERREIRA DE CAMARGO , 100, NOVA CAMPINAS, CAMPINAS/SP - CEP: 13092-100

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Processo: 0079800-96.2004.5.15.0001 ATOrd

AUTOR: ELIANE RIBEIRO

RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO, MARIA INES RIBEIRO, LU-I IMPORT & EXPORT LTDA - ME, MARIA INES RIBEIRO & CIA LTDA

Fica V. Sa. notificado para:

Tomar ciência da liberação de numerário a seu favor.

A petição inicial e documentos poderão ser acessados apenas em meio eletrônico, mediante consulta ao seguinte endereço na internet: **<http://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>**, digitando no campo "número do documento" o(s) número(s) descrito(s) como chave(s) de acesso, abaixo identificado(s):

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
envio	Certidão	21052617520786400000152860988
Despacho	Despacho	21052013482484100000152393592
informação dados bancários	Manifestação	21051109041580900000151608459
Intimação	Intimação	21050710343622500000151385893
Despacho	Despacho	210506200000067800000151365723
Cálculos	Certidão	21050620251131500000151366602
00798009620045150001_ATUALIZ ACA0	Documento Diverso	21050620252179600000151366607
79800-96docs2a	Documento Diverso	21050614571419000000151328935
79800-96docs3	Documento Diverso	21050614571497400000151328937
79800-96docs1	Documento Diverso	21050614571312900000151328927
79800-96imóvel	Documento Diverso	21050614571539300000151328940
79800-96docs2b	Documento Diverso	21050614571459600000151328936
79800-96docs2	Documento Diverso	21050614571368000000151328933
físicos	Certidão	21050614530083300000151328256

Intimação	Intimação	2101271505020280000014445 5030
Despacho	Despacho	2101271147267950000014443 2048
Indicação de Bens à Penhora	Indicação de Bens à Penhora	2011261211024030000014197 6424
matricula 26139	Documento Diverso	2011261212115860000014197 6625
matricula 33581	Documento Diverso	2011261212296250000014197 6654
Certidão no processo migrado	Certidão	1811291713546530000009774 4516
Recibo	Recibo	1811291714177640000009774 4541
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	1711171530485120000007321 7654





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

PROCESSO: **0079800-96.2004.5.15.0001** - Ação Trabalhista - Rito Ordinário

AUTOR: ELIANE RIBEIRO

RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (5)

DESTINATÁRIO:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Fica V. Sa. intimada da expedição do alvará de Id: -2978556.



Assinado eletronicamente por: SANDRA REGINA MORAES CAMARGO BACCAGLINI - Juntado em: 26/05/2021 17:53:39 - a6ad307
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21052617533712300000152861274?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 21052617533712300000152861274

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS – SP.

Processo: 0079800-96.2004.5.15.0001

RECLAMANTE: ELIANE RIBEIRO

RECLAMADA: DIRTEC – CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA e Outros

ELIANE RIBEIRO, devidamente qualificada nos autos da Reclamação Trabalhista, conforme processo acima epigrafado, por seu advogado e bastante procurador ao final assinado vêm, respeitosamente à presença de V.Exa., expor e ao final requerer o quanto segue:

No r. despacho ID b025193 V.Exa. determina a reavaliação do imóvel objeto da matrícula nº 33.581 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, uma vez que foi penhorado em sua totalidade conforme ID aa5ea86, dando ciência às partes e encaminhando-se para venda através de corretor ou hasta pública.

Entretanto não foi efetuada a reavaliação até a presente data, sendo que o processo se encontra paralisado há quase um ano.

Diante do exposto, requer a V.Exa. de digne determinar **COM URGÊNCIA** a reavaliação do imóvel, bem como seja encaminhado para alienação através de corretor ou por meio de hasta pública.

Termos em que,
P. Deferimento.

Campinas SP, 24 de Março de 2.022.

MILTON J.A. MINATEL
OAB-SP 92.243.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS
PROCESSO: ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (5)

MANDADO DE REAVALIAÇÃO

O(A) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, NEWTON CUNHA DE SENA, MANDA ao(à) Oficial(a) de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento proceda à **REAVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s) no precitado feito, no auto de penhora (ID. aa5ea86) datado de 04/11/2014 (reavaliação), assim descrito(s): **imóvel objeto da matrícula 33581 do 1º CRI de Campinas** (avaliação Id..-55b856b), avaliado(s) em R\$500.00,00. Devera, ainda, o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) certificar no auto de reavaliação o atual estado de conservação e/ou de funcionamento dos bens supra detalhados.

DESTINATÁRIO:

NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO

Endereço: RUA ANTONIO ENCARNACAO JUNIOR, 35, JARDIM GUARANI, CAMPINAS/SP -
CEP: 13100-216

Total de débito em 06/05/2021 R\$125.492,70

DESPACHO Vistos etc.

Libere-se o numerário de Id.A- 55b856b, em favor da Reclamante. A fim de viabilizar o levantamento dos valores depositados por transferência eletrônica, as partes/beneficiários deverão, no prazo de cinco dias, informar o número da conta corrente, agência, banco, titularidade e CPF/CNPJ, salientando que poderá ocorrer o pagamento automático da taxa bancária caso a instituição financeira indicada seja diversa daquela em que está vinculado o depósito judicial.

Expeça-se mandado para reavaliação do imóvel objeto da matrícula 33581 do 1º CRI de Campinas (avaliação Id..-55b856b)

O imóvel foi penhorado em sua totalidade (Id.-aa5ea86).

Após, dê-se ciências às partes e interessados e encaminhe-se o imóvel para venda através de corretor e/ou hasta.

Intimem-se as partes. CAMPINAS/SP, 06 de maio de 2021. (a)
BRUNO FURTADO SILVEIRA - Juiz do Trabalho Substituto

A petição inicial e documentos poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao>) , digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
pedido reavaliação imóvel	Manifestação	2203241001214580000017 2664403
Intimação	Intimação	2105261753371230000015 2861274
Intimação	Intimação	2105261753369890000015 2861273
envio	Certidão	2105261752078640000015 2860988
Despacho	Despacho	2105201348248410000015 2393592
informação dados bancários	Manifestação	2105110904158090000015 1608459
Intimação	Intimação	2105071034362250000015 1385893
Despacho	Despacho	2105062000006780000015 1365723
Cálculos	Certidão	2105062025113150000015 1366602

00798009620045150001_ATU ALIZACAO	Documento Diverso	2105062025217960000015 1366607
79800-96docs2a	Documento Diverso	2105061457141900000015 1328935
79800-96docs3	Documento Diverso	2105061457149740000015 1328937
79800-96docs1	Documento Diverso	2105061457131290000015 1328927
79800-96imóvel	Documento Diverso	2105061457153930000015 1328940
79800-96docs2b	Documento Diverso	2105061457145960000015 1328936
79800-96docs2	Documento Diverso	2105061457136800000015 1328933
físicos	Certidão	2105061453008330000015 1328256
Intimação	Intimação	2101271505020280000014 4455030
Despacho	Despacho	2101271147267950000014 4432048
Indicação de Bens à Penhora	Indicação de Bens à Penhora	2011261211024030000014 1976424
matricula 26139	Documento Diverso	2011261212115860000014 1976625
matricula 33581	Documento Diverso	2011261212296250000014 1976654
Certidão no processo migrado	Certidão	1811291713546530000009 7744516
Recibo	Recibo	1811291714177640000009 7744541
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	1711171530485120000007 3217654

Caso Vossa Senhoria não consiga consultar os documentos via *internet* e deseje acessá-los ou receber orientações, deverá comparecer a esta Unidade Judiciária, sediada no seguinte endereço: Avenida José de Souza Campos, 422, Nova Campinas, CAMPINAS/SP - CEP: 13092-123.

Autoriza-se, desde logo, que o(a) oficial(a) de justiça avaliador(a) se valha das prerrogativas previstas nos artigos 212, 249, 252, 253, 845 e 846, caput e § 2º, do CPC, autorizado o arrombamento e a requisição de força policial com a mera apresentação deste à autoridade policial. Havendo necessidade de remoção, nas hipóteses da parametrização, fica desde já autorizada a conclusão do ato iniciado durante o dia após as 20h, na forma do § 1º do art. 212.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

Este é assinado pelo(a) servidor(a), de ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho, nos termos do artigo 250, inciso VI, do CPC.



Assinado eletronicamente por: SANDRA REGINA MORAES CAMARGO BACCAGLINI - Juntado em: 04/05/2022 18:13:07 - 2bc1c02
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/22050418125524100000175663569?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 22050418125524100000175663569



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (5)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 15ª Região

1ª Vara do Trabalho de Campinas

00179800-96.2004.5.15.0001

MANDADO DE REAVALIAÇÃO

AUTOR:

ELIANE RIBEIRO

RÉU:

DIRTEC CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA E OUTROS (5)

DESTINATÁRIO:

NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO

**Imóvel - matrícula 33581 do 1º Cartório de Registro de Imóveis
de Campinas/SP**

de propriedade do destinatário

Endereço:

**RUA ANTONIO ENCARNÇÃO JUNIOR, 35, JARDIM GUARANI,
CAMPINAS - SP**

Código Cartográfico - 3423.6358.0461.01001

CERTIDÃO DE REAVALIAÇÃO

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me, ao endereço supracitado, no dia 13.05.2022, porém não encontrei ninguém no local. Consultei na vizinhança, sendo informado de que o executado residia no imóvel, mas que saía cedo para o trabalho. Deixei recado para o executado, que entrou em contato e agendou a visita ao imóvel, para a vistoria e reavaliação.

Retornei ao local dia 30.05.2022, às 15h, sendo recebido pelo Sr. Nelson Enrique Rodriguez Navarro e pela sua esposa, Sra. Maria Inês Ribeiro, que de tudo tomaram ciência e franquearam o acesso ao imóvel, bem como a fotografia dos cômodos.

Procedi à Reavaliação do imóvel, conforme Auto anexo.

Sobre o terreno há um sobrado com 332,43m² de área construída, de acordo com informações do cadastro municipal.

O Sr. Nelson Henrique Rodriguez Navarro informou que o terreno somente possui 250m², pois já estava ocupado em pequena parte pela construção dos fundos, quando foi adquirido.

O imóvel possui 3 pavimentos, 6 banheiros (dois na parte de baixo, um na área de lazer, e três na área superior, sendo dois deles em 2 suítes); na parte inferior há uma garagem e um depósito, além do hall de entrada. No piso médio, há uma cozinha, área de serviço, despensa, duas salas (de visita e de jantar), no piso superior há quatro quartos, sendo duas suítes.

Informo que foram inseridas no sistema EXE15 as informações previstas na Ordem de Serviço CR 05/2016.

Diante do exposto, devolvo o presente documento à Origem, submetendo à apreciação superior os fatos narrados, e aguardando novas determinações. Campinas, 01 de junho de 2022.

MARCOS DAVI RODRIGUES LIMA DE ALMEIDA

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

CAMPINAS/SP, 01 de junho de 2022.

MARCOS DAVI RODRIGUES LIMA DE ALMEIDA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: MARCOS DAVI RODRIGUES LIMA DE ALMEIDA - Juntado em: 01/06/2022 11:40:10 - c5555ae
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/22060111362148200000177859378?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 22060111362148200000177859378

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 15ª Região
1ª Vara do Trabalho de Campinas
00179800-96.2004.5.15.0001

MANDADO DE REAVALIAÇÃO

AUTOR:

ELIANE RIBEIRO

RÉU:

DIRTEC CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA E OUTROS (5)

DESTINATÁRIO:

NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO

Imóvel - matrícula 33581 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP
de propriedade do destinatário

Endereço:

RUA ANTONIO ENCARNAÇÃO JUNIOR, 35, JARDIM GUARANI, CAMPINAS - SP

Código Cartográfico - 3423.6358.0461.01001

AUTO DE REAVALIAÇÃO

No dia 1º de junho de dois mil e vinte e dois, eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, em cumprimento ao presente mandado, procedi à **REAVALIAÇÃO** do seguinte bem:

- 1) Imóvel constante da matrícula 33581 do 1º CRI de Campinas – SP, consistindo no lote de terreno nº 20 da quadra “G” do loteamento Jardim Guarani, Rua Antônio Encarnação Junior, 35, com área de 288,35m².

Observações –

Sobre o terreno há um sobrado com 332,43m² de área construída, de acordo com informações do cadastro municipal.

O Sr. Nelson Henrique Rodriguez Navarro informou que o terreno somente possui 250m², pois já estava ocupado em pequena parte pela construção dos fundos, quando foi adquirido.

O imóvel possui 3 pavimentos, 6 banheiros (dois na parte de baixo, um na área de lazer, e três na área superior, sendo dois deles em 2 suítes); na parte inferior há uma garagem e um depósito, além do hall de entrada. No piso médio, há uma cozinha, área de serviço, despensa, duas salas de visita e uma sala de jantar, no piso superior há quatro quartos, sendo duas suítes.

Fui recebido na diligência pelo Sr. Nelson Henrique Rodriguez Navarro e pela Sra. Maria Inês Ribeiro, moradores, que tudo tomaram ciência e autorizaram a vistoria e a fotografia dos cômodos.



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
OFICIAL

1/3
355

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA Nº 33581

COMARCA DE CAMPINAS

ESTADO DE SÃO PAULO

1º DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 33581	Data 09 JUN 1982	FLS. 1
IMÓVEL Nº CADASTRO 035.935.000 da Prefeitura de Campinas. Quarteirão 1892. Lote de terreno nº 20 da quadra "G" do loteamento Jardim Guarany, nesta cidade e 1º subdistrito, medindo 10,00ms. de frente para a rua Nove; 10,05ms. nos fundos, 29,50ms. do lado direito e 28,17ms. do lado esquerdo, com a área de 288,35ms2. confrontando em sua integridade com os lotes 18, 19 e 21, todos da mesma quadra. Av.4/33581- À vista dos elementos constantes do arquivo em microfilme-- deste cartório, faço constar que a rua 9 do Jardim Guarani-recebeu pela lei municipal 1794 de 1957, a denominação de Rua Antonio Encarnação Junior. Campinas • 3 FEV 1983 O esc.aut. <i>[Assinatura]</i> (José Francisco Madernas)		
AQUISIÇÕES PROPRIETÁRIO - AGUINALDO DE CAMPOS, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente nesta cidade à rua Frei José do Monte Carmelo nº 533, CPF 234.151.008 (transcrição aquisitiva nº -BP-30-76.498). Campinas, • 9 JUN 1982 O escrevente autorizado: <i>[Assinatura]</i> (Sebastião Vidal), O Oficial: <i>[Assinatura]</i> Av.1/ 33581 Nos termos de certidão de 22 de janeiro de 1979, extraída dos autos de desquite por mútuo consentimento nº -- 1692/77 (Cartório do 7º Ofício Cível - Juízo de Direito da 4a. Vara Cível), microfilmada sob nº 85338, requeridos por Aguinaldo de Campos e Nancy Silva de Campos, faço constar que os "requerentes" se desquitaram, conforme sentença homologatória de 02 de janeiro de 1978, vol. 1		

1º Oficial de Registro de Imóveis
 Alexandre de Azevedo Palmeira Filho

MATRÍCULA Nº	33.581	Verso folha nº 1	- AQUISIÇÕES
---------------------	--------	------------------	--------------

AQUISIÇÕES

qualificados no R.6, ***VENDERAM* O IMÓVEL**, pelo preço de NCZ\$8.000,00,- a: (1) **NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO**, chileno, engenheiro, solteiro, maior, portador da CI.RG. sob nº "W-641.245-D", inscrito no CPF.MF sob nº 932.862.448/72, e (2) **MARIA INÊS RIBEIRO**, brasileira, do comércio, solteira, maior, CI.RG nº 6.574.239/SSP-SP, CPF nº 819.982.288/00, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida José Bonifácio nº 1.325, aptº 61, Jardim das Paineiras, tudo conforme escritura pública das notas do Primeiro Tabelionato local, de 04 de maio de 1989, livro nº 1.174 e fls. 84, microfilmada sob nº. = **163522** =, sendo que esta venda foi celebrada com o **PACTO COMISSÓRIO**, previsto no artigo 1163 do Código Civil Brasileiro, ficando o preço total de NCZ\$8.000,00, representado por uma nota promissória com vencimento para 19 de maio de 1.989, a qual, apresentada em cartório quitada, constituirá documento hábil para que se proceda a averbação do pagamento do preço. Campinas, = **15 JUN 1989** =. (WPJ). O escrevente autorizado: [Assinatura] (Cláudio Lovato).

Av.8/33.581:- O preço da venda, objeto do R.7, no valor de NCZ\$ 8.000,00, FOI TOTALMENTE PAGO pelos compradores, conforme se verifica de requerimento datado de 05/07/1989, acompanhado da nota promissória representativa do débito, quitada, que ficam microfilmados hoje sob nº **164825**. --- Campinas, **26 JUL 1989**. O escrevente autorizado: [Assinatura] (José Benedito Scannapieco Possati).--

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Avaliação: Após pesquisa comparativa de dados de mercado, conforme demonstrativo em anexo, avalio o imóvel em R\$ 1.151.000,00.



Figura 1 frente do imóvel



Figura 2 frente do imóvel - portão lateral e garagem



Figura 3 sacada frontal



Figura 4 portão lateral



Figura 5 porta de entrada



Figura 6 lateral de entrada



Figura 7 hall de entrada



Figura 8 garagem



Figura 9 garagem



Figura 10 depósito



Figura 11 sala de visita



Figura 12 sala de visita



Figura 13 sacada



Figura 14 sala de visita



Figura 15 sala de jantar



Figura 16 lavabo



Figura 17 cozinha



Figura 18 cozinha



Figura 19 área de serviço



Figura 20 área de serviço



Figura 21 banheiro da área de serviço



Figura 22 despensa



Figura 23 piscina



Figura 24 área de lazer



Figura 25 fundos da residência e área de lazer



Figura 26 corredor lateral



Figura 27 escada do corredor lateral

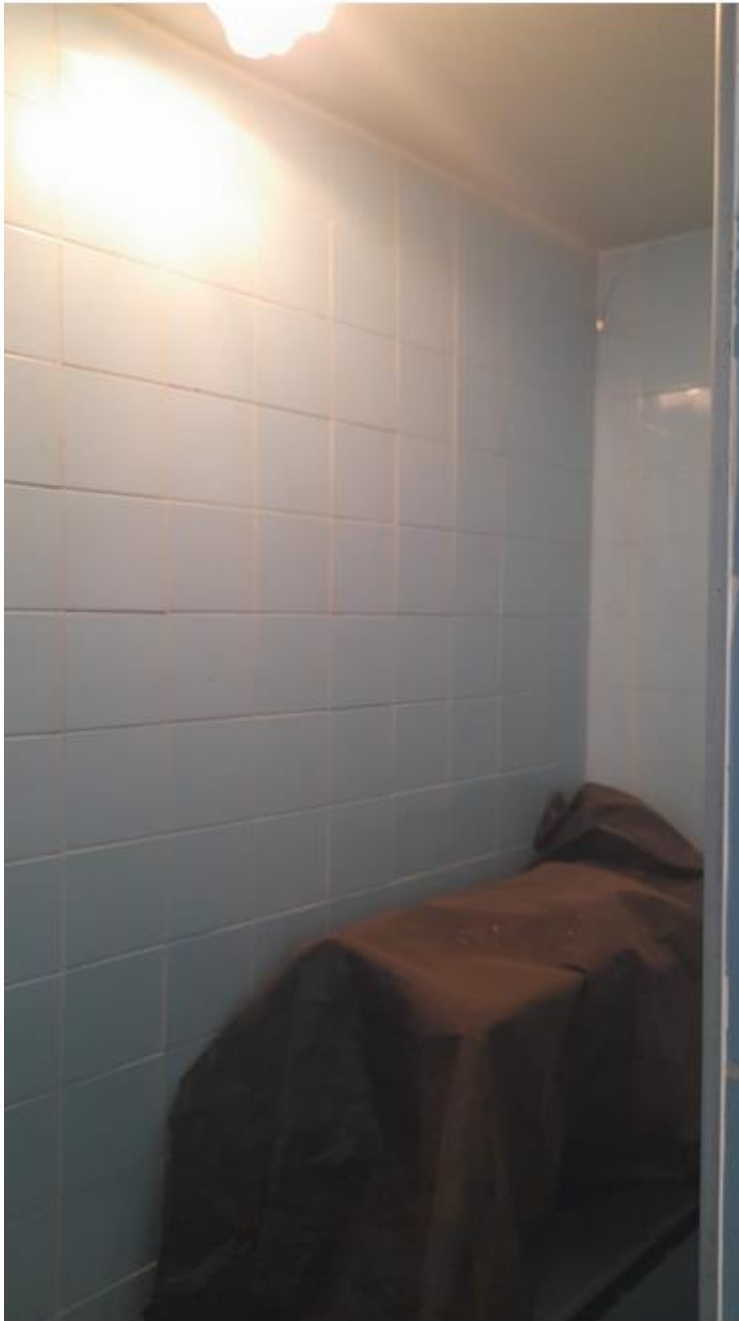


Figura 28 espaço para instalação de sauna

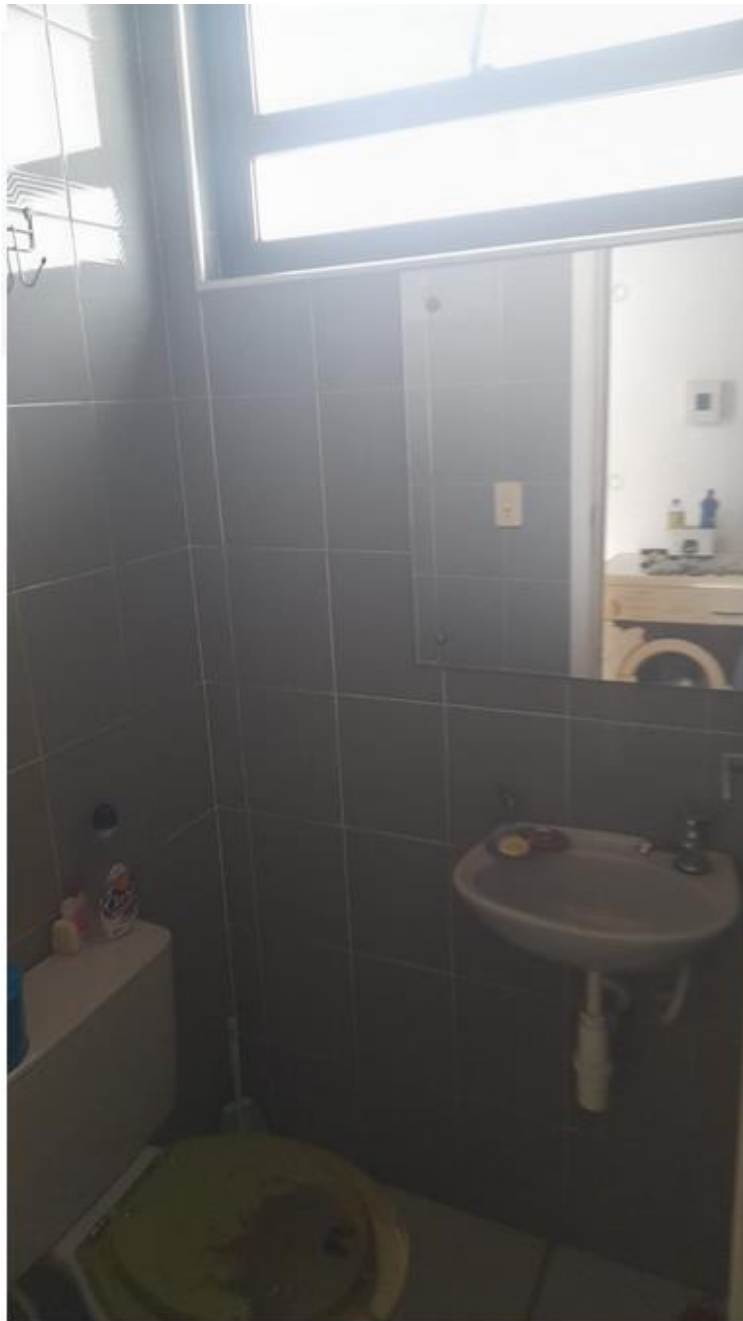


Figura 29 banheiro área de lazer



Figura 30 banheiro da área de lazer



Figura 31 área da churrasqueira



Figura 32 churrasqueira



Figura 33 escada para o pavimento superior



Figura 34 escada para pavimento superior



Figura 35 quarto



Figura 36 quarto

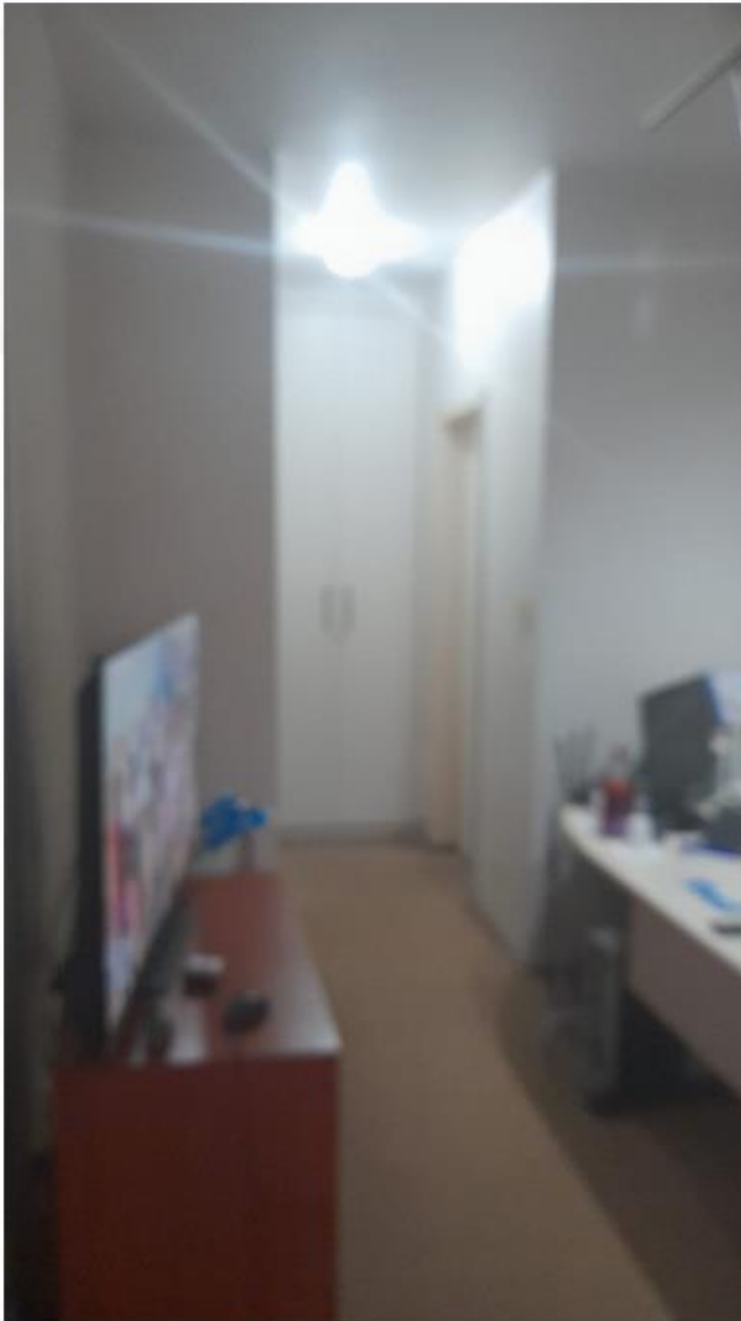


Figura 37 quarto



Figura 38 quarto

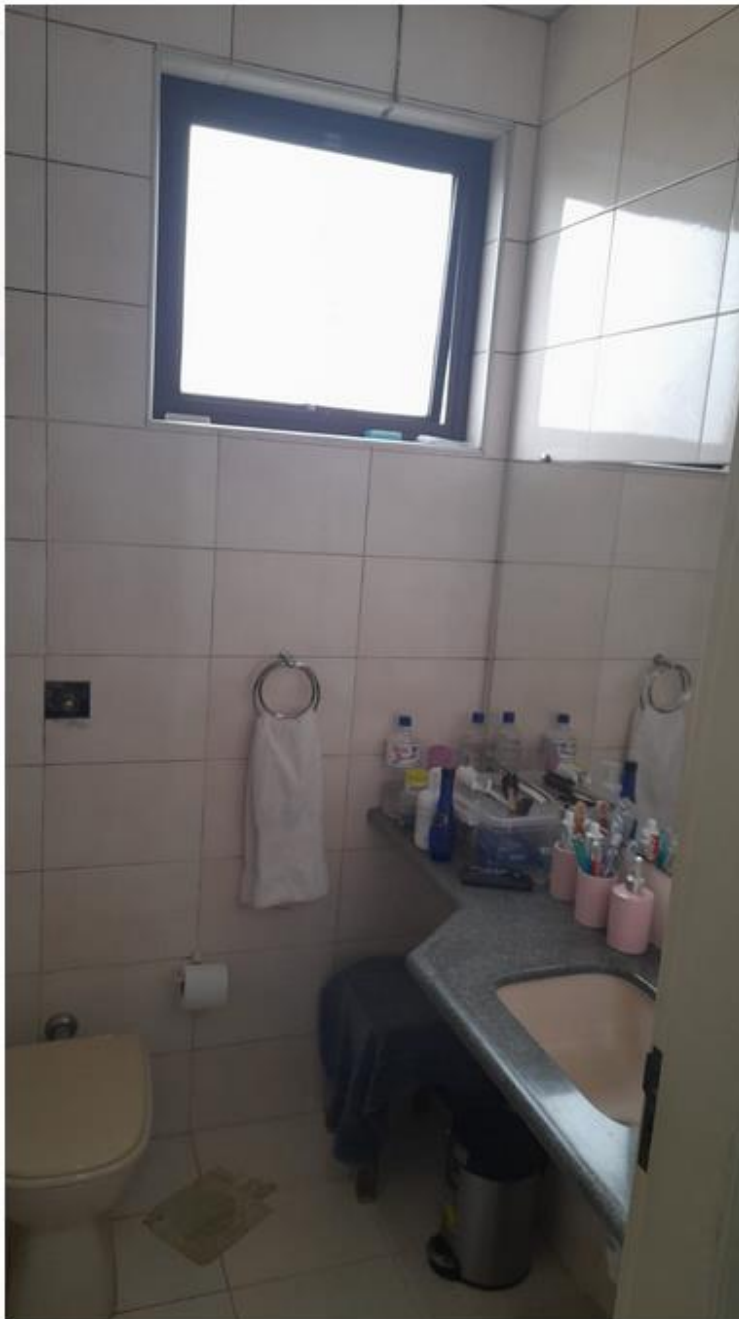


Figura 39 banheiro



Figura 40 chuveiro do banheiro



Figura 41 sacada do quarto



Figura 42 sacada do quarto



Figura 43 sacada do quarto



Figura 44 corredor



Figura 45 corredor



Figura 46 quarto



Figura 47 quarto



Figura 48 quarto



Figura 49 banheiro



Figura 50 banheiro

Pje Assinado eletronicamente por: MARCOS DAVI RODRIGUES LIMA DE ALMEIDA - Juntado em: 01/06/2022 11:40:10 - 3800731

PJe Assinado eletronicamente por: MARCOS DAVI RODRIGUES LIMA DE ALMEIDA - juntado em: 01/06/2022 11:40:10 - 3800731

Informações do Lançamento

Ver demonstrativo de lançamento

Identificação para débito automático
1002022010000000019288310
(ver bancos conveniados)

Marque abaixo as parcelas desejadas para geração do boleto. Mais abaixo, marque "Guia Única" ou "Carnê" e clique em "Gerar".

Só podem ser gerados boletos para parcelas que estão na situação de parcela não paga. Para parcelas atrasadas ou para Guia Única deve-se fornecer uma nova data de vencimento.

Lançamento (EMIÇÃO GERAL) em Janeiro de 2022					
Parcela	Data Vencimento	Tributo	Situação	Valor (UFIC)	Valor (R\$)
Única	11/02/2022	IPTU - Imposto Predial Urbano	Baixa - Pagamento Parcelado	UFIC 909,0775	R\$ 3.825,76
		Taxa de Coleta e Remoção de Lixo	Baixa - Pagamento Parcelado	UFIC 293,5440	R\$ 1.235,35
☐ 1	11/02/2022	IPTU - Imposto Predial Urbano	Pago - Banco	UFIC 0,0000	R\$ 0,00
		Taxa de Coleta e Remoção de Lixo	Pago - Banco	UFIC 0,0000	R\$ 0,00
☐ 2	11/03/2022	IPTU - Imposto Predial Urbano	Pago - Banco	UFIC 0,0000	R\$ 0,00
		Taxa de Coleta e Remoção de Lixo	Pago - Banco	UFIC 0,0000	R\$ 0,00
☐ 3	11/04/2022	IPTU - Imposto Predial Urbano	Pago - Banco	UFIC 0,0000	R\$ 0,00
		Taxa de Coleta e Remoção de Lixo	Pago - Banco	UFIC 0,0000	R\$ 0,00
☐ 4	11/05/2022	IPTU - Imposto Predial Urbano	Não pago	UFIC 86,9931	R\$ 366,10
		Taxa de Coleta e Remoção de Lixo	Não pago	UFIC 28,0903	R\$ 118,22
☐ 5	13/06/2022	IPTU - Imposto Predial Urbano	Não pago	UFIC 86,9931	R\$ 366,10
		Taxa de Coleta e Remoção de Lixo	Não pago	UFIC 28,0903	R\$ 118,22
☐ 6	11/07/2022	IPTU - Imposto Predial Urbano	Não pago	UFIC 86,9931	R\$ 366,10
		Taxa de Coleta e Remoção de Lixo	Não pago	UFIC 28,0903	R\$ 118,22
☐ 7	11/08/2022	IPTU - Imposto Predial Urbano	Não pago	UFIC 86,9931	R\$ 366,10
		Taxa de Coleta e Remoção de Lixo	Não pago	UFIC 28,0903	R\$ 118,22
☐ 8	12/09/2022	IPTU - Imposto Predial Urbano	Não pago	UFIC 86,9931	R\$ 366,10
		Taxa de Coleta e Remoção de Lixo	Não pago	UFIC 28,0903	R\$ 118,22
☐ 9	11/10/2022	IPTU - Imposto Predial Urbano	Não pago	UFIC 86,9931	R\$ 366,10
		Taxa de Coleta e Remoção de Lixo	Não pago	UFIC 28,0903	R\$ 118,22
☐ 10	11/11/2022	IPTU - Imposto Predial Urbano	Não pago	UFIC 86,9931	R\$ 366,10
		Taxa de Coleta e Remoção de Lixo	Não pago	UFIC 28,0903	R\$ 118,22
☐ 11	12/12/2022	IPTU - Imposto Predial Urbano	Não pago	UFIC 86,9931	R\$ 366,10
		Taxa de Coleta e Remoção de Lixo	Não pago	UFIC 28,0903	R\$ 118,22

Selecionar parcelas

☐ Vencidas



Prefeitura Municipal de Campinas

05/05/2022
14:49:01

Demonstrativo do Lançamento do IPTU/Taxas 2022 (Exercício)

Identificação do Imóvel

Cód. Cartográfico: 3423.63.58.0461.01001

Tipo Lote: PREDIAL

Uso do Imóvel: 2 - Residencial

Cód. Anterior: 02-042156743

LOCALIZAÇÃO

Quartirão/Quadra: 01892-G

Lote/Sublote: 020-

Logradouro: RUA ANTONIO ENCARNÇÃO JUNIOR

Número: 35

Complemento:

Bairro/Loteamento: JARDIM GUARANI

CEP: 13100-216

Zoneamento: 03

Dados do Terreno

Área do Terreno: 287,50

Área Terreno Não Trib.: 0,00

Valor do Metro 2: R\$ 873,94 / UFIC 207,6663

Valor de m² por laudo: Não

Padrão Zoneamento Tributário: B

Fatores de Correção: 1,0000

FG / FP / FV / FA / FB: NÃO / NÃO / NÃO / NÃO / NÃO

FLE / FZ / FE / FC / FL: NÃO / NÃO / NÃO / NÃO / NÃO

Área Excedente m2: 0,00

Valor da Área Excedente: R\$ 0,00 / UFIC 0,0000

Valor do Terreno: R\$ 251.258,57 / UFIC 59.704,0612

VL.Terreno(Art. 19 LC 181/17): R\$ 226.132,71 / UFIC 53.733,6551

Frente: 10,00

Testada Beneficiada: ,00

Custo UFIC m3 / Linear: 0,3718

Frequência Coleta Lixo: 5 a 6 vezes por semana

Frequência Lixo dias/Ano: 301

Posição do Lote: Meio de Quadra

Dados Gerais da Edificação

Fatores de Correção: 1,0000

FV / FB: NÃO / NÃO

FC / FL: NÃO / NÃO

Área Total Construída: 332,43

Área Total Constr. Não Trib.: 0,00

Valor Total da Construção: R\$ 445.361,82 / UFIC 105.826,8759

Dados da Dependência

Dependência 1

Área da Dependência: 332,43

Área Não Trib. da Dep.: ,00

Valor Metro 2 Construção: R\$ 1.955,79 / UFIC 464,7348

Dados Tributários

Exercício: 2022
Emissão: 01/2022
Valor da UFIC: 4,2084
Desc. Adimplência: Sim
Valor Venal do Imóvel: R\$ 696.620,40 / UFIC 165.530,9371
VL.Imóvel(Art. 19 LC 181/17): R\$ 671.494,54 / UFIC 159.560,5310
Ind. VL. Venal Dec. Judicial:
Alíquota: 0,7000%
Desconto Fixo: UFIC 160,0000
Valor do IPTU: R\$ 4.027,12 / UFIC 956,9237
Valor do IPTU com Limitador: R\$ 4.027,12 / UFIC 956,9237
Valor Taxa de Lixo: R\$ 1.300,37 / UFIC 308,9937
Valor Taxa de Sinistro: R\$ 0,00 / UFIC 0,0000
Valor Compensado: R\$ 0,00 / UFIC 0,0000
Desc.(Art.19-B Lei 11.111/01): UFIC 0,0000
Desc.(Art.20 Lei 11.111/01): UFIC 0,0000
Valor Total Lançado: R\$ 5.327,49 / UFIC 1.265,9174
Desconto IPTU Digital: R\$ 0,00 / UFIC 0,0000
Desc. Ct. única + Adimplência: 5,0000%
Valor da Cota única: R\$ 5.061,11 / UFIC 1.202,6215
Desc. Parcelas IPTU: 0,0000%
Número de Parcelas 11
Valor das Parcelas: R\$ 484,32 / UFIC 115,0834
Venc. 1ª Parc./Cota Única: 11/02/2022
Isenção de Imposto: Motivo de Isenção de Imposto
Isenção de Ofício:
Imunidade:
VL. Renúncia - IPTU: R\$ 0,00 / UFIC 0,0000
Isenção de Taxas:
VL. Renúncia - Lixo: R\$ 0,00 / UFIC 0,0000
VL. Renúncia - Sinistro: R\$ 0,00 / UFIC 0,0000
Perda Isenção Imposto:
Perda Isenção Ofício:
Ind. de Benefício CAIF: N
Ind. Adesão IPTU Digital:
Ind. Anexação de Fato: Não
Alteração Cadastral:
Ind. Lançamento Inibido:

(FG) Fator Gleba (FP) Fator Profundidade (FV) Fator Verticalização (FA) Fator Área (FB) Fator Bolsão (FLE) Fator Lote Encravado (FZ) Fator Zoneamento (FE) Fator Esquina (FC) Fator Condomínio (FL) Fator Loteamento

Total da Reavaliação – R\$ 1.151.000,00.

Para constar, lavrei o presente. Nada mais.

MARCOS DAVI R. L. DE ALMEIDA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO



R\$ 1.500.000

IPTU R\$ 831

Casa a venda em Campinas, Jardim Guarani, próximo ao Colégio Coração de... [mais](#)

Jardim Guarani, Campinas

541 m² 5 6 6

Telefone Mensagem



R\$ 1.499.000

IPTU R\$ 728

Casa alto padrão em rua tranquila em região valorizada, são 431m² construído... [mais](#)

Rua Professor Saul Carlos da Silva, Jardim G...

431 m² 4 5 6

Telefone Mensagem



R\$ 1.800.000

IPTU R\$ 4.862

Jardim Guarani - Sobrado. Comercial / residencial. 340m2 área construída e... [mais](#)

Avenida Imperatriz Dona Teresa Cristina, Jard...

340 m² 4 4 8

Telefone Mensagem

ÁREA	Imóvel 1	Imóvel 2	Imóvel 3
VALOR ANUNCIADO	1.500.000,00	1.499.000,00	1.800.000,00
VALOR POR METRO QUADRADO	2.772,64	3.477,95	5.294,11

VALOR DO METRO QUADRADO

	Valor do M² em R\$
TOTAL	2.772,64 3.477,95 5.294,11
MÉDIA	3.848,00

CÁLCULO DO VALOR DO IMÓVEL EM R\$

Área m²	332,43
Valor m²	3.848,00
Cálculo antes do redutor	1.279.190,64
Redutor 10%	127.919,06
Valor do imóvel arredondado em R\$	1.151.000,00

Observações – aplicação de redutor de 10% em razão da necessidade de pintura e manutenção de partes do imóvel.

MARCOS DAVI R. L. DE ALMEIDA

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS
PROCESSO: ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (5)

Anexei cálculos.

CAMPINAS/SP, 27 de outubro de 2022.

SANDRA REGINA MORAES CAMARGO BACCAGLINI
Servidor



PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante **ELIANE RIBEIRO**

Reclamado: **DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**

Período do Cálculo: **30/11/2011 a 30/11/2011**

Data Ajuizamento: **30/11/2011**

Data Liquidação: **01/06/2022**

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
PRINCIPAL	51.216,47	64.549,82	115.766,29
JUROS - PRINCIPAL	4.109,23	0,00	4.109,23
JUROS - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	7.004,08	0,00	7.004,08
Total	62.329,78	64.549,82	126.879,60

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 0,00%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	115.766,29
JUROS - PRINCIPAL	4.109,23
JUROS - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	7.004,08
Bruto Devido ao Reclamante	126.879,60
Total de Descontos	0,00
Líquido Devido ao Reclamante	126.879,60

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	126.879,60
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA MILTON JOSÉ APARECIDO MINATEL	17.368,07
IRRF SOBRE HONORÁRIOS PARA MILTON JOSÉ APARECIDO MINATEL	0,00
Total Devido pelo Reclamado	144.247,67

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'Tabela JT Diária', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela JT Diária' relativa a 01/06/2022.
- Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 30/11/2011 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).

Processo: 0079800-96.2004.5.15.0001

Cálculo: 380505

PLANILHA DE CÁLCULOReclamante **ELIANE RIBEIRO**Reclamado: **DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**Período do Cálculo: **30/11/2011 a 30/11/2011**Data Ajuizamento: **30/11/2011**Data Liquidação: **01/06/2022****Dados do Cálculo**Estado: **SP** Município: **CAMPINAS**Regime de Trabalho: **Tempo Integral**

Maior Remuneração:

Prazo de Aviso Prévio: **Calculado**Zerar Valor Negativo (Padrão): **Não**Carga Horária (Padrão): **220,00**Admissão: **30/11/2011**Aplicar Prescrição Quinquenal: **Não**

Última Remuneração:

Projetar Aviso Prévio Indenizado: **Não**Considerar Feriados Estaduais: **Sim**Sábado como Dia Útil: **Sim**

Demissão:

Aplicar Prescrição Trintenária: **Não**Limitar Avos ao Período de Cálculo: **Não**Considerar Feriados **Sim**

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	Abrangência
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional
CORPUS CHRISTI	Nacional
CARNAVAL	Nacional

Demonstrativo de VerbasNome: **PRINCIPAL**Período: **30/11/2011 a 30/11/2011**Incidência **Não há.**

Comentário -

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
30 a 30/11/2011	-	-	-	-	-	48.122,26	0,00	48.122,26	1,064298982	51.216,47
									Total	51.216,47

Demonstrativo de Juros sobre VerbasNome: **JUROS SOBRE VERBAS**

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
11/2011	30/11/2011	51.216,47	0,00	0,00	51.216,47	126,0333 %	64.549,82
						Total	64.549,82

Demonstrativo de Multas / Indenizações**Nome: MULTAS / INDENIZAÇÕES DEVIDAS AO RECLAMANTE**

Valores Informados						D = [(A x B) + C]
Ocorrência	Descrição	Valor (A)	Índice correção	Valor corrigido	Juros (C)	Total (D)
30/11/2011	JUROS - PRINCIPAL	3.860,85	1,064333295	4.109,23	0,00	4.109,23
30/11/2011	JUROS - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	6.580,72	1,064333295	7.004,08	0,00	7.004,08
Total						11.113,31

Demonstrativo de Honorários**Nome: HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMADO**

Valores Informados							D = [(A x B) + C]
Ocorrência	Descrição	Credor	Valor (A)	Índice correção	Valor corrigido	Juros (C)	Total (D)
30/11/2011	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	MILTON JOSÉ APARECIDO MINATEL	7.218,34	1,064333295	7.682,72	9.685,35	17.368,07
Total							17.368,07



PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante **ELIANE RIBEIRO**

Reclamado: **DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**

Período do Cálculo: **30/11/2011 a 30/11/2011**

Data Ajuizamento: **30/11/2011**

Data Liquidação: **31/10/2022**

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
PRINCIPAL	51.666,29	67.682,84	119.349,13
JUROS - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	7.065,59	0,00	7.065,59
JUROS - PRINCIPAL	4.145,32	0,00	4.145,32
Total	62.877,20	67.682,84	130.560,04

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 0,00%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	119.349,13
JUROS - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	7.065,59
JUROS - PRINCIPAL	4.145,32
Bruto Devido ao Reclamante	130.560,04
Total de Descontos	0,00
Líquido Devido ao Reclamante	130.560,04

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	130.560,04
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA MILTON JOSÉ APARECIDO MINATEL	17.905,52
IRRF SOBRE HONORÁRIOS PARA MILTON JOSÉ APARECIDO MINATEL	0,00
Total Devido pelo Reclamado	148.465,56

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'Tabela JT Diária', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela JT Diária' relativa a 31/10/2022.
- Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 30/11/2011 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).

Processo: 0079800-96.2004.5.15.0001

Cálculo: 380505

PLANILHA DE CÁLCULOReclamante **ELIANE RIBEIRO**Reclamado: **DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**Período do Cálculo: **30/11/2011 a 30/11/2011**Data Ajuizamento: **30/11/2011**Data Liquidação: **31/10/2022****Dados do Cálculo**Estado: **SP** Município: **CAMPINAS**Regime de Trabalho: **Tempo Integral**

Maior Remuneração:

Prazo de Aviso Prévio: **Calculado**Zerar Valor Negativo (Padrão): **Não**Carga Horária (Padrão): **220,00**Admissão: **30/11/2011**Aplicar Prescrição Quinquenal: **Não**

Última Remuneração:

Projetar Aviso Prévio Indenizado: **Não**Considerar Feriados Estaduais: **Sim**Sábado como Dia Útil: **Sim**

Demissão:

Aplicar Prescrição Trintenária: **Não**Limitar Avos ao Período de Cálculo: **Não**Considerar Feriados **Sim**

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	Abrangência
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional
CORPUS CHRISTI	Nacional
CARNAVAL	Nacional

Demonstrativo de VerbasNome: **PRINCIPAL**Período: **30/11/2011 a 30/11/2011**Incidência **Não há.**

Comentário -

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
30 a 30/11/2011	-	-	-	-	-	48.122,26	0,00	48.122,26	1,073646360	51.666,29
									Total	51.666,29

Demonstrativo de Juros sobre VerbasNome: **JUROS SOBRE VERBAS**

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
11/2011	30/11/2011	51.666,29	0,00	0,00	51.666,29	131,0000 %	67.682,84
						Total	67.682,84

Demonstrativo de Multas / Indenizações**Nome: MULTAS / INDENIZAÇÕES DEVIDAS AO RECLAMANTE**

Valores Informados						D = [(A x B) + C]
Ocorrência	Descrição	Valor (A)	Índice correção	Valor corrigido	Juros (C)	Total (D)
30/11/2011	JUROS - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	6.580,72	1,073680974	7.065,59	0,00	7.065,59
30/11/2011	JUROS - PRINCIPAL	3.860,85	1,073680974	4.145,32	0,00	4.145,32
Total						11.210,91

Demonstrativo de Honorários**Nome: HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMADO**

Valores Informados							D = [(A x B) + C]
Ocorrência	Descrição	Credor	Valor (A)	Índice correção	Valor corrigido	Juros (C)	Total (D)
30/11/2011	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	MILTON JOSÉ APARECIDO MINATEL	7.218,34	1,073680974	7.750,19	10.155,33	17.905,52
Total							17.905,52





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS
ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (5)

DESPACHO

Id c5555ae - Certidão de Oficial de Justiça: Auto de penhora por termo do Imóvel 33581 do 1º CRI de Campinas em 29/04/2013 Id.6899685, reavaliado por R\$1.151.000,00 em 01/06/2022.

Determino a alienação do(s) bem(ns) do(s) executado(s) por corretor devidamente credenciado pela Corregedoria do E. TRT da 15ª Região, Sr. Adilio Gregório Pereira, CRECI/SP 65.564-F, telefone (16) 8138.9310, www.galeriapereira.com.br, email: adilio@galeriapereira.com.br, nos termos do Provimento GP-CR 04/2014.

A alienação deverá ser efetivada no prazo de noventa (90) dias, através dos meios necessários à sua publicidade, com publicação de edital previamente encaminhado a este Juízo, condições de pagamento/parcelamento e garantias, que deverão ser informadas por petição e documentos diretamente ao corretor, que analisará e as repassará, com eventual parecer, para deliberação e eventual homologação pelo Juízo.

Deverá o corretor informar nos autos o início de seu trabalho por petição diretamente no PJe, devendo observar o mínimo de cinquenta por cento da avaliação e pagamentos em dinheiro através de depósitos judiciais nos prazos estipulados nas propostas e vinculados ao presente feito.

Fica, desde já, autorizada a visitação do imóvel pelos interessados, desde que acompanhados pelos CORRETOR ou por quem for por ele indicado, devendo ser apresentada cópia do presente despacho, devidamente assinado digitalmente por este Juízo, à qual se dá FORÇA DE MANDADO JUDICIAL, que possibilita o ingresso e a visitação do imóvel a ser alienado.

Servirá também o presente despacho como OFÍCIO ao Síndico, Administrador ou Responsável pelo(s) bem(ns) objeto(s) da alienação a fim de informar por escrito no prazo de 48h o SALDO DEVEDOR TOTAL de eventuais taxas, condomínios, multa ou outras despesas ao Corretor, sob pena de ser considerado ato atentatório à dignidade da justiça, com aplicação de multa.

O exequente poderá requerer a adjudicação do(s) bem(ns) ou opor-se à alienação aqui determinada, com as justificativas pertinentes, devendo comunicar o Sr. Corretor e ao Juízo no prazo no prazo de cinco dias.

Não será aceita proposta de aquisição do bem por oferta de crédito trabalhista.

Fica autorizada a verificação, pelo Corretor, do(s) bem(ns) obtido(s) através das ferramentas eletrônicas, bem assim diretamente nos órgãos competentes, que possam viabilizar melhor êxito na alienação. O Corretor deverá fornecer todos os dados do(a) interessado a fim de viabilizar eventual futuro registro em se tratando de bem imóvel.

Fica estabelecido que a comissão do corretor será devida a partir desta nomeação, portanto, em caso de remição da dívida antes da realização da alienação, fará jus o Corretor ao percentual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem ou do total da execução, sendo que após a alienação o Corretor fará jus a 5% (cinco por cento) sobre o valor da alienação.

Intimem-se as partes e o Sr. Corretor para início de seus trabalhos, valendo a publicação do presente como EDITAL para fins de publicidade do ato, nos termos do parág. único do Provimento GP-CR nº 04/2014, sem prejuízo dos meios de publicidade lançados pelo Sr. Corretor.

O Sr. Corretor deverá manifestar a finalização dos seus trabalhos para ser considerada a alienação perfeita e acabada.

Caso haja necessidade ou na hipótese de facilitar a alienação, fica autorizada a remoção do(s) bem(ns) pelo Sr. Corretor, que deverá providenciar os meios necessários, devendo entrar em contato com a Coordenadoria responsável pelos oficiais de justiça avaliadores para as providências, que ficam desde já autorizadas pelo Juízo.

No caso de ausência de propostas ou de recusa pelo Juízo, tornem os autos para designação de hasta pública.

Intimem-se

CAMPINAS/SP, 27 de outubro de 2022

TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES

Juiz de Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES - Juntado em: 27/10/2022 22:26:39 - b2b867a
<https://pje.trt15.jus.br/pejcz/validacao/22102722170977000000189299641?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 22102722170977000000189299641



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS
ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (5)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b2b867a proferido nos autos.

DESPACHO

Id c5555ae - Certidão de Oficial de Justiça: Auto de penhora por termo do Imóvel 33581 do 1º CRI de Campinas em 29/04/2013 Id.6899685, reavaliado por R\$1.151.000,00 em 01/06/2022.

Determino a alienação do(s) bem(ns) do(s) executado(s) por corretor devidamente credenciado pela Corregedoria do E. TRT da 15ª Região, Sr. Adilio Gregório Pereira, CRECI/SP 65.564-F, telefone (16) 8138.9310, www.galeriapereira.com.br, email: adilio@galeriapereira.com.br, nos termos do Provimento GP-CR 04/2014.

A alienação deverá ser efetivada no prazo de noventa (90) dias, através dos meios necessários à sua publicidade, com publicação de edital previamente encaminhado a este Juízo, condições de pagamento/parcelamento e garantias, que deverão ser informadas por petição e documentos diretamente ao corretor, que analisará e as repassará, com eventual parecer, para deliberação e eventual homologação pelo Juízo.

Deverá o corretor informar nos autos o início de seu trabalho por petição diretamente no PJe, devendo observar o mínimo de cinquenta por cento da avaliação e pagamentos em dinheiro através de depósitos judiciais nos prazos estipulados nas propostas e vinculados ao presente feito.

Fica, desde já, autorizada a visitação do imóvel pelos interessados, desde que acompanhados pelos CORRETOR ou por quem for por ele indicado, devendo ser apresentada cópia do presente despacho, devidamente assinado digitalmente por este Juízo, à qual se dá FORÇA DE MANDADO JUDICIAL, que possibilita o ingresso e a visitação do imóvel a ser alienado.

Servirá também o presente despacho como OFÍCIO ao Síndico, Administrador ou Responsável pelo(s) bem(ns) objeto(s) da alienação a fim de informar

por escrito no prazo de 48h o SALDO DEVEDOR TOTAL de eventuais taxas, condomínios, multa ou outras despesas ao Corretor, sob pena de ser considerado ato atentatório à dignidade da justiça, com aplicação de multa.

O exequente poderá requerer a adjudicação do(s) bem(ns) ou opor-se à alienação aqui determinada, com as justificativas pertinentes, devendo comunicar o Sr. Corretor e ao Juízo no prazo no prazo de cinco dias.

Não será aceita proposta de aquisição do bem por oferta de crédito trabalhista.

Fica autorizada a verificação, pelo Corretor, do(s) bem(ns) obtido(s) através das ferramentas eletrônicas, bem assim diretamente nos órgãos competentes, que possam viabilizar melhor êxito na alienação. O Corretor deverá fornecer todos os dados do(a) interessado a fim de viabilizar eventual futuro registro em se tratando de bem imóvel.

Fica estabelecido que a comissão do corretor será devida a partir desta nomeação, portanto, em caso de remição da dívida antes da realização da alienação, fará jus o Corretor ao percentual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem ou do total da execução, sendo que após a alienação o Corretor fará jus a 5% (cinco por cento) sobre o valor da alienação.

Intimem-se as partes e o Sr. Corretor para início de seus trabalhos, valendo a publicação do presente como EDITAL para fins de publicidade do ato, nos termos do parág. único do Provimento GP-CR nº 04/2014, sem prejuízo dos meios de publicidade lançados pelo Sr. Corretor.

O Sr. Corretor deverá manifestar a finalização dos seus trabalhos para ser considerada a alienação perfeita e acabada.

Caso haja necessidade ou na hipótese de facilitar a alienação, fica autorizada a remoção do(s) bem(ns) pelo Sr. Corretor, que deverá providenciar os meios necessários, devendo entrar em contato com a Coordenadoria responsável pelos oficiais de justiça avaliadores para as providências, que ficam desde já autorizadas pelo Juízo.

No caso de ausência de propostas ou de recusa pelo Juízo, tornem os autos para designação de hasta pública.

Intimem-se

CAMPINAS/SP, 27 de outubro de 2022

TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES - Juntado em: 27/10/2022 22:27:39 - a328724
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/22102722263962500000189299733?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 22102722263962500000189299733



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS
PROCESSO: ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (5)

Ficam V. Sa. intimadas: **DESPACHO**

Id c5555ae - Certidão de Oficial de Justiça: Auto de penhora por termo do Imóvel 33581 do 1º CRI de Campinas em 29/04/2013 Id.6899685, reavaliado por R\$1.151.000,00 em 01/06/2022.

Determino a alienação do(s) bem(ns) do(s) executado(s) por corretor devidamente credenciado pela Corregedoria do E. TRT da 15ª Região, Sr. Adilio Gregório Pereira, CRECI/SP 65.564-F, telefone (16) 8138.9310, www.galeriapereira.com.br, email: adilio@galeriapereira.com.br, nos termos do Provimento GP-CR 04/2014.

A alienação deverá ser efetivada no prazo de noventa (90) dias, através dos meios necessários à sua publicidade, com publicação de edital previamente encaminhado a este Juízo, condições de pagamento/parcelamento e garantias, que deverão ser informadas por petição e documentos diretamente ao corretor, que analisará e as repassará, com eventual parecer, para deliberação e eventual homologação pelo Juízo.

Deverá o corretor informar nos autos o início de seu trabalho por petição diretamente no PJe, devendo observar o mínimo de cinquenta por cento da avaliação e pagamentos em dinheiro através de depósitos judiciais nos prazos estipulados nas propostas e vinculados ao presente feito.

Fica, desde já, autorizada a visitação do imóvel pelos interessados, desde que acompanhados pelos CORRETOR ou por quem for por ele indicado, devendo ser apresentada cópia do presente despacho, devidamente assinado digitalmente por este Juízo, à qual se dá FORÇA DE MANDADO JUDICIAL, que possibilita o ingresso e a visitação do imóvel a ser alienado.

Servirá também o presente despacho como OFÍCIO ao Síndico, Administrador ou Responsável pelo(s) bem(ns) objeto(s) da alienação a fim de informar por escrito no prazo de 48h o SALDO DEVEDOR TOTAL de eventuais taxas, condomínios, multa ou outras despesas ao Corretor, sob pena de ser considerado ato atentatório à dignidade da justiça, com aplicação de multa.

O exequente poderá requerer a adjudicação do(s) bem(ns) ou opor-se à alienação aqui determinada, com as justificativas pertinentes, devendo comunicar o Sr. Corretor e ao Juízo no prazo no prazo de cinco dias.

Não será aceita proposta de aquisição do bem por oferta de crédito trabalhista.

Fica autorizada a verificação, pelo Corretor, do(s) bem(ns) obtido(s) através das ferramentas eletrônicas, bem assim diretamente nos órgãos competentes, que possam viabilizar melhor êxito na alienação. O Corretor deverá fornecer todos os dados do(a) interessado a fim de viabilizar eventual futuro registro em se tratando de bem imóvel.

Fica estabelecido que a comissão do corretor será devida a partir desta nomeação, portanto, em caso de remição da dívida antes da realização da alienação, fará jus o Corretor ao percentual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem ou do total da execução, sendo que após a alienação o Corretor fará jus a 5% (cinco por cento) sobre o valor da alienação.

Intimem-se as partes e o Sr. Corretor para início de seus trabalhos, valendo a publicação do presente como EDITAL para fins de publicidade do ato, nos termos do parág. único do Provimento GP-CR nº 04/2014, sem prejuízo dos meios de publicidade lançados pelo Sr. Corretor.

O Sr. Corretor deverá manifestar a finalização dos seus trabalhos para ser considerada a alienação perfeita e acabada.

Caso haja necessidade ou na hipótese de facilitar a alienação, fica autorizada a remoção do(s) bem(ns) pelo Sr. Corretor, que deverá providenciar os meios necessários, devendo entrar em contato com a Coordenadoria responsável pelos oficiais de justiça avaliadores para as providências, que ficam desde já autorizadas pelo Juízo.

No caso de ausência de propostas ou de recusa pelo Juízo, tornem os autos para designação de hasta pública.

Intimem-se

CAMPINAS/SP, 27 de outubro de 2022

TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES

Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: SANDRA REGINA MORAES CAMARGO BACCAGLINI - Juntado em: 24/11/2022 22:51:39 - b4c668e
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/22112422513502500000191063382?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 22112422513502500000191063382



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS – SP.

Processo n. 0079800-96.2004.5.15.0001

ADÍLIO GREGÓRIO PEREIRA, nomeado por esta Egrégia Vara para gerir a alienação do bem penhorado nos autos em epígrafe, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar o que segue:

Em cumprimento a respeitável determinação que nomeou o ora Requerente para gerir a alienação do imóvel constricto nos autos, informo que apresentamos através do e-mail institucional, o CRONOGRAMA DE ALIENAÇÃO, para análise da conformidade às diretrizes do juízo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 02 de março de 2023.

ADÍLIO GREGÓRIO PEREIRA
OAB/SP 292.948

Plataforma1: www.galeriapereira.com (sem “.br”), **Plataforma2:** www.galeriapereira.com.br
Fone: 19-9-9631-1050; contato@galeriapereira.com.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (5)

DESPACHO

Solicite-se, via convênio ARISP, cópia atualizada da matrícula nº 33.581 do 1º CRI de Campinas.

Verifique-se se a penhora por termo (id: 6899685) foi averbada.

Em caso negativo, determino que a averbação seja efetuada também mediante convênio ARISP.

Concedo à exequente os benefícios da justiça gratuita para tanto.

CAMPINAS/SP, 23 de março de 2023

TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES
Juíza do Trabalho Substituta





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (5)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2f9075d proferido nos autos.

DESPACHO

Solicite-se, via convênio ARISP, cópia atualizada da matrícula nº 33.581 do 1º CRI de Campinas.

Verifique-se se a penhora por termo (id: 6899685) foi averbada.

Em caso negativo, determino que a averbação seja efetuada também mediante convênio ARISP.

Concedo à exequente os benefícios da justiça gratuita para tanto.

CAMPINAS/SP, 23 de março de 2023

TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES - Juntado em: 23/03/2023 23:20:21 - cf4c17a
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23032323192132500000198160731?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 23032323192132500000198160731



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
PROCESSO: ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (5)

Certifico, para os devidos fins, que solicitei cópia atualizada da matrícula nº 33.581 do 1º CRI de Campinas nesta data via ARISP. Era o que me cumpria certificar.

CAMPINAS/SP, 28 de março de 2023.

MAURICIO MUCIACITO DE VASCONCELLOS
Diretor de Secretaria



MATRÍCULA Nº 33581COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
REGISTRO GERAL

Mod. 23 - 5.000 - 6/81

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL**MATRÍCULA Nº 33581**

Data

9 JUN 1982

Oficial

Francisco Benito
Maio

FLS.

1

IMÓVEL

Nº CADASTRO 035.935.000 da Prefeitura de Campinas. Quarteirão 1892.

Lote de terreno nº 20 da quadra "G" do loteamento Jardim Guarany, nesta cidade e 1º subdistrito, medindo 10,00ms. de frente para a rua Nove; 10,05ms. nos fundos, 29,50ms. do lado direito e 28,17ms. do lado esquerdo, com a área de 288,35ms2. confrontando em sua integridade com os lotes 18, 19 e 21, todos da mesma quadra.

Av.4/33581- À vista dos elementos constantes do arquivo em microfilme-- deste cartório, faço constar que a rua 9 do Jardim Guarani recebeu pela lei municipal 1794 de 1957, a denominação de Rua Antonio En carneação Junior. Campinas • 3 FEV 1983 O esc.aut. *William*
(José Francisco Madernas)

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO - AGUINALDO DE CAMPOS, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente nesta cidade à rua Frei José do Monte Carmelo nº 533, CPF 234.151.008 (transcrição aquisitiva: 3-BP-30-----76.498). Campinas, • 9 JUN 1982 O escrevente autorizado: *Sebastião Vidal*

Av.1/ 33581 Nos termos de certidão de 22 de janeiro de 1979, extraída dos autos de desquite por mútuo consentimento nº -- 1692/77 (Cartório do 7º Ofício Cível - Juízo de Direito da 4a. Vara Cível), microfilmada sob nº 85338, requeridos por Aguinaldo de Campos e Nancy Silva de Campos, faço constar que os "requerentes" se desquitaram, conforme sentença homologatória de 02 de janeiro de 1978, voltando a requerente a usar o nome de solteira - NANCY SILVA.- Campinas, - • 9 JUN 1982 O escrevente autorizado: *Sebastião Vidal* (segue no verso)

ÔNUS

MATRÍCULA Nº

33581

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

AQUISIÇÕES

R.2/ **33581**

Nos termos de certidão de 22 de janeiro de 1979, microfilmada sob nº **85338**, extraída dos autos de desquite por mútuo consentimento, nº 1692/77 (Cartório do 7º Ofício- Juízo de Direito da 4a. Vara), requeridos por AGUINALDO DE CAMPOS e NANCY SILVA (nome de solteira que voltou a usar), faço constar que na partilha dos bens, homologada por sentença de 15.12.1978, o imóvel desta matrícula foi atribuído a NANCY SILVA, brasileira, professora, R.G. nº 3.198.902, desquitada, residente nesta cidade, pelo valor de Cr.\$... 86.250,00.- Campinas, • **9 JUN 1982** O escrevente autorizado: -----
Sebastião Vidal (Sebastião Vidal).-

R.3/33.581- A proprietária NANCY SILVA, brasileira, separada consensualmente, RG 3.198.902- CIC 839.285.108--00, residente à Av. - Francisco de Angelis nº 1.280-Vila Joaquim Inácio--COMPROMETEU-SE A VENDER--o imóvel a NEIVA SILVA, nascida em 03.02.1941, solteira, CIC nº -- segue folha 1 - **AQUISIÇÕES** --

ÔNUS

33.581

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

MOD. 25

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

MATRÍCULA Nº

33.581

Folha nº 1

AQUISIÇÕES ficha 2

Oficial

Francisco Benite

Oficial - Maior

AQUISIÇÕES

204.142.938-00, residente à Av. Francisco de Angelis nº 1.280- RG nº 14.107.634-SP, por Cr\$260.000,00, que juntamente com a promessa de - venda de outro imóvel, perfaz um total de Cr\$460.000,00, o qual deve rã ser pago da seguinte forma:- Cr\$200.000,00 em moeda corrente na - cional; Cr\$60.000,00 em 10 de fevereiro de 1979, e o restante Cr\$--- 200.000,00 por meio de 20 prestações mensais de Cr\$10.000,00 cada u- ma, vencendo-se a primeira em 15 de fevereiro de 1979 e a última em- 15 de novembro de 1980, nos termos do instrumento particular legali- zado datado de 10 de janeiro de 1979, microfilme 93570, sendo o - compromisso de carater irrevogável e irretroatável Campinas-----

• 3 FEV 1983 O esc.aut. José Francisco Madernas (José Francis

R.5/33.581- A promitente compradora NEIVA SILVA, brasileira, soltei- ra, maior, desenhista técnica, RG 14.107.634-SP, inscrita no CPF sob nº 204.142.938/00, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Francisco de Angelis nº 1.280 -CEDEU E TRANSFERIU- seus direitos no compromisso objeto do R.3, a favor de IVO JOSÉ FERNANDES, brasileiro, comerciário, portador da cédula de identidade, RG 4.789.929-SP, ins- crito no CPF, sob nº 139.120.118-34, casado no regime da comunhão u- niversal de bens, anteriormente a lei 6.515/77, com LAYDE MARQUES FERNANDES(brasileira, do lar, RG 4.789.930-SP), domiciliado nesta ci- dade, onde reside à rua Antonio Encarnação Junior nº 47, por Cr\$15.000.000, conforme escritura pública, lavrada em notas do 1º Ta- belionato de Campinas, livro 1.035, fls. 11, datada de 17 de Dezembro de 1985, microfilmada em cartório sob número 131458. Campi- nas, * 5 MAR 1986 (jfm). O esc.aut. Geraldo A. dos Santos (Geraldo Alberto dos Santos).

R.6/33.581- A proprietária NANCY SILVA, separada consensualmente, RG 3.198.902-SP, inscrita no CPF sob nº 839.285.108-00, professora, do- miciliada nesta cidade, onde reside à Avenida Francisco de Angelis nº 1.280, VENDEU o imóvel desta matrícula a IVO JOSÉ FERNANDES, brasi- leiro, comerciário, RG 4.789.929-SP, inscrito no CPF sob nº 139.120.118-34, casado pelo regime da comunhão universal de bens, an- teriormente a lei 6.515/77, com LAYDE MARQUES FERNANDES (brasileira, do lar, RG 4.789.930-SP), domiciliado nesta cidade, onde reside à rua Antonio Encarnação Junior, nº 47, por Cr\$15.000.000, conforme escri- tura pública, lavrada em notas do 1º Tabelionato de Campinas, livro 1035, fls. 11, datada de 17 de Dezembro de 1985, microfilmada em car- tório sob número 131458, ficando cumprido o compromisso objeto dos registros 3 e 5. Campinas, * 5 MAR 1986 (jfm). O escrevente auto- rizado:- Geraldo A. dos Santos (Geraldo Alberto dos Santos).

R.7/33.581: Os proprietários, IVO JOSÉ FERNANDES e a sua mulher LAYDE MARQUES FERNANDES, inscritos no CPF nº 139.120.118/34, já

(segue no verso)

MATRÍCULA Nº

33.581

Verso folha nº 1 - AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES

qualificados no R.6, ***VENDERAM* O IMÓVEL**, pelo preço de NCZ\$8.000,00,- a: (1) **NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO**, chileno, engenheiro, solteiro, maior, portador da CI.RG. sob nº "W-641.245-D", inscrito no CPF.MF sob nº 932.862.448/72, e (2) **MARIA INÊS RIBEIRO**, brasileira, do comércio, solteira, maior, CI.RG nº 6.574.239/SSP-SP, CPF nº 819.982.288/00, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida José Bonifácio nº 1.325, aptº 61, Jardim das Paineiras, tudo conforme escritura pública das notas do Primeiro Tabelionato local, de 04 de maio de 1989, livro nº 1.174 e fls. 84, microfilmada sob nº.=163522=, sendo que esta venda foi celebrada com o **PACTO COMISSÓRIO**, previsto no artigo 1163 do Código Civil Brasileiro, ficando o preço total de NCZ\$8.000,00, representado por uma nota promissória com vencimento para 19 de maio de 1.989, a qual, apresentada em cartório quitada, constituirá documento hábil para que se proceda a averbação do pagamento do preço. Campinas, = 15 JUN 1989 =. (WPJ). O escrevente autorizado: am 04. (Cláudio Lovato).

Av.8/33.581:- O preço da venda, objeto do R.7, no valor de NCZ\$ 8.000,00, FOI TOTALMENTE PAGO pelos compradores, conforme se verifica de requerimento datado de 05/07/1989, acompanhado da nota promissória representativa do débito, quitada, que ficam microfilmados hoje sob nº 164825. --- Campinas, 26 JUL 1989. O escrevente autorizado:-- [Assinatura]. (José Benedito Scannapieco Possati).--

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTINUA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

33.581

ficha

3 (três)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

CNJ: 12230-9

Alexandre de Almeida Palmeira Filho
Oficial de Registro

Av.9/33.581: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma sequência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 21 de dezembro de 2015. (AFTR). A escrevente habilitada: Ana Flávia Ticotoste Raymundini, (Ana Flávia Ticotoste Raymundini). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati.

Av.10/33.581: O imóvel foi **PENHORADO** em 10 de dezembro de 2.015, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$51.907,69, nos termos de certidão datada de 10 de dezembro de 2.015, prenotada sob nº. 423.110, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª. Vara Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil que TATU PREMOLDADOS move contra MARIA INÊS RIBEIRO e NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO (processo 1011861-27.2014), figurando como depositário o executado Nelson Enrique Rodriguez Navarro. Campinas, 21 de dezembro de 2015. (AFTR). A escrevente habilitada: Ana Flávia Ticotoste Raymundini, (Ana Flávia Ticotoste Raymundini). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati.

Av.11/33.581: O imóvel foi **PENHORADO** em 22 de fevereiro de 2.016, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$42.335,96, nos termos de certidão datada de 22 de fevereiro de 2.016, prenotada sob nº. 424.840, expedida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Itapira, São Paulo, nos autos de Execução Trabalhista sob nº. 0001425-40.2015.5.15.0118, que HILTON REIS move contra DIRTEC CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP, MARIA INES RIBEIRO e NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO, figurando como depositária a executada Maria Ines Ribeiro. Campinas, 25 de fevereiro de 2016. (AFTR). A escrevente habilitada: Ana Flávia Ticotoste Raymundini, (Ana Flávia Ticotoste Raymundini). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati.

Av.12/33.581: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201707.1111.00319393-IA-150, faço constar que, por ordem do Juízo da Vara do Trabalho de Itapira, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos proprietários (1) NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO, CPF/MF nº. 932.862.448-72, e (2) MARIA INÊS RIBEIRO, CPF/MF nº. 819.982.288-00, conforme decisão proferida no Processo nº. 00014254020125150118. Vide prenotação nº. 438.055. Campinas, 24 de julho de 2017. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati.

Av.13/33.581: A parte ideal de 50% do imóvel, pertencente a Nelson Enrique Rodriguez Navarro, foi **PENHORADA** em 25 de julho de 2.018, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$374.766,46, nos termos de certidão datada de 25 de outubro de 2.018, prenotada sob nº. 451.112, expedida pelo Juízo do 1º. Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil sob nº. 00072118520128260114, que FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA III - NÃO PADRONIZADO move contra NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO, figurando como depositário o executado. Campinas, 28 de novembro de 2018. (MVS). A escrevente habilitada: Michele Vasconcelos de Souza, (Michele Vasconcelos de Souza). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto.

(continua no verso)

matrícula

33.581

ficha

3 (três)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.14/33.581: A parte ideal de 50,00% do imóvel, pertencente a Nelson Enrique Rodriguez Navarro, foi **PENHORADA** em 10 de abril de 2.019, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$40.823,11, nos termos de certidão datada de 15 de abril de 2.019, prenotada sob nº. 455.950, expedida pelo Juízo do 9º Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil nº. 0039280-34.2017.8.26.0114, que HIDRALBAND COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI – EPP move contra NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO e DIRTEC – CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, figurando como depositário o executado Nelson Enrique Rodriguez Navarro. Campinas, 13 de maio de 2019. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Petrochelli (Thais Olinda Petrochelli). A escrevente autorizada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin) 122309331000000027535919Y

Av.15/33.581: A parte ideal de 50% do imóvel, pertencente a Maria Inês Ribeiro, foi **ARRESTADA** em 12 de junho de 2.019, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$30.270,42, de acordo com certidão datada de 26 de novembro de 2.019, prenotada sob nº. 462.260, expedida pelo Juízo do 1º Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil nº 0065347-12.2012, que HUGO TEIXEIRA DOS SANTOS – ME move contra MARIA INÊS RIBEIRO e NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO, figurando como depositária a executada Maria Inês Ribeiro. Campinas, 4 de dezembro de 2019. (MVS). A escrevente habilitada: Michele S. de Souza, (Michele Vasconcelos de Souza). A escrevente autorizada: Rita de Cássia Marques Luchini, (Rita de Cássia Marques Luchini) – selo digital nº 122309331000000052571419B





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
 ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
PROCESSO: ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
 AUTOR: ELIANE RIBEIRO
 RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (5)

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	03/04/2023
Solicitante:	MAURICIO MUCIACITO DE VASCONCELLOS
Nº do Processo:	0079800-96.2004.5.15.0001
Natureza da Execução:	Execução Trabalhista

Protocolo	Cartório
PH000460109	CAMPINAS - 01º Cartório

CAMPINAS/SP, 03 de abril de 2023.

MAURICIO MUCIACITO DE VASCONCELLOS
 Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: MAURICIO MUCIACITO DE VASCONCELLOS - Juntado em: 03/04/2023 12:17:29 - 5c5879d
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23040312172547700000198901326?instancia=1>
 Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
 Número do documento: 23040312172547700000198901326

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **ELIANE RIBEIRO**

Reclamado: **DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**

Período do Cálculo: **30/11/2011 a 30/11/2011**

Data Ajuizamento: **30/11/2011**

Data Liquidação: **03/04/2023**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	123.548,52
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA MILTON JOSÉ APARECIDO MINATEL	18.463,90
IRRF SOBRE HONORÁRIOS PARA MILTON JOSÉ APARECIDO MINATEL	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total Devido Pelo Reclamado	142.012,42

Eventos ocorridos: Pagamento em 27/02/2015 no valor de R\$ 10.155,97.

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'Tabela JT Diária', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela JT Diária' relativa a 31/03/2023.
- Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 30/11/2011 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).



Processo: 0079800-96.2004.5.15.0001

Cálculo: 380505

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOReclamante **ELIANE RIBEIRO**Reclamado: **DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**Período do Cálculo: **30/11/2011 a 30/11/2011**Data Ajuizamento: **30/11/2011**Data Liquidação: **03/04/2023****Demonstrativo da Atualização do Cálculo****Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 27/02/2015, data do(s) evento(s) Pagamento (PENHORA DE CRÉDITO).**

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	48.866,14	1,000000000	48.866,14	0,00	48.866,14
Juros de Mora até 27/02/2015	-	-	19.040,34	1,000000000	19.040,34	10.155,97	8.884,37
Juros de Mora de 27/02/2015 até 27/02/2015	48.866,14	0,0000%	-	-	0,00	0,00	0,00
JUROS - PRINCIPAL devida pelo Reclamado	-	-	3.920,66	1,000000000	3.920,66	0,00	3.920,66
JUROS - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS devida pelo Reclamado	-	-	6.682,66	1,000000000	6.682,66	0,00	6.682,66
Total Parcial					78.509,80	10.155,97	68.353,83

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Imposto de Renda devido pelo Reclamante	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Total Parcial					0,00	0,00	0,00

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS devidos para MILTON JOSÉ APARECIDO MINATEL	-	-	7.330,16	1,000000000	7.330,16	0,00	7.330,16
Juros de Mora até 27/02/2015	-	-	2.858,59	1,000000000	2.858,59	0,00	2.858,59
Total Parcial					10.188,75	0,00	10.188,75

Atualização liquidada por MAURICIO MUCIACITO DE VASCONCELLOS na versão 2.10.2 em 03/04/2023 às 12:18:31.

Pág. 2 de 3



Assinado eletronicamente por: MAURICIO MUCIACITO DE VASCONCELLOS - 03/04/2023 12:18:52 - c70d5d1
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23040312185214100000198901604>
 Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
 Número do documento: 23040312185214100000198901604

ID. c70d5d1 - Pág. 2

Saldo Devedor em 03/04/2023

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	48.866,14	1,066725939	52.126,78	0,00	52.126,78
Juros de Mora até 27/02/2015	-	-	8.884,37	1,066725939	9.477,19	0,00	9.477,19
Juros de Mora de 28/02/2015 até 03/04/2023	52.126,78	97,1357%	-	-	50.633,71	0,00	50.633,71
JUROS - PRINCIPAL devida pelo Reclamado	-	-	3.920,66	1,066725939	4.182,27	0,00	4.182,27
JUROS - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS devida pelo Reclamado	-	-	6.682,66	1,066725939	7.128,57	0,00	7.128,57
Total Parcial					123.548,52	0,00	123.548,52

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Imposto de Renda devido pelo Reclamante	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Total Parcial					0,00	0,00	0,00

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS devidos para MILTON JOSÉ APARECIDO MINATEL	-	-	7.330,16	1,066725939	7.819,27	0,00	7.819,27
Juros de Mora até 27/02/2015	-	-	2.858,59	1,066725939	3.049,33	0,00	3.049,33
Juros de Mora de 28/02/2015 até 03/04/2023	7.819,27	97,1357%	-	-	7.595,30	0,00	7.595,30
Total Parcial					18.463,90	0,00	18.463,90





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (5)

DESPACHO

Averbação da penhora solicitada (id: 5c5879d).

Ciência ao executados NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO e MARIA INES RIBEIRO da reavaliação do bem imóvel penhorado (id: c5555ae e anexo), bem como da sua condição de depositário fiel.

Intime-se o corretor judicial para que prossiga com seus trabalhos.

Após a designação de data para a tentativa de alienação particular, dê-se ciência às partes e aos interessados, inclusive àqueles constantes nos ônus registrados na matrícula.

CAMPINAS/SP, 03 de abril de 2023

TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES
Juíza do Trabalho Substituta





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (5)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9ac8def proferido nos autos.

DESPACHO

Averbação da penhora solicitada (id: 5c5879d).

Ciência ao executados NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO e MARIA INES RIBEIRO da reavaliação do bem imóvel penhorado (id: c5555ae e anexo), bem como da sua condição de depositário fiel.

Intime-se o corretor judicial para que prossiga com seus trabalhos.

Após a designação de data para a tentativa de alienação particular, dê-se ciência às partes e aos interessados, inclusive àqueles constantes nos ônus registrados na matrícula.

CAMPINAS/SP, 03 de abril de 2023

TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES - Juntado em: 03/04/2023 21:06:09 - 094be27
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23040321050941400000198977955?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 23040321050941400000198977955



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS – SP.

Processo n. 0079800-96.2004.5.15.0001

ADÍLIO GREGÓRIO PEREIRA, nomeado por esta Egrégia Vara para gerir a alienação do bem penhorado nos autos em epígrafe, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar o que segue:

Em cumprimento a respeitável determinação que nomeou o ora Requerente para gerir a alienação do imóvel constrito nos autos, informo que apresentamos através do e-mail institucional, o novo CRONOGRAMA DE ALIENAÇÃO, para análise da conformidade às diretrizes do juízo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 06 de maio de 2023.

ADÍLIO GREGÓRIO PEREIRA
OAB/SP 292.948

Plataforma1: www.galeriapereira.com (sem “.br”), **Plataforma2:** www.galeriapereira.com.br
Fone: 19-9-9631-1050; contato@galeriapereira.com.br





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS – SP.

Processo n. 0079800-96.2004.5.15.0001

ADÍLIO GREGÓRIO PEREIRA, nomeado por esta Egrégia Vara para realizar a alienação dos bens penhorados nos autos em epígrafe, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, Requerer a juntada da minuta do edital.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 30 de maio de 2023.

ADÍLIO GREGÓRIO PEREIRA
OAB/SP 292.948

Plataforma1: www.galeriapereira.com (sem “.br”), **Plataforma2:** www.galeriapereira.com.br
Fone: 19-9-9631-1050; contato@galeriapereira.com.br



EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Responsável: **Adílio Gregório Pereira**, Advogado – OAB/SP 292.948, Corretor de Imóveis CRECI/SP 65.564-F, fone: (19)9-9631-1050 / (19)9-9702-1050.

Site: www.galeriapereira.com (sem “.br”). E-mail: contato@galeriapereira.com.br

LOCAL E MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA.

1 - PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

a) **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA:** www.galeriapereira.com (sem “.br”)
 Início do recebimento de propostas: 20/07/2023 às 11:00h.

Encerramento: 26/07/2023 às 11:00h, horário de Brasília.

b) **PRAZO SUPLEMENTAR:** Caso o bem não receba proposta válida na “CONCORRÊNCIA PÚBLICA”, poderá ser imediatamente alienado ao primeiro licitante que formular proposta que atenda às condições fixadas pelo edital (valor mínimo e quantidade de parcelas), ou seja, venda na modalidade de “**VENDA DIRETA**”, até o dia **19/10/2023, às 11:00h (onze horas)**, e poderão ser apresentadas diretamente na plataforma www.galeriapereira.com ou através do e-mail “contato@galeriapereira.com.br”.

2 - ENCERRAMENTO: Após o encerramento do prazo de recebimento de propostas, o Corretor nomeado apresentará nos autos o “**MAPA DE CLASSIFICAÇÃO**”, com todas as propostas recebidas.

3 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Através da plataforma www.galeriapereira.com, mediante “cadastro prévio” e “habilitação”, que poderá ser obtido através do atendimento às seguintes condições: **A** - Não poderão alegar desconhecimento das condições de venda, fixadas pelo edital de alienação, e de utilização da plataforma, assumindo os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas de conexão particular à internet, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **B** - O cadastro para obtenção de “login” e “senha” para acesso à plataforma, implicará em expressa anuência às regras do Edital de Alienação e de utilização da plataforma, e demais diretrizes previstas no ANEXO – I.

4 – VALOR MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) da avaliação, salvo disposição diversa à margem do respectivo lote.

5 - FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da intimação da homologação da proposta vencedora, ou, **PARCELADO**, apenas no caso de IMÓVEIS, com 30% (trinta por cento) de entrada e saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente pelo índice **INPC** (Índice nacional de preços ao consumidor). Em caso de pagamento parcelado, o Juiz da execução poderá determinar a expedição de carta de arrematação / alienação com determinação para averbação de HIPOTECA JUDICIÁRIA, que só poderá ser levantada mediante ordem judicial após a comprovação do pagamento de todas as parcelas pelo arrematante, ficando a cargo do mesmo o pagamento das custas cartorárias.

6 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Será considerada vencedora a proposta que resultar no maior valor acima do “*preço mínimo*” fixado para o bem. Propostas “À VISTA”, ou com o menor número de parcelas, preferem às propostas parceladas, nos termos do parágrafo 7º do artigo 895 do CPC.

6.1 Ocorrendo propostas de idêntico valor, observar-se-á a seguinte ordem: a) o pagamento à vista; b) a proposta com menor número de parcelas. Havendo propostas idênticas, a que tiver sido recebida em primeiro lugar.

7 – DOS HONORÁRIOS: O adquirente pagará ao Corretor responsável a importância de 5% (cinco por cento) do preço da alienação no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da homologação da proposta de arrematação, através de transferência bancária, em conta a ser indicada pelo corretor responsável. Os referidos honorários não integram (não estão inclusos) no preço, e este não será devolvido ao adquirente em nenhuma hipótese, salvo se a alienação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do proponente.

A partir da publicação deste Edital, na hipótese de adjudicação do(s) bem(s) pelo exequente, este ficará responsável pela integralidade dos honorários do corretor responsável.

8 - PARCELAMENTO DO ARTIGO 895 PARÁGRAFO 1º DO CPC: As propostas deverão ser

apresentadas pelo e-mail "contato@galeriapereira.com.br", e não havendo propostas mais vantajosas, serão apreciadas pelo juízo ao final do certame. O seu recebimento não interrompe ou suspende o curso/prazos da alienação, e tampouco vinculam o juízo.

9 - PROPOSTA CONDICIONAL: Propostas que não atendam às condições fixadas pelo edital, inclusive quanto a: "*valor mínimo*", "*quantidade de parcelas*" ou estejam "*condicionadas*" poderão ser recepcionadas na modalidade "*condicional*" através do e-mail "contato@galeriapereira.com.br". O recebimento de propostas na modalidade "*condicional*", não interrompe ou suspende o curso/prazos da alienação e tampouco vinculam o juízo.

10 - HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA: A alienação dos bens será formalizada por termo nos autos da execução, abrindo prazo para o arrematante vencedor realizar o recolhimento do valor proposto e honorários do corretor responsável no prazo de 5 (cinco) dias contados da intimação.

11 - ÔNUS: Nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional e artigo 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a aquisição através de alienação judicial (expropriação), tem natureza jurídica de AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA, ou seja, o arrematante e o bem adquirido não respondem por nenhum débito que incida sobre o bem (seja ele móvel ou imóvel), especialmente IPTU, IPVA, MULTAS E JUROS, DÉBITOS CONDOMINIAIS, que são de responsabilidade do executado, nos termos dos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º do Código de Processo Civil. Conforme já decidiu o TST (TST-RO-6626-42.2013.5.15.0000; TST_REENEC E RO - 75700- 07.2009.5.05.0000; TST-ReeNec e RO-12600-56.2009.5.09.0909; TST-RXOF e ROAG - 58400- 44.2005.5.06.0000; TST-RXOF e ROMS-25600-26.2006.5.06.0000).

I - HIPOTECA: Estando o imóvel gravado por hipoteca, esta será cancelada após a expropriação, nos termos do artigo 1.499, inciso VI do Código Civil.

II – BAIXA DE ÔNUS: Com o registro da carta de alienação/arrematação, os ônus averbados à margem da certidão de ônus reais (certidão de matrícula) serão cancelados pelo Oficial do Registro de Imóveis.

III – DESVINCULAÇÃO DE ÔNUS: A recusa à desvinculação dos débitos fiscais, condominiais e a inobservância da adequada base de cálculo para apuração do ITBI (Imposto de Transmissão de bem imóvel) caracterizará ato atentatório a dignidade da justiça, por se tratarem de providências que decorrem de lei. (STJ RECURSO ESPECIAL Nº 863.893 - PR (2006/0141866-4)).

IV – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em caso de alienação fiduciária, eventual crédito sub-roga-se sobre o "preço" da arrematação.

12 - PROPOSTA APRESENTADA DIRETAMENTE NO PROCESSO: Por determinação expressa do artigo 1º do Provimento 004/2019 combinado com artigo 32 do Provimento GP-CR nº 005/2022, as expropriações devem obrigatoriamente ser promovidas pelas CENTRAIS DE MANDADOS, sob a presidência do Juiz Coordenador ou através de ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR, que sempre serão precedidas de edital de alienação com ampla publicidade. Propostas apresentadas diretamente nos autos, antes, durante ou após o certame, em homenagem à isonomia e publicidade, não serão conhecidas.

13 – DA ARREMATAÇÃO "COM CRÉDITOS": Se o crédito dos exequentes for suficiente para a aquisição do bem na alienação por iniciativa particular, e os exequentes desejarem oferecer proposta de arrematação utilizando tal crédito, serão observadas as seguintes regras:

a) Na hipótese de o exequente ser o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos da execução em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se, por ocasião da realização da alienação por iniciativa particular, apresentar ao Corretor responsável a certidão atualizada do seu crédito, até o dia útil imediatamente anterior à data da alienação, bem como certidão que comprove ser ele/a o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado, tendo em vista o disposto no §1º do art. 892 do Código de Processo Civil ("Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente");

b) Na hipótese de existir mais de um credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se todos os credores trabalhistas se fizerem presentes, pessoalmente ou

devidamente representados por procurador com poderes específicos para tal ato, e manifestarem o desejo de arrematar conjuntamente o bem, hipótese na qual cada um deles adquirirá uma parte ideal proporcional ao seu crédito, cabendo-lhes pagar proporcionalmente à comissão fixada ao Corretor Judicial.

c) Na hipótese da alínea anterior, caso não haja a concordância de arrematação conjunta de todos os credores, será indeferida a arrematação por crédito.

d) Na hipótese da alínea b, em que a arrematação será feita coletivamente por todos os credores trabalhistas, os interessados e/ou seus procuradores deverão informar ao Corretor responsável da aquisição coletiva naqueles exatos moldes, apresentando ao gestor nomeado as respectivas procurações e certidões atualizadas dos seus créditos, até o dia útil imediatamente anterior à data da alienação, bem como certidão que comprove serem eles/as os únicos credores trabalhistas com créditos habilitados no processo piloto.

e) Não haver determinação expressa do Juízo da execução que impeça a alienação / arrematação nesta modalidade.

14 - DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) imóvel(is) a ser(em) alienado(s), podendo valer-se de pesquisa junto ao Registro de Imóveis e a Prefeitura.

15 - ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS: A arrematação será realizada no estado de uso e conservação em que se encontram, sendo de exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação/levantamento antecipado quanto aos ônus, ocupação, viabilidades, restrições legais, urbanísticas e ambientais, inclusive, permissões, consertos, reparos ou mesmo providências referentes à remoção, embalagem, transporte e qualquer informação que se julgue necessário.

16 - “AD CORPUS”: As medidas indicadas são meramente enunciativas. A arrematação de imóvel não abrangerá bens móveis que se encontram em seu interior, salvo disposição expressa em _____ sentido _____ contrário.

17 - DA IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO, INADIMPLENTO E MORA DO ARREMATANTE: Ressalvada a hipótese do artigo 903, parágrafo 5º do Código de Processo Civil, a proposta de arrematação é irrevogável e irretratável e vincula o proponente. A ausência do depósito (inadimplemento), acarretará a perda, em favor da execução, do valor já pago, além da integralidade da comissão devida ao corretor responsável, sem prejuízo de aplicação de multa pela mora de 20% (vinte por cento) sobre o valor da venda, com a execução do valor remanescente que poderá ser dirigida ao patrimônio dos adquirentes, com responsabilidade solidária de seus sócios, no caso de pessoa jurídica, dispensando qualquer intimação para tanto.

18 - DOS RECURSOS: Os embargos à arrematação, nos termos do artigo 903 do Código de Processo Civil não terão efeito suspensivo, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a serem julgados procedentes os embargos. O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da alienação, _____ independentemente _____ de _____ nova _____ notificação.

19 - VISTORIA: Fica, desde já, autorizada a visitação do imóvel pelos interessados, desde que acompanhados pelo CORRETOR ou por quem for por ele indicado, devendo ser apresentada cópia do despacho de nomeação, devidamente assinada pelo Juízo, à qual se dá força de MANDADO JUDICIAL, que possibilita o ingresso e a visitação do imóvel a ser alienado. É vedado aos depositários, criar embaraços à visitação do bem sob sua guarda, sob pena de ofensa ao artigo 14, inciso V, do CPC (artigo 77, inciso IV do NOVO CPC), ficando desde logo autorizado o uso de força policial, caso a providência se mostre necessária. à expropriação.

20 - DA EVICÇÃO: I - Constitui ônus do Arrematante o acompanhamento da expedição da carta de alienação/arrematação junto ao cartório, e seu imediato registro. Qualquer dificuldade quanto à: obter/localizar o bem móvel ou imóvel, registro da carta de arrematação/alienação, imitir-se na posse, deverão ser imediatamente comunicadas ao juízo responsável para as providências cabíveis. **II** - O Corretor nomeado não responde pela evicção, atuando como mero mandatário, ficando, assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos nos bens alienados (ocultos ou não), bem como, também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras _____ de _____ qualquer _____ hipótese _____ ou _____ natureza.

21 - REMIÇÃO DA EXECUÇÃO: Se o(a) executado(a) pagar a dívida antes de adjudicado(s) ou alienado(s) o(s) bem(ns), na forma do artigo 826, do Novo Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para o recebimento de propostas, a guia comprobatória do referido pagamento da dívida atualizada, juros, custas, honorários advocatícios, e 2,5% (dois



e meio por cento) do valor da avaliação do bem, limitado a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de honorários ao Corretor nomeado (artigo 6º, § 1º do Provimento GP-CR 04/2014).

22 - PRODUTOS CONTROLADOS: Para arrematação dos produtos de venda e/ou armazenagem controlados (ex. Combustível, Inflamáveis, remédio, produtos bélicos, dentre outros), o licitante deverá atender às regras impostas pelo órgão responsável e legislação em vigor.

23 - DESPESAS QUE INCIDEM NA ARREMATAÇÃO: Todas as providências e despesas referentes à transferência de imóveis e veículos, tais como registro da carta de arrematação/alienação, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, registros, averbações, retificação de área e outras eventuais despesas pertinentes, inclusive débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção e/ou reformas não averbadas e ainda, despesas com a remoção de bens móveis, correrão por conta do arrematante ou adjudicante.

24 - DAS OMISSÕES: Os casos omissos e havendo incidentes ocorridos por ocasião da expropriação, serão resolvidos pelo Juízo mediante provocação.

25 - INTIMAÇÕES: O presente edital estará disponível na íntegra no site do Corretor nomeado, nos termos do Art. 889, § único, do CPC. A publicação deste edital de alienação supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos, em especial à executada e/ou sócios, inclusive aos cônjuges quando for o caso. A publicação do edital valerá como EDITAL DE INTIMAÇÃO.

26 – IMPORTANTE:

a) Qualquer inconsistência das informações poderá ser sanada até a assinatura do auto. Reservamo-nos o direito à correção de possíveis erros de digitação, e demais inconsistências das informações apresentadas até a assinatura do auto.

b) As fotos do site www.galeriapereira.com são meramente exemplificativas.

BENS DISPONÍVEIS: 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS – SP.

LOTE 01: Nº PROCESSO: 0079800-96.2004.5.15.0001 – EXEQUENTE: ELIANE RIBEIRO; EXECUTADO: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA + 05. Lote de terreno nº 20 da quadra “G” do loteamento Jardim Guarany, nesta cidade de CAMPINAS, e 1º subdistrito, medindo 10,00ms. de frente para a Rua Nove; 10,05ms. nos fundos, 29,50ms. do lado direito e 28,17ms. do lado esquerdo, com a área de 288,35ms²., confrontando em sua integridade com os lotes 18, 19 e 21, todos da mesma quadra. Nº CADASTRO 035.935.000, Quarteirão 1892 da Prefeitura de Campinas. Imóvel matriculado sob nº 33.581 do 1º RGI de Campinas – SP. OBS: 1) Conforme Av.04/33.581 consta que a Rua 09 do Jardim Guarani passou a denominar-se **Rua Antônio Encarnação Junior. 2) Conforme Auto de Reavaliação, o imóvel está localizado na **Rua Antônio Encarnação Junior, nº 35, Jardim Guarani, Campinas – SP**. Sobre o imóvel há um **sobrado** com **332,43m² de área construída**, de acordo com as informações do cadastro municipal. O executado, Sr. Nelson Henrique Rodriguez Navarro, informou que o terreno possui 250m², pois já estava ocupado em pequena parte pela construção dos fundos quando foi adquirido. O imóvel possui 3 pavimentos, 6 banheiros (dois na parte de baixo, um na área de lazer, e três na área superior, sendo dois deles em 2 suítes); na parte inferior há uma garagem e um depósito, além do hall de entrada. No piso médio, há uma cozinha, área de serviço, despensa, duas salas de visita e uma sala de jantar; no piso superior há quatro quartos, sendo duas suítes. O imóvel está ocupado pelos executados Sr. Nelson Henrique Rodriguez Navarro e pela Sra. Maria Inês Ribeiro. 3) Conforme Certidão do Sr. Oficial de Justiça, sob *ID c5555ae*, o imóvel está cadastrado na Prefeitura de Campinas sob o código cartográfico nº 3423.63.58.0461.01001. ÔNUS: 1) Conforme Av.10/33.581 consta PENHORA no processo nº 1011861-27.2014 pela 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas – SP. 2) Conforme Av.11/33.581 consta PENHORA no processo nº 0001425-40.2015.5.15.0118 pela Vara do Trabalho de Itapira – SP. 3) Conforme Av.12/33.581 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00014254020125150118 pela Vara do Trabalho de Itapira – SP. 4) Conforme Av.13/33.581 consta PENHORA de parte ideal de 50% do imóvel no processo nº 00072118520128260114 pelo 1º Ofício Cível de Campinas – SP. 5) Conforme Av.14/33.581 consta PENHORA de parte ideal de 50% do imóvel no processo nº 0039280-34.2017.8.26.0114 pelo 9º Ofício Cível de Campinas – SP. 6) Conforme Av.15/33.581 consta ARRESTO de parte ideal de 50% do imóvel no processo nº 0065347-12.2012 pelo 1º Ofício Cível de Campinas – SP. 7) Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Campinas – SP, em 23/02/2023, constam débitos relativos a IPTU no valor de R\$ 40.287,83.**



Reavaliado em 01/06/2022 em R\$ 1.151.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e um mil reais). **Valor mínimo: R\$ 575.500,00** (quinhentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais). Depositário: Nelson Enrique Rodrigues Navarro.

LOTE 02: Nº PROCESSO: 0046600-93.2007.5.15.0001 – EXEQUENTE: CITA CANDIDA FERNANDES + 04; EXECUTADO: SOCIEDADE COMERCIAL E INTEGRANTE DE EDUCAÇÃO LTDA – ME + 13. Nua propriedade de PRÉDIO residencial situado à **Rua Diamante, número 58**, no Primeiro Subdistrito e Primeira Circunscrição Imobiliária desta cidade e comarca de **CAMPINAS**, medindo o todo, inclusive a parte edificada, e que corresponde ao lote de terreno nº 96, da quadra “L”, do loteamento denominado “**Parque São Quirino**”, 12,00 mts. de frente; 12,00 mts. nos fundos; 40,00 mts de um lado e 40,00 mts de outro lado, com frente para a Rua Diamante e confrontando com os lotes 78, 79, 95 e 97, encerrando a **área total de 480,00 mts²**. Cadastro Municipal nº 042.027.818 QT 3154, da Prefeitura Municipal de Campinas. Imóvel matriculado sob o nº 90.968 do 1º RGI de Campinas – SP. OBS: 1) Conforme Certidão de Valor Venal, emitida no site da Prefeitura Municipal de Campinas – SP, em 29/06/2021, o imóvel está atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal de Campinas sob o nº 3263.33.20.0120.01001, e possui **área construída de 233,70 m²**. 2) Conforme Certidão do Sr. Oficial de Justiça, sob ID n. 7f7b1fd, o imóvel estava ocupado pela usufrutuária do imóvel. ÔNUS: 1) Conforme Av.01/90.968 consta SERVIDÃO DE PASSAGEM de viela sanitária em favor do Departamento de Água e Esgoto, nos fundos do lote. 2) Conforme R.03/90.968 consta USUFRUTO em favor de Cairo de Pádua Ferreira e Eloisa Elena Bacalá. 3) Conforme Av.06/90.968 consta PENHORA de parte ideal de 50% do imóvel no processo nº 01010009120085150043 pela 3ª Vara do Trabalho de Campinas - SP. 4) Conforme Av.07/90.968 consta PENHORA de parte ideal de 50% do imóvel no processo nº 0246900-62.2003.5.15.0114 pela 9ª Vara do Trabalho de Campinas - SP. 5) Conforme Av.11/90.968 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0123200-25.2008.5.15.0130 pela 11ª Vara do Trabalho de Campinas - SP. 6) Conforme pesquisa realizada no site na Prefeitura Municipal de Campinas – SP, em 16/11/2021, constam débitos relativos a IPTU no valor de R\$ 2.279,20. Reavaliado em 04/11/2019 em R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 487.500,00** (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos). Depositário: Fabiano Bacala Ferreira.

LOTE 03: Nº PROCESSO: 0011007-12.2021.5.15.0001 – EXEQUENTE: PAULO ROBERTO ARAUJO DANTAS; EXECUTADO: A. DE CASTRO CONSTRUÇÕES - ME +04. Lote 24 da quadra 53, do Novo Campos Elisios, faz frente para a rua 47, para a qual mede 10ms, pelos lados confronta com os lotes 21, 22, 23 e 25, medindo 35ms. em cada lado, fundo de 12,12ms. para o lote 5, tendo a área aproximada de **387ms²**. Cadastro: 43.003.500. Imóvel matriculado sob nº 18.070 do 3º RGI de Campinas – SP. OBS: 1) Conforme Av.06/18.070 consta mudança na denominação da Rua 47 para **Rua Almirante Custódio José de Melo**. 2) Conforme Av.07/18.070 consta edificação de um **prédio residencial** que recebeu o nº 246, da Rua Almirante Custódio José de Melo, com área construída de 129,80m². 3) Conforme Auto de Avaliação consta que o imóvel residencial em bom estado geral, com área construída de **183,80m²**, localizado na **Rua Almirante Custodio Jose de Melo, 246, Jardim Novo Campos Elíseos, Campinas – SP**, residido pelo filho do proprietário e cadastro na Prefeitura Municipal de Campinas – Sp, sob o nº 3431.61.81.0102.01001. ÔNUS: Conforme Av.19/18.070 consta PENHORA no processo nº 0037066-36.2018.8.26.0114 pelo 4º Ofício Cível da Comarca de Campinas – SP. Avaliado em 03/11/2021 em R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais). **Valor mínimo: R\$ 132.500,00** (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais). Depositário: André Luis de Castro.

ANEXO I - REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR.

1. CADASTRAMENTO PARA PARTICIPAR DA ALIENAÇÃO:
1.1 – Por se tratar de alienação eletrônica, os interessados deverão obrigatoriamente cadastrar-se na plataforma www.galeriapereira.com ficando ciente de que seu cadastro implicará na integral aceitação das disposições do Provimento GP-CR Nº 04/2014 de 28 de novembro de 2014, alterado pelo Provimento GP-CR nº 002/2020 do TRT da 15ª Região, e demais condições



dispostas neste edital de alienação.

1.2 - Após o cadastramento, deverão ser remetidos através do e-mail "contato@galeriapereira.com.br" os seguintes documentos:

Pessoa Física

- a) termo de adesão assinado,
- b) carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos);
- c) cadastro de pessoa física (CPF);
- d) comprovante de estado civil (certidão de casamento ou de nascimento para solteiros).
- e) comprovante de residência ou domicílio em nome do interessado

Pessoa Jurídica

- a) termo de adesão assinado;
- b) último contrato social ou alteração consolidada.
- c) cartão do CNPJ.
- d) carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos) do sócio e/ou administrador.
- e) cadastro de pessoa física (CPF) do sócio e/ou administrador.
- f) comprovante de residência ou domicílio do sócio e/ou administrador.

1.3 - Os documentos referidos no item 1.2 deverão ser recepcionados 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento da alienação, sob pena de não ser efetivada a "validação" do cadastro efetuado, impossibilitando sua participação.

1.4 – Não haverá possibilidade de cadastro presencial.

1.5 - O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelas propostas ofertadas com seu login e senha.

1.6 – **DA REPRESENTAÇÃO:** Caso o licitante participe da alienação através de representante, fazendo uso do cadastro/login deste, fica obrigado a apresentar "**TERMO DE RATIFICAÇÃO**", (www.galeriapereira.com/modelos/formulario1.pdf), subscrito por ambos, apresentando qualificação completa e percentual de cada licitante, através do e-mail contato@galeriapereira.com.br, no prazo máximo e improrrogável de 1 (uma) hora após o encerramento do certame, sob pena da carta de alienação/arrematação ser confeccionada em favor do titular do cadastro.

1.7 - **ARREMATAÇÃO POR MAIS DE UM LICITANTE:** Para que a arrematação seja realizada por mais de um licitante (comprador), basta a realização de um "**único cadastro**", devendo ao final do certame, ser enviado através do e-mail contato@galeriapereira.com.br, "**REQUERIMENTO**" assinado pelo titular do cadastro, juntamente com os demais licitantes, informando a qualificação completa e a respectiva proporção da aquisição, no prazo máximo e improrrogável de 1 (uma) hora após o encerramento do certame, sob pena da carta de alienação/arrematação ser confeccionada em favor do titular do cadastro. (www.galeriapereira.com/modelos/formulario1.pdf)



1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas

R. Dr. José Inocêncio de Campos, 153 – Ed. Metropolitan Plaza – Conjuntos 1 e 2 – Térreo – Cambuí

CEP 13024-230 – Campinas – São Paulo – contato@lri.com.br – www.lri.com.br

CNPJ Nº 05.703.759/0001-54

*Oficial Alexandre de Azevedo Palmeira Filho***NOTA DE DEVOLUÇÃO****EXIGÊNCIA: 93452****PRENOTAÇÃO: 502369**

Apresentante: 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS - CAMPINAS - São Paulo

PARA REGISTRO DO PRESENTE TÍTULO DEVERÁ(ÃO) SER CUMPRIDA(S) A(S) SEGUINTE(S) EXIGÊNCIAS(S):

1. O executado Nelson Enrique Rodriguez Navarro é proprietário da fração ideal de 50% do imóvel objeto da matrícula 33.581, no entanto, foi penhorado 100% do imóvel. Retificar a certidão apresentada para fazer constar a informação de que houve decisão para penhora de fração superior a pertencente ao executado ou penhorar somente a fração que ele possui, conforme for o caso.
2. A certidão apresentada indica que o “*percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel*” penhorado é de 100%, no entanto, o executado Nelson Enrique Rodriguez Navarro é proprietário de 50% do imóvel objeto da matrícula 33.581. Retificar a certidão.

Campinas, 06/04/2023

Paula Camargo do Espírito Santo
Escrevente

NOTAS IMPORTANTES:

- 1 - O presente título foi prenotado em 03/04/2023 sob número 502369 para os efeitos do Art. 205 da Lei nº. 6.015/73, com validade até 04/05/2023. Caso o título seja reapresentado apto para o registro, dentro da validade da prenotação, o valor da prenotação (R\$ 72,83) descontado neste ato será compensado no valor do registro.
- 2 - Não se conformando com a exigência feita, ou não a podendo satisfazer, o interessado poderá requerer suscitação de dúvida para que o R. Juízo Corregedor Permanente possa dirimi-la, nos termos do Art. 198 da Lei 6.015/73.
- 3 - Se a devolução acarretar juntada de documentos, o título será reexaminado.
- 4 - As cópias das decisões e acórdãos por ventura citados nesta nota, encontraram-se à disposição da parte interessada.
- 5 - Por favor, não tire esta nota. Facilitará novo exame de documento.

Declaro que, nesta data, recebi a primeira via desta nota de devolução.	
Data: <u> / / </u>	
Nome: _____	Documento: _____
End.: _____	Complemento: _____
Ass.: _____	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (5)

DESPACHO

Notifiquem-se as partes e terceiros interessados, inclusive aqueles constantes do ônus da matrícula do imóvel, para que tomem ciência da tentativa de alienação por iniciativa particular, a ser realizada no dia 26/07/2023, conforme edital, Id. 9b32060.

O edital pode ser acessado pelo link abaixo:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23053013533747400000203228356?instancia=1>

Sem prejuízo, considerando a nota de devolução do 1º CRI de Campinas, juntada aos autos em Id. a3bbd83, proceda-se à averbação da penhora do imóvel penhorado, retificando a certidão de acordo com a exigência.

CAMPINAS/SP, 07 de junho de 2023

TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES - Juntado em: 07/06/2023 15:21:10 - 769e169
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23060712480147600000203921241?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 23060712480147600000203921241



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (5)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 769e169 proferido nos autos.

DESPACHO

Notifiquem-se as partes e terceiros interessados, inclusive aqueles constantes do ônus da matrícula do imóvel, para que tomem ciência da tentativa de alienação por iniciativa particular, a ser realizada no dia 26/07/2023, conforme edital, Id. 9b32060.

O edital pode ser acessado pelo link abaixo:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23053013533747400000203228356?instancia=1>

Sem prejuízo, considerando a nota de devolução do 1º CRI de Campinas, juntada aos autos em Id. a3bbd83, proceda-se à averbação da penhora do imóvel penhorado, retificando a certidão de acordo com a exigência.

CAMPINAS/SP, 07 de junho de 2023

TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES - Juntado em: 07/06/2023 15:22:10 - 39f379b
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23060715211041000000203947857?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 23060715211041000000203947857

Estado: São Paulo

Tribunal: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Comarca: CAMPINAS

Foro: CAMPINAS

Vara: 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

Escrivão/Diretor: UNIVER CRISTIANO NOGUEIRA DA SILVA

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO TRABALHISTA

Número de ordem: 0079800-96.2004.5.15.0001

Exequente(s)

ELIANE RIBEIRO

CPF: 068.900.588-10

Executado(a, os, as)

NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO

CPF: 932.862.448-72

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 110.364,07

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000469485

Comarca: CAMPINAS

Endereço do imóvel: Lote de terreno n. 20 da quadra G, de frente para a rua Nove

Bairro: Jardim Guarani

Município: CAMPINAS

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 33581

Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 29/04/2013

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00

Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado.

Data da decisão: 29/04/2013 | Folhas: Id aa5ea86

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Beneficiário de assistência judiciária gratuita

Data da decisão: 23/03/2023

Folhas: id: 2f9075d

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: Taisa Magalhães de Oliveira Santana Mendes

Telefone para contato: (19)3232-7997

E-mail: s1ae3camp.3aecamp@trt15.jus.br

Número OAB:

Estado OAB:

O referido é verdade e dou fé.

Data: 07/06/2023 16:32:43

Emitido por: FABIANA DE ARAUJO GUERRA GRANGEIA

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
PROCESSO: ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (5)

é NOTIFICAÇÃO

LU-I IMPORT & EXPORT LTDA - ME
JOSE MARIA BARROCA, 1336, CENTRO, SUMARE/SP - CEP: 13170-021

Fica V. Sa. notificada do ato/ despacho/ sentença proferido neste processo.

O teor do documento pode ser visualizado pelo acesso ao link:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23053013533747400000203228356?instancia=1>

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA (TIPO COM_AR).



Assinado eletronicamente por: FABIANA DE ARAUJO GUERRA GRANGEIA - Juntado em: 12/06/2023 10:03:31 - dd80ad0
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23061210020801800000204057448?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 23061210020801800000204057448



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
PROCESSO: ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (5)

é NOTIFICAÇÃO

MARIA INES RIBEIRO & CIA LTDA
CONDE DE PARNAIBA, 238, CENTRO, MOGI MIRIM/SP - CEP: 13800-140

Fica V. Sa. notificada do ato/ despacho/ sentença proferido neste processo.

O teor do documento pode ser visualizado pelo acesso ao link:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23053013533747400000203228356?instancia=1>

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA (TIPO COM_AR).



Assinado eletronicamente por: FABIANA DE ARAUJO GUERRA GRANGEIA - Juntado em: 12/06/2023 10:03:31 - 0168a89
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23061210020855000000204057450?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 23061210020855000000204057450



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
PROCESSO: ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (5)

ENDEREÇO PARA A DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
Assessoria de Execução III de Campinas
AVENIDA JOSE DE SOUSA CAMPOS 422
NOVA CAMPINAS
13092-123 CAMPINAS / SP

PARA USO DO CORREIO

☒ Mudou-se	☐ Não Existe o Nº Indicado	☐ Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico
☐ Desconhecido	☐ Falecido	☐ Outros
☐ Recusado	☐ Ausente	
☐ Endereço Insuficiente	☐ Não Procurado	

Reintegrado ao Serviço Postal em: 20/06/23

Responsável: JANELIA MARAS [0111870]

UP-INDAIATUBA

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

AR Digital

e-Carta
9912353797/2021-SE/SPI
TRT 15ª Região
Correios

BH905423460BR

Data de postagem: 16/06/2023

MUDOU-SE, informado por JANELIA MARAS

AO REMETENTE

MARIA INES RIBEIRO & CIA LTDA
CONDE DE PARNAIBA 238
CENTRO
13800-140 MOGI MIRIM - SP

CAMPINAS/SP, 04 de julho de 2023.

FABIANA DE ARAUJO GUERRA GRANGEIA

Servidor



Assinado eletronicamente por: FABIANA DE ARAUJO GUERRA GRANGEIA - Juntado em: 04/07/2023 12:37:45 - f8d9eb3
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23070412372711000000205934614?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 23070412372711000000205934614



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
PROCESSO: ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (5)

ENDEREÇO PARA A DEVOLUÇÃO DO OBJETO
Assessoria de Execução III de Campinas
AVENIDA JOSE DE SOUSA CAMPOS 422
NOVA CAMPINAS
13092-123 CAMPINAS / SP

PARA USO DO CORREIO

☒ Mudou-se	☐ Não Existe o N° Indicado	☐ Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico	Reintegrado ao Serviço Postal em:
☐ Desconhecido	☐ Falecido	☐ Outros	
☐ Recusado	☐ Ausente		
☐ Endereço Insuficiente	☐ Não Procurado		

MAURÍCIO NEVES
Agent. de Correios
Matrícula: 85566637
UP-IMP-UBA

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

AR Digital

e-Carta
9912353797/2021-SE/SP
TRT 15ª Região
Correios

BH905425616BR

Data de postagem: 16/06/2023

LU-I IMPORT & EXPORT LTDA - ME
JOSE MARIA BARROCA 1336
CENTRO
13170-021 SUMARE - SP

AO REMETENTE

MAURÍCIO NEVES

CAMPINAS/SP, 04 de julho de 2023.



Assinado eletronicamente por: FABIANA DE ARAUJO GUERRA GRANGEIA - Juntado em: 04/07/2023 13:23:05 - c5ed0de
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23070413225888100000205939677?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 23070413225888100000205939677



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS – SP.

Processo n. 0079800-96.2004.5.15.0001

ADÍLIO GREGÓRIO PEREIRA, nomeado por esta Egrégia Vara para realizar a alienação do imóvel penhorado nos autos em epígrafe, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar o que segue:

1 – Este signatário recebeu o honroso encargo para gerir a expropriação do imóvel penhorado nos autos, objeto da matrícula 33.581 do 1º RGI de Campinas – SP.

2 – Escoado o período para recebimento de propostas na modalidade de “**Concorrência Pública Eletrônica**”, em 26/07/2023, às 11h00min (onze horas), nenhum licitante apresentou proposta de arrematação.

3 – Em cumprimento à determinação do juízo (edital de alienação), o imóvel ficará disponível na modalidade de “Venda Direta”, até o dia **19/10/2023**, ou seja, será vendido ao primeiro licitante que formular proposta que atenda às condições de venda fixadas previamente (valor mínimo e quantidade de parcelas).

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 27 de julho de 2023.

ADÍLIO GREGÓRIO PEREIRA
OAB/SP 292.948
(assinado eletronicamente)

Plataforma1: www.galeriapereira.com (sem “.br”), **Plataforma2:** www.galeriapereira.com.br
Fone: 19-9-9631-1050; contato@galeriapereira.com.br





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS – SP.

Processo n. 0079800-96.2004.5.15.0001

ADÍLIO GREGÓRIO PEREIRA, honrado pela nomeação para promover a expropriação do bem penhorado nos autos em epígrafe vem mui respeitosamente à elevada presença de Vossa Excelência informar e requerer o que segue:

1 – Não recebemos proposta para arrematação do imóvel penhorado nos autos (Matricula nº 33.581 do 1º RGI de Campinas – SP).

2 – O bem tem potencial para ser expropriado, e desde já, manifestamos nosso interesse de atuação no feito, em uma nova alienação.

Pelo exposto, **REQUER**:

A juntada dos anúncios realizados nos jornais “Todo Dia” e “Liberal”, publicados nos dias 25/06/2023, 06/08/2023, 13/08/2023, 20/08/2023, 27/08/2023.

Termos em que,

Pede deferimento

Campinas, 19 de outubro de 2023.

ADÍLIO GREGÓRIO PEREIRA
OAB/SP 292.948
(assinado eletronicamente)

www.galeriapereira.com.br Fone: 19-9-9631-1050; contato@galeriapereira.com.br



Domingo, 25 de Junho de 2023

tododia.com.br



VEÍCULOS



AV. PAULISTA, 605- VILA NOSSA SRA DE FÁTIMA- AMERICANA
19 36482810 | estetcar.vendas@hotmail.com

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEGUNDA À SEXTA- 08H ÀS 18H
SÁBADO-08H ÀS 13H



HB20 Hatch Vision 1.0 Flex
2020

Air Bags, ABS, Ar condicionado, Direção elétrica, Bluetooth, USB, Vidro Trava e Retrovisores Elétricos, Único dono, Todas as revisões feitas na concessionária, Na garantia de fábrica, R\$63.900,00

CONFIRA!



Argo Drive 1.0 Flex
2019

Air bags, ABS, Ar condicionado, Direção elétrica, Computador de bordo, Controle de som no volante, Vidro elétrico, Trava elétrica, Multimídia, R\$58.900,00

CONFIRA!



Onix Advantage 1.4 Flex
2018

Air bags, ABS, Ar condicionado, Direção elétrica, Cambio automático de 6 marchas, Radio, Bluetooth, USB, Vidro Trava e Retrovisores Elétricos, R\$66.900,00

CONFIRA!



Civic EX 2.0 CVT Flex
2019

8 Air bags, ABS, Ar condicionado digital, Direção elétrica, Banco de couro, Cambio automático de 7 marchas, Cambio borboleta, Câmera de ré, Computador de bordo, Controle de som no volante, Farol de milha, Vidro Trava e Retrovisores Elétricos, Multimídia, Piloto automático, Roda de liga, Sensor de esta R\$

CONFIRA!



Uno Way 1.3 Flex
2018

Air bags, ABS, Ar condicionado, Direção elétrica, Computador de bordo, Sistema Start/Stop, Radio, USB, Vidro elétrico, Trava R\$

CONFIRA!



Frontier S 2.5 Turbo 4X4 Diesel
2016

Cambio manual, Air bags, ABS, Ar condicionado, Direção hidráulica, Banco de couro, Câmera de ré, Computador de bordo, Farol de milha, Capota marítima, Estribo, Multimídia, Vidro Trava e Retrovisores Elétricos, Roda de liga, 4 Pneus novos, Sensor de estacionamento, Super conservada, R\$119.900,00

CONFIRA!



Toro Volcano 2.0 Turbo 4X4 Diesel
2019

Air bags, ABS, Ar condicionado digital Dual Zone, Direção elétrica, Banco do motorista com regulagem elétrica, Cambio automático de 9 marchas, Cambio borboleta, Câmera de ré, Computador de bordo, Controle de som no volante, Farol de milha, Partida Start/Stop, Piloto automático, Vidro Trava e Retrovisores Elétricos, Retrovisor Fotocromático, Multimídia, Roda de liga, Sensor de estacionamento, Único dono, Todas as revisões feitas na concessionária, Sem retoque, R\$132.900,00

CONFIRA!



Compass Limited T270 1.3 Flex
2022

6 Air bags, ABS, Ar condicionado digital dual zone, Direção elétrica, Banco de couro, Banco do motorista com regulagem elétrica, Cambio automático de 6 marchas, Câmera de ré, Carregador de celular, Roda de liga, Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro, Único dono, Na garantia de fábrica, Sem detalhe, R\$178.900,00

CONFIRA!

EDITAIS

EMPREGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

Na qualidade de Presidente da Diretoria Executiva da Organização Funilense de Atletismo, eu, Vanderlei Cordeiro de Lima, convoco todos os respectivos associados, com direito a voto, para a Assembleia Geral Ordinária, a ocorrer aos 29 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, às 13 horas e 30 minutos, na Rua Silvino Gobbi, nº 300, Casa 24, Parque Jambelero, Campinas/SP, CEP 13.042-770.

A Assembleia Geral Ordinária, irá apreciar, aprovar ou rejeitar o balanço financeiro do ano de 2022, de acordo com a documentação já enviada e disponibilizada anteriormente para análise, com todas as informações pertinentes e necessárias para a devida apreciação da matéria.

Art. 20. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I – Ordinariamente, uma vez por ano, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente da Associação ou pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal ou por um 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

(...)

III - Para as deliberações referentes à destituição dos administradores, alteração do Estatuto, autorização para a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à associação e dissolução da associação, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados (50%+1), ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Conforme previsto em nosso Estatuto, em seu artigo 20, as deliberações serão tomadas de acordo com o voto da maioria dos presentes:

Art. 20. A Assembleia Geral reunir-se-á:

(...)

II - As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 3/5 (três quintos) do total de associados com direito a voto, e, em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, com qualquer número, deliberando pela maioria dos votos dos presentes.

Contando com a presença e a participação dos senhores, subscrevo-me.

Campinas, 22 de Junho de 2023.

VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA
Presidente
Organização Funilense de Atletismo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

Na qualidade de Presidente da Diretoria Executiva do Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima, eu, Guilherme Pizzirani, convoco todos os respectivos associados, com direito a voto, para a Assembleia Geral Ordinária, a ocorrer aos 30 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, às 13 horas e 30 minutos, na Rua João Simões da Fonseca, 42, Residencial Barão do Café 4, Campinas, SP, 13085-000.

A Assembleia Geral Ordinária, irá apreciar, aprovar ou rejeitar o balanço financeiro do ano de 2022, de acordo com a documentação já enviada e disponibilizada anteriormente para análise, com todas as informações pertinentes e necessárias para a devida apreciação da matéria.

Art. 20. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I – Ordinariamente, uma vez por ano, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente da Associação ou pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal ou por um 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

(...)

III - Para as deliberações referentes à destituição dos administradores, alteração do Estatuto, autorização para a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à associação e dissolução da associação, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados (50%+1), ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Conforme previsto em nosso Estatuto, em seu artigo 20, as deliberações serão tomadas de acordo com o voto da maioria dos presentes:

Art. 20. A Assembleia Geral reunir-se-á:

(...)

II - As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 3/5 (três quintos) do total de associados com direito a voto, e, em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, com qualquer número, deliberando pela maioria dos votos dos presentes.

Contando com a presença e a participação dos senhores, subscrevo-me.

Campinas, 22 de Junho de 2023.

GUILHERME PIZZIRANI
Presidente
Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima

publicidadelegal.tododia.com.br

VENDA JUDICIAL

1ª Vara do Trabalho de Campinas – SP.

Recebimento de Propostas: de 20/07/2023 a 26/07/2023, até às 11h00min.

- **Casa (sobrado), R. Antônio Encarnação Junior, nº 35, Jd. Guarani, Campinas – SP.** Área t.: 288,35m²/constr.: 332,43m². M. 33.581 do 1º RGI de Campinas – SP. Proc. 0079800-96.2004.5.15.0001. Reaval.: R\$1.151.000,00. V.M.: R\$575.500,00.

- **Nua propriedade de casa, R. Diamante, nº 56, Pq. S. Quirino, Campinas – SP.** Área t.: 480,00m²/construída: 233,70m². M. 90.968 do 1º RGI de Campinas – SP. Há usufruto. Proc. 0046500-93.2007.5.15.0001. Reaval.: R\$650.000,00. V.M.: R\$487.500,00.

- **Casa, R. Alm. Cust. José de Melo, nº 246, Jd. N. Campos Eliseos, Campinas – SP.** Área t.: 387m²/constr.: 183,80m². M. 18.070 do 3º RGI de Campinas – SP. Proc. 0011007-12.2021.5.15.0001. Aval.: R\$265.000,00. V.M.: R\$132.500,00.

- As propostas serão recebidas no período de **20/07/2023 às 11h00min a 26/07/2023 às 11h00min**, horário de Brasília, através da plataforma www.galeriapereira.com (sem "br"), mediante "cadastro prévio" e "habilitação".

3ª Vara do Trabalho de Campinas – SP.

Recebimento de Propostas: de 02/08/2023 a 08/08/2023, até às 11h00min.

- **Os direitos sobre apartamento nº 305, 3º Pav., T. 03, Cond. Avalon Hort. Cond. 02, R. Nelson Pereira Bueno, nº 185, Vi. S. Francisco, Hortolândia – SP.** Área t.: 155,919m²/pr.: 84,00m². M. 132.340 do RGI de Sumaré – SP. Há alienação fiduciária. Proc. 0010991-68.2017.5.15.0043. Aval.: R\$360.276,00. V.M.: R\$220.202,00.

- **Edícula (chácara), R. NS. do Perpétuo Socorro, nº 184, Vl. Palmeiras, Qt. 06498-Q, Campinas – SP.** Área t.: 577,50m²/constr.: 180m². M. 40.666 do 3º RGI de Campinas – SP. Proc. 0010573-33.2017.5.15.0043. Aval.: R\$357.660,00. V.M.: R\$178.830,00.

- **Terreno, R. José Fernando Vieira, L. 17, Q. A. Pq. Corrupira, Jundiá – SP.** Área t.: 617,45m². M. 163.222 do 1º RGI de Jundiá – SP. Proc. 0010194-87.2020.5.15.0043. Aval.: R\$185.235,00. V.M.: R\$92.617,50.

- **Nua propriedade de box de estacionamento, nº 130, R. 14 de Dezembro, nº 55 (51 a 59), Ed. Pitanguinhas, Centro, Campinas – SP.** Área t.: 18,8448m²/útil: 12,234m². M. 37.948 do 2º RGI Campinas – SP. Há usufruto. Proc. 0174800-21.2009.5.15.0043. Aval.: R\$38.000,00. V.M.: R\$19.000,00.

- As propostas serão recebidas no período de **02/08/2023 às 11h00min a 08/08/2023 às 11h00min**, horário de Brasília, através da plataforma www.galeriapereira.com (sem "br"), mediante "cadastro prévio" e "habilitação".

7ª Vara do Trabalho de Campinas – SP.

Recebimento de Propostas: de 03/08/2023 a 09/08/2023, até às 11h00min.

- **Gleba de terras, nº 02, denom. "Faz. Paciência", Ponte Nova – MG.** Área t.: 128.81,52 ha. M. 2.341 do RGI de Ponte Nova – MG. Há hipoteca. Proc. 0010361-82.2019.5.15.0094. Reaval.: R\$1.288.152,00. V.M.: R\$723.800,13.

- **Chácara, denom. "Meu Pedacinho de Chão", R. Ant. Carlos Brigueiro, s/n, L. 13, Q. 33, Chác. S. Bento, Valinhos – SP.** Área t.: 2.280,00m². M. 17.354 do RGI de Valinhos – SP. Proc. 0010208-83.2018.5.15.0094. Aval.: R\$1.200.000,00. V.M.: R\$550.000,00.

- **Nua propriedade de terreno, nº "2A4", Q. C. R. F. (Dois Correios), Chác. Joaquina, B. Macuco, Valinhos – SP.** Área t.: 2.496,00m². M. 33.564 do RGI de Valinhos – SP. Há usufruto. Proc. 0010386-71.2014.5.15.0094. Aval.: R\$1.440.000,00. V.M.: R\$720.000,00.

- As propostas serão recebidas no período de **03/08/2023 às 11h00min a 09/08/2023 às 11h00min**, horário de Brasília, através da plataforma www.galeriapereira.com (sem "br"), mediante "cadastro prévio" e "habilitação".

- Pagamento Facilitado: 30% de sinal e saldo em até 06 (seis) vezes.

Não haverá encerramento presencial.

- A alienação será formalizada por termo nos autos da execução. A comissão devida (5% do valor da venda) fica a cargo do proponente.

- Responsável: Adílio Gregório Pereira. Profissional Liberal. CRECI: 65.564-F/19.922-J

- Mais informações e edital completo em: www.galeriapereira.com / 19-9-9631-1050 (claro).

e-mail: contato@galeriapereira.com.br

TEMOS

VAGAS

@brasil_reverso

Empresa localizada em Nova Odessa contrata:

Motorista Carreteiro

- Salário + VT+CM+VR.
- Ter experiência em Função.

Auxiliar produção

- Salário R\$1523,10 + VT+CM+VR.
- Ter experiência em Função.

Envie seu currículo para curriculoslogistica.no@gmail.com

Colocar no e-mail que viu o anúncio pelo **TODODIA**



TODODIA
TV TODODIA
mantendo você sempre informado

Acesse nosso canal no YouTube [tododia.official](https://www.youtube.com/tododia.official) ou Canal 14 do Digital.

PUBLICIDADE LEGAL

Publique seus editais

Todos os documentos são **certificados digitalmente**, com o melhor custo benefício, transparência e ampla visibilidade.



TODODIA

EMPREGOS NEGÓCIOS SERVIÇOS EDITAIS

PRECISA-SE DE AJUDANTE GERAL
para usinagem que queira crescer neste ramo, com cna e b, enviar cv no e-mail: zucosaeconomia@gmail.com

PRECISA-SE DE COSTUREIRAS
com experiência em bolsas e mochilas, que saibam passar vivo, para trabalhar em casa, serviço o ano todo. Que residam em São João do Aracaju. Tr 992005491 Adilson

PRECISA-SE DE OPERADOR DE TORNO CNC
com experiência, enviar cv no e-mail: zucosaeconomia@gmail.com

PRECISA-SE DE PROGRAMADOR DE TORNO CNC
com conhecimento no comando mcs, enviar cv no e-mail: zucosaeconomia@gmail.com

PRECISA-SE DE VENDEADOR EXTERNO
para o ramo de Vidros e Esquadria de Alumínio com experiência. Enviar Currículo: vidracariabrazil@hotmail.com

PRECISA-SE DE FRESADOR FERRAMENTEIRO
com experiência, enviar cv no e-mail: zucosaeconomia@gmail.com

PRECISA-SE DE: AJUDANTE GERAL - SEXO FEM MAIOR DE 18 ANOS - DISPONIBILIDADE PARA FAZER TURMA CONDUÇÃO PRÓPRIA - QUE MORE NAS IMEDIAÇÕES DO JD. BOERAM ENTREGAR CURRÍCULO NESTE JORNAL SOB A SIGLA JXA-AGO

VAGA - AJUDANTE OPERADOR DE MÁQUINA
Salário R\$780,00 - Alimentação na empresa - Vale transporte. Início imediato. E-mail para contato: contato.textilamerica@gmail.com telefone: (19) 99576-8037

VAGA PARA PCP PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO
PRÉ-REQUISITO: EXPERIÊNCIA EM ATENDIMENTO A CLIENTES, FACILIDADES COM INFORMÁTICA, INCLUINDO EXCEL. CURRÍCULOS PARA O LIBERAL SOB SIGLA JXA-AGO

VAGA-AUXILIAR ADMINISTRATIVA
Com conhecimento em rotinas administrativas e vendas. Residir em Sumaré ou Americana. Enviar Currículo para e-mail: curriculo@unicapradal.com.br

VENDEDOR/ENTREGADOR
Conhecimento na região de Americana, Habilitação B/C/D, Pao + Comissão - Benefícios enviar CV: rh@ultragazamericana.com.br ou na Rua Orlando Del Santi, 1286 Jd. América

ZANELLI CAMISARIA - JD SÃO PAULO - AMERICANA/SP
03 Vagas COSTUREIRA Sal R\$193,200 - cesta Básica - Plano Odonto - Prêmio - Vale Transporte. Início imediato. F. 3405-8218 (Sivara)

NEGÓCIOS

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

LOJA
de fraldas, roupas e acessórios infantis. What 19 99477-2624

VDO LOTÉRIC REG. AMERICANA
Local Nobre, Padrão Novo Blindada, 5 Caixas, Lucro \$ 24 mil, MPUGA Negócios, Whats: (19) 9 9653-2020

VDO LOTÉRIC REG. SUMARÉ
Blindada, Climatizada, 5 Caixas, Lucro R\$ 19 mil, MPUGA Negócios, Whats: (19) 9 9653-2020

FESTAS E CIA.

LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS
(19) 98146-5644

LAR E CIA.

DIVERSOS
Vende-se cama, comodo, penteadeira, 2 criados, mesa granito, 2 poltronas, tudo bem antigo. Zapp 19 99158-1903

SERVIÇOS

FRETES E TRANSPORTES

ANGELO FRETES E MUDANÇAS
Atendemos Americana São Paulo região e outros estados (SC, (PR), (GO), (MG), forma de pagamento: Pix ou transferência, Segurança e Responsabilidade, realize seu Orçamento conosco. 19- 99185-7826

VAN FURGÃO
Frete Rapido p todo Brasil. 3604-5330 / 99765-1521 Zilmair

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

CHEGA DE CHUVISCO EM SUA TV
Instalações de antenas HD com conversorWhats 993473689

PRONTO SOCORRO DO LAR
Solução e Reparos p sua residência. Heli/Elet/Desent. Whats 993473689

RASPADORA GLOBAL
Raspagem de tato e aplicação de sinteto. 9- 8809/0438/ 2222-3644 Ivo

EDITAIS

LEILÕES

VENDA JUDICIAL - OPORTUNIDADE!
Diversos imóveis
A Justiça do Trabalho irá promover a Concorrência Pública Eletrônica para venda de imóveis em Americana, Santa Bárbara d'Oeste e Campinas.
Valor mínimo: 50% da avaliação!
Parcelamento: 30% de sinal e saldo em 6x.
Encerramento em www.aaetipetitea.com (sem "h")
Responsável: Adílio Gregório Pereira, Profissional Liberal.
CRECI: 65.554-F/19.922-J 048/SP 292.948 (19) 99631-1050

LEILÃO DE VEÍCULOS
Central de informações: (14) 3117.1000

350 VEÍCULOS
DIA: 09.08.2023 - 4ª FEIRA - 10h00
AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 1360 - STA BÁRBARA D'OESTE/SP
VISITAÇÃO: 09.08.2023, a partir das 08h00 - verificar informações no site
DIVERSOS MODELOS SEMINOVOS INTEIROS SINISTRADOS SUCATAS

Condições de venda e pagamento: Cheque no valor total da arrematação, que deverá ser trocado por TED a favor do Leiloeiro, em até 24 horas após o leilão + Cheque de 5% de comissão do Leiloeiro, acrescido das despesas administrativas constantes no catálogo do leilão. Os veículos serão vendidos no estado, sem garantias. Multas, inclusive de averbação/débitos, IPVA's, pré-existentes ou decorrentes da regularização, por conta do arrematante. A procedência e evicção de direitos dos veículos deste leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade dos Comitentes Vendedores. Demais condições constam no catálogo distribuído no leilão.

SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS - Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 316
CONSULTE NOSSA AGENDA DE LEILÕES NO SITE: WWW.FREITASLEILOEIRO.COM.BR
ATENÇÃO: PARA A COMPRA EM LEILÃO O ARREMATANTE PRECISA ESTAR EM REGULARIDADE FISCAL PERANTE A RECEITA FEDERAL.

Vagas de EMPREGO
A EXECUTIVA

JOVEM APRENDIZ
Cursando nível superior. Não exigimos experiência. Horário de segunda a sexta-feira das 11h00 às 18h00. Residir em Sumaré ou Nova Odessa.

AJUDANTE DE PEDREIRO	COSTUREIRA DE ACABAMENTO
AJUDANTE DE PRODUÇÃO	FISCAL DE CAIXA
ASSISTENTE DE LOJA	FISCAL DE LOJA
ASSISTENTE DE MARKETING	GERENTE DE RESTAURANTE
AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO	LÍDER DE LOJA
AUXILIAR DE LIMPEZA	MOTORISTA
AUX. MANUTENÇÃO ELÉTRICA	MOTORISTA DE VALETEDEIRA
AUXILIAR DE MESA DE CORTE	PORTEIRO
AUXILIAR DE PRODUÇÃO	REPOSITOR
AUXILIAR DE REVISÃO	TECELÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TÉCNICO ELETROELETRÔNICO

Enviar currículo no e-mail: vagas@aexecutiva.com.br ou cadastrar no site: www.aexecutiva.com.br

OUÇA A GOLD NA SUA CAIXA BLUETOOTH

BAIXE O APP

Google Play

RÁDIO FM GOLD

94.7FM



EMPREGOS NEGÓCIOS SERVIÇOS VEÍCULOS EDITAIS



Os interessados devem entrar no site de Prefeitura de Americana www.americana.sp.gov.br, acessar o link "PAT - cadastro currículo", em seguida acessar o link "Cadastro seu currículo" para concorrer às vagas de emprego no PAT e preencher os dados. O cadastro e encaminhamento do currículo está sendo realizado exclusivamente através do site da Prefeitura.

MANTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO!

O PAT DE AMERICANA TEM 260 VAGAS DISPONÍVEIS

VAGAS PARA CADASTRO NO SITE

ACABADOR MARMORISTA (COM EXPERIÊNCIA).....	2
AJUDANTE DE CONTRAMESTRE (COM EXPERIÊNCIA).....	7
AJUDANTE DE COZINHA (SEM EXPERIÊNCIA).....	3
AJUDANTE DE MECÂNICO (SEM EXPERIÊNCIA).....	2
AJUDANTE DE OBRAS (COM EXPERIÊNCIA).....	5
AJUDANTE DE PRODUÇÃO (SEM EXPERIÊNCIA).....	1
AJUDANTE GERAL (COM EXPERIÊNCIA).....	3
AJUDANTE GERAL (SEM EXPERIÊNCIA).....	7
AJUDANTE INSTALADOR (SEM EXPERIÊNCIA).....	2
AJUDANTE DE LINHA DE PRODUÇÃO (SEM EXPERIÊNCIA).....	2
ALMOXARIFE (COM EXPERIÊNCIA).....	1
ANALISTA DE CUSTOS (COM EXPERIÊNCIA).....	1
ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL (COM EXPERIÊNCIA).....	1
ANALISTA DE E-COMMERCE (COM EXPERIÊNCIA).....	2
ANALISTA DE PCP (COM EXPERIÊNCIA).....	1
ANALISTA DE PLANEJAMENTO (COM EXPERIÊNCIA).....	1
ANALISTA DE PLANEJAMENTO CONTROLE DE MANUTENÇÃO (COM EXPERIÊNCIA).....	1
ASSESSOR DE PARCERIAS (COM EXPERIÊNCIA).....	1
ASSISTENTE DE CUSTOS (COM EXPERIÊNCIA).....	1
ASSISTENTE DE LOJA (COM EXPERIÊNCIA).....	3
ASSISTENTE DE MARKETING (COM EXPERIÊNCIA).....	1
ASSISTENTE DE PESSOAS E CULTURA (COM EXPERIÊNCIA).....	1
ATENDENTE (SEM EXPERIÊNCIA).....	1
ATENDENTE DE LOJA (SEM EXPERIÊNCIA).....	3
ATENDENTE DE LOJA (COM EXPERIÊNCIA).....	2
ATENDENTE DE RESTAURANTE (COM EXPERIÊNCIA).....	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COM EXPERIÊNCIA).....	1
AUXILIADOR DE VENDAS ON-LINE (COM EXPERIÊNCIA).....	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (COM EXPERIÊNCIA).....	5
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SEM EXPERIÊNCIA).....	1
AUXILIAR DE CONTABILIDADE (COM EXPERIÊNCIA).....	1
AUXILIAR DE COZINHA (COM EXPERIÊNCIA).....	6
AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO (SEM EXPERIÊNCIA).....	3
AUXILIAR DE FATURAMENTO (COM EXPERIÊNCIA).....	1
AUXILIAR DE GALVÂNICA (COM EXPERIÊNCIA).....	1
AUXILIAR DE LABORATÓRIO INDUSTRIAL (SEM EXPERIÊNCIA).....	2
AUXILIAR DE LIMPEZA (COM EXPERIÊNCIA).....	4
AUXILIAR DE LIMPEZA (SEM EXPERIÊNCIA).....	1
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (COM EXPERIÊNCIA).....	1
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO EM REFRIGERAÇÃO (COM EXPERIÊNCIA).....	1
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL (SEM EXPERIÊNCIA).....	1
AUXILIAR DE MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (COM EXPERIÊNCIA).....	1
AUXILIAR DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS (SEM EXPERIÊNCIA).....	1
AUXILIAR DE PRODUÇÃO (COM EXPERIÊNCIA).....	4
AUXILIAR DE PRODUÇÃO (SEM EXPERIÊNCIA).....	9
AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS (COM EXPERIÊNCIA).....	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS (SEM EXPERIÊNCIA).....	1
AUXILIAR MECÂNICO AUTOMOTIVO (COM EXPERIÊNCIA).....	2
AUXILIAR TÉCNICO EM ELETRÔNICA (SEM EXPERIÊNCIA).....	2
BALCONISTA (COM EXPERIÊNCIA).....	1
BORDADOR (COM EXPERIÊNCIA).....	1
CHEFE DE COZINHA (COM EXPERIÊNCIA).....	1
CONSULTOR DE VENDAS (SEM EXPERIÊNCIA).....	1
CORTADOR DE ROUPAS (COM EXPERIÊNCIA).....	1
CORTADOR DE TECIDO (SEM EXPERIÊNCIA).....	1
CORTADOR DE TECIDO (COM EXPERIÊNCIA).....	10
COSTUREIRA (COM EXPERIÊNCIA).....	3
ELETRICISTA AUTOMOTIVO (COM EXPERIÊNCIA).....	1
ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS (COM EXPERIÊNCIA).....	1
ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (COM EXPERIÊNCIA).....	2
EMPREGADA DOMÉSTICA (COM EXPERIÊNCIA).....	1
ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA (SEM EXPERIÊNCIA).....	1
ESTÁGIO EM ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS (SEM EXPERIÊNCIA).....	1
ESTÁGIO EM DIREITO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SEM EXPERIÊNCIA).....	1

ATENÇÃO, CANDIDATO!

Após o cadastro, caso seu perfil profissional corresponda aos critérios da vaga, seu currículo virtual será encaminhado pelo sistema ao empregador e cabe à empresa analisar e convocar para entrevista.

BALCONISTA FEM
P/ loja em Americana p/ horário comercial. Oportunidade carteira branca. Enviar currículo p/ vagabalconista@hotmail.com

BOGGE CONFECÇÕES ADMITE:
- Operadora de Máquina de Bordo de Pressão, Travete e Casadeira - Auxiliar de corte com experiência. Rua. Ilirapueira, 418, Jardim Ilirapueira/ AM. Tel: 3405-8874 e-mail: contatobogge@gmail.com

CONFECÇÃO CONTRATA:
COSTUREIRAS COM EXPERIÊNCIA EM CAMISARIA E MODA FEMININA PARA MÁQUINA RETA / *COSTUREIRAS PARA FECHADEIRA DE BRACO /PASSADEIRAS / AUXILIAR DE ALMOXARIFE / AUXILIAR DE CORTA / BOTONEIRA / CASEADEIRA - Ambos os sexos - Residir em AMERICANA e REGIÃO - Oferece SALÁRIO COMPATIVEL COM FUNÇÃO / V.A. / V.T. / CONVÊNIO ODONTOLÓGICO / PRÊMIO DE PRODUÇÃO / CONVÊNIO COM SESI E SENAI - Currículos para o e-mail: soldido.gestaoempresarial@gmail.com (COLOCAR A VAGA DESEJADA NO ASSUNTO DO E-MAIL)

CONFECÇÃO DE JEANS ADMITE - SE
Encarregada de produção interna e externa, com experiência de costura em todas as máquinas. Facilidade de relacionamento interpessoal e facilidade na formação de equipes e liderança. Enviar currículo para esse jornal sob sigla QJA-AG6

CONFECÇÃO EM SBO CONTRATA COSTUREIRA
desajuste experiência em social, curriculum para vagas.sbo2@gmail.com

CONFECÇÃO TEXTIL CONTRATA
Aux. de RH, Recepcionista, Auxiliar de PCP, Cortador, Revisor de Tecido, Costureiras com experiência. Enviar currículo no e-mail: rhsm.curriculo@gmail.com com o endereço Rua América, Bergamo Nardini, 57 - Vila Dainese Americana

CONTRATA-SE AUX. DE LIMPEZA
com disponibilidade de horário (tarde/noite). Interessado encaminhar currículo nefro.sbo@nefrocare.com.br

CONTRATA-SE PIZZAIOLA (A)
enviar currículo pelo WhatsApp 19 98981-6550

CONTRATA-SE TORNEIRO MECÂNICO
com experiência em torno convencional. Enviar currículo no e-mail: mpavansinagem@gmail.com com telefones para contato número (19) 99898-5775 ou (19) 3461.2166

ELETRICISTA
Contrata-se com experiência em montagem elétrica, enviar currículo para wdemarchi@eletromecanica.com.br

EMPREGADA DOMESTICA / REFERENCIA
p/ 3x/sem, em Am, limpar/lavar/passar/cozinhar, registro, salario 1300,00. enviar CV p/ cmultisaude@gmail.com

EMPRESA DO RAMO TÊXTIL ESTÁ ADMITINDO PARA INÍCIO IMEDIATO:
-Ajudante de manutenção geral (com experiência e CNH categoria Q) - Supervisor de vendas com experiência ramo têxtil. Os interessados enviar currículo para email: vagas@jurgensen.com.br ou entregar na Rua Santarém,180 - Vila Dainese- Americana

LAVANDERIA CONTRATA
Ajudante de Lavanderia têxtil, Americana-Morada do Sul, enviar cv para este jornal sob a sigla QJA-JUL

MARY HELP:
VAGAS DE EMPREGO PARA: DIARISTAS, MENSALISTAS WHATSAPP 19 9 9505 5121

OPERADOR DE INJETORA
c/ experiência e-mail: empregamosvagas@gmail.com

PRECISA-SE VENDEDORES P/ AUTO PEÇAS
com experiência. Enviar currículo para esse jornal sob sigla DKA-AGO

PROFISSIONAL
com experiência em trabalhar em maquina DE MOLAS PRO-CEDENCIA DURRE , PREPARAR E REGULARcurrículo para rhmatel2022@gmail.com

PROFISSIONAL PARA FAZER GABARITOS E FERRAMENTAS DE DOBRA
Para pequenos serviços, conhecimento em desenhos e medidas. E instrumento de medição, currículo para rhmatel2022@gmail.com

REPOSITOR (PCD) ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO. NÃO É NECESSÁRIO EXPERIÊNCIA. VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. ENVIAR CV SELECAO@HIGA.COM.BR

SERVIÇOS GERAIS
Contrata-se com experiência em pintura e manutenção predial, enviar currículo para wdemarchi@eletromecanica.com.br

VAGA PARA MECÂNICO AUTOMOTIVO
linha leve nacional, tratar Centro Automotivo Travaglia WhatsApp: (19) 3468-5011

VAGA PARA MOTORISTA CATEGORIA D
enviar currículo para: bebidasinai23@yahoo.com.br

VAGAS:
Assistente administrativo - Serralheiro - Ferro - Ajudante de Serralheria. Com experiência anterior, habilitado, não fumante, proativo. Currículo: contrata.2023@outlook.com

ZANELLI CAMISARIA - JD. SÃO PAULO - AMERICANA/SP
03 Vagas: COSTUREIRA Sal. R\$1.932,00 + cesta Básica + Plano Odonto + Prêmio + Vale Transporte. Início Imediato. F: 3405-8218 (Silvana)

NEGÓCIOS

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

FESTAS E CIA.

LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS
(19) 98146-5644

SERVIÇOS

FRETES E TRANSPORTES

VAN FURGÃO
Frete Rápido p/ todo Brasil. 3604-5330 / 99765-1521 Zilmar

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

CHEGA DE CHUVISCO EM SUATV
Instalações de antenas HD com conversor WhatsApp 99347.3689

VENDA JUDICIAL - OPORTUNIDADE!
Diversos imóveis
A Justiça do Trabalho irá promover a Concorrência Pública Eletrônica para venda de imóveis em: Americana, Santa Bárbara d'Oeste e Carniões.
Valor mínimo: 50% da avaliação!
Parcelamento: 20% de sinal e saldo em 6x.
Encerramento em www.calei.com.br (sem "or")
Responsável: Adílio Gregório Pereira - Profissional Liberal.
CREC: 63.564 - J. 048/SP.232.548 - (19) 99631-9250

PEDREIRO, CONSTRUÇÕES, REFORMAS
E Impermeabilização 994003540 Zap

PRONTO SOCORRO DO LAR
Solução e Reparos plúria residência Hidr/Eletr/Desent. Whats 993473689

RASPADORA GLOBAL
Raspagem de taco e aplicação de sílex 9-8809.0438/ 2222-3644 fixo

VEÍCULOS

VOLKSWAGEN

VENDE-SE FOX TREND 1.6
2014 completo prata com cautelar 36.500,00 zap. 99474-4704

VW MOVIE UP TSI 2017
branco 56.000 km 99735-8390

HONDA

CRV EXL 2011
preta, 4x4 c/ teto R\$ 57.900 F19-99214-0533 zap

EDITAIS

LEILÕES



LEILÃO DE VEÍCULOS
Central de informações: (13) 3117.1000

300 VEÍCULOS

DIA: 16.08.2023 - 4ª FEIRA - 10h00

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 1360 - STA BÁRBARA D'OESTE/SP

VISITAÇÃO: 16.08.2023, a partir das 08h00 - verificar informações no site

DIVERSOS MODELOS > SEMINOVOS > INTERIORS > SINISTRADOS > SUCATAS

Condições de venda e pagamento: Os que o valor total da arrematação, que deverá ser trocado por TED a favor do Leiloeiro, em até 24 horas após o leilão, e que 5% de comissão do leiloeiro, acrescida das despesas administrativas constantes no catálogo do leilão. Os veículos serão vendidos no estado, sem garantias. Multas, inclusive de averbação; débitos; IPVA's, pré-existentes ou decorrentes da regularização, por conta do arrematante. A procedência e evicção de direitos dos veículos deste leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade dos Contantes/Vendedores. Códigos de acesso constam no catálogo distribuído no leilão.

SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS - Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 316

CONSULTE NOSSA AGENDA DE LEILÕES NO SITE: WWW.FREITASLEILOEIRO.COM.BR

ATENÇÃO: PARA A COMPRA EM LEILÃO O ARREMATANTE PRECISA ESTAR EM REGULARIDADE FISCAL PERANTE A RECEITA FEDERAL.

Acesse nossas mídias sociais:

YOUTUBE.COM/FREITASLEILOEIRO

INSTAGRAM.COM/FREITASLEILOEIRO

FACEBOOK.COM/FREITASLEILOEIRO



EMPREGOS NEGÓCIOS SERVIÇOS VEÍCULOS EDITAIS



Os interessados devem entrar no site de Prefeitura de Americana www.americana.sp.gov.br, acessar o link "PAT - cadastro currículo", em seguida acessar o link "Cadastre seu currículo" para concorrer às vagas de emprego no PAT e preencher os dados. O cadastro e o encaminhamento do currículo está sendo realizado exclusivamente através do site da Prefeitura.

MANTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO!

O PAT DE AMERICANA TEM 191 VAGAS DISPONÍVEIS

VAGAS PARA CADASTRO NO SITE

ACOUQUEIRO (COM EXPERIÊNCIA).....1	ENCANADOR C (COM EXPERIÊNCIA).....1
AGENTE DE VIAGEM (COM EXPERIÊNCIA).....1	ESTÁGIO EM AUXILIO ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS (SEM EXPERIÊNCIA).....1
AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA (COM EXPERIÊNCIA).....1	ESTÁGIO EM DIREITO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SEM EXPERIÊNCIA).....1
AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA - TEMPORÁRIO (SEM EXPERIÊNCIA).....10	ESTÁGIO EM RECURSOS HUMANOS (SEM EXPERIÊNCIA).....1
AJUDANTE DE COZINHA (SEM EXPERIÊNCIA).....1	FAXINEIRO (SEM EXPERIÊNCIA).....3
AJUDANTE DE ESTOQUE (SEM EXPERIÊNCIA).....1	FRENTISTA (COM EXPERIÊNCIA).....10
AJUDANTE DE OBRAS (COM EXPERIÊNCIA).....5	GARÇOM (SEM EXPERIÊNCIA).....1
AJUDANTE DE PRODUÇÃO NA ÁREA TÊXTIL (SEM EXPERIÊNCIA).....1	INSTALADOR DE TOLDOS (COM EXPERIÊNCIA).....2
AJUDANTE GERAL (SEM EXPERIÊNCIA).....1	INSTALADOR ELÉTRICO AUTOMOTIVO (SEM EXPERIÊNCIA).....1
ALIMENTADOR LINHA DE PRODUÇÃO (SEM EXPERIÊNCIA).....2	LACTARISTA (COM EXPERIÊNCIA).....1
ALMOXARIFE (COM EXPERIÊNCIA).....2	MECÂNICO (COM EXPERIÊNCIA).....1
ALMOXARIFE (SEM EXPERIÊNCIA).....2	MECÂNICO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO (COM EXPERIÊNCIA).....2
ANALISTA DE CUSTOS (COM EXPERIÊNCIA).....1	MECÂNICO DE AUTOMÓVEL (SEM EXPERIÊNCIA).....2
ANALISTA DE PLANEJAMENTO (COM EXPERIÊNCIA).....1	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO (COM EXPERIÊNCIA).....2
ANALISTA RECURSOS HUMANOS (COM EXPERIÊNCIA).....1	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE RETORÇÃO (COM EXPERIÊNCIA).....1
ASSISTENTE COMERCIAL (COM EXPERIÊNCIA).....1	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE RETORÇÃO (COM EXPERIÊNCIA).....1
ASSISTENTE DE LOJA (SEM EXPERIÊNCIA).....8	MOTOFRETISTA (COM EXPERIÊNCIA).....1
ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO (COM EXPERIÊNCIA).....3	MOTORISTA (COM EXPERIÊNCIA).....7
ATENDENTE DE LOJA (SEM EXPERIÊNCIA).....3	MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE (COM EXPERIÊNCIA).....1
ATENDIMENTO AO CLIENTE (SEM EXPERIÊNCIA).....1	MOTORISTA ENTREGADOR (SEM EXPERIÊNCIA).....2
AUXILIA DE SERVIÇOS GERAIS (COM EXPERIÊNCIA).....1	MOTORISTA ENTREGADOR (SEM EXPERIÊNCIA).....2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (COM EXPERIÊNCIA).....1	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS (SEM EXPERIÊNCIA).....1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SEM EXPERIÊNCIA).....1	OPERADOR DE INJETORA (COM EXPERIÊNCIA).....1
AUXILIAR DE ACOUQUEIRO (COM EXPERIÊNCIA).....1	OPERADOR DE PONTE ROLANTE (COM EXPERIÊNCIA).....1
AUXILIAR DE CONTABILIDADE (COM EXPERIÊNCIA).....1	OPERADOR DE TINTURARIA (COM EXPERIÊNCIA).....2
AUXILIAR DE COZINHA (COM EXPERIÊNCIA).....3	OPERADORA DE MÁQUINA - COSTUREIRA DE SACOLAS (COM EXPERIÊNCIA).....3
AUXILIAR DE COZINHA (SEM EXPERIÊNCIA).....2	PEDREIRO (COM EXPERIÊNCIA).....3
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO FISCAL (COM EXPERIÊNCIA).....1	PINTOR INDUSTRIAL (COM EXPERIÊNCIA).....1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (COM EXPERIÊNCIA).....1	PIZZAIOLO (COM EXPERIÊNCIA).....1
AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO (SEM EXPERIÊNCIA).....2	PROMOTOR DE VENDAS (SEM EXPERIÊNCIA).....1
AUXILIAR DE GALVÂNICA (COM EXPERIÊNCIA).....1	RECEPCIONISTA ATENDENTE (COM EXPERIÊNCIA).....1
AUXILIAR DE LIMPEZA (COM EXPERIÊNCIA).....1	REPRESENTANTE DE VENDAS (COM EXPERIÊNCIA).....1
AUXILIAR DE LIXADOR - PEÇAS DE METAIS (COM EXPERIÊNCIA).....1	RETIFICADOR DE PEÇAS (COM EXPERIÊNCIA).....1
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (SEM EXPERIÊNCIA).....1	RETIFICADOR DE PEÇAS (SEM EXPERIÊNCIA).....1
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL (SEM EXPERIÊNCIA).....1	RETIFICADOR PLANO (COM EXPERIÊNCIA).....1
AUXILIAR DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS (SEM EXPERIÊNCIA).....1	REVISOR DE TECIDOS ACABADOS (COM EXPERIÊNCIA).....2
AUXILIAR DE PRODUÇÃO (COM EXPERIÊNCIA).....4	SERVIÇOS GERAIS (COM EXPERIÊNCIA).....1
AUXILIAR DE PRODUÇÃO (SEM EXPERIÊNCIA).....4	TECELAO (COM EXPERIÊNCIA).....1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COM EXPERIÊNCIA).....3	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA - ESTÁGIO (SEM EXPERIÊNCIA).....1
AUXILIAR DE VENDAS (COM EXPERIÊNCIA).....7	TORNEIRO DE PRODUÇÃO (COM EXPERIÊNCIA).....1
AUXILIAR ELETRÔNICO (SEM EXPERIÊNCIA).....1	TRABALHADOR DA MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES (COM EXPERIÊNCIA).....2
AUXILIAR MECÂNICO AUTOMOTIVO (COM EXPERIÊNCIA).....2	TRABALHADORES DE APOIO À AGRICULTURA (COM EXPERIÊNCIA).....1
BORDADEIRA (SEM EXPERIÊNCIA).....1	VENDEDOR COM CONHECIMENTO EM USINAGEM (COM EXPERIÊNCIA).....1
BORRACHEIRO (COM EXPERIÊNCIA).....1	VENDEDOR DE FERRAMENTAS DE USINAGEM (COM EXPERIÊNCIA).....1
CALDEIREIRO MONTADOR (COM EXPERIÊNCIA).....1	VENDEDOR EXTERNO (SEM EXPERIÊNCIA).....5
CONFITEIRO (COM EXPERIÊNCIA).....2	VENDEDOR INTERNO (COM EXPERIÊNCIA).....6
CONTROLADOR DE ACESSO (COM EXPERIÊNCIA).....1	VIGIA (COM EXPERIÊNCIA).....4
COORDENADOR DE PROJETOS (SEM EXPERIÊNCIA).....1	
COZINHEIRO (COM EXPERIÊNCIA).....1	
COZINHEIRO HOSPITALAR (SEM EXPERIÊNCIA).....1	
ELETRICISTA (COM EXPERIÊNCIA).....1	
ELETRICISTA AUTOMOTIVO (COM EXPERIÊNCIA).....2	
ELETRICISTA FORÇA E CONTROLE (COM EXPERIÊNCIA).....1	
EMPREGADA DOMÉSTICA (COM EXPERIÊNCIA).....1	

VAGAS PARA PCD

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (COM EXPERIÊNCIA).....1

ATENÇÃO, CANDIDATO!

Após o cadastro, caso seu perfil profissional corresponda aos critérios da vaga, seu currículo virtual será encaminhado pelo sistema ao empregador e cabe à empresa analisar e convocar para entrevista.



SINTONIZE 94.7 FM

TÁ TODO MUNDO OUVINDO

CONTRATA-SE
Eletricista Manutenção/ Ajudante de Montagem. Enviar curr.: plastimetal@plastimetal.com.br

PRECISA-SE VENDEDOR PI AUTO PEÇAS
com experiência. Enviar currículo para esse jornal sob sigla IKA-AGO

PRECISO DE OPERADOR DE MÁQUINAS DE TINTURARIA JIGGER, TURBO, JET, LAVADEIRA E FOULAR REVISOR DE TECIDO, OP DE ENROLADEIRA DE TECIDO CRU, MOTORISTA DE CAMINHÃO. ENVIAR CURRÍCULO PARA: FINANCEIRO@SANTADELINA.COM.BR

PRECISO DE AJUDANTE GERAL.
Para Auto center que tenha disponibilidade F: 19 97408-3665

VAGAS
- Revisor de tecidos - Ajudante geral. Ambos com experiência na área têxtil. Enviar currículo para o e-mail: mwm_2020@yahoo.com

CLASSIMAI LIBERAL
Certeza de bons negócios!

ACOMPANHANTES E SERVIÇOS PARA ADULTOS

ABICINTO GAROTAS
A partir de R\$80,00 F: 34075800/ 989745779

CLASSIMAI LIBERAL
Certeza de bons negócios!

SERVIÇOS

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

CHEGA DE CHUVISCO EM SUA TV
Instalações de antenas HD com conversor. Whats 993473689

PEDREIRO, CONSTRUÇÕES, REFORMAS
E Impermeabilização ☎ 994003540 Zap

PRONTO SOCORRO DO LAR
Solução e Reparos p/ sua residência. Hidr/Elétr/Desent. ☎ Whats 993473689

RASPADORA GLOBAL
Raspagem de taco e aplicação de sinteto ☎ 9-8809.0438/ 2222-3644 fixo

VENDA JUDICIAL - OPORTUNIDADE!
Diversos imóveis
A Justiça do Trabalho irá promover a Concorrência Pública Eletrônica para venda de imóveis em Americana, Santa Bárbara d'Oeste e Campinas.
Valor mínimo: 30% da avaliação.
Pagamento: 30% de sinal e saldo em 6x.
Encerramento em www.gabarcacao.com.br (sem "com")
Responsável: Adílio Gregório Pereira - Profissional Liberal.
CREC: 65.564-F/19.922-J. OAB/SP 282.948 (19) 99651-3050

VEÍCULOS

FORD

RANGER XLT19/19
59 KM, RS160MIL ZAP 99996-1800

CHEVROLET

TRAILBLAZER 19 2.8 LTZ
Preta um dono revisão ok Whats 97406-2108

Jeep

JEEP

JEEP COMPASS LIMITED 2.0 4X4 2019
Diesel branco automático. 99783-3375

EDITAIS

LEILÕES

NEGÓCIOS

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

COMPRO PEQUENO NEGÓCIO
Tratar: 99631-8507 / 3462-1676

FESTAS E CIA.

LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS
(19) 98146-5644

LEILÃO DE VEÍCULOS
Central de informações: (11) 3117.1000

270 VEÍCULOS

DIA: 30.08.2023 - 4ª FEIRA - 10h00

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 1360 - STA BÁRBARA D'OESTE/SP

VISITAÇÃO: 30.08.2023, a partir das 08h00 - verificar informações no site

DIVERSOS MODELOS > SEMINOVOS > INTEIROS > SINISTRADOS > SUCATAS

Condições de venda e pagamento: Cheque no valor total da arrematação, que deverá ser trocado por TED a favor do Leilão, em até 24 horas após o leilão + Cheque de 5% de comissão do leilão, acrescido das despesas administrativas constantes no catálogo do leilão. Os veículos serão vendidos no estado, sem garantias. Multas, inclusive de averbação; dívidas; IPVA's, pré-existentes ou decorrentes da regularização, por conta do arrematante. A procedência e evicção de direitos dos veículos deste leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade dos Comitês Vendedores. Códigos contidos no catálogo distribuído no leilão.

SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS - Leilão Oficial - JUCESP nº 316

CONSULTE NOSSA AGENDA DE LEILÕES NO SITE: WWW.FREITASLEILAO.COM.BR

ATENÇÃO: PARA A COMPRA EM LEILÃO O ARREMATANTE PRECISA ESTAR EM REGULARIDADE FISCAL PERANTE A RECEITA FEDERAL.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (4)

DESPACHO

Tendo em vista o informado pelo corretor nomeado em ID. 27b0beb, defiro o requerido.

Intime-se o corretor para que inicie seus trabalhos, nos mesmos termos do despacho de nomeação (ID. b2b867a).

Ciência às partes.

CAMPINAS/SP, 17 de novembro de 2023

TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES
Juíza do Trabalho Substituta





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (4)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 42c0186 proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista o informado pelo corretor nomeado em ID. 27b0beb, defiro o requerido.

Intime-se o corretor para que inicie seus trabalhos, nos mesmos termos do despacho de nomeação (ID. b2b867a).

Ciência às partes.

CAMPINAS/SP, 17 de novembro de 2023

TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES - Juntado em: 17/11/2023 11:16:10 - 5eb570e
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23111711151085400000216232607?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 23111711151085400000216232607



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS – SP.

Processo n. 0079800-96.2004.5.15.0001

ADÍLIO GREGÓRIO PEREIRA, Corretor de Imóveis, CRECI/SP 65.564, nomeado por esta Egrégia Vara para gerir a alienação do bem penhorado nos autos em epígrafe, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar o que segue:

Em cumprimento a respeitável determinação que nomeou o ora Requerente para gerir a alienação do imóvel constricto nos autos, informo que apresentamos através do e-mail institucional, o CRONOGRAMA DE ALIENAÇÃO, para análise da conformidade às diretrizes do juízo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 04 de dezembro de 2023.

ADÍLIO GREGÓRIO PEREIRA
OAB/SP 292.948
(assinado eletronicamente)

www.galeriapereira.com.br Fone: 19-9-9631-1050; contato@galeriapereira.com.br





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS – SP.

Processo n. 0079800-96.2004.5.15.0001

ADÍLIO GREGÓRIO PEREIRA, Corretor de Imóveis CRECI/SP nº 65.564, nomeado por esta Egrégia Vara para realizar a alienação dos bens penhorados nos autos em epígrafe, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, Requerer a juntada da minuta do edital.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 05 de dezembro de 2023.

ADÍLIO GREGÓRIO PEREIRA
OAB/SP 292.948
(assinado eletronicamente)

www.galeriapereira.com.br Fone: 19-9-9631-1050; contato@galeriapereira.com.br



EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Responsável: **Adílio Gregório Pereira**, Advogado – OAB/SP 292.948, Corretor de Imóveis CRECI/SP 65.564-F, fone: (19)9-9631-1050 / (19)9-9702-1050.

Site: www.galeriapereira.com.br.

E-mail: contato@galeriapereira.com.br

LOCAL E MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA.

1 - PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

a) **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA:** www.galeriapereira.com.br

Início do recebimento de propostas: 04/03/2024 às 11:00h.

Encerramento: 08/03/2024 às 11:00h, horário de Brasília.

b) **PRAZO SUPLEMENTAR:** Caso o bem não receba proposta válida na “CONCORRÊNCIA PÚBLICA”, poderá ser imediatamente alienado ao primeiro licitante que formular proposta que atenda às condições fixadas pelo edital (valor mínimo e quantidade de parcelas), ou seja, venda na modalidade de “**VENDA DIRETA**”, **até o dia 03/06/2024, às 11:00h (onze horas)**, e poderão ser apresentadas diretamente na plataforma www.galeriapereira.com.br ou através do e-mail “contato@galeriapereira.com.br”.

2 - ENCERRAMENTO: Após o encerramento do prazo de recebimento de propostas, o Corretor nomeado apresentará nos autos o “**MAPA DE CLASSIFICAÇÃO**”, com todas as propostas recebidas.

3 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Através da plataforma www.galeriapereira.com.br, mediante “cadastro prévio” e “habilitação”, que poderá ser obtido através do atendimento às seguintes condições: **A** - Não poderão alegar desconhecimento das condições de venda, fixadas pelo edital de alienação, e de utilização da plataforma, assumindo os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas de conexão particular à internet, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **B** - O cadastro para obtenção de “login” e “senha” para acesso à plataforma, implicará em expressa anuência às regras do Edital de Alienação e de utilização da plataforma, e demais diretrizes previstas no ANEXO – I.

4 – VALOR MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) da avaliação, salvo disposição diversa à margem do respectivo lote.

5 - FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da intimação da homologação da proposta vencedora, ou, **PARCELADO**, apenas no caso de IMÓVEIS, com 30% (trinta por cento) de entrada e saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente pelo índice **INPC** (Índice nacional de preços ao consumidor). Em caso de pagamento parcelado, o Juiz da execução poderá determinar a expedição de carta de arrematação / alienação com determinação para averbação de HIPOTECA JUDICIÁRIA, que só poderá ser levantada mediante ordem judicial após a comprovação do pagamento de todas as parcelas pelo arrematante, ficando a cargo do mesmo o pagamento das custas cartorárias.

6 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Será considerada vencedora a proposta que resultar no maior valor acima do “*preço mínimo*” fixado para o bem. Propostas “À VISTA”, ou com o menor número de parcelas, preferem às propostas parceladas, nos termos do parágrafo 7º do artigo 895 do CPC.

6.1 Ocorrendo propostas de idêntico valor, observar-se-á a seguinte ordem: a) o pagamento à vista; b) a proposta com menor número de parcelas. Havendo propostas idênticas, a que tiver sido recebida em primeiro lugar.

7 – DOS HONORÁRIOS: O adquirente pagará ao Corretor responsável a importância de 5% (cinco por cento) do preço da alienação no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da homologação da proposta de arrematação, através de transferência bancária, em conta a ser indicada pelo corretor responsável. Os referidos honorários não integram (não estão inclusos) no preço, e este não será devolvido ao adquirente em nenhuma hipótese, salvo se a alienação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do proponente.

A partir da publicação deste Edital, na hipótese de adjudicação do(s) bem(s) pelo exequente, este ficará responsável pela integralidade dos honorários do corretor responsável.

8 - PARCELAMENTO DO ARTIGO 895 PARÁGRAFO 1º DO CPC: As propostas deverão ser

apresentadas pelo e-mail "contato@galeriapereira.com.br", e não havendo propostas mais vantajosas, serão apreciadas pelo juízo ao final do certame. O seu recebimento não interrompe ou suspende o curso/prazos da alienação, e tampouco vinculam o juízo.

9 - PROPOSTA CONDICIONAL: Propostas que não atendam às condições fixadas pelo edital, inclusive quanto a: "*valor mínimo*", "*quantidade de parcelas*" ou estejam "*condicionadas*" poderão ser recepcionadas na modalidade "*condicional*" através do e-mail "contato@galeriapereira.com.br". O recebimento de propostas na modalidade "*condicional*", não interrompe ou suspende o curso/prazos da alienação e tampouco vinculam o juízo.

10 - HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA: A alienação dos bens será formalizada por termo nos autos da execução, abrindo prazo para o arrematante vencedor realizar o recolhimento do valor proposto e honorários do corretor responsável no prazo de 5 (cinco) dias contados da intimação.

11 - ÔNUS: Nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional e artigo 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a aquisição através de alienação judicial (expropriação), tem natureza jurídica de AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA, ou seja, o arrematante e o bem adquirido não respondem por nenhum débito que incida sobre o bem (seja ele móvel ou imóvel), especialmente IPTU, IPVA, MULTAS E JUROS, DÉBITOS CONDOMINIAIS, que são de responsabilidade do executado, nos termos dos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º do Código de Processo Civil. Conforme já decidiu o TST (TST-RO-6626-42.2013.5.15.0000; TST_REENEC E RO - 75700- 07.2009.5.05.0000; TST-ReeNec e RO-12600-56.2009.5.09.0909; TST-RXOF e ROAG - 58400- 44.2005.5.06.0000; TST-RXOF e ROMS-25600-26.2006.5.06.0000).

I - HIPOTECA: Estando o imóvel gravado por hipoteca, esta será cancelada após a expropriação, nos termos do artigo 1.499, inciso VI do Código Civil.

II – BAIXA DE ÔNUS: Com o registro da carta de alienação/arrematação, os ônus averbados à margem da certidão de ônus reais (certidão de matrícula) serão cancelados pelo Oficial do Registro de Imóveis.

III – DESVINCULAÇÃO DE ÔNUS: A recusa à desvinculação dos débitos fiscais, condominiais e a inobservância da adequada base de cálculo para apuração do ITBI (Imposto de Transmissão de bem imóvel) caracterizará ato atentatório a dignidade da justiça, por se tratarem de providências que decorrem de lei. (STJ RECURSO ESPECIAL Nº 863.893 - PR (2006/0141866-4)).

IV – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em caso de alienação fiduciária, eventual crédito sub-roga-se sobre o "preço" da arrematação.

12 - PROPOSTA APRESENTADA DIRETAMENTE NO PROCESSO: Por determinação expressa do artigo 1º do Provimento 004/2019, combinado com artigo 32 do Provimento GP-CR nº 005/2022, as expropriações devem obrigatoriamente ser promovidas pelas CENTRAIS DE MANDADOS, sob a presidência do Juiz Coordenador ou através de ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR, que sempre serão precedidas de edital de alienação com ampla publicidade. Propostas apresentadas diretamente nos autos, antes, durante ou após o certame, em homenagem à isonomia e publicidade, não serão conhecidas.

13 – DA ARREMATACÃO "COM CRÉDITOS": Se o crédito dos exequentes for suficiente para a aquisição do bem na alienação por iniciativa particular, e os exequentes desejarem oferecer proposta de arrematação utilizando tal crédito, serão observadas as seguintes regras:

a) Na hipótese de o exequente ser o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos da execução em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se, por ocasião da realização da alienação por iniciativa particular, apresentar ao Corretor responsável a certidão atualizada do seu crédito, até o dia útil imediatamente anterior à data da alienação, bem como certidão que comprove ser ele/a o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado, tendo em vista o disposto no §1º do art. 892 do Código de Processo Civil ("Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente");

b) Na hipótese de existir mais de um credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se todos os credores trabalhistas se fizerem presentes, pessoalmente ou

devidamente representados por procurador com poderes específicos para tal ato, e manifestarem o desejo de arrematar conjuntamente o bem, hipótese na qual cada um deles adquirirá uma parte ideal proporcional ao seu crédito, cabendo-lhes pagar proporcionalmente à comissão fixada ao Corretor Judicial.

c) Na hipótese da alínea anterior, caso não haja a concordância de arrematação conjunta de todos os credores, será indeferida a arrematação por crédito.

d) Na hipótese da alínea b, em que a arrematação será feita coletivamente por todos os credores trabalhistas, os interessados e/ou seus procuradores deverão informar ao Corretor responsável da aquisição coletiva naqueles exatos moldes, apresentando ao gestor nomeado as respectivas procurações e certidões atualizadas dos seus créditos, até o dia útil imediatamente anterior à data da alienação, bem como certidão que comprove serem eles/as os únicos credores trabalhistas com créditos habilitados no processo piloto.

e) Não haver determinação expressa do Juízo da execução que impeça a alienação / arrematação nesta modalidade.

14 - ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS: A arrematação será realizada no estado de uso e conservação em que se encontram, sendo de exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação/levantamento antecipado quanto aos ônus, ocupação, viabilidades, restrições legais, urbanísticas e ambientais, inclusive, permissões, consertos, reparos ou mesmo providências referentes à remoção, embalagem, transporte e qualquer informação que se julgue necessário.

15 - "AD CORPUS": As medidas indicadas são meramente enunciativas. A arrematação de imóvel não abrangerá bens móveis que se encontram em seu interior, salvo disposição expressa em _____ sentido _____ contrário.

16 - DA IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO, INADIMPLENTO E MORA DO ARREMATANTE: Ressalvada a hipótese do artigo 903, parágrafo 5º do Código de Processo Civil, a proposta de arrematação é irrevogável e irretratável e vincula o proponente. A ausência do depósito (inadimplemento), acarretará a perda, em favor da execução, do valor já pago, além da integralidade da comissão devida ao corretor responsável, sem prejuízo de aplicação de multa pela mora de 20% (vinte por cento) sobre o valor da venda, com a execução do valor remanescente que poderá ser dirigida ao patrimônio dos adquirentes, com responsabilidade solidária de seus sócios, no caso de pessoa jurídica, dispensando qualquer intimação para tanto.

17 - DOS RECURSOS: Os embargos à arrematação, nos termos do artigo 903 do Código de Processo Civil não terão efeito suspensivo, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a serem julgados procedentes os embargos. O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da alienação, _____ independentemente _____ de _____ nova _____ notificação.

18 - VISTORIA: Fica, desde já, autorizada a visita do imóvel pelos interessados, desde que acompanhados pelo CORRETOR ou por quem for por ele indicado, devendo ser apresentada cópia do despacho de nomeação, devidamente assinada pelo Juízo, à qual se dá força de MANDADO JUDICIAL, que possibilita o ingresso e a visita do imóvel a ser alienado. É vedado aos depositários, criar embaraços à visita do bem sob sua guarda, sob pena de ofensa ao artigo 14, inciso V, do CPC (artigo 77, inciso IV do NOVO CPC), ficando desde logo autorizado o uso de força policial, caso a providência se mostre necessária. à expropriação.

19 - DA EVICÇÃO: I - Constitui ônus do Arrematante o acompanhamento da expedição da carta de alienação/arrematação junto ao cartório, e seu imediato registro. Qualquer dificuldade quanto à: obter/localizar o bem móvel ou imóvel, registro da carta de arrematação/alienação, imitir-se na posse, deverão ser imediatamente comunicadas ao juízo responsável para as providências cabíveis. **II** - O Corretor nomeado não responde pela evicção, atuando como mero mandatário, ficando, assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos nos bens alienados (ocultos ou não), bem como, também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras _____ de _____ qualquer _____ hipótese _____ ou _____ natureza.

20 - REMIÇÃO DA EXECUÇÃO: Se o(a) executado(a) pagar a dívida antes de adjudicado(s) ou alienado(s) o(s) bem(ns), na forma do artigo 826, do Novo Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para o recebimento de propostas, a guia comprobatória do referido pagamento da dívida atualizada, juros, custas, honorários advocatícios, e 2,5% (dois e meio por cento) do valor da avaliação do bem, limitado a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de honorários ao Corretor nomeado (artigo 6º, § 1º do Provimento GP-CR 04/2014).

21 - PRODUTOS CONTROLADOS: Para arrematação dos produtos de venda e/ou armazenagem controlados (ex. Combustível, Inflamáveis, remédio, produtos bélicos, dentre outros), o licitante deverá atender às regras impostas pelo órgão responsável e legislação em vigor.

22 - DESPESAS QUE INCIDEM NA ARREMATAÇÃO: Todas as providências e despesas referentes à transferência de imóveis e veículos, tais como registro da carta de arrematação/alienação, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, registros, averbações, retificação de área e outras eventuais despesas pertinentes, inclusive débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção e/ou reformas não averbadas e ainda, despesas com a remoção de bens móveis, correrão por conta do arrematante ou adjudicante.

23 - DAS OMISSÕES: Os casos omissos e havendo incidentes ocorridos por ocasião da expropriação, serão resolvidos pelo Juízo mediante provocação.

24 - INTIMAÇÕES: O presente edital estará disponível na íntegra no site do Corretor nomeado, nos termos do Art. 889, § único, do CPC. A publicação deste edital de alienação supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos, em especial à executada e/ou sócios, inclusive aos cônjuges quando for o caso. A publicação do edital valerá como EDITAL DE INTIMAÇÃO.

25 – IMPORTANTE:

a) Qualquer inconsistência das informações poderá ser sanada até a assinatura do auto. Reservamo-nos o direito à correção de possíveis erros de digitação, e demais inconsistências das informações apresentadas até a assinatura do auto.

b) As fotos do site www.galeriapereira.com.br são meramente exemplificativas.

BENS DISPONÍVEIS: FÓRUM TRABALHISTA DE CAMPINAS – SP.

LOTE 01: Nº PROCESSO: 0079800-96.2004.5.15.0001 – EXEQUENTE: ELIANE RIBEIRO; EXECUTADO: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA + 05. Lote de terreno nº 20 da quadra “G” do loteamento Jardim Guarany, nesta cidade de CAMPINAS, e 1º subdistrito, medindo 10,00ms. de frente para a Rua Nove; 10,05ms. nos fundos, 29,50ms. do lado direito e 28,17ms. do lado esquerdo, com a área de 288,35ms², confrontando em sua integridade com os lotes 18, 19 e 21, todos da mesma quadra. Nº CADASTRO 035.935.000, Quarteirão 1892 da Prefeitura de Campinas. Imóvel matriculado sob nº 33.581 do 1º RGI de Campinas – SP. OBS:

1) Conforme Av.04/33.581 consta que a Rua 09 do Jardim Guarani passou a denominar-se **Rua Antônio Encarnação Junior**. 2) Conforme Auto de Reavaliação, o imóvel está localizado na **Rua Antônio Encarnação Junior, nº 35, Jardim Guarani, Campinas – SP**. Sobre o imóvel há um **sobrado** com **332,43m² de área construída**, de acordo com as informações do cadastro municipal. O executado, Sr. Nelson Henrique Rodriguez Navarro, informou que o terreno possui 250m², pois já estava ocupado em pequena parte pela construção dos fundos quando foi adquirido. O imóvel possui 3 pavimentos, 6 banheiros (dois na parte de baixo, um na área de lazer, e três na área superior, sendo dois deles em 2 suítes); na parte inferior há uma garagem e um depósito, além do hall de entrada. No piso médio, há uma cozinha, área de serviço, despensa, duas salas de visita e uma sala de jantar; no piso superior há quatro quartos, sendo duas suítes. O imóvel está ocupado pelos executados Sr. Nelson Henrique Rodriguez Navarro e pela Sra. Maria Inês Ribeiro. 3) Conforme Certidão do Sr. Oficial de Justiça, sob ID c5555ae, o imóvel está cadastrado na Prefeitura de Campinas sob o código cartográfico nº 3423.63.58.0461.01001. ÔNUS: 1) Conforme Av.10/33.581 consta PENHORA no processo nº 1011861-27.2014 pela 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas – SP. 2) Conforme Av.11/33.581 consta PENHORA no processo nº 0001425-40.2015.5.15.0118 pela Vara do Trabalho de Itapira – SP. 3) Conforme Av.12/33.581 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00014254020125150118 pela Vara do Trabalho de Itapira – SP. 4) Conforme Av.13/33.581 consta PENHORA de parte ideal de 50% do imóvel no processo nº 00072118520128260114 pelo 1º Ofício Cível de Campinas – SP. 5) Conforme Av.14/33.581 consta PENHORA de parte ideal de 50% do imóvel no processo nº 0039280-34.2017.8.26.0114 pelo 9º Ofício Cível de Campinas – SP. 6) Conforme Av.15/33.581 consta ARRESTO de parte ideal de 50% do imóvel no processo nº 0065347-12.2012 pelo 1º Ofício Cível de Campinas – SP. 7) Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Campinas – SP, em 23/02/2023, constam débitos relativos a IPTU no valor de R\$ 40.287,83. Reavaliado em 01/06/2022 em R\$ 1.151.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e um mil reais).



Valor mínimo: R\$ 575.500,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais). Depositário: Nelson Enrique Rodrigues Navarro.

ANEXO I - REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR.

1. CADASTRAMENTO PARA PARTICIPAR DA ALIENAÇÃO:

1.1 – Por se tratar de alienação eletrônica, os interessados deverão obrigatoriamente cadastrar-se na plataforma www.galeriapereira.com.br ficando ciente de que seu cadastro implicará na integral aceitação das disposições do Provimento GP-CR Nº 04/2014 de 28 de novembro de 2014, alterado pelo Provimento GP-CR nº 002/2020 do TRT da 15ª Região, e demais condições dispostas neste edital de alienação.

1.2 - Após o cadastramento, deverão ser remetidos através do e-mail "contato@galeriapereira.com.br" os seguintes documentos:

Pessoa Física

- a) termo de adesão assinado,
- b) carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos);
- c) cadastro de pessoa física (CPF);
- d) comprovante de estado civil (certidão de casamento ou de nascimento para solteiros).
- e) comprovante de residência ou domicílio em nome do interessado

Pessoa Jurídica

- a) termo de adesão assinado;
- b) último contrato social ou alteração consolidada.
- c) cartão do CNPJ.
- d) carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos) do sócio e/ou administrador.
- e) cadastro de pessoa física (CPF) do sócio e/ou administrador.
- f) comprovante de residência ou domicílio do sócio e/ou administrador.

1.3 - Os documentos referidos no item 1.2 deverão ser recepcionados 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento da alienação, sob pena de não ser efetivada a "validação" do cadastro efetuado, impossibilitando sua participação.

1.4 – Não haverá possibilidade de cadastro presencial.

1.5 - O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelas propostas ofertadas com seu login e senha.

1.6 – **DA REPRESENTAÇÃO:** Caso o licitante participe da alienação através de representante, fazendo uso do cadastro/login deste, fica obrigado a apresentar "**TERMO DE RATIFICAÇÃO**", (www.galeriapereira.com/modelos/formulario1.pdf), subscrito por ambos, apresentando qualificação completa e percentual de cada licitante, através do e-mail contato@galeriapereira.com.br, no prazo máximo e improrrogável de 1 (uma) hora após o encerramento do certame, sob pena da carta de alienação/arrematação ser confeccionada em favor do titular do cadastro.

1.7 - ARREMATAÇÃO POR MAIS DE UM LICITANTE:

Para que a arrematação seja realizada por mais de um licitante (comprador), basta a realização de um "**único cadastro**", devendo ao final do certame, ser enviado através do e-mail contato@galeriapereira.com.br, "**REQUERIMENTO**" assinado pelo titular do cadastro, juntamente com os demais licitantes, informando a qualificação completa e a respectiva proporção da aquisição, no prazo máximo e improrrogável de 1 (uma) hora após o encerramento do certame, sob pena da carta de alienação/arrematação ser confeccionada em favor do titular



do cadastro. (www.galeriapereira.com/modelos/formulario1.pdf)





33581

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Mod. 23 - 5.000 - 6/81

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

MATRÍCULA Nº 33581

Data

9 JUN 1982

Oficial

Benito
Francisco
Maio

FLS.

1

IMÓVEL

Nº CADASTRO 035.935.000 da Prefeitura de Campinas. Quarteirão 1892.

Lote de terreno nº 20 da quadra "G" do loteamento Jardim Guarany, nesta cidade e 1º subdistrito, medindo 10,00ms. de frente para a rua Nove; 10,05ms. nos fundos, 29,50ms. do lado direito e 28,17ms. do lado esquerdo, com a área de 288,35ms2. confrontando em sua integridade com os lotes 18, 19 e 21, todos da mesma quadra.

Av.4/33581- À vista dos elementos constantes do arquivo em microfilme-- deste cartório, faço constar que a rua 9 do Jardim Guarani recebeu pela lei municipal 1794 de 1957, a denominação de Rua Antonio Carnação Junior. Campinas • 3 FEV 1983 O esc.aut. *[assinatura]* (José Francisco Madernas)

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO - AGUINALDO DE CAMPOS, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente nesta cidade à rua Frei José do Monte Carmelo nº 533, CPF 234.151.008 (transcrição aquisitiva: 3-BP-30-76.498). Campinas, • 9 JUN 1982 O escrevente autorizado: *[assinatura]* (Sebastião Vidal). O Oficial: *[assinatura]*

Av.1/ 33581 Nos termos de certidão de 22 de janeiro de 1979, extraída dos autos de desquite por mútuo consentimento nº -- 1692/77 (Cartório do 7º Ofício Cível - Juízo de Direito da 4a. Vara Cível), microfilmada sob nº 85338, requeridos por Aguinaldo de Campos e Nancy Silva de Campos, faço constar que os "requerentes" se desquitaram, conforme sentença homologatória de 02 de janeiro de 1978, voltando a requerente a usar o nome de solteira - NANCY SILVA.- Campinas, • 9 JUN 1982 O escrevente autorizado: *[assinatura]* (Sebastião Vidal).- (segue no verso)

ÔNUS

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº

33581

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL

AQUISIÇÕES

R.2/ **33581**

Nos termos de certidão de 22 de janeiro de 1979, microfilmada sob nº **85338**, extraída dos autos de -- desquite por mútuo consentimento, nº 1692/77 (Cartório do 7º Ofício- -- Juízo de Direito da 4a. Vara), requeridos por AGUINALDO DE CAMPOS e - NANCY SILVA (nome de solteira que voltou a usar), faço constar que na - partilha dos bens, homologada por sentença de 15.12.1978, o imóvel desta matrícula foi atribuído a NANCY SILVA, brasileira, professora, R.G. nº 3.198.902, desquitada, residente nesta cidade, pelo valor de Cr.\$... 86.250,00.- Campinas, • **9 JUN 1982** O escrevente autorizado: -----
Sebastião Vidal (Sebastião Vidal).-

R.3/33.581- A proprietária NANCY SILVA, brasileira, separada consensual mente, RG 3.198.902- CIC 839.285.108--00, residente à Av. - Francisco de Angelis nº 1.280-Vila Joaquim Inácio--COMPROMETEU-SE A VEN
DER--o imóvel a NEIVA SILVA, nascida em 03.02.1941, solteira, CIC nº -- segue folha 1 - AQUISIÇÕES --

ÔNUS

juo

Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

caes

33.581

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

MOD. 25

MATRÍCULA Nº 33.581

Folha nº 1 AQUISIÇÕES ficha 2

Oficial ~~Francisco Benito~~

Oficial - Maior

AQUISIÇÕES

204.142.938-00, residente à Av. Francisco de Angelis nº 1.280- RG nº 14.107.634-SP, por Cr\$260.000,00, que juntamente com a promessa de - venda de outro imóvel, perfaz um total de Cr\$460.000,00, o qual deve - rá ser pago da seguinte forma:- Cr\$200.000,00 em moeda corrente na - cional; Cr\$60.000,00 em 10 de fevereiro de 1979, e o restante Cr\$--- 200.000,00 por meio de 20 prestações mensais de Cr\$10.000,00 cada u- ma, vencendo-se a primeira em 15 de fevereiro de 1979 e a última em- 15 de novembro de 1980, nos termos do instrumento particular legali- zado datado de 10 de janeiro de 1979, microfilme 93570, sendo o - compromisso de carater irrevogável e irretroatável Campinas-----
*3 FEV 1983 O esc.aut. José Francisco Madernas (José Francis- co Madernas).

R.5/33.581- A promitente compradora NEIVA SILVA, brasileira, soltei- ra, maior, desenhista técnica, RG 14.107.634-SP, inscrita no CPF sob nº 204.142.938/00, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Francisco de Angelis nº 1.280 -**CEDEU E TRANSFERIU-** seus direitos no compromisso objeto do R.3, a favor de **IVO JOSÉ FERNANDES**, brasileiro, comerciário, portador da cédula de identidade, RG 4.789.929-SP, ins- crito no CPF, sob nº 139.120.118-34, casado no regime da comunhão u- niversal de bens, anteriormente a lei 6.515/77, com LAYDE MARQUES FERNANDES(brasileira, do lar, RG 4.789.930-SP), domiciliado nesta ci- dade, onde reside à rua Antonio Encarnação Junior nº 47, por Cr\$15.000.000, conforme escritura pública, lavrada em notas do 1º Ta- belionato de Campinas, livro 1.035, fls. 11, datada de 17 de Dezembro de 1985, microfilmada em cartório sob número 131458. Campi- nas, * 5 MAR 1986 (jfm). O esc.aut. Geraldo Alberto dos Santos (Geraldo Alberto dos Santos).

R.6/33.581- A proprietária NANCY SILVA, separada consensualmente, RG 3.198.902-SP, inscrita no CPF sob nº 839.285.108-00, professora, do- miciliada nesta cidade, onde reside à Avenida Francisco de Angelis nº 1.280, **VENDEU** o imóvel desta matrícula a **IVO JOSÉ FERNANDES**, brasi- leiro, comerciário, RG 4.789.929-SP, inscrito no CPF sob nº 139.120.118-34, casado pelo regime da comunhão universal de bens, an- teriormente a lei 6.515/77, com LAYDE MARQUES FERNANDES (brasileira, do lar, RG 4.789.930-SP), domiciliado nesta cidade, onde reside à rua Antonio Encarnação Junior, nº 47, por Cr\$15.000.000, conforme escri- tura pública, lavrada em notas do 1º Tabelionato de Campinas, livro 1035, fls. 11, datada de 17 de Dezembro de 1985, microfilmada em car- tório sob número 131458, ficando cumprido o compromisso objeto dos registros 3 e 5. Campinas, * 5 MAR 1986 (jfm). O escrevente auto- rizado:- Geraldo Alberto dos Santos (Geraldo Alberto dos Santos).

R.7/33.581: Os proprietários, IVO JOSÉ FERNANDES e a sua mulher LAYDE MARQUES FERNANDES, inscritos no CPF nº 139.120.118/34, já

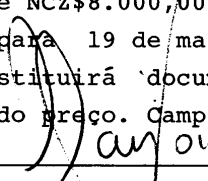
(segue no verso)

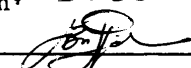
MATRÍCULA Nº

33.581

Verso folha nº 1 - AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES

qualificados no R.6, ***VENDERAM* O IMÓVEL**, pelo preço de NCZ\$8.000,00,- a: (1) **NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO**, chileno, engenheiro, solteiro, maior, portador da CI.RG. sob nº "W-641.245-D", inscrito no CPF.MF sob nº 932.862.448/72, e (2) **MARIA INÊS RIBEIRO**, brasileira, do comércio, solteira, maior, CI.RG nº 6.574.239/SSP-SP, CPF nº 819.982.288/00, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida José Bonifácio nº 1.325, aptº 61, Jardim das Paineiras, tudo conforme escritura pública das notas do Primeiro Tabelionato local, de 04 de maio de 1989, livro nº 1.174 e fls. 84, microfilmada sob nº. = **163522** =, sendo que esta venda foi celebrada com o **PACTO COMISSÓRIO**, previsto no artigo 1163 do Código Civil Brasileiro, ficando o preço total de NCZ\$8.000,00, representado por uma nota promissória com vencimento para 19 de maio de 1.989, a qual, apresentada em cartório quitada, constituirá documento hábil para que se proceda a averbação do pagamento do preço. Campinas, = **15 JUN 1989** =. (WPJ). O escrevente autorizado: . (Cláudio Lovato).

Av.8/33.581:- O preço da venda, objeto do R.7, no valor de NCZ\$ 8.000,00, FOI TOTALMENTE PAGO pelos compradores, conforme se verifica de requerimento datado de 05/07/1989, acompanhado da nota promissória representativa do débito, quitada, que ficam microfilmados hoje sob nº **164825** ---- Campinas, **26 JUL 1989**. O escrevente autorizado:-- . (José Bedito Scannapieco Possati).--

CONTINUADR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Juo.º

Certidão emitida por

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Comarcado

Jaes

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

33.581

ficha

3 (três)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

CNJ: 12230-9

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

Av.9/33.581: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma sequência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 21 de dezembro de 2015. (AFTR). A escrevente habilitada: Ana Flávia Ticotoste Raymundini, (Ana Flávia Ticotoste Raymundini). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati

Av.10/33.581: O imóvel foi **PENHORADO** em 10 de dezembro de 2.015, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$51.907,69, nos termos de certidão datada de 10 de dezembro de 2.015, prenotada sob nº. 423.110, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª. Vara Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil que TATU PREMOLDADOS move contra MARIA INÊS RIBEIRO e NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO (processo 1011861-27.2014), figurando como depositário o executado Nelson Enrique Rodriguez Navarro. Campinas, 21 de dezembro de 2015. (AFTR). A escrevente habilitada: Ana Flávia Ticotoste Raymundini, (Ana Flávia Ticotoste Raymundini). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati

Av.11/33.581: O imóvel foi **PENHORADO** em 22 de fevereiro de 2.016, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$42.335,96, nos termos de certidão datada de 22 de fevereiro de 2.016, prenotada sob nº. 424.840, expedida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Itapira, São Paulo, nos autos de Execução Trabalhista sob nº. 0001425-40.2015.5.15.0118, que HILTON REIS move contra DIRTEC CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP, MARIA INES RIBEIRO e NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO, figurando como depositária a executada Maria Ines Ribeiro. Campinas, 25 de fevereiro de 2016. (AFTR). A escrevente habilitada: Ana Flávia Ticotoste Raymundini, (Ana Flávia Ticotoste Raymundini). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati

Av.12/33.581: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201707.1111.00319393-IA-150, faço constar que, por ordem do Juízo da Vara do Trabalho de Itapira, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos proprietários (1) **NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO**, CPF/MF nº. 932.862.448-72, e (2) **MARIA INÊS RIBEIRO**, CPF/MF nº. 819.982.288-00, conforme decisão proferida no Processo nº. 0001425-40.2015.5.15.0118. Vide prenotação nº. 438.055. Campinas, 24 de julho de 2017. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati

Av.13/33.581: A parte ideal de 50% do imóvel, pertencente a Nelson Enrique Rodriguez Navarro, foi **PENHORADA** em 25 de julho de 2.018, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$374.766,46, nos termos de certidão datada de 25 de outubro de 2.018, prenotada sob nº. 451.112, expedida pelo Juízo do 1º. Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil sob nº. 00072118520128260114, que FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA III – NÃO PADRONIZADO move contra NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO, figurando como depositário o executado. Campinas, 28 de novembro de 2018. (MVS). A escrevente habilitada: Michele Vasconcelos de Souza, (Michele Vasconcelos de Souza). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto

(continua no verso)

matrícula

33.581

ficha

3 (três)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.14/33.581: A parte ideal de 50,00% do imóvel, pertencente a Nelson Enrique Rodriguez Navarro, foi **PENHORADA** em 10 de abril de 2.019, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$40.823,11, nos termos de certidão datada de 15 de abril de 2.019, prenotada sob nº. 455.950, expedida pelo Juízo do 9º Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil nº. 0039280-34.2017.8.26.0114, que HIDRALBAND COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI – EPP move contra NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO e DIRTEC – CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, figurando como depositário o executado Nelson Enrique Rodriguez Navarro. Campinas, 13 de maio de 2019. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Petrochelli (Thais Olinda Petrochelli). A escrevente autorizada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin) 122309331000000027535919Y

Av.15/33.581: A parte ideal de 50% do imóvel, pertencente a Maria Inês Ribeiro, foi **ARRESTADA** em 12 de junho de 2.019, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$30.270,42, de acordo com certidão datada de 26 de novembro de 2.019, prenotada sob nº. 462.260, expedida pelo Juízo do 1º Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil nº 0065347-12.2012, que HUGO TEIXEIRA DOS SANTOS – ME move contra MARIA INÊS RIBEIRO e NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO, figurando como depositária a executada Maria Inês Ribeiro. Campinas, 4 de dezembro de 2019. (MVS). A escrevente habilitada: Michele S. de Souza, (Michele Vasconcelos de Souza). A escrevente autorizada: Rita de Cássia Marques Luchini, (Rita de Cássia Marques Luchini) – selo digital nº 122309331000000052571419B

Av.16/33.581: O imóvel foi **PENHORADO** em 29 de abril de 2.013, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$110.364,07, nos termos da certidão datada de 07 de junho de 2.023, prenotada sob nº. 504.479 em 07/06/2023, expedida pelo Juízo da 1ª. Vara do Trabalho desta Comarca, nos autos da Execução Trabalhista nº 0079800-96.2004.5.15.0001, que ELIANE RIBEIRO move contra NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO, figurando como depositário o executado, tendo sido decretada a penhora de fração superior à pertencente ao executado no processo por decisão datada de 29 de abril de 2.013. Campinas, 13 de junho de 2023. (PCES). A escrevente habilitada: Paula Camargo, (Paula Camargo do Espírito Santo). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000002534866236

Nada mais consta

504479 - RTM

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída nos termos do §1.º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da Matrícula 33.581 deste Registro, **e abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.**

CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 13 de junho de 2023. A esc. autª. Rosemeire Tenório Machado
Esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

**EMOLUMENTOS JÁ INCLUSOS NO
DOCUMENTO A QUE SE REFERE.**



1223093C3000000253486723K

Para conferir a procedência deste documento efetue a
leitura do QR Code
impresso ou acesse o endereço eletrônico
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSEMEIRE TENORIO MACHADO - 14/06/2023 09:31





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (4)

DESPACHO

Intimem-se as partes interessadas, proprietários e coproprietários, se houver, da tentativa de alienação judicial do bem penhorado nos autos, a ser realizada por meio de iniciativa particular em 04/03/2024, conforme edital juntado aos autos pelo corretor nomeado (Id 17a92b8).

O edital pode ser visualizado, ainda, através do link abaixo:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23120508553089600000217547647?instancia=1>

Decorrido o prazo legal sem manifestações, aguarde-se o resultado da concorrência pública.

CAMPINAS/SP, 14 de dezembro de 2023

LETICIA HELENA JUIZ DE SOUZA
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: LETICIA HELENA JUIZ DE SOUZA - Juntado em: 14/12/2023 15:52:20 - 0e84a27
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23121413292564100000218308939?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 23121413292564100000218308939



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (4)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0e84a27 proferido nos autos.

DESPACHO

Intimem-se as partes interessadas, proprietários e coproprietários, se houver, da tentativa de alienação judicial do bem penhorado nos autos, a ser realizada por meio de iniciativa particular em 04/03/2024, conforme edital juntado aos autos pelo corretor nomeado (Id 17a92b8).

O edital pode ser visualizado, ainda, através do link abaixo:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23120508553089600000217547647?instancia=1>

Decorrido o prazo legal sem manifestações, aguarde-se o resultado da concorrência pública.

CAMPINAS/SP, 14 de dezembro de 2023

LETICIA HELENA JUIZ DE SOUZA
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: LETICIA HELENA JUIZ DE SOUZA - Juntado em: 14/12/2023 15:53:20 - 0fcb61e
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23121415522094400000218337497?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 23121415522094400000218337497



Fabiana de Araujo Guerra Grangeia <fabianagrangearia@trt15.jus.br>

Edital de Alienação Particular

1 mensagem

Fabiana de Araujo Guerra Grangeia <fabianagrangearia@trt15.jus.br>

9 de janeiro de 2024 às 12:05

Para: campinas4cv@tjsp.jus.br, campinas1cv@tjsp.jus.br, campinas9cv@tjsp.jus.br, saj.vt.itapira@trt15.jus.br

Processo 1011861-27.2014 (4ª Vara Cível de Campinas)
Processo 0001425-40.2015.5.15.0118 (Vara do Trabalho de Itapira)
Processo 00072118520128260114 (1º Ofício Cível da Comarca de Campinas)
Processo nº 0065347-12.2012 (1º Ofício Cível da Comarca de Campinas)
Processo 0039280-34.2017.8.26.0114 (9º Ofício Cível da Comarca de Campinas)

Prezados,

Da ordem da Exma. Juíza do Trabalho Leticia Helena Juiz de Souza, em despacho exarado nos autos do processo 0079800-96.2004.5.15.0001, da 1ª Vara do Trabalho de Campinas, referente ao imóvel de matrícula 33.581 - 1º CRI Campinas:

" Intimem-se as partes interessadas, proprietários e coproprietários, se houver, da tentativa de alienação judicial do bem penhorado nos autos, a ser realizada por meio de iniciativa particular em 04/03/2024, conforme edital juntado aos autos pelo corretor nomeado (Id 17a92b8). O edital pode ser visualizado, ainda, através do link abaixo:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23120508553089600000217547647?instancia=1>

Decorrido o prazo legal sem manifestações, aguarde-se o resultado da concorrência pública.

CAMPINAS/SP, 14 de dezembro de 2023
LETICIA HELENA JUIZ DE SOUZA
Juíza do Trabalho Substituta"

Atenciosamente,

Fabiana de Araujo Guerra Grangeia
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
1ª Seção de Apoio à III Assessoria de Execução de Campinas
s1ae3camp.3aecamp@trt15.jus.br

2 anexos



Documento_0e84a27.pdf
56K



Documento_d9062d0.pdf
549K



Assinado eletronicamente por: FABIANA DE ARAUJO GUERRA GRANGEIA - Juntado em: 09/01/2024 12:06:03 - a513078
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24010912060343600000218979845?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 24010912060343600000218979845



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
PROCESSO: ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (4)

é NOTIFICAÇÃO

LU-I IMPORT & EXPORT LTDA - ME
JOSE MARIA BARROCA, 1336, CENTRO, SUMARE/SP - CEP: 13170-021

Fica V. Sa. notificada do ato/ despacho/ sentença proferido neste processo.

O teor do documento pode ser visualizado pelo acesso ao link:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23121413292564100000218308939?instancia=1>

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA (TIPO COM_AR).



Assinado eletronicamente por: FABIANA DE ARAUJO GUERRA GRANGEIA - Juntado em: 09/01/2024 12:08:19 - c62d29a
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24010912081731300000218979998?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 24010912081731300000218979998



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
PROCESSO: ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (4)

é NOTIFICAÇÃO

MARIA INES RIBEIRO & CIA LTDA
CONDE DE PARNAIBA, 238, CENTRO, MOGI MIRIM/SP - CEP: 13800-140

Fica V. Sa. notificada do ato/ despacho/ sentença proferido neste processo.

O teor do documento pode ser visualizado pelo acesso ao link:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23121413292564100000218308939?instancia=1>

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA (TIPO COM_AR).



Assinado eletronicamente por: FABIANA DE ARAUJO GUERRA GRANGEIA - Juntado em: 09/01/2024 12:08:19 - da353ed
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24010912081742700000218979999?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 24010912081742700000218979999



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
PROCESSO: ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (4)

Certifico que a notificação enviada à executada MARIA INES RIBEIRO & CIA LTDA (Id da353ed) foi devolvida, com a informação: Desconhecido.

CAMPINAS/SP, 19 de fevereiro de 2024.

FABIANA DE ARAUJO GUERRA GRANGEIA
Servidor





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
PROCESSO: ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (4)

Certifico que a notificação enviada à executada LU-I IMPORT & EXPORT LTDA - ME (Id c62d29a) foi devolvida, com a informação: Mudou-se.

CAMPINAS/SP, 19 de fevereiro de 2024.

FABIANA DE ARAUJO GUERRA GRANGEIA
Servidor



Assinado eletronicamente por: FABIANA DE ARAUJO GUERRA GRANGEIA - Juntado em: 19/02/2024 11:37:14 - 95b8479
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24021911371442200000221510041?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 24021911371442200000221510041



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS – SP.

Processo n. 0079800-96.2004.5.15.0001

ADÍLIO GREGÓRIO PEREIRA, Corretor de Imóveis, CRECI/SP 65.564, nomeado por esta Egrégia Vara para realizar a alienação do imóvel penhorado nos autos em epígrafe, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar o que segue:

1 – Este signatário recebeu o honroso encargo para gerir a expropriação do imóvel penhorado nos autos, objeto da matrícula 33.581 do 1º RGI de Campinas – SP.

2 – Escoado o período para recebimento de propostas na modalidade de “**Concorrência Pública Eletrônica**”, em 08/03/2024, às 11h00min (onze horas), nenhum licitante apresentou proposta de arrematação.

3 – Em cumprimento à determinação do juízo (edital de alienação), o imóvel ficará disponível na modalidade de “Venda Direta”, até o dia **03/06/2024**, ou seja, será vendido ao primeiro licitante que formular proposta que atenda às condições de venda fixadas previamente (valor mínimo e quantidade de parcelas).

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 11 de março de 2024.

ADÍLIO GREGÓRIO PEREIRA
OAB/SP 292.948
(assinado eletronicamente)

www.galeriapereira.com.br Fone: 19-9-9631-1050; contato@galeriapereira.com.br





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS – SP.

Processo n. 0079800-96.2004.5.15.0001

ADÍLIO GREGÓRIO PEREIRA, Corretor de Imóveis, CRECI/SP 65.564, honrado pela nomeação para promover a expropriação do bem penhorado nos autos em epígrafe vem mui respeitosamente à elevada presença de Vossa Excelência informar e requerer o que segue:

1 – Não recebemos nenhuma proposta para arrematação do imóvel penhorado nos autos (Matrícula nº 33.581 do 1º RGI de Campinas – SP).

2 – O bem tem potencial para ser expropriado, e desde já, manifestamos nosso interesse de atuação no feito, em uma nova alienação.

Pelo exposto, **REQUER**:

3 – A juntada do anúncio realizado no jornal “Todo Dia”, publicado no dia 16/02/2024.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 03 de junho de 2024.

ADÍLIO GREGÓRIO PEREIRA
OAB/SP 292.948.
(assinado eletronicamente)

www.galeriapereira.com.br, Fone: 19-9-9631-1050; contato@galeriapereira.com.br



TODOOFERTAS

TODO DIA

Sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2024

tododia.com.br



EDITAIS

VENDA JUDICIAL

Fórum Trabalhista de Campinas – SP.
Recebimento de Propostas: de 04/03/2024 a 08/03/2024, até às 11h00min.

- Casa (sobrado), R. Antônio E. Junior, nº 35, Jd. Guarani, Campinas – SP. Área t.: 288,35m²/Constr.: 332,43m². M. 33.581 do 1º RGI de Campinas – SP. Proc.: 0079800-96.2004.5.15.0001. Reaval.: R\$ 1.151.000,00. V.M.: R\$ 575.500,00.

- Imóvel (utilizado c/ oficina de costura), R. Padre Maurício, nº 386, 33º Sub. - Alto da Mooca, São Paulo – SP. Área t.: 306,12m². M. 169.552 do 7º RGI de São Paulo – SP. Proc.: 0012155-17.2014.5.15.0094. Aval.: R\$ 980.000,00. V.M.: R\$ 490.000,00.

- Estacionamento, Av. Benjamin Constant, nº 562, Centro, Campinas – SP. Área t.: 165,40m². M. 24.627 do 2º RGI de Campinas – SP. Proc.: 0011406-61.2019.5.15.0114. Aval.: R\$ 1.380.000,00. V.M.: R\$ 690.000,00.

- Pagamento Facilitado: 30% de sinal e saldo em até 06 (seis) vezes.

- Alienação exclusivamente on-line através da plataforma www.galeriapereira.com.br

- A alienação será formalizada por termo nos autos da execução. A comissão devida (5% do valor da venda) fica a cargo do proponente.

- Responsável: Adílio Gregório Pereira, Profissional Liberal. CRECI: 65.564-F/19.922-J.

- Edital completo em: www.galeriapereira.com.br

19-9-9631-1050 / contato@galeriapereira.com.br

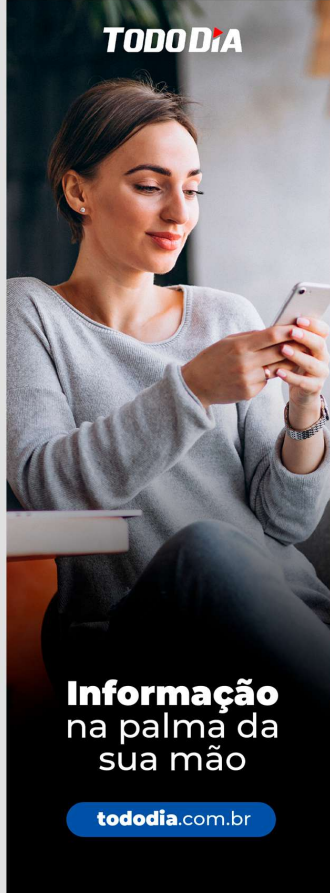


EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

DATA 1º LEILÃO 27/02/24 ÀS 10H00 - DATA 2º LEILÃO 29/02/24 ÀS 10H00



Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. **Localização do imóvel: Americana-SP. Bairro Chácara Rodrigues.** Avenida Rafael Vitta, nº 1.101, Apto. nº 24, no 4º andar ou 2º pav. do Condomínio Residencial Alfredo. Área útil. 76,57m², com uma vaga de garagem descoberta nº 09 no subsolo. Matr. 83.010 do RI local. Inscrição Municipal: 20.0106.0091.0008. Obs.: Consta sobre o imóvel Ação de Execução de Condomínio processo nº 1006897-38.2021.8.26.0019 da 1ª Vara Cível do Foro de Americana – SP e Ação de Execução Fiscal processo nº 15020339420218260019 do Serviço de Anexo Fiscal de Americana -SP, os quais serão de responsabilidade do vendedor o seu pagamento, bem como a baixa das respectivas ações de execução. Caso haja o exercício de direito de preferência, o débito e a baixa da respectiva ação de execução serão de exclusiva responsabilidade do ex-fiduciante. Ocupado. (AF). **1º Leilão:** 27/02/2024 às 10:00h **LANCE MÍNIMO:** R\$ 506.442,30. **2º Leilão:** 29/02/2024 às 10:00h **LANCE MÍNIMO:** R\$ 269.114,27 (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussor será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96



Informação na palma da sua mão

tododia.com.br

A empresa UNIASEC – União de Amor, Ajuda e Salvação em Cristo, CNPJ Nº 04.982.207/0001-60, com sede em Campinas, convoca MIRIAM DA CONCEIÇÃO DE LIMA RIBAS portadora da CTPS nº 3410425 Série: 8881/SP a retornar ao trabalho no prazo de 48H (quarenta e oito horas), estando sujeito a abandono de emprego de acordo com o Artigo 482 do Decreto lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024.

publicidadelegal.tododia.com.br



Associação dos Proprietários de Lote do Residencial Engenho Velho. Ref.: EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Na qualidade de Diretora Presidente desta Associação, sirvo-me da presente para convocar V.Sas. para participarem da Assembleia Geral Ordinária (AGO), a realizar-se no próximo dia **27 de fevereiro de 2024**, de forma presencial, no salão de festas da Associação dos Proprietários de Lotes do Residencial Engenho Velho, situado na Rua Projetada 02, nº 115 - Bairro Engenho Velho - Nova Odessa/SP, às **19:00 horas** em primeira convocação, contando com a presença mínima de metade mais um da totalidade dos associados, ou às **19:30 horas** em segunda convocação, no mesmo dia, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1. Apresentação, Deliberação e Votação Sobre a Aprovação das Contas do Ano Base 2023; 2. Apresentação, Deliberação e Votação da Previsão Orçamentária Para o Ano de 2024 com Reajuste da Taxa de Manutenção; 3. Aprovação de Utilização do Fundo de Reserva Para Emergências; 4. Criação de Comissão Para Eventos Junto a Diretoria Social; 5. Aprovação Para Instalação de Mini Mercado no Interior da Associação; 6. Apresentação, Deliberação e Votação Sobre a Aprovação do Plano de Investimento Para Melhorias. As ausências dos senhores associados não os desobrigam de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados. É permitido o voto por procuração com poderes específicos para este fim, obedecendo aos critérios estabelecidos no artigo 31 e demais parágrafos do Estatuto Social. Os associados em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais não poderão votar nas deliberações. Nova Odessa, 09 de fevereiro de 2024. Cordialmente, **Eliane Virgínia Koshiji** - Diretora Presidente.



TV TODODIA

Mais conteúdo e informação para sua família

tododia.com.br

TV TODODIA



EMPREGOS



Os interessados devem entrar no site www.americana.sp.gov.br/vagaspat Em seguida acessar o link "Cadastre seu currículo" para concorrer às vagas de emprego no PAT" e preencher os dados. O cadastro e encaminhamento do currículo estão sendo realizados exclusivamente através do site da Prefeitura.

MANTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO

O PAT DE AMERICANA tem 340 vagas de emprego disponíveis
VAGAS PARA CADASTRO NO SITE

SEM EXPERIÊNCIA

COM EXPERIÊNCIA

- Assistente Administrativo(1)
- Auxiliar de Cozinha(2)
- Auxiliar de Expedição(1)
- Auxiliar de Limpeza(2)
- Farmacêutico(1)
- Saladeira de Restaurante(1)
- Servente de Obras Temporário(6)
- Serviços Gerais para Tecelagem(3)
- Ajudante de Cozinha(2)
- Atendente de Bar(5)
- Atendente de Restaurante(23)
- Auxiliar de Cozinha(18)
- Auxiliar de Limpeza(13)
- Auxiliar de Manutenção de Máquinas(2)
- Comprador(1)
- Eletricista Industrial(1)
- Garçom em Restaurante(1)

- Inspetor Técnico(1)
- Mecânico a Diesel(1)
- Operador de Caixa em Restaurante(1)
- Recepcionista(5)
- Retificador(1)
- Torneiro de Produção(2)
- Açougueiro(2)
- Ajudante de Produção(5)
- Atendente de Loja(1)
- Auxiliar Administrativo(1)
- Auxiliar de Limpeza(5)
- Auxiliar de Limpeza(1)
- Auxiliar de Produção(3)
- Caldeireiro(14)
- Conferente(4)
- Encanador(4)
- Mecânico Geral(2)

- Montador Mecânico(19)
- Operador de Máquinas Fixas em Geral(2)
- Soldador(14)
- Vendedor(1)
- Ajudante de Serralheiro(2)
- Vigia Noturno(1)
- Assistente de Vendas(1)
- Auxiliar de Cozinha(1)
- Auxiliar de Limpeza(2)
- Auxiliar de Produção(3)
- Contra Mestre de Tecelagem(1)
- Motorista de Caminhão(1)
- Operador de Máquina(2)
- Técnico de Edificações(1)
- Torneiro Mecânico(1)
- Auxiliar Administrativo(1)
- Auxiliar de Escrituração Fiscal(1)

- Costureira - Com Experiência(1)
- Tratorista Operador de Roçadeira(1)
- Ajudante Geral(10)
- Assistente de Departamento Pessoal(1)
- Auxiliar Administrativo(1)
- Auxiliar de Departamento Pessoal(1)
- Auxiliar de Limpeza(8)
- Mecânico de Automóveis(2)
- Mecânico de Manutenção - Tecelagem(15)
- Operador de Almoxarifado(1)
- Operador de Empilhadeira(30)
- Operador de Máquina de Lavar Roupas(1)
- Operador de Retorcadeira(2)
- Repositor (15)
- Serralheiro Industrial(3)
- Vendedor E-Commerce(1)
- Vendedor Externo(1)

- Auxiliar de Mecânica(20)
- Consultor de Vendas(1)
- Repositor(3)
- Vendedor Interno(1)
- Operador de Rama(1)
- Motorista de Caminhão(1)
- Chefe de Serviço de Limpeza(1)
- Oficial de Serviços Gerais(1)
- Comprador(1)

VAGAS PARA PCD

- Operador de Loja(1)
- Auxiliar de Produção(1)
- Auxiliar Contábil(1)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (4)

DESPACHO

Tendo em vista que resultou infrutífera a tentativa de alienação por corretor judicial (Id c1ce4b6), intime-se a exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias.

CAMPINAS/SP, 18 de junho de 2024

TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES
Juíza do Trabalho Substituta





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (4)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e906fbf proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista que resultou infrutífera a tentativa de alienação por corretor judicial (Id c1ce4b6), intime-se a exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias.

CAMPINAS/SP, 18 de junho de 2024

TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES - Juntado em: 18/06/2024 17:06:31 - c0cd754
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24061817053137000000232104139?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 24061817053137000000232104139



EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS – SP
Assessoria de Execução III de Campinas

Processo: 079800-96.2004.5.15.0001

RECLAMANTE: ELIANE RIBEIRO

RECLAMADA: DIRTEC – CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA e Outros

ELIANE RIBEIRO, nos autos da Reclamação Trabalhista acima epigrafada, por seu advogado e bastante procurador ao final assinado vem, respeitosamente à presença de V.Exa., em atendimento ao r. despacho ID e906fbf, expor e ao final requerer o quanto segue:

A Reclamante foi intimada a manifestar sobre a tentativa infrutífera de alienação do imóvel penhorado por corretor judicial.

Conforme manifestação do corretor ID c1ce4b6, informa que o imóvel objeto da expropriação tem potencial para que a venda seja efetiva e, tem interesse na continuidade de atuação para uma nova alienação.

Segundo o art. 880 do CPC, dispõe que não efetivada adjudicação, o Exequente poderá requerer a alienação por sua própria iniciativa ou por intermédio de corretor ou leiloeiro público credenciado perante o órgão judiciário.

Assim, considerando que o leiloeiro já designado tem interesse na continuidade da alienação, a Exequente não se opõe seja procedida nova tentativa de venda judicial.

Entretanto, restando infrutífera a alienação na forma acima, considerando que a Exequente deverá fornecer todos os meios concretos

para a satisfação do seu crédito, seria também cabível e alienação por iniciativa particular.

Diante do exposto, requer:

I – Seja o corretor judicial intimado a proceder novas tentativas de alienação, tendo em vista a potencialidade do imóvel para uma possível a venda, bem como o interesse em continuar atuando na efetivação da alienação;

II – Caso restar frustrada a venda na forma do item anterior, sejam designados novos corretores credenciados ou ainda, seja a Exequente autorizada a proceder a venda por iniciativa particular, nos termos do art. 880 do CPC.

Termos em que,

P. Deferimento.

Campinas SP, 04 de Julho de 2.024.

MILTON J.A. MINATEL
OAB-SP 92.243



PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **ELIANE RIBEIRO**

Reclamado: **DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**

Período do Cálculo: **30/11/2011 a 30/11/2011**

Data Ajuizamento: **30/11/2011**

Data Liquidação: **17/07/2024**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	133.738,36
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA MILTON JOSÉ APARECIDO MINATEL	19.991,31
IRRF SOBRE HONORÁRIOS PARA MILTON JOSÉ APARECIDO MINATEL	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total Devido Pelo Reclamado	153.729,67

Eventos ocorridos: Pagamento em 27/02/2015 no valor de R\$ 10.155,97.

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'Tabela JT Diária', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela JT Diária' relativa a 17/07/2024.
- Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 30/11/2011 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).

Processo: 0079800-96.2004.5.15.0001

Cálculo: 380505

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOReclamante **ELIANE RIBEIRO**Reclamado: **DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**Período do Cálculo: **30/11/2011 a 30/11/2011**Data Ajuizamento: **30/11/2011**Data Liquidação: **17/07/2024****Demonstrativo da Atualização do Cálculo****Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 27/02/2015, data do(s) evento(s) Pagamento (PENHORA DE CRÉDITO).**

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	48.866,14	1,000000000	48.866,14	0,00	48.866,14
Juros de Mora até 27/02/2015	-	-	19.040,34	1,000000000	19.040,34	10.155,97	8.884,37
Juros de Mora de 27/02/2015 até 27/02/2015	48.866,14	0,0000%	-	-	0,00	0,00	0,00
JUROS - PRINCIPAL devida pelo Reclamado	-	-	3.920,66	1,000000000	3.920,66	0,00	3.920,66
JUROS - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS devida pelo Reclamado	-	-	6.682,66	1,000000000	6.682,66	0,00	6.682,66
Total Parcial					78.509,80	10.155,97	68.353,83

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Imposto de Renda devido pelo Reclamante	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Total Parcial					0,00	0,00	0,00

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
HONORARIOS ADVOCATÍCIOS devidos para MILTON JOSÉ APARECIDO MINATEL	-	-	7.330,16	1,000000000	7.330,16	0,00	7.330,16
Juros de Mora até 27/02/2015	-	-	2.858,59	1,000000000	2.858,59	0,00	2.858,59
Total Parcial					10.188,75	0,00	10.188,75

Saldo Devedor em 17/07/2024

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	48.866,14	1,084048512	52.973,27	0,00	52.973,27
Juros de Mora até 27/02/2015	-	-	8.884,37	1,084048512	9.631,09	0,00	9.631,09
Juros de Mora de 28/02/2015 até 17/07/2024	52.973,27	112,5841%	-	-	59.639,48	0,00	59.639,48
JUROS - PRINCIPAL devida pelo Reclamado	-	-	3.920,66	1,084048512	4.250,19	0,00	4.250,19
JUROS - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS devida pelo Reclamado	-	-	6.682,66	1,084048512	7.244,33	0,00	7.244,33
Total Parcial					133.738,36	0,00	133.738,36

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Imposto de Renda devido pelo Reclamante	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Total Parcial					0,00	0,00	0,00

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS devidos para MILTON JOSÉ APARECIDO MINATEL	-	-	7.330,16	1,084048512	7.946,25	0,00	7.946,25
Juros de Mora até 27/02/2015	-	-	2.858,59	1,084048512	3.098,85	0,00	3.098,85
Juros de Mora de 28/02/2015 até 17/07/2024	7.946,25	112,5841%	-	-	8.946,21	0,00	8.946,21
Total Parcial					19.991,31	0,00	19.991,31





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (4)

DECISÃO

Trata-se de penhora que recaiu sob o imóvel objeto da matrícula nº 33581 do 1º CRI de Imóveis de Campinas/SP, devidamente registrada na referida matrícula e avaliado por R\$ 1.151.000,00 em 01/06/2022 (id: 3800731), restando útil para a execução.

O executado proprietário do imóvel, os coproprietários, os credores fiduciários e terceiros interessados (fraude à execução ou doação) foram devidamente intimados para ciência da penhora, nos termos do art. 884 da CLT.

O proprietário do imóvel foi nomeado como depositário fiel.

Ainda, o bem foi devidamente cadastrado no sistema EXE-PJe.

Assim, julgo subsistente a penhora de id: aa5ea86 e determino a realização de HASTA ÚNICA através da ferramenta eletrônica dos Leilões Judiciais, na forma do provimento GP-CR 04/2019 TRT 15, a cargo dos leiloeiros oficiais sorteados.

Quem pretender arrematar os bens penhorados deverá comparecer no local, no dia oportunamente designado para a hasta, ou ofertar lances pela Internet através do site do leiloeiro sorteado, devendo para tanto efetuar cadastramento prévio. Em sendo aceito o lance o arrematante deverá recolher o sinal de 20% e a comissão do leiloeiro na data designada para a realização da hasta, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que o saldo remanescente deverá ser pago no dia útil subsequente, sob pena de perder o sinal ofertado em favor da execução.

Compete ao leiloeiro sorteado, na forma do provimento GP-CR 04/2019, entre outras atribuições:

a) elaborar o edital e promover a ampla divulgação do leilão, por meio de material impresso para o público em geral, mala direta, publicação em jornal

de grande circulação, rede mundial de computadores, inclusive com imagens reais dos bens nesse canal de circulação, para melhor aferição de suas características (§ 1o. do artigo 3º / artigo 22 alínea "b");

b) providenciar a remoção do bem, quando determinada pelo Juiz, arcando a executada com o pagamento das despesas relativas à remoção e estadia do bem no depósito (artigo 22 alínea "a");

c) encaminhar os comprovantes de pagamento, na mesma data da sua efetivação, para a Seção de Hastas e Juízo da execução, assim como comunicar a não realização dos depósitos tempestivamente (§ 2º artigo 8º);

d) o lance mínimo será definido pelo juízo da execução, levando-se em consideração a utilidade para garantia do pagamento da execução e direito de terceiros coproprietários.

É vedado aos Srs. Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do NCPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

Compete ao Juiz ao em exercício na Seção de Hastas Públicas, conforme artigos 6o, 11o . e 7o do Provimento GP/CR 04-2019:

a- decidir os incidentes processuais que envolvam a hasta;

b- receber e apreciar petições e demais expedientes relativos aos processos em pauta;

c- fiscalizar a atividade de leiloeiro e manter a ordem no decorrer da realização da hasta, relatando à Corregedoria a ocorrência de eventuais incidentes;

d- deliberar sobre a aceitação de lances parcelados;

e- assinar, finda a hasta os autos de arrematação positivos e negativos, tornando com isso irretratável o ato.

Poderá o exequente também ARREMATAR os bens, em igualdade de condições com outros interessados, prevalecendo o maior lance, sem exhibir o preço, exceto se este exceder o seu crédito (artigo 10º do provimento GP-CR 04-2019) art. 895, §§ 1º e 2º, do NCPC c/c art. 769 da CLT), respondendo pelo pagamento da comissão do leiloeiro.

Quem pretender remir a dívida, nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.584/70 e na forma da nova redação do artigo 826 do NCPC, aqui de aplicação

supletiva, por força do artigo 769 da CLT, deverá comprovar o depósito do valor integral do crédito exequendo, **incluindo aquele proveniente de reservas de numerário e demais execuções trabalhistas a que a parte esteja sujeita no âmbito deste Fórum Trabalhista de Campinas**, acrescido das demais despesas processuais, tais como custas, editais, honorários periciais e outras, até a data e hora designados para a hasta pública, excepcionalmente vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Nesse caso, arcará com o pagamento do valor devido ao leiloeiro de 5% da avaliação, conforme art. 25, § 3º do Provimento GP-CR nº 04-2019.

O acordo celebrado entre as partes com desconstituição da penhora e consequente retirada do feito da pauta de hastas públicas importará no pagamento, pela executada, da comissão de 5% sobre o valor da avaliação, conforme art. 25, inciso VI, do Provimento GP-CR nº 04-2019.

Quando o leilão for realizado, no entanto suspensos os seus efeitos, o arrematante estará dispensado do depósito do sinal, devendo proceder o depósito integral no prazo de 24 horas, após notificado para tal, uma vez resolvidos os incidentes.

Os Embargos à arrematação, de acordo com o art. 903 do NCPC, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos.

Conforme dispõe o parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional CTN, nas hipóteses de arrematação judicial de bens imóveis os créditos tributários sobre eles incidentes sub-rogam-se no respectivo preço. No caso de bens móveis, observar-se-á as disposições do edital.

Nos estritos casos do art. 903 do NCPC e § 1º. e 2º. do artigo 25 do provimento GPCR , caso desfeita ou anulada a arrematação, será o leiloeiro intimado a fim de, em 48 horas, depositar nos autos a comissão recebida.

O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova notificação.

A publicação do edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Além do valor devido ao leiloeiro e demais despesas com a hasta pública, a executada arcará ainda com o pagamento das despesas processuais fixadas no art. 789-A, da CLT, no que for aplicável ao caso concreto.

Ciência às partes.

CAMPINAS/SP, 17 de julho de 2024.

TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES
Juíza do Trabalho Substituta

MMV



Assinado eletronicamente por: TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES - Juntado em: 17/07/2024 22:32:24 - 6a4ff04
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24071715364589100000234521745?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 24071715364589100000234521745



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (4)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6a4ff04 proferida nos autos.

DECISÃO

Trata-se de penhora que recaiu sob o imóvel objeto da matrícula nº 33581 do 1º CRI de Imóveis de Campinas/SP, devidamente registrada na referida matrícula e avaliado por R\$ 1.151.000,00 em 01/06/2022 (id: 3800731), restando útil para a execução.

O executado proprietário do imóvel, os coproprietários, os credores fiduciários e terceiros interessados (fraude à execução ou doação) foram devidamente intimados para ciência da penhora, nos termos do art. 884 da CLT.

O proprietário do imóvel foi nomeado como depositário fiel.

Ainda, o bem foi devidamente cadastrado no sistema EXE-PJe.

Assim, julgo subsistente a penhora de id: aa5ea86 e determino a realização de HASTA ÚNICA através da ferramenta eletrônica dos Leilões Judiciais, na forma do provimento GP-CR 04/2019 TRT 15, a cargo dos leiloeiros oficiais sorteados.

Quem pretender arrematar os bens penhorados deverá comparecer no local, no dia oportunamente designado para a hasta, ou ofertar lances pela Internet através do site do leiloeiro sorteado, devendo para tanto efetuar cadastramento prévio. Em sendo aceito o lance o arrematante deverá recolher o sinal de 20% e a comissão do leiloeiro na data designada para a realização da hasta, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que o saldo remanescente deverá ser pago no dia útil subsequente, sob pena de perder o sinal ofertado em favor da execução.

Compete ao leiloeiro sorteado, na forma do provimento GP-CR 04/2019, entre outras atribuições:

a) elaborar o edital e promover a ampla divulgação do leilão, por meio de material impresso para o público em geral, mala direta, publicação em jornal de grande circulação, rede mundial de computadores, inclusive com imagens reais dos bens nesse canal de circulação, para melhor aferição de suas características (§ 1o. do artigo 3º / artigo 22 alínea "b");

b) providenciar a remoção do bem, quando determinada pelo Juiz, arcando a executada com o pagamento das despesas relativas à remoção e estadia do bem no depósito (artigo 22 alínea "a");

c) encaminhar os comprovantes de pagamento, na mesma data da sua efetivação, para a Seção de Hastas e Juízo da execução, assim como comunicar a não realização dos depósitos tempestivamente (§ 2º artigo 8º);

d) o lance mínimo será definido pelo juízo da execução, levando-se em consideração a utilidade para garantia do pagamento da execução e direito de terceiros coproprietários.

É vedado aos Srs. Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do NCPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

Compete ao Juiz ao em exercício na Seção de Hastas Públicas, conforme artigos 6o, 11o . e 7o do Provimento GP/CR 04-2019:

a- decidir os incidentes processuais que envolvam a hasta;

b- receber e apreciar petições e demais expedientes relativos aos processos em pauta;

c- fiscalizar a atividade de leiloeiro e manter a ordem no decorrer da realização da hasta, relatando à Corregedoria a ocorrência de eventuais incidentes;

d- deliberar sobre a aceitação de lances parcelados;

e- assinar, finda a hasta os autos de arrematação positivos e negativos, tornando com isso irretratável o ato.

Poderá o exequente também ARREMATAR os bens, em igualdade de condições com outros interessados, prevalecendo o maior lance, sem exhibir o preço, exceto se este exceder o seu crédito (artigo 10º do provimento GP-CR 04-2019) art. 895, §§ 1º e 2º, do NCPC c/c art. 769 da CLT), respondendo pelo pagamento da comissão do leiloeiro.

Quem pretender remir a dívida, nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.584/70 e na forma da nova redação do artigo 826 do NCPC, aqui de aplicação supletiva, por força do artigo 769 da CLT, deverá comprovar o depósito do valor integral do crédito exequendo, **incluindo aquele proveniente de reservas de numerário e demais execuções trabalhistas a que a parte esteja sujeita no âmbito deste Fórum Trabalhista de Campinas**, acrescido das demais despesas processuais, tais como custas, editais, honorários periciais e outras, até a data e hora designados para a hasta pública, excepcionalmente vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Nesse caso, arcará com o pagamento do valor devido ao leiloeiro de 5% da avaliação, conforme art. 25, § 3º do Provimento GP-CR nº 04-2019.

O acordo celebrado entre as partes com desconstituição da penhora e consequente retirada do feito da pauta de hastas públicas importará no pagamento, pela executada, da comissão de 5% sobre o valor da avaliação, conforme art. 25, inciso VI, do Provimento GP-CR nº 04-2019.

Quando o leilão for realizado, no entanto suspensos os seus efeitos, o arrematante estará dispensado do depósito do sinal, devendo proceder o depósito integral no prazo de 24 horas, após notificado para tal, uma vez resolvidos os incidentes.

Os Embargos à arrematação, de acordo com o art. 903 do NCPC, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos.

Conforme dispõe o parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional CTN, nas hipóteses de arrematação judicial de bens imóveis os créditos tributários sobre eles incidentes sub-rogam-se no respectivo preço. No caso de bens móveis, observar-se-á as disposições do edital.

Nos estritos casos do art. 903 do NCPC e § 1º e 2º do artigo 25 do provimento GPCR, caso desfeita ou anulada a arrematação, será o leiloeiro intimado a fim de, em 48 horas, depositar nos autos a comissão recebida.

O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova notificação.

A publicação do edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Além do valor devido ao leiloeiro e demais despesas com a hasta pública, a executada arcará ainda com o pagamento das despesas processuais fixadas no art. 789-A, da CLT, no que for aplicável ao caso concreto.

Ciência às partes.

CAMPINAS/SP, 17 de julho de 2024.

TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES
Juíza do Trabalho Substituta

MMV



Assinado eletronicamente por: TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES - Juntado em: 17/07/2024 22:33:24 - 1425e77
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24071722322457900000234563160?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 24071722322457900000234563160



Eckermann | Yaegashi | Santos
Sociedade de Advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III
DE CAMPINAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO.**

HOP - 092

Processo nº 0079800-96.2004.5.15.0001

HOEPERS COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A,
pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.693.667/0001-
36, com sede na Rua Onze de Agosto, 56, Porto Alegre/RS, CEP 91020-050, por seu
advogado e bastante procurador infra-assinado, nos autos da ação em epígrafe, vem,
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do ofício oriundo
do processo nº 0007211-85.2013.8.26.0114, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da
Comarca de Campinas.

Por fim, requer-se digne Vossa Excelência determinar que todas as
intimações saiam, exclusivamente, em nome do **Dr. CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI**,
OAB/SP 357.590, sob pena de nulidade dos atos processuais futuros, em consonância
com o disposto no §2º do art. 272 do CPC.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 1 de agosto de 2024

CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI.

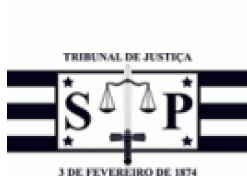
OAB/SP 357.590

 **Brasil, São Paulo**
Avenida Nove de Julho, 4939
Torre Europa - 14º andar
Torre Jardim - 10º e 11º andares
CEP 01407-200

 **eckermann.adv.br**
 **contato@eckermann.adv.br**
 **+55 (11) 3522-9009**
+1 407.561.9001

 **USA, Florida**
11138 Hanlon Terrace Aly
Winter Garden - FL
Zip Code 34787





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 32 e 34 - Bloco C, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: upj1a4campinascv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0007211-85.2013.8.26.0114**
Classe - Assunto: **Embargos à Execução - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução**
Requerente: **Nelson Enrique Rodriguez Navarro**
Requerido: **Banco Santander (brasil) S/A**

Juíza de Direito: Dra. **Euzy Lopes Feijó Liberatti**

Autos nº 2013/000352.

Vistos.

Fls. 750: Defiro a penhora no rosto dos autos nº. 0079800-96.2004.5.15.0001, do TRT 15ª Região, 1ª Vara do Trabalho, Assessoria de Execução III Campinas, até o montante devido R\$. 593.492,94. **Oficie-se e anote-se.**

A presente decisão assinada digitalmente, servirá como ofício, incumbindo à própria parte o encaminhamento e comprovar protocolo nos autos.

Manifeste-se o exequente em prosseguimento.

Int.
Campinas, 25 de julho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EUZY LOPES FEIJO LIBERATTI, liberado nos autos em 26/07/2024 às 08:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007211-85.2013.8.26.0114 e código ZAO26f4.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
PROCESSO: ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (4)

Certifico que, devido a problemas técnicos no EXE-Pje, não foi possível realizar a liberação do bem penhorado à hasta pública.

Nada mais.

CAMPINAS/SP, 06 de agosto de 2024.

FABIANA DE ARAUJO GUERRA GRANGEIA
Servidor



Assinado eletronicamente por: FABIANA DE ARAUJO GUERRA GRANGEIA - Juntado em: 06/08/2024 09:32:20 - 6e97205
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24080609315709600000236055673?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 24080609315709600000236055673



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (4)

DESPACHO

Considerando a certidão Id 6e97205, e o tempo decorrido desde a última avaliação, previamente à liberação do imóvel à hasta pública, expeça-se novo mandado de reavaliação.

Anote-se a reserva de numerário, mediante penhora no rosto dos autos, conforme Ofício da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, processo 0007211-85.2013.8.26.0114, no valor de R\$593.492,94, juntado aos autos em Id d837b83.

Esclarece-se que o pedido se sujeita ao normal concurso de credores, bem como à eventual disponibilidade de valores, o que será objeto de deliberação, em momento processual oportuno.

Serve o presente despacho, assinado eletronicamente, como OFÍCIO a ser encaminhado pela Assessoria ao Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas por malote digital.

Tudo cumprido, voltem conclusos para intimação das partes e expropriação do bem.

Ciência às partes.

CAMPINAS/SP, 29 de agosto de 2024

TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES
Juíza do Trabalho Substituta





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (4)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fbb46ea proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a certidão Id 6e97205, e o tempo decorrido desde a última avaliação, previamente à liberação do imóvel à hasta pública, expeça-se novo mandado de reavaliação.

Anote-se a reserva de numerário, mediante penhora no rosto dos autos, conforme Ofício da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, processo 0007211-85.2013.8.26.0114, no valor de R\$593.492,94, juntado aos autos em Id d837b83.

Esclarece-se que o pedido se sujeita ao normal concurso de credores, bem como à eventual disponibilidade de valores, o que será objeto de deliberação, em momento processual oportuno.

Serve o presente despacho, assinado eletronicamente, como OFÍCIO a ser encaminhado pela Assessoria ao Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas por malote digital.

Tudo cumprido, voltem conclusos para intimação das partes e expropriação do bem.

Ciência às partes.

CAMPINAS/SP, 29 de agosto de 2024

TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES - Juntado em: 29/08/2024 22:57:34 - d73d442
<https://pje.trt15.jus.br/pejcz/validacao/24082922563446500000238334021?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 24082922563446500000238334021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
PROCESSO: ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (4)

MANDADO DE REAVALIAÇÃO

DESTINATÁRIO:

NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO

Endereço: RUA ANTONIO ENCARNACAO JUNIOR, 35, JARDIM GUARANI, CAMPINAS/SP -
CEP: 13100-216

O(A) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES, MANDA ao(à) Oficial(a) de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento proceda à **REAVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s) no precitado feito, no auto de penhora (ID.aa5ea86) datado de 29/04/2013, assim descrito (s): IMÓVEL MATRÍCULA 33581 do 1º CRI de Imóveis de Campinas/SP, localizado no endereço indicado no campo "DESTINATÁRIO", avaliado(s) em R\$1.151.000,00 em 01/06 /2022, de propriedade do(a) executado(a) NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO, CPF: 932.862.448-72.

Deverá também o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) certificar no auto de reavaliação o atual estado de conservação e/ou de funcionamento dos bens supra detalhados.

Deverá ser informado, ainda, o valor das custas dos atos do Oficial de Justiça, sendo R\$11,06 (se área urbana) ou R\$22,13 (se área rural).

Autoriza-se, desde logo, que o(a) oficial(a) de justiça avaliador(a) se valha das prerrogativas previstas nos artigos 212, 249, 252, 253, 845 e 846, caput e § 2º, do CPC, autorizado o arrombamento e a requisição de força policial com a mera apresentação deste à autoridade policial. Havendo necessidade de remoção, nas hipóteses da parametrização, fica desde já autorizada a conclusão do ato iniciado durante o dia após as 20h, na forma do § 1º do art. 212.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

Este é assinado pelo(a) servidor(a), de ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho, nos termos do artigo 250, inciso VI, do CPC.



Assinado eletronicamente por: FABIANA DE ARAUJO GUERRA GRANGEIA - Juntado em: 30/08/2024 14:56:49 - d50838f
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/240830145638968000000238398625?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 240830145638968000000238398625



Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 619e17f7-f8a2-4ff2-b07e-00080e1286d1

MATRÍCULA Nº 33581

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Mod. 23 - 5.000 - 6/81

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 33581

- Data

~~9 JUN 1982~~

FLS.

1

- Official

Francisco Benito
Oficial - Mayor

IMÓVEL

Nº CADASTRO 035.935.000 da Prefeitura de Campinas. Quarteirão 1892.

Lote de terreno nº 20 da quadra "G" do loteamento Jardim Guarany, nesta cidade e 1º subdistrito, medindo 10,00ms. de frente para a rua Nove; 10,05ms. nos fundos, 29,50ms. do lado direito e 28,17ms. do lado esquerdo, com a área de 288,35ms². confrontando em sua integridade com os lotes 18, 19 e 21, todos da mesma quadra.

Av.4/33581- À vista dos elementos constantes do arquivo em microfilme--
deste cartório, faço constar que a rua 9 do Jardim Guarani-
recebeu pela lei municipal 1794 de 1957, a denominação de Rua Antonio En-
carnação Junior. Campinas • 3 FEV 1983 O esc.aut. *[assinatura]*
(José Francisco Madernas)

AQUISICÕES

PROPRIETÁRIO - AGUINALDO DE CAMPOS, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente nesta cidade à rua Frei José do Monte Carmelo nº 533, CPF 234.151.008 (transcrição aquisitiva 3-BP-30-----76.498). Campinas, 9 JUN 1982 O escrevente, autorizado:-----

Sebastião Vidal (Sebastião Vidal). O Oficial: *VZ*

Av.1/ 33581 Nos termos de certidão de 22 de janeiro de 1979, extraída dos autos de desquite por mútuo consentimento nº -- 1692/77 (Cartório do 7º Ofício Cível - Juízo de Direito da 4a. Vara Cível), microfilmada sob nº **85338**, requeridos por Aguinaldo de Campos e Nancy Silva de Campos, faço constar que os "requerentes" se desquitaram, conforme sentença homologatória de 02 de janeiro de 1978, voltando a requerente a usar o nome de solteira - NANCY SILVA.- Campinas, -

• 9 JUN 1982 O escrevente autorizado: *Sebastião Vidal* (Sebastião Vidal).-

(segue no verso)

-ÔNUS

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 619e1777-f8a2-4ff2-b07e-00080e1286d1

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSEMEIRE TENORIO MACHADO - 14/06/2023 09:31

juo

Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

caes

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº

33581

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL

AQUISIÇÕES

R.2/ **33581** Nos termos de certidão de 22 de janeiro de 1979, microfilmada sob nº **85338**, extraída dos autos de -- desquite por mútuo consentimento, nº 1692/77 (Cartório do 7º Ofício- -- Juízo de Direito da 4a. Vara), requeridos por AGUINALDO DE CAMPOS e -- NANCY SILVA (nome de solteira que voltou a usar), faço constar que na -- partilha dos bens, homologada por sentença de 15.12.1978, o imóvel desta matrícula foi atribuído a NANCY SILVA, brasileira, professora, R.G. nº 3.198.902, desquitada, residente nesta cidade, pelo valor de Cr.\$... 86.250,00.- Campinas, • **9 JUN 1982** O escrevente autorizado: ----
Sebastião Vidal (Sebastião Vidal).-

R.3/33.581- A proprietária NANCY SILVA, brasileira, separada consensualmente, RG 3.198.902- CIC 839.285.108--00, residente à Av. - Francisco de Angelis nº 1.280-Vila Joaquim Inácio--COMPROMETEU-SE A VENDER--o imóvel a NEIVA SILVA, nascida em 03.02.1941, solteira, CIC nº -- segue folha 1 - AQUISIÇÕES --

ÔNUS

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 619e177f-f8a2-4ff2-b07e-00080e1286d1

33.581

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

MOD. 25

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

MATRÍCULA Nº

33.581

Folha nº 1 AQUISIÇÕES ficha 2

Oficial

Francisco Benite

Oficial - Maior

AQUISIÇÕES

204.142.938-00, residente à Av. Francisco de Angelis nº 1.280- RG nº 14.107.634-SP, por Cr\$260.000,00, que juntamente com a promessa de - venda de outro imóvel, perfaz um total de Cr\$460.000,00, o qual deve - rá ser pago da seguinte forma:- Cr\$200.000,00 em moeda corrente na - cional; Cr\$60.000,00 em 10 de fevereiro de 1979, e o restante Cr\$--- 200.000,00 por meio de 20 prestações mensais de Cr\$10.000,00 cada u - ma, vencendo-se a primeira em 15 de fevereiro de 1979 e a última em - 15 de novembro de 1980, nos termos do instrumento particular legali - zado datado de 10 de janeiro de 1979, microfilme 93570, sendo o - compromisso de carater irrevogável e irretroatável Campinas-----

*3 FEV 1983

O esc.aut. *[assinatura]* (José Francis co Madernas).

R.5/33.581- A promitente compradora NEIVA SILVA, brasileira, soltei - ra, maior, desenhista técnica, RG 14.107.634-SP, inscrita no CPF sob nº 204.142.938/00, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Francisco de Angelis nº 1.280 -**CEDEU E TRANSFERIU-** seus direitos no compromisso objeto do R.3, a favor de **IVO JOSÉ FERNANDES**, brasileiro, comerciário, portador da cédula de identidade, RG 4.789.929-SP, ins - crito no CPF, sob nº 139.120.118-34, casado no regime da comunhão u - niversal de bens, anteriormente a lei 6.515/77, com LAYDE MARQUES FERNANDES(brasileira, do lar, RG 4.789.930-SP), domiciliado nesta ci - dade, onde reside à rua Antonio Encarnação Junior nº 47, por Cr\$15.000.000, conforme escritura pública, lavrada em notas do 1º Ta - belionato de Campinas, livro 1.035, fls. 11, datada de 17 de Dezembro de 1985, microfilmada em cartório sob número **131458**. Campi - nas, * 5 MAR 1986 (jfm). O esc.aut. *[assinatura]* (Geraldo Alberto dos Santos).

R.6/33.581- A proprietária NANCY SILVA, separada consensualmente, RG 3.198.902-SP, inscrita no CPF sob nº 839.285.108-00, professora, do - miciliada nesta cidade, onde reside à Avenida Francisco de Angelis nº 1.280, **VENDEU** o imóvel desta matrícula a **IVO JOSÉ FERNANDES**, brasi - leiro, comerciário, RG 4.789.929-SP, inscrito no CPF sob nº 139.120.118-34, casado pelo regime da comunhão universal de bens, an - teriormente a lei 6.515/77, com LAYDE MARQUES FERNANDES (brasileira, do lar, RG 4.789.930-SP), domiciliado nesta cidade, onde reside à rua Antonio Encarnação Junior, nº 47, por Cr\$15.000.000, conforme escri - tura pública, lavrada em notas do 1º Tabelionato de Campinas, livro 1035, fls. 11, datada de 17 de Dezembro de 1985, microfilmada em car - tório sob número **131458**, ficando cumprido o compromisso objeto dos registros 3 e 5. Campinas, * 5 MAR 1986 (jfm). O escrevente auto - rizado:- *[assinatura]* (Geraldo Alberto dos Santos).

R.7/33.581: Os proprietários, IVO JOSÉ FERNANDES e a sua mulher LAYDE MARQUES FERNANDES, inscritos no CPF nº 139.120.118/34, já

(segue no verso)

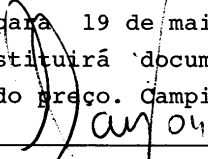
Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 619e177f-f8a2-4ff2-b07e-00080e1286d1

MATRÍCULA Nº

33.581

Verso folha nº 1 - AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES

qualificados no R.6, ***VENDERAM* O IMÓVEL**, pelo preço de NCZ\$8.000,00,- a: (1) **NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO**, chileno, engenheiro, solteiro, maior, portador da CI.RG. sob nº "W-641.245-D", inscrito no CPF.MF sob nº 932.862.448/72, e (2) **MARIA INÊS RIBEIRO**, brasileira, do comércio, solteira, maior, CI.RG nº 6.574.239/SSP-SP, CPF nº 819.982.288/00, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida José Bonifácio nº 1.325, aptº 61, Jardim das Paineiras, tudo conforme escritura pública das notas do Primeiro Tabelionato local, de 04 de maio de 1989, livro nº 1.174 e fls. 84, microfilmada sob nº. = **163522** =, sendo que esta venda foi celebrada com o **PACTO COMISSÓRIO**, previsto no artigo 1163 do Código Civil Brasileiro, ficando o preço total de NCZ\$8.000,00, representado por uma nota promissória com vencimento para 19 de maio de 1.989, a qual, apresentada em cartório quitada, constituirá documento hábil para que se proceda a averbação do pagamento do preço. Campinas, = **15 JUN 1989** =. (WPJ). O escrevente autorizado: . (Cláudio Lovato).

Av.8/33.581:- O preço da venda, objeto do R.7, no valor de NCZ\$ 8.000,00, FOI TOTALMENTE PAGO pelos compradores, conforme se verifica de requerimento datado de 05/07/1989, acompanhado da nota promissória representativa do débito, quitada, que ficam microfilmados hoje sob nº **164825**. --- Campinas, **26 JUL 1989**. O escrevente autorizado: . (José Benedito Scannapieco Possati).--

CONTINUA

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

JUO:.

Certidão emitida por
www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Jaes

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSEMEIRE TENORIO MACHADO - 14/06/2023 09:31

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula	ficha
33.581	3 (três)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

CNJ: 12230-9

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

Av.9/33.581: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma sequência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 21 de dezembro de 2015. (AFTR). A escrevente habilitada: Alexandre de Azevedo Palmeira Filho (Ana Flávia Ticotoste Raymundini). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.10/33.581: O imóvel foi **PENHORADO** em 10 de dezembro de 2.015, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$51.907,69, nos termos de certidão datada de 10 de dezembro de 2.015, prenotada sob nº. 423.110, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª. Vara Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil que TATU PREMOLDADOS move contra MARIA INÊS RIBEIRO e NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO (processo 1011861-27.2014), figurando como depositário o executado Nelson Enrique Rodriguez Navarro. Campinas, 21 de dezembro de 2015. (AFTR). A escrevente habilitada: Alexandre de Azevedo Palmeira Filho (Ana Flávia Ticotoste Raymundini). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.11/33.581: O imóvel foi **PENHORADO** em 22 de fevereiro de 2.016, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$42.335,96, nos termos de certidão datada de 22 de fevereiro de 2.016, prenotada sob nº. 424.840, expedida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Itapira, São Paulo, nos autos de Execução Trabalhista sob nº. 0001425-40.2015.5.15.0118, que HILTON REIS move contra DIRTEC CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP, MARIA INES RIBEIRO e NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO, figurando como depositária a executada Maria Ines Ribeiro. Campinas, 25 de fevereiro de 2016. (AFTR). A escrevente habilitada: Alexandre de Azevedo Palmeira Filho (Ana Flávia Ticotoste Raymundini). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.12/33.581: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201707.1111.00319393-IA-150, faço constar que, por ordem do Juízo da Vara do Trabalho de Itapira, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos proprietários (1) **NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO**, CPF/MF nº. 932.862.448-72, e (2) **MARIA INÊS RIBEIRO**, CPF/MF nº. 819.982.288-00, conforme decisão proferida no Processo nº. 0001425-40.2015.5.15.0118. Vide prenotação nº. 438.055. Campinas, 24 de julho de 2017. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.13/33.581: A parte ideal de 50% do imóvel, pertencente a Nelson Enrique Rodriguez Navarro, foi **PENHORADA** em 25 de julho de 2.018, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$374.766,46, nos termos de certidão datada de 25 de outubro de 2.018, prenotada sob nº. 451.112, expedida pelo Juízo do 1º. Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil sob nº. 00072118520128260114, que FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA III – NÃO PADRONIZADO move contra NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO, figurando como depositário o executado. Campinas, 28 de novembro de 2018. (MVS). A escrevente habilitada: Michele Vasconcelos de Souza (Michele Vasconcelos de Souza). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto (Ana Paula Fujimoto)

(continua no verso)

matrícula	ficha
33.581	3 (três)
	verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.14/33.581: A parte ideal de 50,00% do imóvel, pertencente a Nelson Enrique Rodriguez Navarro, foi **PENHORADA** em 10 de abril de 2.019, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$40.823,11, nos termos de certidão datada de 15 de abril de 2.019, prenotada sob nº. 455.950, expedida pelo Juízo do 9º Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil nº. 0039280-34.2017.8.26.0114, que HIDRÁLBAND COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI – EPP move contra NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO e DIRTEC – CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, figurando como depositário o executado Nelson Enrique Rodriguez Navarro. Campinas, 13 de maio de 2019. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli (Thais Olinda Petrochelli). A escrevente autorizada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin) 122309331000000027535919Y

Av.15/33.581: A parte ideal de 50% do imóvel, pertencente a Maria Inês Ribeiro, foi **ARRESTADA** em 12 de junho de 2.019, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$30.270,42, de acordo com certidão datada de 26 de novembro de 2.019, prenotada sob nº. 462.260, expedida pelo Juízo do 1º Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil nº 0065347-12.2012, que HUGO TEIXEIRA DOS SANTOS – ME move contra MARIA INÊS RIBEIRO e NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO, figurando como depositária a executada Maria Inês Ribeiro. Campinas, 4 de dezembro de 2019. (MVS). A escrevente habilitada: Michele S. de Souza, (Michele Vasconcelos de Souza). A escrevente autorizada: Rita de Cássia Marques Luchini, (Rita de Cássia Marques Luchini) – selo digital nº 122309331000000052571419B

Av.16/33.581: O imóvel foi **PENHORADO** em 29 de abril de 2.013, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$110.364,07, nos termos da certidão datada de 07 de junho de 2.023, prenotada sob nº. 504.479 em 07/06/2023, expedida pelo Juízo da 1ª. Vara do Trabalho desta Comarca, nos autos da Execução Trabalhista nº. 0079800-96.2004.5.15.0001, que ELIANE RIBEIRO move contra NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO, figurando como depositário o executado, tendo sido decretada a penhora de fração superior à pertencente ao executado no processo por decisão datada de 29 de abril de 2.013. Campinas, 13 de junho de 2023. (PCES). A escrevente habilitada: Paula Camargo do Espírito Santo, (Paula Camargo do Espírito Santo). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000002534866236

Nada mais consta

504479 - RTM

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída nos termos do §1.º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da Matrícula 33.581 deste Registro, **e abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.**

CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 13 de junho de 2023. A esc. autª. Rosemeire Tenório Machado
Esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

EMOLUMENTOS JÁ INCLUSOS NO DOCUMENTO A QUE SE REFERE.



1223093C3000000253486723K

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSEMEIRE TENORIO MACHADO - 14/06/2023 09:31

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 619e17f7-f8a2-4ff2-b07e-00080e1286d1



Assinado eletronicamente por: FABIANA DE ARAUJO GUERRA GRANGEIA - Juntado em: 14/12/2023 13:32:00 - d9062d0
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23121413320005800000218309451?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 23121413320005800000218309451



Assinado eletronicamente por: FABIANA DE ARAUJO GUERRA GRANGEIA - Juntado em: 30/08/2024 14:56:49 - e4d5d73
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24083014563909300000238398626?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 24083014563909300000238398626

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 15ª Região
1ª Vara do Trabalho de Campinas
00179800-96.2004.5.15.0001

MANDADO DE REAVALIAÇÃO

AUTOR:

ELIANE RIBEIRO

RÉU:

DIRTEC CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA E OUTROS (5)

DESTINATÁRIO:

NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO

Imóvel - matrícula 33581 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP
de propriedade do destinatário

Endereço:

RUA ANTONIO ENCARNÇÃO JUNIOR, 35, JARDIM GUARANI, CAMPINAS - SP

Código Cartográfico - 3423.6358.0461.01001

AUTO DE REAVALIAÇÃO

No dia 1º de junho de dois mil e vinte e dois, eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, em cumprimento ao presente mandado, procedi à **REAVALIAÇÃO** do seguinte bem:

- 1) Imóvel constante da matrícula 33581 do 1º CRI de Campinas – SP, consistindo no lote de terreno nº 20 da quadra “G” do loteamento Jardim Guarani, Rua Antônio Encarnação Junior, 35, com área de 288,35m².

Observações –

Sobre o terreno há um sobrado com 332,43m² de área construída, de acordo com informações do cadastro municipal.

O Sr. Nelson Henrique Rodriguez Navarro informou que o terreno somente possui 250m², pois já estava ocupado em pequena parte pela construção dos fundos, quando foi adquirido.

O imóvel possui 3 pavimentos, 6 banheiros (dois na parte de baixo, um na área de lazer, e três na área superior, sendo dois deles em 2 suítes); na parte inferior há uma garagem e um depósito, além do hall de entrada. No piso médio, há uma cozinha, área de serviço, despensa, duas salas de visita e uma sala de jantar, no piso superior há quatro quartos, sendo duas suítes.

Fui recebido na diligência pelo Sr. Nelson Henrique Rodriguez Navarro e pela Sra. Maria Inês Ribeiro, moradores, que tudo tomaram ciência e autorizaram a vistoria e a fotografia dos cômodos.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO Alexandre de Azevedo Palmeira Filho OFICIAL		1/3 355
MATRÍCULA Nº 33581 COMARCA DE CAMPINAS ESTADO DE SÃO PAULO O DE REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº 33581	Data <u>09 JUN 1982</u> FLS. <u>1</u> Oficial <u>Benito</u> <u>Francisco</u> <u>Alcides</u>
	IMÓVEL Nº CADASTRO 035.935.000 da Prefeitura de Campinas. Quarteirão 1892.	
	Lote de terreno nº 20 da quadra "G" do loteamento Jardim Guarany, nesta cidade e 1º subdistrito, medindo 10,00ms. de frente para a rua Nove; 10,05ms. nos fundos, 29,50ms. do lado direito e 28,17ms. do lado esquerdo, com a área de 288,35ms2. confrontando em sua integridade com os lotes 18, 19 e 21, todos da mesma quadra.	
	Av.4/33581- À vista dos elementos constantes do arquivo em microfilme-- deste cartório, faço constar que a rua 9 do Jardim Guarani recebeu pela lei municipal 1794 de 1957, a denominação de Rua Antonio En carneação Junior. Campinas • 3 FEV 1983 O esc.aut. <u>Alcides</u> (José Francisco Madernas)	
AQUISIÇÕES PROPRIETÁRIO - AGUINALDO DE CAMPOS, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente nesta cidade à rua Frei José do Monte Carmelo nº 533, CPF 234.151.008 (transcrição aquisitiva -BP-30-76.498). Campinas, • 9 JUN 1982 O escrevente autorizado: <u>Sebastião Vidal</u> (Sebastião Vidal), O Oficial: <u>Alcides</u> Av.1/ 33581 Nos termos de certidão de 22 de janeiro de 1979, extraída dos autos de desquite por mútuo consentimento nº -- 1692/77 (Cartório do 7º Ofício Cível - Juízo de Direito da 4a. Vara Cível), microfilmada sob nº 85338, requeridos por Aguinaldo de Campos e Nancy Silva de Campos, faço constar que os "requerentes" se desquitaram, conforme sentença homologatória de 02 de janeiro de 1978, vol 1		

1º Oficial de Registro de Imóveis
Alexandre de Azevedo Palmeira Filho

0

MATRÍCULA Nº 33.581	Verso folha nº 1 - AQUISIÇÕES	DR. ELIVINO SILVA FILHO OFICIAL 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL
AQUISIÇÕES		
qualificados no R.6, *VENDERAM* O IMÓVEL, pelo preço de NCZ\$8.000,00,- a: (1) NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO, chileno, engenheiro, solteiro, maior, portador da CI.RG. sob nº "W-641.245-D", inscrito no CPF.MF sob nº 932.862.448/72, e (2) MARIA INÊS RIBEIRO, brasileira, do comércio, solteira, maior, CI.RG nº 6.574.239/SSP-SP, CPF nº 819.982.288/00, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida José Bonifácio nº 1.325, aptº 61, Jardim das Paineiras, tudo conforme escritura pública das notas do Primeiro Tabelionato local, de 04 de maio de 1989, livro nº 1.174 e fls. 84, microfilmada sob nº. = 163522 =, sendo que esta venda foi celebrada com o PACTO COMISSÓRIO, previsto no artigo 1163 do Código Civil Brasileiro, ficando o preço total de NCZ\$8.000,00, representado por uma nota promissória com vencimento para 19 de maio de 1.989, a qual, apresentada em cartório quitada, constituirá documento hábil para que se proceda a averbação do pagamento do preço. Campinas, - 15 JUN 1989 -. (WPJ). O escrevente autorizado: <u>[Assinatura]</u> (Cláudio Lovato). Av.8/33.581:- O preço da venda, objeto do R.7, no valor de NCZ\$ 8.000,00, FOI TOTALMENTE PAGO pelos compradores, conforme se verifica de requerimento datado de 05/07/1989, acompanhado da nota promissória representativa do débito, quitada, que ficam microfilmados hoje sob nº 164825. --- Campinas, 26 JUL 1989. O escrevente autorizado: <u>[Assinatura]</u> (José Benedito Scannapieco Possati).--		

Avaliação: Após pesquisa comparativa de dados de mercado, conforme demonstrativo em anexo, avalio o imóvel em R\$ 1.151.000,00.



Figura 1 frente do imóvel



Figura 2 frente do imóvel - portão lateral e garagem



Figura 3 sacada frontal



Figura 4 portão lateral



Figura 5 porta de entrada



Figura 6 lateral de entrada



Figura 7 hall de entrada



Figura 8 garagem



Figura 9 garagem



Figura 10 depósito



Figura 11 sala de visita



Figura 12 sala de visita



Figura 13 sacada



Figura 14 sala de visita



Figura 15 sala de jantar



Figura 16 lavabo



Figura 17 cozinha



Figura 18 cozinha



Figura 19 área de serviço



Figura 20 área de serviço



Figura 21 banheiro da área de serviço



Figura 22 despensa



Figura 23 piscina



Figura 24 área de lazer



Figura 25 fundos da residência e área de lazer



Figura 26 corredor lateral



Figura 27 escada do corredor lateral

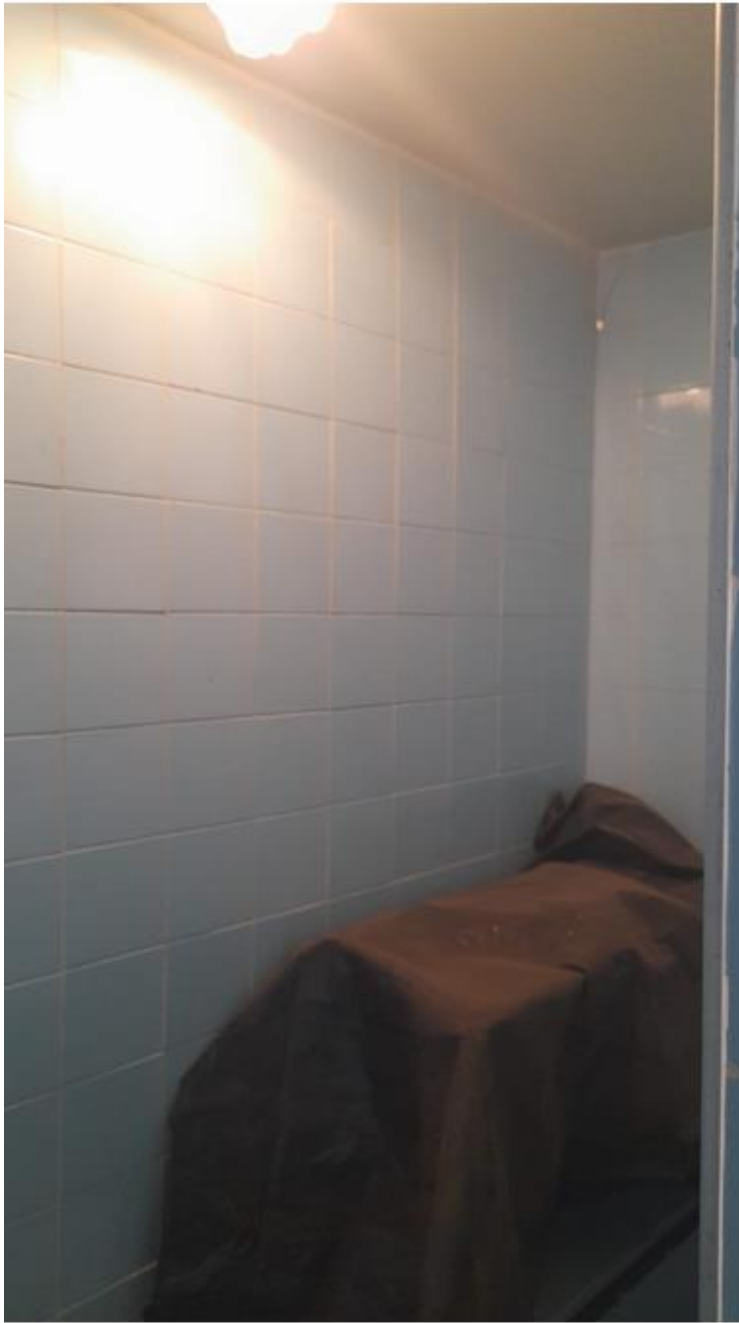


Figura 28 espaço para instalação de sauna

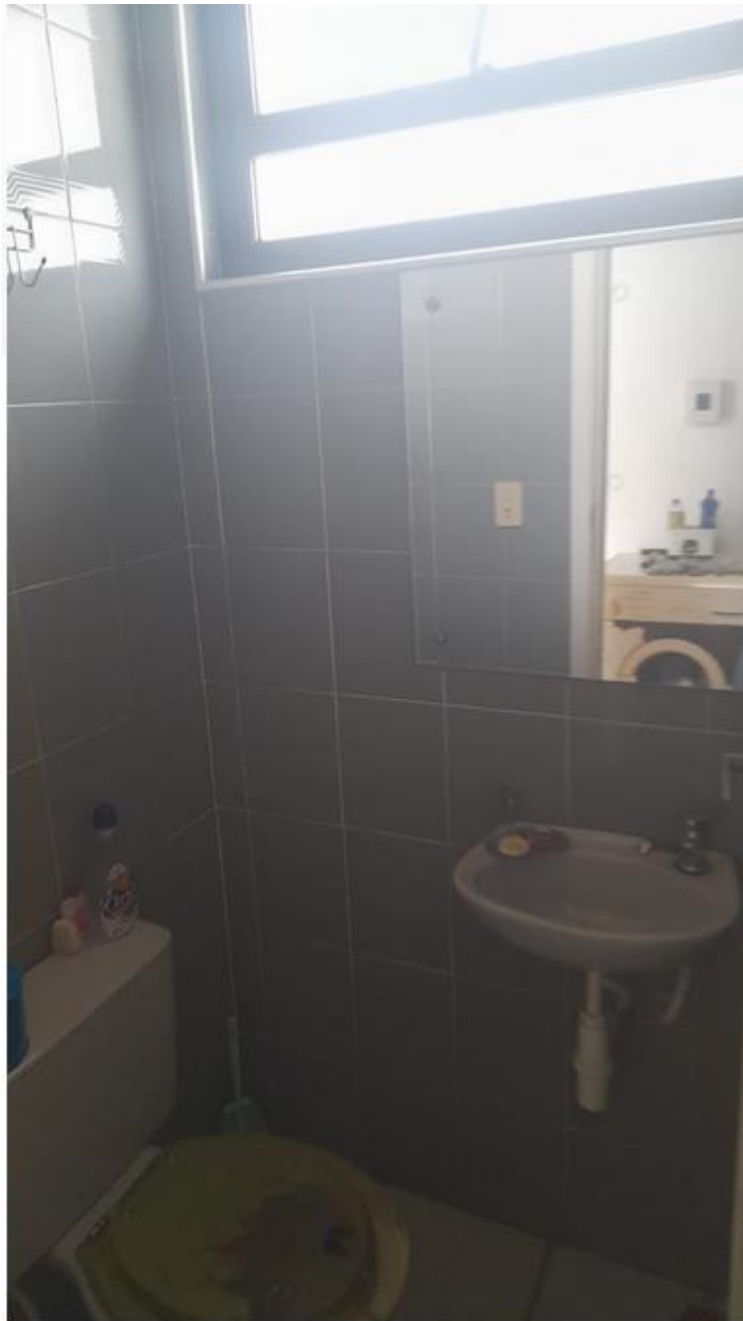


Figura 29 banheiro área de lazer



Figura 30 banheiro da área de lazer



Figura 31 área da churrasqueira



Figura 32 churrasqueira



Figura 33 escada para o pavimento superior



Figura 34 escada para pavimento superior



Figura 35 quarto



Figura 36 quarto

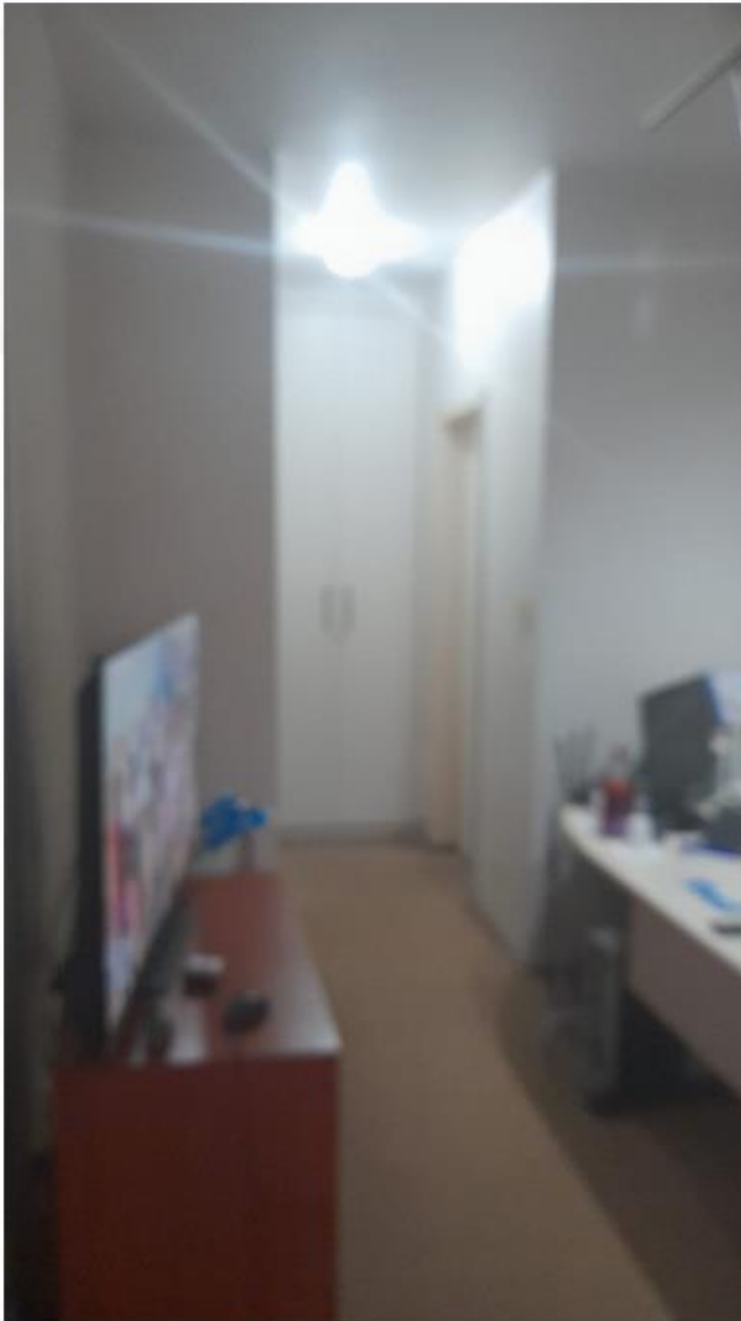


Figura 37 quarto



Figura 38 quarto

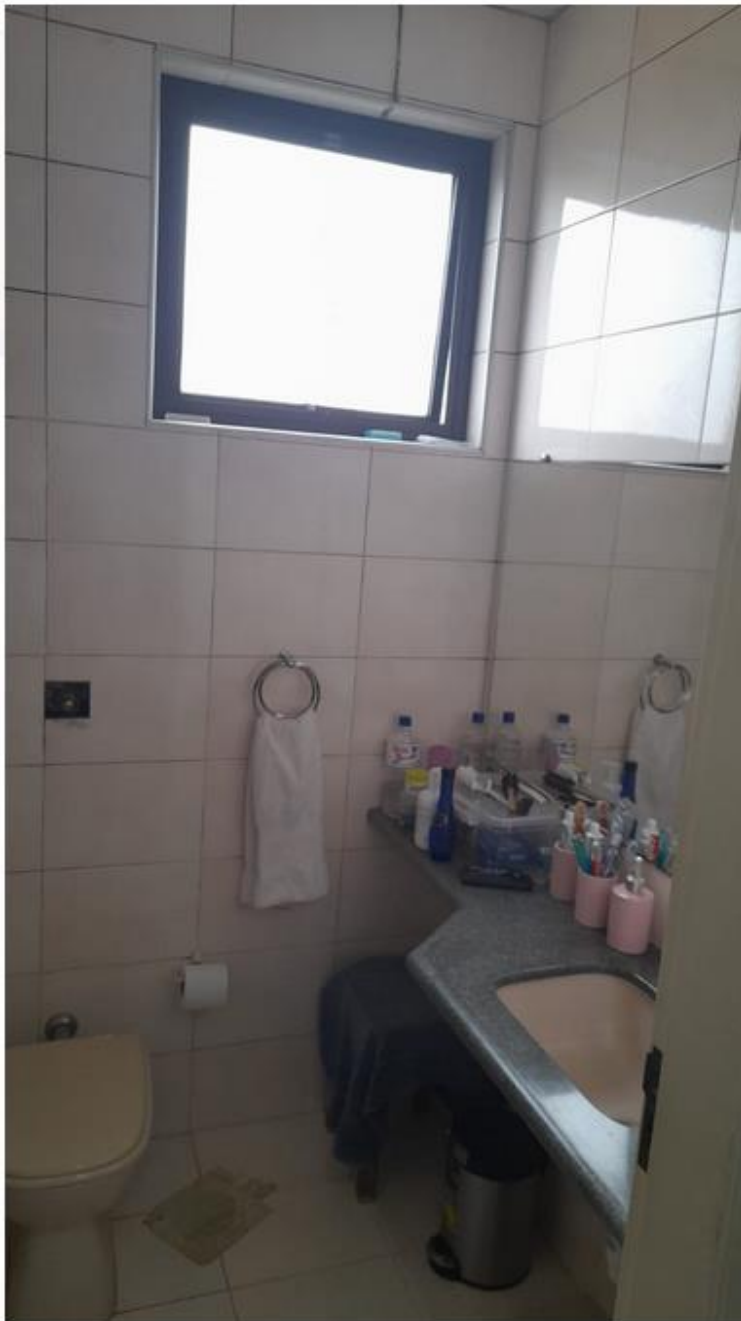


Figura 39 banheiro



Figura 40 chuveiro do banheiro



Figura 41 sacada do quarto



Figura 42 sacada do quarto



Figura 43 sacada do quarto



Figura 44 corredor



Figura 45 corredor



Figura 46 quarto



Figura 47 quarto



Figura 48 quarto



Figura 49 banheiro



Figura 50 banheiro

PJe Assinado eletronicamente por: MARCOS DAVI RODRIGUES LIMA DE ALMEIDA - juntado em: 01/06/2022 11:40:10 - 3800731



Figura 52 Mapa da Administração Municipal



Figura 53 Mapa da Administração Municipal

Informações do Lançamento

Ver demonstrativo de lançamento

Identificação para débito automático
1002022010000000019288310
(ver bancos conveniados)

Marque abaixo as parcelas desejadas para geração do boleto. Mais abaixo, marque "Guia Única" ou "Carnê" e clique em "Gerar".

Só podem ser gerados boletos para parcelas que estão na situação de parcela não paga. Para parcelas atrasadas ou para Guia Única deve-se fornecer uma nova data de vencimento.

Lançamento (EMIÇÃO GERAL) em Janeiro de 2022					
Parcela	Data Vencimento	Tributo	Situação	Valor (UFIC)	Valor (R\$)
Única	11/02/2022	IPTU - Imposto Predial Urbano	Baixa - Pagamento Parcelado	UFIC 909,0775	R\$ 3.825,76
		Taxa de Coleta e Remoção de Lixo	Baixa - Pagamento Parcelado	UFIC 293,5440	R\$ 1.235,35
☐ 1	11/02/2022	IPTU - Imposto Predial Urbano	Pago - Banco	UFIC 0,0000	R\$ 0,00
		Taxa de Coleta e Remoção de Lixo	Pago - Banco	UFIC 0,0000	R\$ 0,00
☐ 2	11/03/2022	IPTU - Imposto Predial Urbano	Pago - Banco	UFIC 0,0000	R\$ 0,00
		Taxa de Coleta e Remoção de Lixo	Pago - Banco	UFIC 0,0000	R\$ 0,00
☐ 3	11/04/2022	IPTU - Imposto Predial Urbano	Pago - Banco	UFIC 0,0000	R\$ 0,00
		Taxa de Coleta e Remoção de Lixo	Pago - Banco	UFIC 0,0000	R\$ 0,00
☐ 4	11/05/2022	IPTU - Imposto Predial Urbano	Não pago	UFIC 86,9931	R\$ 366,10
		Taxa de Coleta e Remoção de Lixo	Não pago	UFIC 28,0903	R\$ 118,22
☐ 5	13/06/2022	IPTU - Imposto Predial Urbano	Não pago	UFIC 86,9931	R\$ 366,10
		Taxa de Coleta e Remoção de Lixo	Não pago	UFIC 28,0903	R\$ 118,22
☐ 6	11/07/2022	IPTU - Imposto Predial Urbano	Não pago	UFIC 86,9931	R\$ 366,10
		Taxa de Coleta e Remoção de Lixo	Não pago	UFIC 28,0903	R\$ 118,22
☐ 7	11/08/2022	IPTU - Imposto Predial Urbano	Não pago	UFIC 86,9931	R\$ 366,10
		Taxa de Coleta e Remoção de Lixo	Não pago	UFIC 28,0903	R\$ 118,22
☐ 8	12/09/2022	IPTU - Imposto Predial Urbano	Não pago	UFIC 86,9931	R\$ 366,10
		Taxa de Coleta e Remoção de Lixo	Não pago	UFIC 28,0903	R\$ 118,22
☐ 9	11/10/2022	IPTU - Imposto Predial Urbano	Não pago	UFIC 86,9931	R\$ 366,10
		Taxa de Coleta e Remoção de Lixo	Não pago	UFIC 28,0903	R\$ 118,22
☐ 10	11/11/2022	IPTU - Imposto Predial Urbano	Não pago	UFIC 86,9931	R\$ 366,10
		Taxa de Coleta e Remoção de Lixo	Não pago	UFIC 28,0903	R\$ 118,22
☐ 11	12/12/2022	IPTU - Imposto Predial Urbano	Não pago	UFIC 86,9931	R\$ 366,10
		Taxa de Coleta e Remoção de Lixo	Não pago	UFIC 28,0903	R\$ 118,22

Selecionar parcelas

☐ Vencidas



Prefeitura Municipal de Campinas

05/05/2022
14:49:01

Demonstrativo do Lançamento do IPTU/Taxas 2022 (Exercício)

Identificação do Imóvel

Cód. Cartográfico: 3423.63.58.0461.01001

Tipo Lote: PREDIAL

Uso do Imóvel: 2 - Residencial

Cód. Anterior: 02-042156743

LOCALIZAÇÃO

Quartirão/Quadra: 01892-G

Lote/Sublote: 020-

Logradouro: RUA ANTONIO ENCARNÇÃO JUNIOR

Número: 35

Complemento:

Bairro/Loteamento: JARDIM GUARANI

CEP: 13100-216

Zoneamento: 03

Dados do Terreno

Área do Terreno: 287,50

Área Terreno Não Trib.: 0,00

Valor do Metro 2: R\$ 873,94 / UFIC 207,6663

Valor de m² por laudo: Não

Padrão Zoneamento Tributário: B

Fatores de Correção: 1,0000

FG / FP / FV / FA / FB: NÃO / NÃO / NÃO / NÃO / NÃO

FLE / FZ / FE / FC / FL: NÃO / NÃO / NÃO / NÃO / NÃO

Área Excedente m2: 0,00

Valor da Área Excedente: R\$ 0,00 / UFIC 0,0000

Valor do Terreno: R\$ 251.258,57 / UFIC 59.704,0612

VL.Terreno(Art. 19 LC 181/17): R\$ 226.132,71 / UFIC 53.733,6551

Frente: 10,00

Testada Beneficiada: ,00

Custo UFIC m3 / Linear: 0,3718

Frequência Coleta Lixo: 5 a 6 vezes por semana

Frequência Lixo dias/Ano: 301

Posição do Lote: Meio de Quadra

Dados Gerais da Edificação

Fatores de Correção: 1,0000

FV / FB: NÃO / NÃO

FC / FL: NÃO / NÃO

Área Total Construída: 332,43

Área Total Constr. Não Trib.: 0,00

Valor Total da Construção: R\$ 445.361,82 / UFIC 105.826,8759

Dados da Dependência

Dependência 1

Área da Dependência: 332,43

Área Não Trib. da Dep.: ,00

Valor Metro 2 Construção: R\$ 1.955,79 / UFIC 464,7348

Dados Tributários	
Exercício:	2022
Emissão:	01/2022
Valor da UFIC:	4,2084
Desc. Adimplência:	Sim
Valor Venal do Imóvel:	R\$ 696.620,40 / UFIC 165.530,9371
VL.Imóvel(Art. 19 LC 181/17):	R\$ 671.494,54 / UFIC 159.560,5310
Ind. VL Venal Dec. Judicial:	
Alíquota:	0,7000%
Desconto Fixo:	UFIC 160,0000
Valor do IPTU:	R\$ 4.027,12 / UFIC 956,9237
Valor do IPTU com Limitador:	R\$ 4.027,12 / UFIC 956,9237
Valor Taxa de Lixo:	R\$ 1.300,37 / UFIC 308,9937
Valor Taxa de Sinistro:	R\$ 0,00 / UFIC 0,0000
Valor Compensado:	R\$ 0,00 / UFIC 0,0000
Desc.(Art.19-B Lei 11.111/01):	UFIC 0,0000
Desc.(Art.20 Lei 11.111/01):	UFIC 0,0000
Valor Total Lançado:	R\$ 5.327,49 / UFIC 1.265,9174
Desconto IPTU Digital:	R\$ 0,00 / UFIC 0,0000
Desc. Ct. única + Adimplência:	5,0000%
Valor da Cota única:	R\$ 5.061,11 / UFIC 1.202,6215
Desc. Parcelas IPTU:	0,0000%
Número de Parcelas	11
Valor das Parcelas:	R\$ 484,32 / UFIC 115,0834
Venc. 1ª Parc./Cota Única:	11/02/2022
Isenção de Imposto:	Motivo de Isenção de Imposto
Isenção de Ofício:	
Imunidade:	
VL. Renúncia - IPTU:	R\$ 0,00 / UFIC 0,0000
Isenção de Taxas:	
VL. Renúncia - Lixo:	R\$ 0,00 / UFIC 0,0000
VL. Renúncia - Sinistro:	R\$ 0,00 / UFIC 0,0000
Perda Isenção Imposto:	
Perda Isenção Ofício:	
Ind. de Benefício CAIF:	N
Ind. Adesão IPTU Digital:	
Ind. Anexação de Fato:	Não
Alteração Cadastral:	
Ind. Lançamento Inibido:	
(FG) Fator Gleba (FP) Fator Profundidade (FV) Fator Verticalização (FA) Fator Área (FB) Fator Bolsão (FLE) Fator Lote Encravado (FZ) Fator Zoneamento (FE) Fator Esquina (FC) Fator Condomínio (FL) Fator Loteamento	

Total da Reavaliação – R\$ 1.151.000,00.

Para constar, lavrei o presente. Nada mais.

MARCOS DAVI R. L. DE ALMEIDA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO



R\$ 1.500.000



IPTU R\$ 831

Casa a venda em Campinas, Jardim Guarani, próximo ao Colégio Coração de... mais

Jardim Guarani, Campinas

541 m² 5 6 6

Telefone

Mensagem



R\$ 1.499.000



IPTU R\$ 728

Casa alto padrão em rua tranquila em região valorizada, são 431m² construído... mais

Rua Professor Saul Carlos da Silva, Jardim G...

431 m² 4 5 6

Telefone

Mensagem



R\$ 1.800.000



IPTU R\$ 4.862

Jardim Guarani - Sobrado. Comercial / residencial. 340m2 área construída e... mais

Avenida Imperatriz Dona Teresa Cristina, Jard...

340 m² 4 4 8

Telefone

Mensagem

ÁREA	Imóvel 1	Imóvel 2	Imóvel 3
VALOR ANUNCIADO	1.500.000,00	1.499.000,00	1.800.000,00
VALOR POR METRO QUADRADO	2.772,64	3.477,95	5.294,11

VALOR DO METRO QUADRADO

	Valor do M² em R\$
TOTAL	2.772,64 3.477,95 5.294,11
MÉDIA	3.848,00

CÁLCULO DO VALOR DO IMÓVEL EM R\$

Área m²	332,43
Valor m²	3.848,00
Cálculo antes do redutor	1.279.190,64
Redutor 10%	127.919,06
Valor do imóvel arredondado em R\$	1.151.000,00

Observações – aplicação de redutor de 10% em razão da necessidade de pintura e manutenção de partes do imóvel.

MARCOS DAVI R. L. DE ALMEIDA

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR



Assinado eletronicamente por: MARCOS DAVI RODRIGUES LIMA DE ALMEIDA - Juntado em: 01/06/2022 11:40:10 - 3800731
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/22060111370235900000177859495?instancia=1>
 Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
 Número do documento: 22060111370235900000177859495



Assinado eletronicamente por: FABIANA DE ARAUJO GUERRA GRANGEIA - Juntado em: 30/08/2024 14:56:49 - fe8e95d
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24083014563914600000238398627?instancia=1>
 Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
 Número do documento: 24083014563914600000238398627



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 30/08/2024 às 14:59

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO**Código de rastreabilidade:** 515202424104477**Documento:** Documento_fbb46ea.pdf**Remetente:** FÓRUM TRABALHISTA DE CAMPINAS (FÁBIANA DE ARAÚJO GUERRA GRANGEIA)**Destinatário:** 01ª Vara Cível - Campinas - Interior (SP) (TJSP)**Data de Envio:** 30/08/2024 14:58:18**Assunto:** Prezados, por ordem do Juízo da 1ª VT de Campinas, segue despacho/ofício, para ciência. Processo nosso: 0079800-96.2004.5.15.0001. Processo vosso: 0007211-85.2013.8.26.0114. At.te,**Imprimir**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (4)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Id do Mandado: d50838f

ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS

PROCESSO: ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001

AUTOR: ELIANE RIBEIRO

RÉU: DIRTEC - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA E OUTROS (4)

MANDADO DE REAVALIAÇÃO

DESTINATÁRIO: NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO -
Endereço: RUA ANTÔNIO ENCARNÇÃO JÚNIOR, 35, JARDIM GUARANI, CAMPINAS/SP -
CEP: 13100-216

CERTIDÃO - Reavaliação de imóvel

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado id supra no dia 16/09/2024 procedi à REAVALIAÇÃO do imóvel **matrícula 33.581 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP**, localizado na rua Antônio Encarnação Júnior, 35, Jardim Guarani, Campinas/SP, consoante auto anexo.

O critério de reavaliação do imóvel foi o valor do metro quadrado na região, com base em amostras obtidas em sites especializados em venda de imóveis, consoante demonstrativo ora juntado. Avaliei o bem em R\$ 1.330.000,00 (Um milhão, trezentos e trinta mil reais).

Nos dias 16/09/2024, às 14h25min; 18/09/2024, às 11h03min e 19/09/2024, às 17h compareci ao endereço mencionado e não fui atendida no local. Assim, deixei de intimar o destinatário Nelson Enrique Rodrigues Navarro para ciência da presente reavaliação.

Na ocasião da diligência do dia 19/09/2024 fui informada pela atendente da padaria próxima "Boaventura" que são moradores do imóvel nº 35 os senhores Nelson e Maria Inês. Disse saber porquanto são clientes da padaria.

Certifico, por fim, o valor de custas do ato processual de R\$ 11,06 – área urbana.

Diante do exposto, no dia 16/09/2024 procedi à reavaliação do imóvel **matrícula 33.581 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP**, todavia, deixei de intimar *in loco* o destinatário. Devolvo o mandado para apreciação de V. Exa., permanecendo no aguardo para cumprimento de ulteriores determinações.

CAMPINAS/SP, 20 de setembro de 2024.

RITA DE CASSIA CARRILLO
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: RITA DE CASSIA CARRILLO

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24092010355851800000240284305?instancia=1>

Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001

Número do documento: 24092010355851800000240284305

- Juntado em: 20/09/2024 11:01:31 - 68e7ec7



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 15ª REGIÃO
CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS

ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
PROCESSO: ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001

AUTOR: ELIANE RIBEIRO

RÉU: DIRTEC - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA E OUTROS (4)

MANDADO DE REAVALIAÇÃO

DESTINATÁRIO: NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO - Endereço: RUA ANTÔNIO ENCARNAÇÃO JÚNIOR, 35, JARDIM GUARANI, CAMPINAS/SP - CEP: 13100-216

MANDADO ID: d50838f

AUTO DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 16/09/2024 para cumprindo o mandado ID: d50838f, emitido no processo em epígrafe, procedi à REAVALIAÇÃO do imóvel **matrícula nº 33.581 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP**, localizado na rua Antônio Encarnação Júnior, 35, Jardim Guarani, Campinas/SP, abaixo descrito.

Descrição do imóvel na matrícula:

Lote de terreno nº 20 da quadra "G" do loteamento Jardim Guarany, nesta cidade e 1º subdistrito, medindo 10,00ms. de frente para a rua Nove; 10,05ms. nos fundos, 29,50ms. do lado direito e 28,17ms. do lado esquerdo, com a área de 288,35ms². confrontando em sua integridade com os lotes 18, 19 e 21, todos da mesma quadra.

Estado de conservação: regular

Ocupação: Nelson e esposa Maria Inês, conforme informado na padaria próxima "Boaventura".

Reavaliação: avaliação pelo valor do metro quadrado na região, com base em amostras obtidas em sites especializados em venda de imóveis. Avalio em R\$ 1.330.000,00 (Um milhão trezentos e trinta mil reais).

Para constar, lavrei o presente e dou fé.

Rita de Cássia Carrillo
Oficial de Justiça Avaliadora Federal



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO
URBANO



PREFEITURA DE
CAMPINAS



O material aqui apresentado tem caráter consultivo.
Qualquer documento oficial deverá ser obtido mediante solicitação de ficha informativa à Prefeitura.

Cód.Cartográfico: **3423.63.58.0461**

[Ver Google Maps](#) [Fotos Fachada PMC](#)

Zoneamento

Zoneamento: **ZM2** (Zona Mista 2) [LC nº208/2018](#)

Ocupações:

CSEI, HCSEI, HMH, HMV, HU

Usos: [Tabela CNAE \(14/09/2022\)](#) [Verifica CNAE](#)

CABI, CAMI, CVBI, CVMI, SBI, SMI, EBI, EMI, UP, UR, SRF*

PD2018 Macrozona: **de Estruturação Urbana**

PD2018 Área de Planej. e Gestão(APG): **Proença**

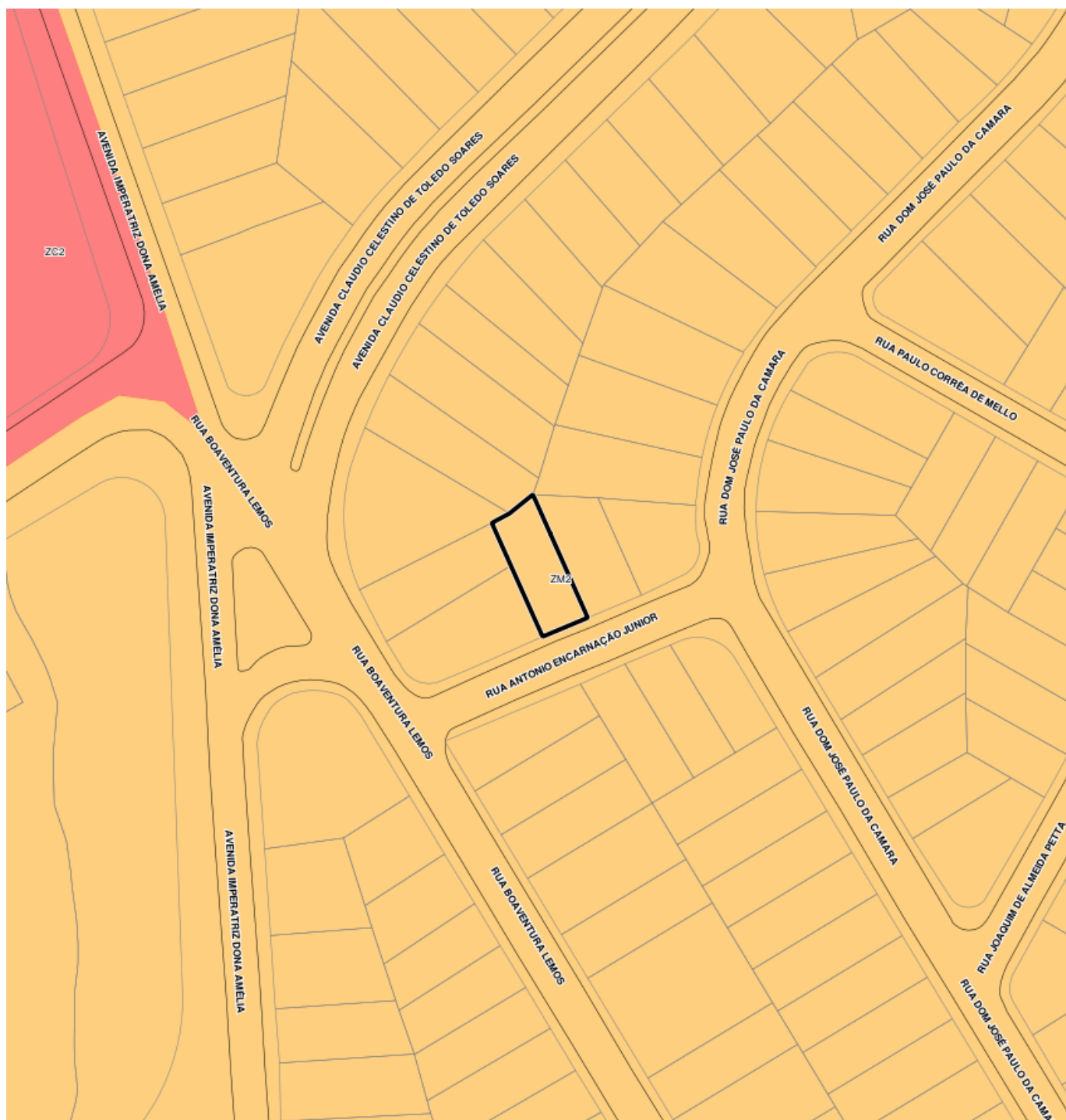
PD2018 Unidade Territorial Básica(UTB): **EU-29**

[Hierarquia do sistema viário conforme decreto nº 21.384 de 15 de março de 2021](#)

Deverão ser observadas a Resolução CONAMA/04 e a Portaria [249/GC5/2011/COMAER](#), referentes ao risco aviário da lei Nº 12.725, de 16 de outubro de 2012.

Restrições Aeroportuárias

Desenho



Detalhe zoneamento - Situação sem escala



Ortofoto PMC Campinas - Jul/2014 - Situação sem escala





Prefeitura Municipal de Campinas

12/09/2024 16:35:25

Demonstrativo do Lançamento do IPTU/Taxas 2024 (Exercício)

Identificação do Imóvel

Cód. Cartográfico:

3423.63.58.0461.01001

Tipo Lote:

PREDIAL

Uso do Imóvel:

2 - Residencial

Cód. Anterior:

02-042156743

LOCALIZAÇÃO

Quartirão/Quadra:

01892-G

Lote/Sublote:

020-

Logradouro:

RUA ANTONIO ENCARNAÇÃO JUNIOR

Número:

35

Complemento:

Bairro/Loteamento:

JARDIM GUARANI

CEP:

13100-216

Zoneamento:

03

Dados do Terreno

Área do Terreno:

287,50

Área Terreno Não Trib.:

0,00

Valor do Metro 2:

R\$ 968,95 / UFIC 207,6663

Valor de m² por laudo:

Não

Padrão Zoneamento Tributário:

B

Fatores de Correção:

1,0000

FG / FP / FV / FA / FB:

NÃO / NÃO / NÃO / NÃO / NÃO

FLE / FZ / FE / FC / FL:

NÃO / NÃO / NÃO / NÃO / NÃO

Área Excedente m2:

0,00

Valor da Área Excedente:

R\$ 0,00 / UFIC 0,0000

Valor do Terreno:

R\$ 278.573,18 / UFIC 59.704,0612

VL.Terreno(Art. 19 LC 181/17):

R\$ 250.715,86 / UFIC 53.733,6551

Frente:

10,00

Testada Beneficiada:

,00

Custo UFIC m3 / Linear:

0,3718

Frequência Coleta Lixo:

5 a 6 vezes por semana

Frequência Lixo dias/Ano:

301

Posição do Lote:

Meio de Quadra

Dados Gerais da Edificação

Fatores de Correção:

1,0000

FV / FB:

NÃO / NÃO

FC / FL:

NÃO / NÃO

Área Total Construída:

332,43

Área Total Constr. Não Trib.:

0,00

Valor Total da Construção:

R\$ 493.777,62 / UFIC 105.826,8759

Dados da Dependência

Dependência

1

Área da Dependência:

332,43

Área Não Trib. da Dep.:

,00

Valor Metro 2 Construção:

R\$ 2.168,41 / UFIC 464,7348

Ano de Depreciação:

1996

Fator de Depreciação:

0,6850

Valor da Dependência:

R\$ 493.777,62 / UFIC 105.826,8759

Tipo Padrão Construção:

RH-5-0

Dados Tributários

Exercício:

2024

Emissão:

01/2024

Valor da UFIC:

4,6659

Desc. Adimplência:

Sim

Valor Venal do Imóvel:

R\$ 772.350,80 / UFIC 165.530,9371

VL.Imóvel(Art. 19 LC 181/17):

R\$ 744.493,48 / UFIC 159.560,5310

Ind. VL. Venal Dec. Judicial:

Alíquota:

0,7000%

Desconto Fixo:

UFIC 160,0000

Valor do IPTU:

R\$ 4.464,91 / UFIC 956,9237

Limitador:

R\$ 4.653,64 / UFIC 997,3724

IPTU Lançado:

R\$ 4.464,91 / UFIC 956,9237

Valor Taxa de Lixo:

R\$ 1.441,73 / UFIC 308,9937

Valor Taxa de Sinistro:

R\$ 0,00 / UFIC 0,0000

Valor Compensado:

R\$ 0,00 / UFIC 0,0000

Desc.(Art.19-B Lei 11.111/01):	UFIC 0,0000
Desc.(Art.20 Lei 11.111/01):	UFIC 0,0000
Valor Total Lançado:	R\$ 5.906,64 / UFIC 1.265,9174
Desconto IPTU Digital:	R\$ 0,00 / UFIC 0,0000
Desc. Ct. única + Adimplência:	5,0000%
Valor da Cota única:	R\$ 5.611,31 / UFIC 1.202,6215
Desc. Parcelas IPTU:	0,0000%
Número de Parcelas	11
Valor das Parcelas:	R\$ 536,97 / UFIC 115,0834
Venc. 1º Parc./Cota Única:	09/02/2024
Isenção de Imposto:	Motivo de Isenção de Imposto
Isenção de Ofício:	
Imunidade:	
Vl. Renúncia - IPTU:	R\$ 0,00 / UFIC 0,0000
Isenção de Taxas:	
Vl. Renúncia - Lixo:	R\$ 0,00 / UFIC 0,0000
Vl. Renúncia - Sinistro:	R\$ 0,00 / UFIC 0,0000
Perda Isenção Imposto:	
Perda Isenção Ofício:	
Ind. de Benefício CAIF:	N
Ind. Adesão IPTU Digital:	
Ind. Anexação de Fato:	Não
Alteração Cadastral:	
Ind. Lançamento Inibido:	

(FG) Fator Gleba (FP) Fator Profundidade (FV) Fator Verticalização (FA) Fator Área (FB) Fator Bolsão (FLE) Fator Lote Encravado (FZ) Fator Zoneamento (FE)Fator Esquina (FC) Fator Condomínio (FL) Fator Loteamento



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 15ª REGIÃO
CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS

ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS

PROCESSO: ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001

AUTOR: ELIANE RIBEIRO

RÉU: DIRTEC - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA E OUTROS (4)

MANDADO DE REAVALIAÇÃO

DESTINATÁRIO: NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO - Endereço: RUA ANTÔNIO ENCARNAÇÃO JÚNIOR, 35, JARDIM GUARANI, CAMPINAS/SP - CEP: 13100-216

MANDADO ID: d50838f

FOTOGRAFIAS



Figura 2: Foto da fachada do imóvel nº 35 da Rua Antônio Encarnação Júnior

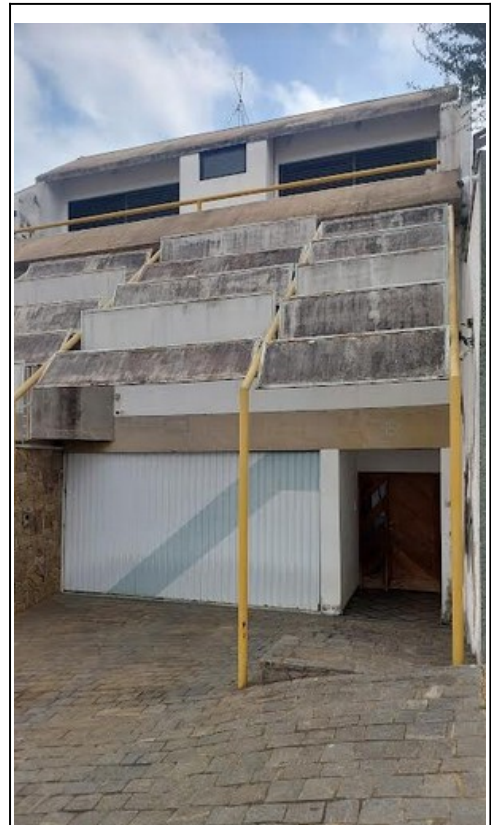


Figura 1: Foto da fachada do imóvel 35 da Rua Antônio Encarnação Júnior



Figura 3: Numeração 35 na fachada do imóvel



Figura 4: Identificação na Rua



ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
PROCESSO: ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (4)
MANDADO DE REAVALIAÇÃO
DESTINATÁRIO:NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARROEndereço: RUA ANTONIO ENCARNACAO JUNIOR, 35, JARDIM GUARANI, CAMPINAS/SP -CEP: 13100-216

MANDADO ID: d50838f

DEMONSTRATIVO DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL

A avaliação do imóvel **matrícula nº 33.581 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas-SP**, sito à rua Antônio Encarnação Júnior, 35, Jardim Guarani, Campinas/SP, foi realizada consultando sites especializados, com base nas amostras abaixo, utilizando-se a média do metro quadrado.
Valor de reavaliação: R\$ 1.330.000,00 (Um milhão trezentos e trinta mil reais).

AMOSTRAS - ANÚNCIOS

ANÚNCIO 01:



Jardim Guarani, Campinas
Rua Antônio Encarnação Júnior

286 m² 4 5 5

R\$ 1.500.000

Encontramos 2 anúncios deste imóvel ⓘ

Exibir Anúncios

ANÚNCIO 02:



Jardim Guarani, Campinas
Avenida Imperatriz Dona Teresa Cristina

Casa a venda no Jardim Guarani em Campinas. Ótima localização e ampla, living 2 ambientes, lavabo, adega, cozinha planejada, despensa, elevador, piso...

348 m² 4 7 5

R\$ 1.250.000

Cond. R\$ 0 | IPTU R\$ 738

Telefone Mensagem

ANÚNCIO 03:



Jardim Guarani, Campinas
Avenida Imperatriz Dona Teresa Cristina

Casa Espectacular à Venda ou locação 4 quartos 6 vagas de garagens no Jardim Guarani e Bem Localizada para Residência ou Escritório Comercial!...

346 m² 4 5 6

R\$ 1.199.000

Cond. R\$ 0 | IPTU R\$ 5.908

Telefone Mensagem

Cálculo do valor médio do m² com base nas amostras coletadas:

Informações dos anúncios			
Anúncios	M²	Valor (R\$)	Valor m² (R\$)
Anúncio 01	286 m²	R\$ 1.500.000,00	R\$ 5.244,75
Anúncio 02	348 m²	R\$ 1.250.000,00	R\$ 3.291,95
Anúncio 03	346 m²	R\$ 1.199.000,00	R\$ 3.465,32
Total			R\$ 12.002,02
Média (divisão por 3)			R\$ 4.000,67

Cálculos do valor do imóvel:

Área útil conforme demonstrativo de IPTU ano 2024	332,43 m²
Valor do m²	R\$ 4.000,67
Valor do imóvel	R\$ 1.329.942,7281 aproximadamente R\$ 1.330.000,00





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (4)

DESPACHO

Vistos.

Ciência às partes da reavaliação do imóvel penhorado (Id
9e57ac6).

Decorrido o prazo legal, e no silêncio, à hasta pública.

Intimem-se.

CAMPINAS/SP, 21 de novembro de 2024

TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES
Juíza do Trabalho Substituta





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (4)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cfec4e4 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

Ciência às partes da reavaliação do imóvel penhorado (Id 9e57ac6).

Decorrido o prazo legal, e no silêncio, à hasta pública.

Intimem-se.

CAMPINAS/SP, 21 de novembro de 2024

TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES - Juntado em: 21/11/2024 23:41:37 - 8bd3894
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24112123403802900000245796979?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 24112123403802900000245796979



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (4)

DESPACHO

Trata-se de penhora que recaiu sob o imóvel objeto da matrícula nº33581 do 1º CRI de Imóveis de Campinas/SP, devidamente registrada na referida matrícula e avaliado por R\$1.330.000,00, em 20/09/2024, restando útil para a execução.

Os executados proprietários do imóvel, os coproprietários, os credores fiduciários e terceiros interessados (fraude à execução ou doação) foram devidamente intimados para ciência da penhora, nos termos do art. 884 da CLT.

O proprietário do imóvel foi nomeado como depositário fiel.

Não houve interposição de Embargos de Terceiros.

Assim, julgo subsistente a penhora de Id aa5ea86 e determino a realização de HASTA ÚNICA através da ferramenta eletrônica dos Leilões Judiciais, na forma do provimento GP-CR 04/2019 TRT 15, e alterações subsequentes, a cargo dos leiloeiros oficiais sorteados.

O lance mínimo fica estipulado em 50% do valor da avaliação.

Quem pretender remir a dívida, nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.584/70 e na forma da nova redação do artigo 826 do NCPC, aqui de aplicação supletiva, por força do artigo 769 da CLT, deverá comprovar o depósito do valor integral do crédito exequendo, **incluindo aquele proveniente de reservas de numerário e demais execuções trabalhistas a que a parte esteja sujeita no âmbito deste Fórum Trabalhista de Campinas**, acrescido das demais despesas processuais, tais como custas, editais, honorários periciais, despesas com a hasta pública, despesas processuais fixadas no art. 789-A da CLT e outras, até a data e hora designados para a hasta pública. Nesse caso, arcará com o pagamento de comissão ao leiloeiro no importe de **2% (dois por cento)** do valor da avaliação, conforme art. 25, § 4º, do Provimento GP-CR nº 04-2019.

Na hipótese de acordo celebrado entre as partes com desconstituição da penhora e consequente retirada do feito da pauta de hastas

públicas, ficará a parte executada responsável pelo pagamento da comissão de **2% (dois por cento)** sobre o valor da avaliação ao leiloeiro, conforme art. 25, § 4, do Provimento GP-CR nº 04-2019.

Os Embargos à arrematação, de acordo com o art. 903 do NCPC, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos.

Conforme dispõe o parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional CTN, nas hipóteses de arrematação judicial de bens imóveis os créditos tributários sobre eles incidentes sub-rogam-se no respectivo preço. No caso de bens móveis, observar-se-á as disposições do edital.

O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova notificação.

A publicação do edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Ciência às partes.

CAMPINAS/SP, 12 de fevereiro de 2025

WALMIR AFFONSO JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: WALMIR AFFONSO JUNIOR - Juntado em: 13/02/2025 16:15:43 - 1af88bb
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25021216005051800000251207713?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 25021216005051800000251207713



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
ATOrd 0079800-96.2004.5.15.0001
AUTOR: ELIANE RIBEIRO
RÉU: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (4)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1af88bb proferido nos autos.

DESPACHO

Trata-se de penhora que recaiu sob o imóvel objeto da matrícula nº33581 do 1º CRI de Imóveis de Campinas/SP, devidamente registrada na referida matrícula e avaliado por R\$1.330.000,00, em 20/09/2024, restando útil para a execução.

Os executados proprietários do imóvel, os coproprietários, os credores fiduciários e terceiros interessados (fraude à execução ou doação) foram devidamente intimados para ciência da penhora, nos termos do art. 884 da CLT.

O proprietário do imóvel foi nomeado como depositário fiel.

Não houve interposição de Embargos de Terceiros.

Assim, julgo subsistente a penhora de Id aa5ea86 e determino a realização de HASTA ÚNICA através da ferramenta eletrônica dos Leilões Judiciais, na forma do provimento GP-CR 04/2019 TRT 15, e alterações subsequentes, a cargo dos leiloeiros oficiais sorteados.

O lance mínimo fica estipulado em 50% do valor da avaliação.

Quem pretender remir a dívida, nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.584/70 e na forma da nova redação do artigo 826 do NCPC, aqui de aplicação supletiva, por força do artigo 769 da CLT, deverá comprovar o depósito do valor integral do crédito exequendo, **incluindo aquele proveniente de reservas de numerário e demais execuções trabalhistas a que a parte esteja sujeita no âmbito deste Fórum Trabalhista de Campinas**, acrescido das demais despesas processuais, tais como custas, editais, honorários periciais, despesas com a hasta pública, despesas processuais fixadas no art. 789-A da CLT e outras, até a data e hora designados para a hasta pública. Nesse caso, arcará com o pagamento de comissão ao leiloeiro no importe de **2% (dois por cento)** do valor da avaliação, conforme art. 25, § 4º, do Provimento GP-CR nº 04-2019.

Na hipótese de acordo celebrado entre as partes com desconstituição da penhora e consequente retirada do feito da pauta de hastas públicas, ficará a parte executada responsável pelo pagamento da comissão de **2% (dois por cento)** sobre o valor da avaliação ao leiloeiro, conforme art. 25, § 4, do Provimento GP-CR nº 04-2019.

Os Embargos à arrematação, de acordo com o art. 903 do NCPC, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos.

Conforme dispõe o parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional CTN, nas hipóteses de arrematação judicial de bens imóveis os créditos tributários sobre eles incidentes sub-rogam-se no respectivo preço. No caso de bens móveis, observar-se-á as disposições do edital.

O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova notificação.

A publicação do edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Ciência às partes.

CAMPINAS/SP, 12 de fevereiro de 2025

WALMIR AFFONSO JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: WALMIR AFFONSO JUNIOR - Juntado em: 13/02/2025 16:16:43 - fc955e2
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25021316154403200000251341080?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 25021316154403200000251341080



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
PROCESSO: 0079800-96.2004.5.15.0001
: ELIANE RIBEIRO
: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (4)

Certifico que o bem penhorado foi liberado à hasta pública,
nesta data.

Nada mais.

CAMPINAS/SP, 27 de fevereiro de 2025.

FABIANA DE ARAUJO GUERRA GRANGEIA
Servidor



RECORRIDO	SKALA SOLUCAO EM SERVICOS - EIRELI
ADVOGADO	MARIA APARECIDA RIBEIRO LIMA(OAB: 411467/SP)
PERITO	HENRIQUE COUTINHO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO APARECIDO GARCIA
- HENRIQUE COUTINHO PEREIRA
- MUNICIPIO DE INDAIATUBA
- SKALA SOLUCAO EM SERVICOS - EIRELI

Processo Nº ROT-0012269-30.2023.5.15.0129

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	JULIANA BENATTI
Revisor	JULIANA BENATTI
RECORRENTE	DIOGO DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
RECORRENTE	REDE EDUCACIONAL DECISAO S.A.
ADVOGADO	JOEL FERREIRA VAZ FILHO(OAB: 169034/SP)
RECORRIDO	DIOGO DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
RECORRIDO	REDE EDUCACIONAL DECISAO S.A.
ADVOGADO	JOEL FERREIRA VAZ FILHO(OAB: 169034/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIOGO DIAS DE OLIVEIRA
- REDE EDUCACIONAL DECISAO S.A.

Processo Nº AP-0148700-50.2005.5.15.0049

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	JULIANA BENATTI
Revisor	JULIANA BENATTI
AGRAVANTE	POLIMIX CONCRETO LTDA
ADVOGADO	CELIO AMARAL(OAB: 80931/SP)
ADVOGADO	IGOR HENRY BICUDO(OAB: 222546/SP)
AGRAVADO	ANGELO FERNANDO PORTA
ADVOGADO	GUILHERME NORI(OAB: 196470/SP)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELO FERNANDO PORTA
- POLIMIX CONCRETO LTDA
- UNIÃO FEDERAL (PGF)

Os embargos de declaração eventualmente interpostos em face dos acórdãos poderão ser julgados na forma prevista no artigo 1º da Resolução Administrativa nº 21/2015, publicado no DEJT de 10 de dezembro de 2015.

DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE CAMPINAS - TRT15
Edital
ERRATA - Edital Hasta Pública 01/2025 - Campinas

Hasta Pública nº 01/2025 - CAMPINAS

Data da Hasta: 22/05/2025 14:00

Leiloeiro: Gilberto Fortes do Amaral Filho

Endereço Eletrônico: www.grupolance.com.br

Endereço Físico: Avenida Miguel Stefano, nº 3335, Balneário Cidade Atlântica, Guarujá/SP, CEP 11.440-533.

A EXcelentíssima Juíza do Trabalho **BRUNA MÜLLER STRAVINSKI**, Coordenadora da Divisão de Execução de Campinas, na forma da Lei e nos termos do Provimento nº GP-CR nº 04/2019 e Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR 05/2020, ambas com as alterações subsequentes, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, FAZ SABER que será realizada **HASTA PÚBLICA, na modalidade EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA, no dia 22 de maio de 2025**, nos termos do artigo 11 e seguintes do normativo supra.

Os lances dos bens dos processos abaixo discriminados serão recepcionados através do site www.grupolance.com a partir da data de publicação do edital, até o dia **22/05/2025**, observado o horário de encerramento da hasta pública, que dependerá da demanda diante da oferta.

O PREGÃO DO REPASSE será transmitido online e ao vivo pelo Leiloeiro através do seu site, a partir das **11h00** do dia **22/05/2025**, de acordo com o Regulamento das Hastas Públicas de Campinas, constante ao final deste Edital.

1: 0119800-21.2002.5.15.0095 - Assessoria de Execução III de Campinas

1.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 26231 - 1º Cartório - SAO JOSE DO RIO PARDO/SP

Descrição: Um terreno, sem benfeitorias, situado com frente para a Rua Major Pacheco, na cidade de São Sebastião da Grama, nesta comarca de São José do Rio Pardo, medindo 14,50 metros de frente, igual medida nos fundos, por 31,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando com a mencionada via pública, Elias de Andrade Dias, Hélio Giacon, José Senhoras, Alexandre Taramelli e Leonídio de Andrade Dias.

Av. 03: Edificação - (...) é esta para ficar constando que no imóvel retro descrito, anteriormente ao exercício de 1966, foi edificada uma casa de morada, com a área de 211,00 metros quadrados, situada com frente para a Rua Major Pacheco, na cidade de São Sebastião da Grama, a qual recebeu o número 253"

Ônus/Observação: OBS: Lance mínimo: 75% do valor da avaliação

Ônus: R.23: Hipoteca em favor de Banco do Brasil S/A R.24: Hipoteca em favor de Banco do Brasil S/A Av.26: Penhora - processo 0000963412012515035 (Carta Precatória Executória) - Vara do Trabalho de São José do Rio Pardo-SP

Proprietários: CELIA MARIA DOS REIS DIAS VEIGA CELESTE
CPF: 024.654.068-09
Removido: Não
Localização: Rua Major Pacheco Número: 253 Cidade: SAO SEBASTIAO DA GRAMA UF: SP
Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 500.000,00
Valor Total Penhorado: R\$ 500.000,00
Data Avaliação: 28/07/2023
Data Penhora: 19/12/2012
Ordem da Penhora: 1
Valor do lance mínimo (75%): R\$ 375.000,00
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

2: 0079800-96.2004.5.15.0001 - Assessoria de Execução III de Campinas

2.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 33581 - 1º Cartório - CAMPINAS/SP

Descrição: Lote de terreno nº 20 da quadra "G" do loteamento Jardim Guarany, com área de 288,35 metros quadrados, de frente para a Rua Antonio Encarnação Junior.

1) Imóvel constante da matrícula 33581 do 1º CRI de Campinas, SP, consistindo no lote de terreno nº 20 da quadra G do loteamento Jardim Guarani, Rua Antônio Encarnação Júnior, 35, com área de 288,35m 2.

Observações: Sobre o terreno há um sobrado com 332,43m² de área construída, de acordo com informações do cadastro municipal. O executado informou que o terreno somente possui 250m² de terreno, pois já estava ocupado em pequena parte pela construção dos fundos, quando foi adquirido. O imóvel possui 3 pavimentos, 6 banheiros (dois na parte de baixo, um na área de lazer, e três na área superior, sendo dois deles em 2 suítes); na parte inferior há uma garagem e um depósito, além do hall de entrada. No piso médio, há uma cozinha, área de serviço, despensa, duas salas de visita e uma sala de jantar, no piso superior há quatro quartos, sendo duas suítes.

Ônus/Observação: Av.10: Penhora no processo 1011861-27.2014 (4ª Vara Cível de Campinas) Av. 11: Penhora no processo 0001425-40.2015.5.15.0118 (Vara do Trabalho de Itapira) Av. 12: Indisponibilidade no processo 00014254020125150118 (Vara do Trabalho de Itapira) Av. 13: Penhora de 50% no processo 00072118520128260114 (1º Ofício Cível da Comarca de Campinas) Av. 14: Penhora de 50% no processo 0039280-34.2017.8.26.0114 (9º Ofício Cível da Comarca de Campinas) Av. 15: Arresto de 50%

no processo nº 0065347-12.2012 (1º Ofício Cível da Comarca de Campinas)

Removido: Não

Localização: Rua Antonio Encarnação Júnior Número: 35
Bairro: Jardim Guarany Cidade: CAMPINAS UF: SP
CEP: 13100216

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 1.330.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 1.330.000,00

Data Avaliação: 16/09/2024

Data Penhora: 29/04/2013

Ordem da Penhora: 1

Valor do lance mínimo (50%): R\$ 665.000,00

Anexo(s) do bem:

fotos do imóvel de matrícula 33581 <https://pje.trt15.jus.br/execute/ execucao/publico/download-bem-anexo/19410>

3: 0020300-98.2008.5.15.0053 - Assessoria de Execução III de Campinas

3.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 63898 - 1º Cartório - TATUI/SP

Descrição: Um lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº 08-A da quadra GG, com frente para a rua 27, no loteamento denominado Jardim Rosa Garcia, nesta cidade de Tatuí-SP, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 5,00m de frente para a referida rua, 5,00m nos fundos onde divide com o lote 19, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00m da frente aos fundos e divide com o lote 08, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 25,00m da frente aos fundos e divide com o lote 09, encerrando a área total de 125,00m², existindo nos fundos do imóvel uma faixa de 3,00m de largura reservado para Viela Sanitária.

Ônus/Observação: Co Proprietária: MARIA STELLA SALVUCCI RODRIGUES **OBSERVAÇÃO:** Lance mínimo de 90% do valor da avaliação. **ÔNUS:** Av.2 - penhora no processo nº 1535/2006 - execução fiscal Av. 3 - penhora no processo nº 5.383/2005 - execução fiscal Av.4 - contrato padrão, arquivado no próprio CRI de Tatuí, constando restrições de uso do imóvel a serem observadas pelos proprietários Av.5 - penhora no processo nº 0020300-98.2008.5.15.0053.

Proprietários: PAULO EDUARDO FRANCO ABDALLA

CPF: 017.268.908-21

PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA

CPF: 024.999.548-41

Removido: Não

Localização: Rua Vicente Manoel de Oliveira Bairro: Jardim Rosa Garcia Cidade: TATUI UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 65.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 65.000,00

Data Avaliação: 19/12/2023

Data Penhora: 03/06/2015

Ordem da Penhora: 1

Valor do lance mínimo (90%): R\$ 58.500,00

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

4: 0001210-47.2010.5.15.0114 - Assessoria de Execução III de Campinas

4.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 81154 - 1º Cartório - SUMARÉ/SP

Descrição: Lote de terreno sob nº 06 da quadra 57 do loteamento denominado JARDIM MARIA ANTONIA, situado no distrito de Nova Veneza, município e comarca de Sumaré/SP, medindo 10,00 metros de frente para a rua 10; igual medida nos fundos onde confronta com o lote 37, por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 05 e pelo lado esquerdo confronta com o lote 07, com a área total de 250,00 metros quadrados, existindo nos fundos viela sanitária.

Ônus/Observação: Obs. 1: consta em certidão de OJ de id: 4046bee que: "O imóvel recebeu os números 817 e 831 pela rua Nice Maria Consulin dos Reis e sendo duas casas geminadas de padrão baixo na frente e uma edícula nos fundos, imóvel de alvenaria coberto com telhas de fibrocimento. Obs. 2: há terceira co proprietário Obs. 3: lance mínimo de 90% do valor da avaliação Ônus: Av.4 - penhora no processo nº 0001210-47.2010.5.15.0114 (este) Av.5 - indisponibilidade no processo nº 0160400-17.2007.5.15.0093.

Proprietários:

JOAO BATISTA SATIRO DA SILVA

CNPJ: 68.001.353/0001-40

Removido: Não

Localização: Rua Nice Maria Consulin dos Reis Bairro, Nova Veneza Complemento, nºs 817 e 831, SUMARÉ UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 255.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 255.000,00

Data Avaliação: 19/09/2023

Data Penhora: 09/09/2015

Ordem da Penhora: 1

Valor do lance mínimo (90%): R\$ 229.500,00

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

5: 0078300-34.2009.5.15.0093 - Assessoria de Execução III de Campinas

5.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 35282 - 18º Cartório - SÃO PAULO/SP

Descrição: Um terreno situado à rua F-Dois, constituído pelo Lote n. 27 da Quadra n. 3, Gleba A, da Vila Perus, no distrito de Perus, medindo 10m de frente para a referida rua, do lado esquerdo de quem estando na rua F-Dois olha para o lote; 25 m confinando com o Lote 26. do lado direito 25 m confinando com o Lote 3, todos da mesma quadra com a área de 250 m2.

Ônus/Observação: Observação: Oficial de Justiça constatou que há uma casa em regular estado de conservação construída sobre o terreno Há coproprietário (ANDERSON PEDRONI) Lance mínimo de 85% do valor da avaliação Ônus: Av.05 - penhora no processo nº 0209800-23.2006.5.15.0129 Av.06 - penhora no processo nº 1000545-45.2017.5.02.0012 (averbada por ordem do processo nº 0078300-34.2009.5.15.0093).

Proprietários:

ALAYDE ALVES PEDRONI

CPF: 100.346.998-13

Removido: Não

Localização: Rua Xavier de Castro, Número 129, VL Perus, SÃO PAULO/SP, CEP: 05208-200

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 480.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 480.000,00

Data Avaliação: 03/12/2022

Data Penhora: 31/10/2015

Ordem da Penhora: 1

Valor do lance mínimo (85%): R\$ 408.000,00

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

6: 0012095-39.2017.5.15.0094 - Assessoria de Execução III de Campinas

6.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 106706 - 1º Cartório - CAMPINAS/SP

Descrição: Apartamento nº 75 (setenta e cinco), localizado no 7º andar ou pavimento do Edifício Habitat Cambuí, situado à Rua

Barreto Leme nº 1.920, nesta cidade e 1ª Circunscrição Imobiliária, constituído de sala de jantar / estar, dois (2) dormitórios, cozinha com lavanderia, banheiro e varanda, com área total de 104.0275m², sendo 52,7200m² de área privativa e 51,3075m² de área comum, da qual uma área de 10,3500 m² corresponde à área comum de garagem não proporcional - com direito a uma vaga de garagem indeterminada para guarda e estacionamento de um veículo, cabendo a esse apartamento uma fração ideal de 0,953126% no terreno do edifício, terreno este designado por Lote 14, do quarteirão 605 do cadastro municipal, com a área de 1.779,70 m², descrito e caracterizado na matrícula 95.302.

Ônus/Observação: Observação: Lance mínimo de 60% do valor da execução. Há terceira co proprietária (MARIA OTILIA VIEIRA AGRESTE DOS SANTOS) Ônus: Av.2 - penhora na CP nº 0012095 -39.2017.5.15.0094 (por determinação do processo nº 0001347-32.2015.5.06.0008 - 8ª VT Recife/PE) Av.3 - penhora no processo nº 0005200-97.2008.5.02.0075 Av.4 - penhora no processo nº 0011692-49.2017.5.15.0004

Proprietários:

RODOLFO MARTINES DOS SANTOS

CPF: 184.267.308-41

Removido: Não

Localização: Rua Barreto Leme Número: 1920, Cambuí, Complemento: Ap. 75, CAMPINAS, SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 600.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 600.000,00

Data Avaliação: 20/02/2018

Data Penhora: 20/02/2018

Ordem da Penhora: 1

Valor do lance mínimo (60%): R\$ 360.000,00

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

7: 0001928-96.2013.5.15.0095 - Assessoria de Execução III de Campinas

7.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 66540 - 1º Cartório - SUMARÉ/SP

Descrição: Lote 06, da Quadra 38 do Loteamento denominado Jardim Nova Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP, medindo 5,00 metros de frente para a Rua 25, 14,00 metros nos fundos onde confronta com o Lote 07, por 16,00 metros da frente aos fundos do lado direito, confrontando de quem da rua olha para o imóvel da Rua 30 e pelo lado esquerdo mede 26,00 metros onde confronta com o Lote 05, medindo 14,14 metros no arco de esquina formado

pelas Ruas 25 e 30, com área de 346,62 metros quadrados.

Ônus/Observação: Lance mínimo: 69% do valor da avaliação.

AV.3: PENHORA - PROCESSO 0010781-92.2014.5.15.0051 AV.4:

PENHORA- PROCESSO 0001928-96.2013.5.15.0095 AV.5:

PENHORA PROCESSO 0010387-54.2015.5.15.0051 AV.6:

PENHORA- PROCESSO 0010091-66.2014.5.15.0051 AV.7:

PENHORA- PROCESSO 0010729-64.2016.5.15.0137 AV.8:

INDISPONIBILIDADE - PROCESSO 0010745-47.2018.5.15.0137

AV.9: INDISPONIBILIDADE - PROCESSO 0010039-

98.2017.5.15.0137 AV.10: PENHORA - PROCESSO 0011490-

19.2015.5.15.0012

Proprietários:

CLAUDETE PERES DA SILVA

CPF: 137.653.898-97

Removido: Não

Localização: Rua 25, lote 06 da quadra 38 Bairro: Jardim Nova Hortolândia Cidade: HORTOLÂNDIA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 332.684,70

Valor Total Penhorado: R\$ 332.684,70

Data Avaliação: 28/09/2023

Data Penhora: 01/10/2018

Ordem da Penhora: 1

Valor do lance mínimo (69%): R\$ 229.552,44

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

8: 0010782-36.2016.5.15.0043 - Assessoria de Execução III de Campinas

8.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 8721 - 1º Cartório - CAFELÂNDIA/SP

Descrição: Um (1) lote de terreno, de formato regular, sem qualquer benfeitoria, situado nesta cidade, distrito de Paz, município e comarca de Cafelândia, Estado de São Paulo, identificado como sendo o lote 25 (vinte e cinco) da quadra B, do Loteamento denominado JARDIM ALTO CAFEZAL, com as seguintes medidas e confrontações: - pela frente mede 10,00m (dez) metros com frente para a Avenida A, confrontando: à esquerda, 26,00 (vinte e seis) metros com o lote 24; à direita, 26,00 (vinte e seis) metros com o lote 26; e aos fundos, 10,00 (dez) metros com Constantino Fabricio Junior, perfazendo uma área de 260,00m² (duzentos e sessenta metros quadrados).

Ônus/Observação: Obs.: conforme consta no auto de penhora e avaliação de id: cf6d834 do processo nº 0010782-36.2016.5.15.0043: "Dados Municipais - consta edificação no total

de 175,82m², certidão do valor venal em anexo; Benfeitorias - Conforme vistoria in loco e fotos em anexo, trata-se de dois imóveis edificadas no mesmo terreno. Aos fundos uma residência e na frente um prédio inacabado onde funciona uma vidraçaria de propriedade dos executados que trabalham no local; Ocupação: Residem no imóvel aos fundos os executados (EMERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA e FRANCISCO APARECIDO DE OLIVEIRA) e sua família, razão pela qual procedi com a penhora somente do imóvel da frente, comercial que possui 124,92m², tendo em vista a proteção da lei 8009/90." Ônus: R04 - penhora no processo nº 0010782-36.2016.5.15.0043 em trâmite pela 3ª Vara do Trabalho de Campinas/SP

Proprietários:

FRANCISCO APARECIDO DE OLIVEIRA

CPF: 100.935.398-51

Removido: Não

Localização: Av. Miguel Jeronymo Guerreiro Número: 338

Bairro: Jd. Alto Cafezal Cidade: CAFELÂNDIA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 158.600,00

Valor Total Penhorado: R\$ 158.600,00

Data Avaliação: 15/02/2024

Data Penhora: 30/10/2018

Ordem da Penhora: 1

Valor do lance mínimo (50%): R\$ 79.300,00

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

9: 0002800-98.2006.5.15.0114 - Assessoria de Execução III de Campinas

9.1 Tipo do Bem: Imóvel - REMIÇÃO/ACORDO

Identificação: Matrícula: 6737 - 1º Cartório - CAMPINAS/SP

Descrição: Lote de terreno n. 11 (onze), da quadra 15 (quinze), do loteamento denominado "Jardim Sant'Ana - 1ª Parte", nesta cidade o qual possui a área total de 420,00 mts 2, medindo: 12,00 mts de frente para a avenida Ester Moretzshon Camargo; mesma medida nos fundos; por 35,00 mts da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando na integridade, com os lotes n.s 10, 12, 25 e 26, existindo em toda a extensão dos fundos, uma viela sanitária, com a largura de 3,00 mts.

Ônus/Observação: Av.23: Penhora - processo 0002800-98.2006.5.15.0114 - 9ª Vara do Trabalho de Campinas

Proprietários:

MARIA ANGELICA LEAL SANDOVAL

CPF: 102.139.368-10

SÉRGIO PARREIRA SANDOVAL

CPF: 014.607.578-15

Removido: Não

Localização: Av. Esther Moretzshon Camargo Número: 686

Bairro: Vila Nogueira Cidade: CAMPINAS UF: SP

CEP: 13088-010

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 510.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 510.000,00

Data Avaliação: 24/03/2023

Data Penhora: 15/08/2019

Ordem da Penhora: 1

Valor do lance mínimo (50%): R\$ 255.000,00

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

10: 0012380-93.2014.5.15.0043 - Divisão de Execução de Campinas

10.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 10355 - 1º Cartório - JAGUARIÚNA/SP

Descrição: DESCRIÇÃO: Imóvel Matriculado sob o nº 10.355, no Cartório de Registro de Imóveis de Jaguariúna/SP (medidas e confrontações especificadas na certidão do referido cartório, que faz parte integrante dos autos), com a seguinte descrição: UM IMÓVEL RURAL, CONSTITUÍDO PELA GLEBA DE TERRAS, DESIGNADA "B", DENOMINADA SÍTIO FRANCISCO DE ASSIS, situado neste distrito, município e comarca de Jaguariúna-SP., com a área de 139,110.00 m2. (cento e trinta e nove mil, cento e dez metros quadrados), equivalentes a 13,91,10 has (treze hectares, noventa e um ares e dez centiares) de terras. O referido imóvel rural apresenta acesso sem asfalto, topografia em desnível, com declives e acíves, estrutura de pesqueiro e haras, com edificações, na maioria de padrão simples, sendo a casa sede em padrão médio de construção, em razoável estado de conservação, no geral, que foram consideradas na avaliação.

UM IMÓVEL RURAL, CONSTITUÍDO PELA GLEBA DE TERRAS, DESIGNADA 'B', DENOMINADA SÍTIO FRANCISCO DE ASSIS, situado neste distrito, município e comarca de JAGUARIÚNA – SP, com a área de 139.110,00 m² (cento e trinta e nove mil, cento e dez metros quadrados), equivalentes a 13,91,10 has (treze hectares, noventa e um ares e dez centiares) de terras, contendo uma casa de morada e um rancho construídos de tijolos e cobertos de telhas, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se no ponto "C", assinalado em planta e cravado na vértice formado pela gleba aqui descrita, com propriedade de Francisco Carlos de

Santis e a Gleba "A" (remanescente); daí, segue na extensão de 758,10m (setecentos e cinquenta e oito metros e dez centímetros) com rumo de 5°45'SW até o ponto "D", situado à margem direita do Rio Camanducaia, confrontando desde o ponto "C" até o ponto "D" com propriedade de Francisco Carlos de Santis; daí segue rio acima à distância de 382,00 m (trezentos e oitenta e dois metros) até encontrar o ponto "E", situado no vértice formado pela propriedade aqui descrita com propriedade de Antonio Carvalho dos Santos e margem direita do rio Camanducaia; daí segue, na extensão de 625,70 m (seiscentos e vinte e cinco metros e setenta centímetros) com rumo de 3°25'NE até o ponto "F", daí segue na extensão de 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros) com rumo de 86°25'SW, até o ponto "G", daí segue na extensão de 95,00 m (noventa e cinco metros) com rumo de 5°45'NE até o ponto "H", daí segue na extensão de 73,80 m (setenta e três metros e oitenta centímetros) com rumo de 18°45'NE até o ponto "I", daí segue na extensão de 17,60 m (dezessete metros e sessenta centímetros) com rumo de 2°25'NE até o ponto "J", daí segue a extensão de 69,00 m (sessenta e nove metros) com rumo de 17°25'NE até o ponto "K", confrontando desde o ponto "E" até o ponto "K", com propriedade de Antonio Carvalho dos Santos; daí segue a extensão de 151,00 m (cento e cinquenta e um metros) com rumo de 81°05'NE até o ponto "N", daí segue na extensão de 100,00m (cem metros), com rumo de 87°55' NE até o ponto "M", daí segue na extensão de 82,00m (oitenta e dois metros) com rumo de 57°45' NE até o ponto "C", onde teve início esta descrição, confrontando desde o ponto "K" até o ponto "C", com a Gleba "A" (remanescente). Identificação Cadastral: Cadastrado no INCRA sob nº 624.101.007.471-0, com os seguintes dados: denominação do imóvel rural: SÍTIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – área total: 13.9000 ha, indicações para a localização do imóvel rural: Estrada Municipal Jaguariúna ao bairro Jardim – município sede do imóvel rural: Jaguariúna – módulo rural: 30,2222 ha, nº módulos rurais 0,45, módulo fiscal: 10,0000 ha, nº módulos fiscais: 1,3900, fração mínima de parcelamento 2,0000 ha, área registrada 13,9000 ha, posse a justo título: 0,0000, posse por simples ocupação: 0,0000, em nome de Moacir Bagarolli Filho, nº do CCIR: 11918294091, número do imóvel na Receita Federal – NIRF: 0.327.410-1. Cadastro Nacional de Matrícula (CNM) nº 146282.2.0010355-02. Imóvel matriculado sob nº 10.355 do RGI de Jaguariúna – SP. OBS: 1) Conforme Av.05/10.355 a alienação feita pelo executado, registrada sob o nº 01 da matrícula supra, foi declarada ineficaz em decorrência da declaração de fraude à execução. 2) Conforme Auto de Avaliação, o imóvel apresenta acesso sem asfalto, topografia em desnível, com declives e aclives. 3) Conforme Auto de Reavaliação, o imóvel está localizado em área rural (Sítio São Francisco de

Assis), Bairro Bom Jardim, em Jaguariúna/SP. Trata-se de um imóvel rural, sendo seu acesso através de estrada de terra. Há edificações em padrão simples de construção, em razoável estado de conservação/manutenção. O imóvel conta com muitas áreas verdes, com diversas árvores e pastos.

Ônus/Observação: Nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional e artigo 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a aquisição através de alienação judicial (expropriação), tem natureza jurídica de AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA, ou seja, o arrematante e o bem adquirido não respondem por nenhum débito que incida sobre o bem (seja ele móvel ou imóvel), especialmente IPTU, IPVA, MULTAS E JUROS, DÉBITOS CONDOMINIAIS, que são de responsabilidade do executado, nos termos dos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º do Código de Processo Civil. Conforme já decidiu o TST (TST-RO-6626-42.2013.5.15.0000; TST REENEC E RO - 75700- 07.2009.5.05.0000; TST-ReeNec e RO-12600-56.2009.5.09.0909; TST-RXOF e ROAG - 58400-44.2005.5.06.0000; TST-RXOF e ROMS-25600-26.2006.5.06.0000). VALOR MÍNIMO: 70% (setenta por cento) da avaliação. DA ARREMATAÇÃO "COM CRÉDITOS": Se o crédito dos exequentes for suficiente para a aquisição do bem na alienação por iniciativa particular, e os exequentes desejarem oferecer proposta de arrematação utilizando tal crédito, serão observadas as seguintes regras: a) Na hipótese de o exequente ser o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos da execução em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se, por ocasião da realização da alienação por iniciativa particular, apresentar ao Corretor responsável a certidão atualizada do seu crédito, até o dia útil imediatamente anterior à data da alienação, bem como certidão que comprove ser ele/a o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado, tendo em vista o disposto no §1º do art. 892 do Código de Processo Civil ("Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente"); b) Na hipótese de existir mais de um credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se todos os credores trabalhistas se fizerem presentes, pessoalmente ou devidamente representados por procurador com poderes específicos para tal ato, e manifestarem o desejo de arrematar conjuntamente o bem, hipótese na qual cada

um deles adquirirá uma parte ideal proporcional ao seu crédito, cabendo-lhes pagar proporcionalmente à comissão fixada ao Corretor Judicial. c) Na hipótese da alínea anterior, caso não haja a concordância de arrematação conjunta de todos os credores, será indeferida a arrematação por crédito. d) Na hipótese da alínea b, em que a arrematação será feita coletivamente por todos os credores trabalhistas, os interessados e/ou seus procuradores deverão informar ao Corretor responsável da aquisição coletiva naqueles exatos moldes, apresentando ao gestor nomeado as respectivas procurações e certidões atualizadas dos seus créditos, até o dia útil imediatamente anterior à data da alienação, bem como certidão que comprove serem eles/as os únicos credores trabalhistas com créditos habilitados no processo piloto.

Proprietários:

CARLOS GUEDES DE CARVALHO

CPF: 188.183.308-96

Removido: Não

Localização: Estrada Municipal Jaguariúna ao Bairro Bom Jardim, s/nº, Rua Primo Dal'Bo, Número: s/nº Bairro: Rural Complemento: - Centro Equestre/Pesqueiro Monte Bello, JAGUARIÚNA UF: SP, CEP: 13913192

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 15.000.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 15.000.000,00

Data Avaliação: 16/04/2024

Data Penhora: 04/12/2019

Ordem da Penhora: 1

Valor do lance mínimo (70%): R\$ 10.500.000,00

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

11: 0011050-37.2016.5.15.0093 - Assessoria de Execução III de Campinas

11.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: FGR3066 Renavam: 493554955 Chassi: KMHDH41EBDU555500

Descrição: VEÍCULO MARCA HYUNDAI, MODELO ELANTRA GLS, 1.8, 5 portas, PLACA: FGR3066, CHASSI: KMHDH41EBDU555500, RENAVAM 00493554955, ANO 2012 E MODELO: 2013, COR: BRANCA, DIREÇÃO: hidráulica; CÂMBIO: automático; MOTOR: gasolina, Pneus: meia vida, Pintura/ Lataria: com pequenos arranhões, em bom estado de uso e conservação.

Proprietários:

CARLOS DE JESUS ROMERO

CPF: 304.632.628-91

Removido: Não

Localização: RUA FRANCISCO FADIM Número: 520

Bairro: MORUMBI Complemento: BL. A, AP 101

Cidade: PAULINIA UF: SP

CEP: 13140-726

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 58.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 58.000,00

Data Avaliação: 31/01/2024

Data Penhora: 09/11/2020

Ordem da Penhora: 1

Valor do lance mínimo (50%): R\$ 29.000,00

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

12: 0025600-47.2001.5.15.0001 - Assessoria de Execução III de Campinas

12.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 76047 - 1º Cartório - SÃO PAULO/SP

Descrição: Apartamento nº35 3º ou 4º andar do pavimento do EDIFÍCIO JOSÉ ADOLPHO CHAVES AMARANTE, área útil 33,84M2, área comum 14,14M2, área total construída 47,96M2 e fração ideal do terreno 12,62m2.

Ônus/Observação: Observação: lance mínimo no valor de 50% do valor da avaliação Ônus: R-3: Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal Av.04 - indisponibilidade - processo 482004320025150093 - 6ª Vara do Trabalho de Campinas. Av 05 - indisponibilidade - processo 00007637320135070018 - 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Av.06 - penhora - processo 00025141920145020077 - 7ª Vara do Trabalho de São Paulo. Av.07 - indisponibilidade - processo 00007637320135070018 - 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Av.08 - indisponibilidade - processo 01230000219975150066 - 3ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto. Av.09 - indisponibilidade - processo 01009005019975150067 - 4ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto. Av.10 - indisponibilidade - processo 00018957420135070016 - 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Av.11 - indisponibilidade - processo 00358000620085050015 - 15ª Vara do Trabalho de Salvador. Av.12 - indisponibilidade - processo 01230000219975150066 - 3ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto. Av.13 - penhora - processo 0025600-47.2001.5.15.0001 - 1ª Vara do Trabalho de Campinas.

Proprietários:

SILVANA MARIA SANTOS SOARES

CPF: 106.529.238-44

Removido: Não

Localização: Rua Barão de Iguape Número: 546

Bairro: Liberdade Complemento: apto 35 Ed. José Adolpho Chaves
Amarante

Cidade: SAO PAULO UF: SP, CEP: 01507001

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 215.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 215.000,00

Data Avaliação: 28/04/2024

Data Penhora: 20/08/2021

Ordem da Penhora: 1

Valor do lance mínimo (50%): R\$ 107.500,00

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

13: 0010624-57.2018.5.15.0092 - Assessoria de Execução III de Campinas

13.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 91410 - 2º Cartório - CAMPINAS/SP

Descrição: Apartamento nº 114 do 11º andar, do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "PARATI", situado à Rua Jorge Miranda nº 104, Centro, nesta Cidade e Comarca de Campinas, 2ª Circunscrição Imobiliária, composto de uma sala de estar e jantar, um WC, um dormitório com banheiro (suíte), cozinha e área de serviço, e com as seguintes áreas: útil de 52,4600 m², comum de 17,08517 m², total de 69,54517 m², fração ideal no terreno de 8,61218 m² ou 1,28041%.

Ônus/Observação: Observação: Lance mínimo de 75% do valor da avaliação Ônus: Av.06 - penhora no processo nº 0010624-57.2018.5.15.0092 Av.07 - indisponibilidade no processo nº 0010624-57.2018.5.15.0092 Av.08 - indisponibilidade no processo nº 0010624-57.2018.5.15.0092

Proprietários:

THAMAR SUELLY HENRRIQUE

CPF: 674.007.798-34

Removido: Não

Localização: Rua Jorge Miranda Número: 104

Bairro: Centro Complemento: Ap. 114, 11º andar

Cidade: CAMPINAS UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 300.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 300.000,00

Data Avaliação: 22/05/2023

Data Penhora: 13/09/2021

Ordem da Penhora: 1

Valor do lance mínimo (75%): R\$ 225.000,00

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

13.2 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 30639 - 4º Cartório - CAMPINAS/SP

Descrição: Apartamento nº 707, localizado no 6º andar ou 7º pavimento, no bloco 6, do Parque Patagônia, construído com frente para a Avenida Brasília, nº 1760, situado no Município de Paulínia-SP, nesta comarca de Campinas, e 4ª Circunscrição Imobiliária, composto da seguinte forma: 02 dormitórios, escritório, banheiro, sala, cozinha, circulação, confronta sua integridade, considerando quem de dentro do apartamento, olha para o hall, pela frente com o hall social e apartamento final 5 do andar, lado direito com o apartamento final 8 do andar, lado esquerdo e fundos áreas comuns do condomínio, com a área real total de 107,64000m², área real privativa coberta de 60,77m², área real de estacionamento 12,00m², área real de uso comum de 34,87000m², e fração ideal do terreno de 0,006561783%, cabendo a essa unidade a vaga de garagem nº 50.

Ônus/Observação: Observação: Lance mínimo de 75% do valor da avaliação Ônus: Av.07 - penhora no processo nº 0010624-57.2018.5.15.0092. Av.08 - indisponibilidade no processo nº 0010624-57.2018.5.15.0092. Av.09 - indisponibilidade no processo nº 0010624-57.2018.5.15.0092.

Proprietários:

THAMAR SUELLY HENRRIQUE

CPF: 674.007.798-34

Removido: Não

Localização: Avenida Brasília Número: 1760

Complemento: Ap. 707, Bloco 6

Cidade: PAULINIA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 275.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 275.000,00

Data Avaliação: 30/05/2023

Data Penhora: 13/09/2021

Ordem da Penhora: 1

Valor do lance mínimo (75%): R\$ 206.250,00

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

Valor total do lote: R\$ 575.000,00

Lance mínimo total do lote: R\$ 431.250,00

14: 0010145-80.2019.5.15.0043 - Assessoria de Execução III de Campinas

14.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 157899 - 2º Cartório - CAMPINAS/SP

Descrição: Apartamento nº 67, localizado no 6º andar, do Condomínio "EDIFÍCIO INAÍRA", situado na Rua Culto à Ciência, nº 257, nesta Comarca de Campinas/SP, 2ª Circunscrição Imobiliária, com a seguinte descrição: área privativa de 32,13m², comum de 12,7884m², área total de 44,9184m², fração ideal do terreno de 5,7220m² ou 0,8346%.

Ônus/Observação: OBSERVAÇÕES: 1) Lance mínimo no importe de 75% do valor da avaliação; 2) Há terceira co proprietário; 3) Deve ser adquirido em conjunto com o imóvel de Matrícula nº 157.900 do 2º CRI de Campinas/SP (vaga de garagem).

Proprietários:

WALTERCIDES BATISTA DA SILVEIRA

CPF: 189.079.386-87

Removido: Não

Localização: Rua Culto à Ciência Número: 257

Complemento: Ap. 67

Cidade: CAMPINAS UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 128.520,00

Valor Total Penhorado: R\$ 128.520,00

Data Avaliação: 25/03/2024

Data Penhora: 02/12/2021

Ordem da Penhora: 1

Valor do lance mínimo (75%): R\$ 96.390,00

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

14.2 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 157900 - 2º Cartório - CAMPINAS/SP

Descrição: Box de Estacionamento nº 06, localizado no subsolo do Condomínio "EDIFÍCIO INAÍRA", situado na Rua Culto à Ciência, nº 257, nesta Comarca de Campinas/SP, 2ª Circunscrição Imobiliária, com a seguinte descrição: área útil de 16,00m², comum de 17,5200m², total de 33,52m², fração ideal do terreno de 1,7446m² ou 0,2545%.

Ônus/Observação: OBSERVAÇÕES: 1) Lance mínimo no importe de 75% do valor da avaliação; 2) Há terceira co proprietário; 3) Deve ser adquirido em conjunto com o imóvel de Matrícula nº 157.899 do 2º CRI de Campinas/SP (apartamento).

Proprietários:

WALTERCIDES BATISTA DA SILVEIRA

CPF: 189.079.386-87

Removido: Não

Localização: Rua Culto à Ciência Número: 257

Complemento: Box de estacionamento nº 06

Cidade: CAMPINAS UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 35.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 35.000,00

Data Avaliação: 25/03/2024

Data Penhora: 02/12/2021

Ordem da Penhora: 1

Valor do lance mínimo (75%): R\$ 26.250,00

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

Valor total do lote: R\$ 163.520,00

Lance mínimo total do lote: R\$ 122.640,00

15: 0010396-28.2019.5.15.0131 - Assessoria de Execução III de Campinas

15.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 70425 - 3º Cartório - CAMPINAS/SP

Descrição: Lote de terreno sob nº 11, da quadra 51, do loteamento denominado Novo Campos Elíseos, tendo as seguintes medidas, mais ou menos e confrontações: faz frente para a rua 48, para a qual mede 37,00ms em curva, de um lado confronta com o lote 12, onde mede 26,15ms, de outro lado com os lotes 10, 9 e 8, onde mede 25,80ms, nos fundos forma vértice, tendo a área de 350,00ms2.

Ônus/Observação: OBSERVAÇÕES ATENÇÃO: Lance mínimo de 75% do valor da avaliação. Co Proprietária: ELISABETH AMARAL DA SILVA ÔNUS: Av.02 - penhora no processo nº 00103962820195150131 em trâmite pela 12ª Vara do Trabalho de Campinas/SP.

Proprietários:

WALMIR VIDA DA SILVA

CPF: 098.995.108-15

Removido: Não

Localização: Rua Manuel Fernandes Dias Número: 170

Bairro: Jardim Novo Campos Elíseos Cidade: CAMPINAS UF: SP

CEP: 13060110

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 500.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 500.000,00

Data Avaliação: 12/12/2024

Data Penhora: 21/02/2022

Ordem da Penhora: 1

Valor do lance mínimo (75%): R\$ 375.000,00

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

16: 0000949-37.2013.5.15.0095 - Assessoria de Execução III de Campinas

16.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 10200 - 3º Cartório - CAMPINAS/SP

Descrição: Prédio, respectivo terreno e quintal, a rua Francisco Teodoro 587, medindo em seu todo 5,00m de frente, igual largura nos fundos, por 40,00m da frente aos fundos, com área de 200,00m2, confrontando com o prédio 595 de Francisco Said ou sucessores e Marta Prestes ou sucessores.

Ônus/Observação: Observação: Co-proprietário: MARIO TRENTIN, Valor do lance mínimo: 75% da avaliação Certidão de id: a420fe3 do Processo nº 0000949-37.2013.5.15.0095: "imóvel fechado e desabitado há muito tempo (aproximadamente 18 anos), existindo no terreno edificação inacabada; fachada do imóvel fechada por dois portões de metal (garagem e acesso), pintados na cor amarela, e vizinhos informam tratar-se de uma construção "embargada" por irregularidades na obra" Ônus: Av.04: Ação de Execução de Título Extrajudicial - 6ª Vara Cível da Comarca de Itapira-SP - processo 1041397-49.2015.8.26.0114 Av.05: Penhora - 6ª Vara Cível da Comarca de Itapira-SP - processo 1041397-49.2015.8.26.0114 Av. 06: Penhora - 8ª Vara do Trabalho de Campinas - processo 0000949-37.2013.5.15.0095 Av.07: Averbação Premonitória - 1ª Vara Regional de Vila Mimosa da Comarca de Campinas - processo 1000551-46.2016.8.26.0084.

Proprietários:

MARIA MADALENA PINTO CATAO TRENTIN
CPF: 099.729.678-08

Removido: Não

Localização: Rua Francisco Teodoro Número: 587
Cidade: CAMPINAS UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 420.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 420.000,00

Data Avaliação: 14/01/2025

Data Penhora: 06/05/2022

Ordem da Penhora: 1

Valor do lance mínimo (75%): R\$ 315.000,00

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

17: 0086300-67.2002.5.15.0093 - Assessoria de Execução III de

Campinas

17.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 17758 - 1º Cartório - IGUAPE/SP

Descrição: Lote de terreno sob nº 56 (cinquenta e seis), da quadra nº 5 (cinco), do loteamento denominado 'Balneários dos Meninos', situado na Ilha Comprida, neste município de Iguape, medindo 10,00m por 10,00m com a área de 270,00m², fazendo frente para a Rua 'B', confrontando do lado direito com o lote nº 55 (cinquenta e cinco), do lado esquerdo com o lote nº 57 (cinquenta e sete), e nos fundos com o lote nº 9 (nove).

Ônus/Observação: OBSERVAÇÕES: Lote está em local sem infraestrutura, desprovido de acesso à luz elétrica e água, em área de vegetação nativa, inóspita, encravado em região de proteção ambiental (APA), de difícil licenciamento para ocupação e edificação. Há terceira co proprietária; Lance mínimo de 100% do valor da avaliação ÔNUS: Ônus: Av.3 - restrição ambiental - imóvel inserido em área de proteção ambiental denominada APA da Ilha Comprida Av.4 - indisponibilidade no processo nº 02507003120035020027 Av.5 - penhora no processo nº 0086300-67.2002.5.15.0093

Proprietários:

MAURICIO MILNER
CPF: 025.379.588-53

Removido: Não

Localização: QUADRA 05, LOTE 56 Bairro: Balneario dos Meninos
Cidade: ILHA COMPRIDA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 15.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 15.000,00

Data Avaliação: 21/07/2023

Data Penhora: 29/06/2022

Ordem da Penhora: 1

Valor do lance mínimo (100%): R\$ 15.000,00

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

17.2 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 45749 - 1º Cartório - COTIA/SP

Descrição: Unidade autônoma nº 36, do Condomínio das Graças, situado no Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, que assim se descreve: com a área total de 659,50 m², medindo 15,00 metros de frente para a Passagem 01, pelo lado direito de quem da frente da passagem olha para a unidade autônoma mede 44,00 metros e confronta com a unidade autônoma nº 36, pelo lado esquerdo mede 34,00 metros e confronta

com a unidade autônoma nº 34 e nos fundos, onde também faz frente para a Passagem 02, mede 21,50 metros, correspondente a uma fração ideal no terreno de 0,01742%.

Ônus/Observação: OBSERVAÇÕES: Há terceira co proprietária; Lance mínimo de 100% do valor da avaliação. ÔNUS: Av.03 - penhora no processo nº 0086300-67.2002.5.15.0093 Av.04 - indisponibilidade no processo nº 0086300-67.2002.5.15.0093 Av.05 - indisponibilidade no processo nº 0015700- 51.2004.5.02.0048 Av.06 - indisponibilidade no processo nº 0227000- 69.2003.5.02.0433 Av.07 - indisponibilidade no processo nº 0250700-31.2003.5.02.0027

Proprietários:

MAURICIO MILNER
CPF: 025.379.588-53

Removido: Não

Localização: RUA DAS DÁLIAS Número: 13
Bairro: CONDOMINIO DAS GRAÇAS, Complemento: Ap. 36
Cidade: COTIA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 62.916,30

Valor Total Penhorado: R\$ 62.916,30

Data Avaliação: 27/06/2023

Data Penhora: 29/06/2022

Ordem da Penhora: 1

Valor do lance mínimo (100%): R\$ 62.916,30

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

Valor total do lote: R\$ 77.916,03

Valor mínimo total do lote: R\$ 77.916,03

18: 0011335-78.2019.5.15.0043 - Assessoria de Execução III de Campinas

18.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 30808 - 1º Cartório - PEDREIRA/SP

Descrição: Lote de terreno sob nº 02 (dois) da Quadra E, com a área de 250,00 metros quadrados, com a frente para a Rua 04, para a qual mede 10,00m (dez metros), igual largura na linha do fundo, confrontando com o lote nº 45; 25,00m (vinte e cinco metros) da frente ao fundo, em ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote nº 03 e do lado esquerdo com o lote nº 01, possuindo faixa "non aedificandi", destinada a viela sanitária, com largura de 3,00 metros, localizada no fundo do lote.

Ônus/Observação: Observação: Lance mínimo de 60% do valor da execução. Sobre o lote há uma edificação térrea (residencial), padrão médio de construção.

Proprietários:

ANTÔNIO CARLOS DURANTE

CPF: 247.781.808-28

Removido: Não

Localização: Rua Otávio Antoniaci Número: 89
Bairro: Jardim Pinheiros Cidade: JAGUARIÚNA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 550.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 550.000,00

Data Avaliação: 08/08/2023

Data Penhora: 07/12/2022

Ordem da Penhora: 1

Valor do lance mínimo (60%): R\$ 330.000,00

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

19: 0010520-46.2022.5.15.0053 - Assessoria de Execução III de Campinas

19.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: AHX6489

Descrição: Veículo VW Fusca 1600, 1994, placa AHX 6489, cor prata.

Ônus/Observação: Observação: Lance mínimo de 100% do valor da avaliação

Proprietários:

FRANCISCO RODRIGUES NETO

CPF: 179.005.168-16

VANDA HELOIZA DE SYLLOS ROSA RODRIGUES

CPF: 126.567.888-03

Removido: Não

Localização: Av. ENGENHEIRO JOSÉ FRANCISCO HOMEM DE MELO Número: 1155 Cidade: CAMPINAS UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 28.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 28.000,00

Data Avaliação: 25/01/2023

Data Penhora: 25/01/2023

Ordem da Penhora: 1

Valor do lance mínimo (100%): R\$ 28.000,00

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

20: 0011635-33.2020.5.15.0131 - Assessoria de Execução III de Campinas

20.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: FGU4734

Descrição: Veículo Marca Honda city EX CVT, placas 4734

Ônus/Observação: Veículo em bom estado e em funcionamento.
Lance mínimo de 75% do valor da avaliação (0011635-33.2020.5.15.0131)

Proprietários:

DANUBIA DOMINGUES FERREIRA

CNPJ: 19.164.236/0001-91

Removido: Não

Localização: Av. dos Pioneiros Número: 450

Bairro: Parque Villa Flores Complemento: casa 25

Cidade: SUMARÉ UF: SP

CEP: 13175-668

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 62.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 62.000,00

Data Avaliação: 20/02/2024

Data Penhora: 20/02/2024

Ordem da Penhora: 1

Valor do lance mínimo (75%): R\$ 46.500,00

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

21: 0010614-76.2019.5.15.0092 - Assessoria de Execução III de Campinas

21.1 Tipo do Bem: Imóvel - EXCLUÍDO

Identificação: Matrícula: 201653 - 3º Cartório - CAMPINAS/SP

Descrição: imóvel de matrícula 201.653, do 3o CRI de Campinas, lote 27, quadra D, loteamento Jardim Santa Maria. Conforme croqui informado pela Prefeitura no site zoneamento on line, através do código cartográfico 514221850373-00000, estive no local e constatei tratar-se de terreno sem construção, situado à rua Prof. Paulo Freire, bairro Vista Alegre.

Um terreno designado por Lote 27 da Quadra 'D' do loteamento denominado Jardim Santa Maria, nesta cidade, assim descrito e caracterizado: medindo 12,00m de frente para a rua 01; 12,60m nos fundos, por 25,00m de ambos os lados confrontando com os lotes 26, 28, e 20, encerrando a área de 307,00m².

Ônus/Observação: OBSERVAÇÕES: Código cartográfico correto: 5124.6340.0335.00000 Certidão de id. 0f76761 da CP 0010614-76.2019.5.15.0092: O bairro (onde se encontra o imóvel) está situado na periferia da cidade, parcialmente urbanizado, com alto índice de violência e lotes invadidos e sem regularização. ÔNUS: Av.01 - penhora Av.03 - indisponibilidade Av.05 - arresto Av.06 a 10

- indisponibilidade Av.11 - penhora Av.12 e 13 - indisponibilidade Av.14 - penhora Av.15 - indisponibilidade Av.16 - penhora Av.17 a 21- indisponibilidade Av.22 - penhora Av.23 e 24 - indisponibilidade Av.25 - penhora Av.26 a 54 - indisponibilidade Av.55 - penhora Av.56 a 84 - indisponibilidade Av.85 - penhora Av.86 e 87 - indisponibilidade Av.88 – penhora.

Removido: Não

Localização: Rua Pedro Colombari Bairro: Bairro Vista Alegre

Complemento: Em frente à esquina da Rua Lourival de Almeida

Cidade: CAMPINAS UF: SP

CEP: 13055603

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 115.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 115.000,00

Data Avaliação: 04/03/2022

Data Penhora: 13/05/2024

Ordem da Penhora: 1

Valor do lance mínimo (50%): R\$ 57.500,00

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

22: 0010399-24.2017.5.15.0043 - Divisão de Execução de Campinas

22.1 Tipo do Bem: Imóvel – EFEITO SUSPENSO

Identificação: Matrícula: 4835 - 1º Cartório - VINHEDO/SP

Descrição: Terreno constituído pelo Lote 11, Quadra 09, do Loteamento denominado Residencial Reserva Sapucaia II, Município de Louveira/SP, com área de 525,00 metros quadrados. Cadastro de contribuinte: 41143-41-62-06096-00011.

Proprietários:

IVONE MARIA SALES

CPF: 103.038.308-16

Removido: Não

Localização: Alameda dos Hibiscos Número: 0

Bairro: Santa Isabel Cidade: LOUVEIRA UF: SP

CEP: 13291-174

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 397.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 397.000,00

Data Avaliação: 07/06/2024

Data Penhora: 07/06/2024

Ordem da Penhora: 1

Valor do lance mínimo (50%): R\$ 198.500,00

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

23: 0010722-52.2023.5.15.0129 - Divisão de Execução de Campinas

23.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 152723 - 1º Cartório - ITANHAÉM/SP
Descrição: TERRENO, LOTE 05, QUADRA R (LADO MORRO), COM 264 METROS QUADRADOS; LOTE DE TERRENO SEM DEMARCAÇÃO, COM MATA NATIVA E SEM ACESSO; NO BAIRRO BALNEÁRIO MARTINEZ, RUA JOSÉ MARTINEZ, 0, MONGAGUÁ/SP, CEP: 11730-000.

Proprietários:

IAC DO BRASIL REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 65.408.114/0001-10

Removido: Não

Localização: RUA JOSÉ MARTINEZ Número: 0
Bairro: BALNEÁRIO MARTINEZ Complemento: LOTE 05 QUADRA R
Cidade: MONGAGUÁ UF: SP
CEP: 11730-000

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 5.475,00
Valor Total Penhorado: R\$ 5.475,00
Data Avaliação: 15/10/2024
Data Penhora: 29/10/2024
Ordem da Penhora: 1
Valor do lance mínimo (50%): R\$ 2.737,50

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

23.2 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 152724 - 1º Cartório - ITANHAÉM/SP
Descrição: TERRENO, LOTE 06, QUADRA R (LADO MORRO), COM 264 METROS QUADRADOS; LOTE DE TERRENO SEM DEMARCAÇÃO, COM MATA NATIVA E SEM ACESSO; NO BAIRRO BALNEÁRIO MARTINEZ, MONGAGUÁ/SP, CEP: 11730-000

Proprietários:

IAC DO BRASIL REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 65.408.114/0001-10

Removido: Não

Localização: RUA JOSÉ MARTINEZ Número: 0
Bairro: BALNEÁRIO MARTINEZ Complemento: LOTE 06 QUADRA R
Cidade: MONGAGUÁ UF: SP

CEP: 11730-000

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 5.475,00
Valor Total Penhorado: R\$ 5.475,00
Data Avaliação: 15/10/2024
Data Penhora: 29/10/2024
Ordem da Penhora: 1
Valor do lance mínimo (50%): R\$ 2.737,50

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

23.3 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 152725 - 1º Cartório - ITANHAÉM/SP
Descrição: TERRENO, LOTE 12, QUADRA R (LADO MORRO), COM 264 METROS QUADRADOS; LOTE DE TERRENO SEM DEMARCAÇÃO, COM MATA NATIVA E SEM ACESSO; NO BAIRRO BALNEÁRIO MARTINEZ, MONGAGUÁ/SP, CEP: 11730-000.

Proprietários:

IAC DO BRASIL REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 65.408.114/0001-10

Removido: Não

Localização: RUA JOSÉ MARTINEZ Número: 0
Bairro: BALNEÁRIO MARTINEZ Complemento: LOTE 12 QUADRA R
Cidade: MONGAGUÁ UF: SP
CEP: 11730-000

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 5.475,00
Valor Total Penhorado: R\$ 5.475,00
Data Avaliação: 15/10/2024
Data Penhora: 29/10/2024
Ordem da Penhora: 1
Valor do lance mínimo (50%): R\$ 2.737,50

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

Valor total do lote: R\$ 16.425,00
Valor mínimo total do lote: R\$ 8.212,50

REGULAMENTO E DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA CIRCUNSCRIÇÃO DE CAMPINAS - TRT 15ª REGIÃO

1. CADASTRO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO ELETRÔNICO:

1.1) Quem pretender arrematar os citados bens, deverá efetuar seu cadastro, que deverá ser feito antecipadamente no site: **www.grupolance.com.br**. O cadastro implicará a aceitação da integralidade das disposições do Provimento GP-CR Nº 04/2019, do TRT da 15ª Região, assim como das demais condições dispostas neste edital.

1.2) Após o cadastro, deverão ser encaminhados ao leiloeiro, no e-mail **contato@grupolance.com.br**, os arquivos dos seguintes documentos:

- **TERMO DE ADESÃO** assinado e com firma reconhecida em cartório ou encaminhado por arquivo eletrônico com a devida assinatura digital válida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil), com cláusula específica de que o licitante presta as informações com veracidade, na forma da lei, sob pena de caracterização de crime, valendo o simples recebimento do e-mail como prova para este fim;
- Cópia autenticada da Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos);
- Cópia autenticada do Cadastro de pessoa física (CPF);
- Original ou cópia autenticada do Comprovante de estado civil;
- Cópia autenticada dos documentos do cônjuge (RG/CPF);
- Comprovante de residência em nome do interessado;
- E-mail para intimação processual e telefone para contato.
- **Na hipótese de se tratar de pessoa jurídica:**
- Cópia autenticada do Contrato social e alterações;

- Cartão CNPJ;
- Cópia autenticada dos documentos do representante (RG/CPF);
- Comprovante de endereço em nome da empresa;

Alternativamente os documentos previstos nos itens acima podem ser enviados em arquivo eletrônico, desde que permitam a aferição de sua autenticidade pela Internet. Todos os documentos referidos deverão ser recepcionados pelo leiloeiro até a data designada para a realização do leilão eletrônico, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado.

É obrigação do arrematante fornecer e-mail e telefone para localização, em qualquer caso. Na omissão, o leiloeiro será responsável pela juntada aos autos dos documentos pessoais e de representação do arrematante, comprovante de pagamento das parcelas, transferência do bem e imissão de posse.

1.2.1) Alternativamente, os citados documentos, em cópias autenticadas, poderão ser encaminhados no endereço físico: Avenida Miguel Stefano, nº 3335, CEP 11.440-533, Balneário Cidade Atlântica, Guarujá-SP.

1.3) Os documentos acima discriminados deverão ser recepcionados pelo leiloeiro **até a data designada para o encerramento do leilão eletrônico, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado** (§3º, art. 12 do Provimento GP-CR nº 04/2019).

1.3.1) Considerando que a hasta será realizada exclusivamente na modalidade eletrônica não haverá possibilidade do cadastro presencial. Caso o participante necessite de auxílio ou estrutura para participação no leilão, poderá comparecer ao Fórum Trabalhista de Campinas, situado na Avenida José de Souza Campos, nº 422, Chácara da Barra, 8º andar, com uma hora de antecedência para que seja providenciada a estrutura e o auxílio necessários à sua participação.

1.4) O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital,

assim como pelos lances realizados com seu login e senha, sob pena de multa a ser fixada pelo Juízo responsável pela hasta.

1.5) O cadastro e a participação no leilão eletrônico constituem faculdade dos licitantes, eximindo-se o TRT da 15ª Região de eventuais problemas técnicos ou operacionais que obstem, no todo ou em parte, a efetiva participação do interessado no ato (art. 13 do Provimento GP-CR n. 04/2019).

2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA:

2.1) O leilão será realizado **EXCLUSIVAMENTE** na modalidade eletrônica. Os bens serão anunciados no ambiente virtual do leiloeiro, no sítio eletrônico **www.grupolance.com.br** e serão vendidos um a um em caráter *ad-corpus* e no estado de conservação em que se encontram.

2.2) A hasta estará a cargo do Leiloeiro Oficial designado **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, o qual fica responsável por:

a) divulgar a hasta com especial enfoque para na publicidade da modalidade de sua realização, exclusivamente eletrônica, em mídias eletrônicas, tais como redes sociais e portais de notícias, além da publicação do competente edital, com, no mínimo, 20 (vinte) dias úteis de antecedência, nos termos do art. 2ª do Provimento GP-CR N° 04/2019, no site nacional www.PUBLICJUD.com.br;

b) providenciar a remoção do(s) bem(ns), quando determinada pela Juíza, fazendo jus o leiloeiro ao ressarcimento das despesas ocorridas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, bem como a armazenagem, na forma do artigo 789-A, VIII, da CLT, que serão acrescidas à execução, mesmo nas hipóteses em que depois da remoção do(s) bem(ns) sobrevier substituição da penhora, pagamento, remição, conciliação ou adjudicação.

Consoante o art. 826 e 903 do CPC/2015, a remição pode ocorrer enquanto não assinado o auto de arrematação pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, momento em que a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável.

2.3) O leiloeiro fica responsável pelo regular funcionamento do site no que diz respeito às informações lá disponibilizadas, zelando pela regularidade, transparência e regular acesso dos interessados na igualdade de oportunidade de ofertas de lances.

2.4) O usuário cadastrado terá conhecimento dos lances ofertados,

por meio de informação disponibilizada pelo leiloeiro na página eletrônica, assim como de eventual proposta de parcelamento;

2.5) O usuário cadastrado poderá ofertar novo lance, que será devidamente divulgado no ambiente virtual supramencionado, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados; assim, a cada novo lance, o sistema permanecerá aberto para novo lance por mais 3 minutos, a fim de possibilitar a concorrência.

2.6) O ambiente de lances do leiloeiro deverá prever a aquisição do bem individualizado ou do lote integral, em condomínio de licitantes.

2.7) O aludido ambiente virtual do leiloeiro deve possibilitar o registro de data e hora dos lances para verificação e certificação da ordem dos lances, tanto do arrematante vencedor quanto do arrematante vencido, assim como das condições de pagamento.

3. DOS LANCES

3.1) O leilão ocorrerá conforme o seguinte cronograma:

1.

Abertura do leilão para recepção de lances: dar-se-á a partir do dia 23/04/2025, sendo os lances recebidos no ambiente virtual disponibilizado pelo Leiloeiro Oficial.

1.

Realização do 1º Pregão: o primeiro pregão será realizado no dia **22/05/2025, às 14h00**, com transmissão ao vivo, pelo Leiloeiro Oficial, ocasião em que serão analisados os lances já existentes. **Os lotes serão apregoados e encerrados um a um, com a declaração do lance vencedor, ou o repasse do lote para o 2º pregão.**

1.

Realização do 2º Pregão (repasse): o segundo pregão será realizado no mesmo dia, após o encerramento do 1º pregão, depois de curto intervalo a ser definido, no ato, pelo Leiloeiro Oficial, durante a transmissão ao vivo. No repasse, os lotes serão anunciados e encerrados, um a um, com o registro dos lances, no ambiente virtual, ocasião em que poderão ser desmembrados e o pagamento poderá ser parcelado, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão. Por

ocasião do repasse, os interessados poderão fazer outras propostas exclusivamente através do site do leiloeiro, tais propostas estarão sujeitas a aprovação, no ato, pela Juíza Coordenadora da Divisão de Execução de Campinas, conforme critérios estabelecidos neste edital.

1.

Ajuste das Propostas: durante o anúncio de cada lote, conforme item "c" acima, as propostas serão analisadas pela Juíza Coordenadora, que poderá, por intermédio do Leiloeiro Oficial, contatar as(os) licitantes para ajustarem suas propostas, caso não atendam aos critérios de aprovação. Tal período findará com a aprovação ou rejeição das propostas existentes. Poderá a Juíza Coordenadora, neste momento, adiar o encerramento de determinado lote, passando à análise e encerramento dos lotes seguintes, caso as circunstâncias exijam maior tempo para o ajuste de propostas.

1.

Encerramento do 2º Pregão: analisadas todas as propostas e declaradas(os) as(os) vencedoras(es), será encerrado o 2º pregão.

1.

Encerramento do Leilão: ocorrerá no mesmo dia, 22/05/2025, após o cumprimento de todas as etapas acima.

3.2) Será observado como lance mínimo a percentagem sobre o valor da avaliação definida pelo Juízo da Execução. Não existindo definição pelo Juízo da Execução do lance mínimo, esse será de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação para bens imóveis e veículos e 50% (cinquenta por cento) para os demais bens.

3.3) Desde a data da publicação do presente Edital, o leilão eletrônico estará disponível para recepção de lances por meio do site do leiloeiro na internet **www.grupolance.com.br**, sendo certo que:

1.

O leilão na forma de aquisição do lote integral, sem desmembramento e sem parcelamento, acontecerá a partir da data de publicação deste edital até o encerramento da hasta, **que**

tem horário marcado, podendo prorrogar a depender da demanda de oferta e da procura;

1.

A fim de garantir a plena isonomia entre os participantes, a realização dos lances deve ocorrer **exclusivamente** por meio do respectivo sítio eletrônico, através da utilização de login e senha;

1.

O usuário cadastrado poderá ofertar novo lance, que será devidamente anunciado no ambiente virtual do leiloeiro, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados;

1.

Os licitantes que pretenderem arrematar em condomínio deverão informar ao leiloeiro via e-mail, enviando as condições da proposta para pregão eletrônico e verbal;

1.

O aludido ambiente virtual do leiloeiro deve possibilitar a comunicação com os licitantes, inclusive com registro de data e hora, para verificação e certificação da ordem dos lances, do arrematante vencedor e do arrematante vencido, assim como as condições de pagamento deste último.

3.4) Para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos, o leiloeiro deverá manter em seu site, em local de fácil visualização, telefones e formas para contato com a equipe do leiloeiro.

3.5) Compete ao Juízo responsável pela hasta pública, na forma do artigo 7º do Provimento GP-CR Nº 04/2019, proceder ao cancelamento de qualquer oferta quando não for possível autenticar a identidade do usuário, quando houver descumprimento das condições estabelecidas no Edital ou no referido Provimento ou quando a proposta apresentar irregularidade facilmente detectável.

4) Arrematado o bem, o leiloeiro enviará ao arrematante, por mensagem eletrônica, as guias de depósito e os dados bancários para pagamento imediato do valor da arrematação e da comissão, respectivamente, observados os percentuais devidos e a forma de

pagamentos previstos neste edital.

5) Na data da Hasta Pública, sendo a arrematação para pagamento à vista, o arrematante deverá pagar parcela correspondente a, no mínimo 20% (vinte por cento) do valor do lance, além da comissão do leiloeiro, de 5% (cinco por cento) também sobre o valor do lance, admitindo-se pagamento em moeda corrente e comprovação de transferência online ou guia de depósito.

5.1) O saldo remanescente deverá ser pago no primeiro dia útil subsequente à data da realização da hasta, diretamente na agência bancária autorizada;

5.2) A realização tempestiva dos pagamentos deve ser comprovada até 24 horas após sua efetivação, mediante envio de mensagem eletrônica do arrematante acompanhada dos documentos, para o endereço eletrônico do Leiloeiro, que a encaminhará à Central de Mandados de Campinas e ao Juízo da execução.

5.3) Cabe ao leiloeiro verificar a tempestividade dos pagamentos.

5.3.1) A não realização dos depósitos dos valores devidos no prazo fixado deverá ser comunicada imediatamente pelo leiloeiro à Central de Mandados de Campinas, informando, ainda, os 3 (três) lances subsequentes, para que seus ofertantes possam exercer o direito de opção, sem prejuízo da possibilidade de reparação de prejuízos prevista no disposto no caput do artigo 903 do Código de Processo Civil.

6) Ressalvada a hipótese do artigo 903, parágrafo 5º, do Código de Processo Civil, a desistência da arrematação ou a ausência do depósito do saldo remanescente no prazo fixado acarretará a perda, em favor da execução, do valor já pago, além da comissão destinada ao leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante (art.897 do CPC).

7) O credor que não adjudicar os bens constritos perante o Juízo da Execução antes de designada data para o leilão pela Corregedoria Regional, com sorteio de leiloeiro e geração de relatório por sistema eletrônico, só poderá adquiri-los em hasta pública na condição de arrematante, com preferência na hipótese de igualar o maior lance, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão do leiloeiro, na forma do art. 6º do Provimento GP-CR nº 04/2019.

8) Se o crédito do (s) exequente(s) for(em) suficiente(s) para a aquisição do bem na hasta e o exequente que tiver interesse na

arrematação, deverá observar as seguintes regras:

a) fazer seu cadastro junto ao sítio eletrônico do leiloeiro e enviar e-mail através do endereço: **contato@grupolance.com.br**, informando que tem a intenção de exercer seu direito de preferência e encaminhando os documentos elencados no item 1.2.

b) Não haver determinação expressa no juízo da execução que impeça a arrematação nesta modalidade;

c) Na hipótese de o exequente ser o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos da execução em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se, por ocasião da realização da hasta pública, apresentar certidão atualizada do seu crédito, até o dia útil imediatamente anterior à data da hasta pública, bem como certidão que comprove ser ele/a o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado.

d) Na hipótese de existir mais de um credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se houver petição no aludido processo (PJE) de todos os credores manifestando o desejo de arrematar conjuntamente o bem, hipótese na qual cada um deles adquirirá uma parte ideal proporcional ao seu crédito, cabendo-lhes pagar, também de forma proporcional, a comissão fixada ao leiloeiro;

e) Na hipótese da alínea anterior, caso não haja a concordância de arrematação conjunta de todos os credores, o exequente que pretender arrematar os bens estará obrigado a exibir a integralidade do preço (diferença entre seu crédito e o lance eventualmente ofertado ou, se não houver, entre o seu crédito e o valor do lance mínimo), sob pena de indeferimento do pedido de arrematação.

9) Caso o arrematante seja o próprio credor e o seu crédito seja inferior ao valor do lance mínimo, deverá ser efetuado, no prazo de 3 (três) dias, o depósito da diferença entre o valor do maior lance e do seu crédito ou da diferença entre o valor do seu crédito e o montante do lance mínimo, sob pena de tornar sem efeito a arrematação, realizando-se novo leilão à custa do exequente (§1º do art. 892 do Código de Processo Civil) ou, se for o caso, de atribuí-la ao licitante concorrente. Nesta hipótese, a comissão do leiloeiro, calculada sobre o valor do lance, deverá ser paga por ocasião do encerramento da hasta pública.

10) Exclusivamente para o repasse, o interessado que adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta para

parcelamento do pagamento da arrematação, observadas as seguintes regras:

a) Para bens imóveis: A proposta conterá oferta de pagamento de pelo menos 30% (trinta por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado no máximo em 11 (onze) parcelas, quando se tratar de imóveis; nos casos de parcelamento de pagamento de bens imóveis, a carta de arrematação será expedida com hipoteca judiciária, que só será extinta após a integral quitação das parcelas.

b) Para bens móveis: a proposta conterá oferta de pagamento de pelo menos 30% (trinta por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado no máximo em 11 (onze) parcelas. Nos casos de parcelamento de pagamento de bens móveis, a carta de arrematação ficará condicionada ao pagamento integral das parcelas.

b.1) Eventual antecipação de entrega da carta de arrematação deverá ser requerida ao Juízo da Execução, mediante caução idônea, ficando à decisão deste o deferimento da carta em comento;

c) Nos casos de parcelamento, será utilizado o índice SELIC (Receita Federal) para corrigir monetariamente as prestações ou outro índice que venha a substituir o fixado;

c.1) Casos excepcionais, o índice de atualização poderá ser diferenciado do constante no item "c", a depender do deferimento da Magistrada responsável pela hasta, o que deverá estar consignado no Auto de Arrematação.

d) A apresentação da proposta de parcelamento não suspende o leilão.

e) A opção pelo parcelamento deve ser efetuada no momento do lance. Em não se fazendo neste momento, presume-se que o lance foi dado à vista, não podendo posteriormente o arrematante solicitar referido parcelamento.

f) Propostas de parcelamentos em condições iguais, prevalecerá a formulada em primeiro lugar.

g) A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de parcelamento, desde que os valores das propostas sejam iguais;

h) Havendo mais de uma proposta de parcelamento será

considerada a mais vantajosa aquela que contenha maior valor real, devendo, entretanto, as propostas serem analisadas pelo leiloeiro e enviadas à Juíza Coordenadora para dirimir eventual dúvida.

i) Não será aceito lance que ofereça preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz da execução e constante do edital.

j) Sempre que houver dúvidas na análise das propostas de pagamento por parte do leiloeiro, esse deverá realizar contato prévio com a Juíza para finalizar a arrematação.

k) A imissão na posse de bens arrematados parceladamente ficará condicionada ao pagamento total do valor do lance.

k.1.) O Juízo da Execução poderá decidir de forma distinta pela imissão da posse do bem arrematado, seguindo seu entendimento judicial.

l) Deferido o parcelamento, no caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sendo que multa será revertida em favor do exequente;

m) O inadimplemento de uma ou mais parcelas da arrematação autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação perante o Juízo da execução;

n) Além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, fará jus o (a) leiloeiro (a) ao ressarcimento das despesas ocorridas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, bem como a armazenagem, na forma do artigo 789-A, VIII, da CLT, que serão acrescidas à execução.

o) O executado ressarcirá as despesas, inclusive se, depois da remoção, sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação. Se o valor da arrematação for superior ao crédito do exequente, as despesas poderão ser deduzidas do produto da arrematação.

p) Os bens que se enquadram na hipótese do art. 1.331 do Código Civil deverão observar as regras lá existente e, especificamente no tocante a vaga de garagem, deverá ser demonstrado no ato da

arrematação (por e-mail enviado ao leiloeiro) a condição de condômino ou a expressa autorização para alienação a pessoa estranha ao condomínio na convenção do condomínio.

11) A alienação de bens cuja propriedade não seja apenas do devedor ou devedores, sendo o bem em parte de pessoas não executada, será realizada observando-se as regras abaixo:

11.1) Caso o interessado não seja coproprietário do bem oferecido, terá de oferecer quanto à cota-parte de propriedade da pessoa não executada lance à vista, não se admitindo quanto a essa parcela do bem qualquer tipo de parcelamento. Será admitido apenas o parcelamento da cota-parte correspondente ao devedor ou devedores da ação trabalhista, a qual seguirá as regras já previstas neste edital para tal tipo de arrematação;

11.2) Caso o(s) coproprietário(s) não executado deseje adquirir o bem, estará desobrigado de depositar o valor referente à sua cota-parte e, em optando por assim agir, também nada receberá no Juízo de Execução quando da eventual distribuição de valores em favor de outros coproprietários não devedores.

11.3) Caberá ao interessado comprovar documentalmente, no momento da hasta, a sua condição de coproprietário, bem como a de não executado, apresentando, obrigatoriamente, certidão da matrícula do imóvel atualizada (em prazo não superior a 30 dias contados da data da realização da hasta pública) e certidão emitida pela Vara do Trabalho no máximo de 10 (dez) dias contados da data da realização da hasta pública, da qual conste o nome de todos os executados do processo em que o bem está sendo alienado.

12) Não será devida a comissão ao (à) Leiloeiro (a) na hipótese de desistência de que trata o parágrafo 5º do artigo 903 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou se negativo o resultado da hasta.

12.1) Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no parágrafo 5º do artigo 903 do Código de Processo Civil, o (a) leiloeiro (a) devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão corrigido pela taxa SELIC (Receita Federal), imediatamente após o recebimento da comunicação pela Central de Mandados de Campinas.

12.2) Na hipótese de acordo ou pagamento do débito após a publicação do edital, mas antes da data de encerramento da hasta pública, o leiloeiro fará jus à comissão no montante de **2% (dois por cento) sobre o valor do ACORDO.**

13) Concretizada a arrematação, o leiloeiro procederá à expedição do Auto de Arrematação, enviando-o assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante, à Central de Mandados de Campinas, por e-mail, para revisão e remessa à Juíza Coordenadora da Divisão de Execução de Campinas.

13.1) Caberá ao leiloeiro, ao final do certame, remeter ao e-mail institucional da Divisão de Execução de Campinas (divisaoexecucao.campinas@trt15.jus.br) assim como ao Juízo de cada execução, em mensagens individualizadas, os documentos dos arrematantes, os comprovantes de pagamento e a devolução do auto de arrematação assinado digitalmente tanto pelo leiloeiro como pelo arrematante ou seu representante/procurador.

14) Os participantes dos leilões judiciais promovidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, incluídos os eventuais arrematantes dos lotes oferecidos, não poderão alegar desconhecimento das condições do certame, dos encargos do bem, das condições e prazos de pagamento ou das despesas e custas relativas às Hastas Públicas.

15) Nos termos do Art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e de acordo com as Recomendações da Ata de Correição Ordinária/2020 da Central de mandados de Campinas, a arrematação em hasta pública se reveste de **natureza originária**, ficando o arrematante isento do pagamento com relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente estejam ou não inscritos na dívida ativa, ao determinar a alienação de bem através de leilão judicial ou iniciativa particular.

Do mesmo modo, nos termos do disposto nos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º do Código de Processo Civil, por força da aquisição originária da coisa, eventuais débitos que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, inclusive os de natureza *propter rem* (Ex.: débitos condominiais), sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência.

16) As despesas de transferência do bem arrematado, tais como emolumentos de registro no Cartório de Registro de Imóveis, transferência a órgão de trânsito, entre outras, não se enquadram na previsão das alíneas antecedentes, e serão suportadas pelo arrematante.

17) Em relação às despesas incidentes sobre veículos, tais como

IPVA e multas, não serão imputadas ao arrematante. Nestes casos o veículo será entregue livre e desembaraçado de qualquer encargo.

18) Os Embargos à arrematação, de acordo com o artigo 903 do Novo Código de Processo Civil, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos.

19) O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da Hasta Pública, independentemente de nova notificação.

20) Fica autorizado o(a) leiloeiro(a) ou pessoa por ele(a) expressamente designada a fazer a vistoria dos bens penhorados, podendo fotografá-los, bem como solicitar, em caráter de urgência, as respectivas certidões de regularidade nos órgãos de interesse, em especial Prefeitura, DETRAN, CIRETRAN, Cartórios de Registro de Imóveis, Cartório de Títulos e Documentos, INCRA, dentre outros que se fizerem necessários.

20.1) É vedado aos depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, em dias úteis, das 8h às 18h, ou por meio de serviço de agendamento de visitas, sob pena de ofensa ao artigo 77, inciso IV, do CPC, ficando, desde logo, autorizado o uso de força policial, se necessário.

20.2) O leiloeiro deverá envidar esforços para visitar e fotografar o bem, divulgando as fotos no site, disponibilizando também informações que sejam úteis quanto à localização dos lotes. A autorização para visitação do bem será enviada ao leiloeiro via e-mail, pela Central de Mandados de Campinas.

21) O leiloeiro deverá publicar o presente edital em jornal de ampla circulação local, isto é, nas cidades que constituem a área da presente da Circunscrição, a fim de respeitar o princípio da publicidade.

21.1) A divulgação dos lotes deverá ser feita também por outros meios eletrônicos a fim de ampliar o público-alvo.

22) Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicabilidade do Provimento GP-CR Nº 04/2019 serão resolvidos por ato conjunto da Presidência e da Corregedoria deste Tribunal, sendo as ocorrências ou problemas judiciais dirimidos pela Juíza Coordenadora da Central de Mandados de Campinas.

22) Por intermédio deste Edital, ficam intimadas as partes, respectivos patronos, em especial o(a) executado(a) e/ou sócios, inclusive cônjuges ou companheiros, bem como terceiros, suprimindo eventual insucesso de qualquer outra forma legalmente estabelecida para notificação.

Publique-se.
Ciência às partes, cônjuges, credores hipotecários e fiduciários.

Oficiem-se os Juízos que determinaram averbações de ônus nos bens que estão incluídos nesta hasta, para ciência e providências que entenderem cabíveis.

Campinas, 07 de abril de 2025

BRUNA MÜLLER STRAVINSKI
JUÍZA DO TRABALHO COORDENADORA DA DIVISÃO DE
EXECUÇÃO DE CAMPINAS

VARA DO TRABALHO DE TEODORO SAMPAIO

Despacho

Despacho

Processo Nº RTOOrd[rt]-0014000-10.1999.5.15.0127
Processo Nº RTOOrd[rt]-00140/1999-127-15-00.4

RECLAMANTE	Alcides Godoi
Advogado	Antonio Gonzaga Ribeiro Jardim(OAB: 121506SPD)
RECLAMANTE	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
RECLAMADO	Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.
Advogado	Raquel Cristina da Silva Medina(OAB:)

Ao(s) advogado(s) do(s) RECLAMADO(s): Ciência do ofício 68/2025, determinando a transferência de valores para o processo 0101077-90.2017.5.01.0038, da 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. -

Despacho

Processo Nº RTOOrd[rt]-0080800-83.2000.5.15.0127
Processo Nº RTOOrd[rt]-00808/2000-127-15-00.9

RECLAMANTE	Salvador Pereira de Lima
Advogado	Antonio Gonzaga Ribeiro Jardim(OAB: 121506SPD)
RECLAMANTE	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
RECLAMADO	Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.
Advogado	Raquel Cristina da Silva Medina(OAB:)

Ao(s) advogado(s) do(s) RECLAMADO(s): Ciência do ofício





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
0079800-96.2004.5.15.0001
: ELIANE RIBEIRO
: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (4)

DESPACHO

Ciência às partes, coproprietários e terceiros interessados, se houver, do Edital de Hasta Pública 01/2025, disponibilizado no DEJT n. 4198/2025 em 7/4/2025, a ser realizada na modalidade eletrônica, em **22/5/2025**.

No silêncio, aguarde-se a realização do certame.

Intimem-se.

CAMPINAS/SP, 09 de abril de 2025

WALMIR AFFONSO JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
0079800-96.2004.5.15.0001
: ELIANE RIBEIRO
: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (4)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ddaba13 proferido nos autos.

DESPACHO

Ciência às partes, coproprietários e terceiros interessados, se houver, do Edital de Hasta Pública 01/2025, disponibilizado no DEJT n. 4198/2025 em 7 /4/2025, a ser realizada na modalidade eletrônica, em **22/5/2025**.

No silêncio, aguarde-se a realização do certame.

Intimem-se.

CAMPINAS/SP, 09 de abril de 2025

WALMIR AFFONSO JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto



Documento assinado eletronicamente por WALMIR AFFONSO JUNIOR, em 10/04/2025, às 16:17:49 - d5b391b
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25041016165019000000256596584?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 25041016165019000000256596584



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
PROCESSO: 0079800-96.2004.5.15.0001
: ELIANE RIBEIRO
: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (4)

NOTIFICAÇÃO

LU-I IMPORT & EXPORT LTDA - ME
JOSE MARIA BARROCA, 1336, CENTRO, SUMARE/SP - CEP: 13170-021

Fica V. Sa. notificada do ato/ despacho/ sentença proferido neste processo.

O teor do documento pode ser visualizado pelo acesso ao link:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25040908540736300000256380460?instancia=1>

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA (TIPO CARTA_SIMPLES).



Documento assinado eletronicamente por FABIANA DE ARAUJO GUERRA GRANGEIA, em 11/04/2025, às 10:14:16 - 59a5eda
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25041110140840600000256645129?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 25041110140840600000256645129



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
PROCESSO: 0079800-96.2004.5.15.0001
: ELIANE RIBEIRO
: DIRTEC - CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (4)

NOTIFICAÇÃO

MARIA INES RIBEIRO & CIA LTDA
CONDE DE PARNAIBA, 238, CENTRO, MOGI MIRIM/SP - CEP: 13800-140

Fica V. Sa. notificada do ato/ despacho/ sentença proferido neste processo.

O teor do documento pode ser visualizado pelo acesso ao link:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25040908540736300000256380460?instancia=1>

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA (TIPO CARTA_SIMPLES).



Documento assinado eletronicamente por FABIANA DE ARAUJO GUERRA GRANGEIA, em 11/04/2025, às 10:14:16 - a3cbdf4
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25041110140906200000256645131?instancia=1>
Número do processo: 0079800-96.2004.5.15.0001
Número do documento: 25041110140906200000256645131

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
37c40fc	17/11/2017 15:30	Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução
f8e7a04	29/11/2018 17:16	Certidão no processo migrado	Certidão
a17377e	29/11/2018 17:16	Recibo	Recibo
e5a1403	26/11/2020 12:12	Indicação de Bens à Penhora	Indicação de Bens à Penhora
8e8e70f	26/11/2020 12:12	matricula 26139	Documento Diverso
f288c75	26/11/2020 12:12	matricula 33581	Documento Diverso
a709052	27/01/2021 15:05	Despacho	Despacho
1470e72	27/01/2021 15:06	Intimação	Intimação
d6f6952	06/05/2021 14:57	físicos	Certidão
6899685	06/05/2021 14:57	79800-96docs1	Documento Diverso
aa5ea86	06/05/2021 14:57	79800-96docs2	Documento Diverso
55b856b	06/05/2021 14:57	79800-96docs2a	Documento Diverso
ea8b93a	06/05/2021 14:57	79800-96docs2b	Documento Diverso
5b15549	06/05/2021 14:57	79800-96docs3	Documento Diverso
a757d95	06/05/2021 14:57	79800-96imóvel	Documento Diverso
bcf262a	06/05/2021 20:25	Cálculos	Certidão
720184e	06/05/2021 20:25	00798009620045150001_ATUALIZACAO	Documento Diverso
b025193	07/05/2021 10:35	Despacho	Despacho
875722c	07/05/2021 10:36	Intimação	Intimação
988f873	11/05/2021 09:04	informação dados bancários	Manifestação
2978556	20/05/2021 16:05	Despacho	Despacho
045dd21	26/05/2021 17:52	envio	Certidão
f3189e7	26/05/2021 17:53	Intimação	Intimação
a6ad307	26/05/2021 17:53	Intimação	Intimação
a26832b	24/03/2022 10:01	pedido reavaliação imóvel	Manifestação
2bc1c02	04/05/2022 18:13	Mandado	Mandado
c5555ae	01/06/2022 11:40	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
3800731	01/06/2022 11:40	AUTO DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL NELSON ENRIQUE RODRIGUEZ NAVARRO	Documento Diverso
e1b0dbb	27/10/2022 22:22	Cálculo	Certidão
638c844	27/10/2022 22:22	00798009620045150001_CALCULO_1	Documento Diverso
3e40368	27/10/2022 22:22	00798009620045150001_CALCULO_2	Documento Diverso
b2b867a	27/10/2022 22:26	Despacho	Despacho
a328724	27/10/2022 22:27	Intimação	Intimação

b4c668e	24/11/2022 22:51	Intimação	Intimação
11d76cd	02/03/2023 16:41	Manifestação	Manifestação
2f9075d	23/03/2023 23:19	Despacho	Despacho
cf4c17a	23/03/2023 23:20	Intimação	Intimação
1abb670	28/03/2023 14:37	Solicitação de matrícula via Arisp	Certidão
15673d2	03/04/2023 11:43	Matrícula 33581 1º CRI Campinas	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
5c5879d	03/04/2023 12:17	Comprovante de solicitação de averbação de penhora	Certidão
c70d5d1	03/04/2023 12:18	Atualização	Planilha de Atualização de Cálculos
9ac8def	03/04/2023 21:05	Despacho	Despacho
094be27	03/04/2023 21:06	Intimação	Intimação
6d68b91	06/05/2023 09:49	manifestação	Manifestação
51e6f18	30/05/2023 13:53	Minuta de edital	Manifestação
9b32060	30/05/2023 13:53	Edital de alienação	Documento Diverso
a3bbd83	07/06/2023 12:28	nota de devolução - 1º CRI Campinas	Documento Diverso
769e169	07/06/2023 15:21	Despacho	Despacho
39f379b	07/06/2023 15:22	Intimação	Intimação
c7628f1	07/06/2023 16:34	Certidão	Certidão
dd80ad0	12/06/2023 10:03	Intimação	Intimação
0168a89	12/06/2023 10:03	Intimação	Intimação
f8d9eb3	04/07/2023 12:37	devolução de notificação Id 0168a89	Certidão
c5ed0de	04/07/2023 13:23	devolução de notificação Id dd80ad0	Certidão
93e4a61	27/07/2023 15:13	manifestação	Manifestação
27b0beb	19/10/2023 16:47	Manifestação	Manifestação
0028b48	19/10/2023 16:47	anuncio jornal todo dia 25/06/2023	Documento Diverso
53f4f4c	19/10/2023 16:47	anuncio jornal o liberal 06/08/2023 chamada	Documento Diverso
eedc1b2	19/10/2023 16:47	anuncio jornal o liberal 13/08/2023 chamada	Documento Diverso
ea497ec	19/10/2023 16:47	anuncio jornal o liberal 20/08/2023 chamada	Documento Diverso
4f8295a	19/10/2023 16:47	anuncio jornal o liberal 27/08/2023 chamada	Documento Diverso
42c0186	17/11/2023 11:15	Despacho	Despacho
5eb570e	17/11/2023 11:16	Intimação	Intimação
81ae9c8	04/12/2023 10:26	Manifestação	Manifestação
17a92b8	05/12/2023 08:55	Minuta de edital	Manifestação
60cf41a	05/12/2023 08:55	Edital de alienação	Documento Diverso
d9062d0	14/12/2023 13:32	Matrícula 33581	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
0e84a27	14/12/2023 15:52	Despacho	Despacho
0fcb61e	14/12/2023 15:53	Intimação	Intimação

a513078	09/01/2024 12:06	Email	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
c62d29a	09/01/2024 12:08	Intimação	Intimação
da353ed	09/01/2024 12:08	Intimação	Intimação
b4c0bf1	19/02/2024 11:35	devolução notificação MARIA INES RIBEIRO & CIA LTDA	Certidão
95b8479	19/02/2024 11:37	devolução notificação LU-I IMPORT & EXPORT LTDA - ME	Certidão
ad78f7f	11/03/2024 14:54	Manifestação	Manifestação
c1ce4b6	04/06/2024 09:45	Manifestação	Manifestação
d10cf83	04/06/2024 09:45	Anúncio Jornal Todo Dia	Documento Diverso
e906fbf	18/06/2024 17:05	Despacho	Despacho
c0cd754	18/06/2024 17:06	Intimação	Intimação
b54d3f1	04/07/2024 13:36	Manifestação Eliane Ribeiro	Manifestação
de71459	17/07/2024 14:32	Atualização	Planilha de Atualização de Cálculos
6a4ff04	17/07/2024 22:32	Decisão	Decisão
1425e77	17/07/2024 22:33	Intimação	Intimação
cdf4c00	01/08/2024 14:18	Peticionamento Avulso	Manifestação
d837b83	01/08/2024 14:18	Penhora no rosto dos autos	Decisão (cópia)
6e97205	06/08/2024 09:32	Certidão	Certidão
fb46ea	29/08/2024 22:56	Despacho	Despacho
d73d442	29/08/2024 22:57	Intimação	Intimação
d50838f	30/08/2024 14:56	Mandado de Reavaliação	Mandado
e4d5d73	30/08/2024 14:56	Documento_d9062d0	Mandado
fe8e95d	30/08/2024 14:56	Documento_3800731	Mandado
14b54bc	30/08/2024 14:59	recibo malote	Certidão
68e7ec7	20/09/2024 11:01	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
9e57ac6	20/09/2024 11:01	Auto de reavaliação matrícula 33581 do 1º CRI Campinas	Documento Diverso
8456b14	20/09/2024 11:01	Zoneamento On-line Campinas	Documento Diverso
f12ac63	20/09/2024 11:01	Demonstrativo do Lançamento do IPTU_Taxas 2024 (Exercício)	Documento Diverso
1f0a0fe	20/09/2024 11:01	Fotografias	Fotografia
2694b38	20/09/2024 11:01	DEMONSTRATIVO DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL	Documento Diverso
cfec4e4	21/11/2024 23:40	Despacho	Despacho
8bd3894	21/11/2024 23:41	Intimação	Intimação
1af88bb	13/02/2025 16:15	Despacho	Despacho
fc955e2	13/02/2025 16:16	Intimação	Intimação
1030952	27/02/2025 12:20	liberação à hasta pública	Certidão
561789e	09/04/2025 08:51	Edital de Hasta Pública 01/2025	Documento Diverso
ddaba13	10/04/2025 16:16	Despacho	Despacho
d5b391b	10/04/2025 16:17	Intimação	Intimação

59a5eda	11/04/2025 10:14	Intimação	Intimação
a3cbdf4	11/04/2025 10:14	Intimação	Intimação